GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.603 Campo Grande, quarta-feira, 4 de setembro de 2024. 390 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ESPECIAL..... 14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 23
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 64
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 180
ATOS DE LICITAÇÃO 283
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 323
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 373
MUNICIPALIDADES 378
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 389

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.494, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede crédito presumido nas operações com combustíveis destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual, às suas autarquias e às suas fundações, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.206, de 8 de maio de 2003, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as disposições do Convênio ICMS 63/23, alterado pelo Convênio ICMS 71/23, todos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido, até 30 de abril de 2026, aos estabelecimentos distribuidores que promovam saídas de combustíveis, observadas as disposições deste Decreto, crédito presumido de valor equivalente ao percentual de 100% (cem por cento) aplicado sobre o valor da alíquota "ad rem" do ICMS incidente nas operações com os seguintes combustíveis, quando destinados a órgãos da Administração Pública Estadual Direta, às suas fundações e às suas autarquias, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Convênio ICMS 63/23 e de suas alterações:

I - óleo diesel e biodiesel;

II - gasolina, etanol anidro combustível e gás liquefeito de petróleo (GLP).

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput deste artigo fica condicionado:

I - ao desconto, no preço, do valor equivalente ao imposto;

II - à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto.

Art. 2º O crédito presumido do ICMS, relativamente às operações a que se refere o art. 1º deste Decreto, será concedido mediante:

I - requerimento dirigido ao Superintendente de Administração Tributária, protocolizado via Portal de serviços eletrônicos da SEFAZ, módulo e-SAP (Sistema Administrativo de Processo Eletrônico), instruído com planilha contendo a relação das notas fiscais de venda dos combustíveis, a qual deve conter, pelo menos os seguintes elementos:

a) número da Nota Fiscal Eletrônica;

b) chave de acesso da Nota Fiscal eletrônica;

c) data de emissão da Nota Fiscal eletrônica;

d) tipo de combustível comercializado;

e) quantidade de combustível comercializada;

f) valor total da Nota Fiscal eletrônica;

g) valor líquido da Nota Fiscal eletrônica (valor total - desconto);

h) CNPJ e razão social do destinatário;

II - parecer da Coordenadoria de Fiscalização de Substituição Tributária da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda (COFIST/SAT/SEFAZ) sobre a procedência do pedido;

III - decisão do Superintendente de Administração Tributária sobre o pedido, a ser proferida à vista do parecer a que se refere o inciso II do caput deste artigo.

§ 1º Adotado o procedimento disciplinado no inciso I do caput deste artigo, o requerente poderá efetuar o registro do valor do ICMS retido no Campo 008 - Outros Créditos - do Apuração do ICMS - Operações Próprias (E110), e no Registro E111 usar o código MS020005 - Crédito Presumido de ICMS, com a seguinte descrição complementar: "Crédito presumido sujeito à posterior homologação/Processo nº xxx", hipótese em que a definitividade da concessão fica condicionada à decisão do Superintendente de Administração Tributária.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, havendo decisão desfavorável à concessão definitiva do crédito presumido, o requerente deve proceder, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação, ao recolhimento do valor do ICMS que, em face da utilização do valor objeto do pedido de creditamento, deixou de ser recolhido, ou, caso não utilizado, proceder ao seu estorno.

§ 3º Para efeitos do disposto no inciso II do caput deste artigo, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, as suas autarquias e as suas fundações, que realizam o controle do consumo dos combustíveis de que trata o art. 1º deste Decreto, devem encaminhar à Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda relatório mensal contendo o quantitativo do volume consumido no mês anterior, indicando as respectivas notas fiscais eletrônicas e atestando o efetivo consumo.

Art. 3º A ementa do Decreto nº 11.206, de 8 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações com etanol hidratado combustível destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta do Estado de Mato Grosso do Sul, às suas autarquias e às suas fundações." (NR)

Art. 4º O Decreto nº 11.206, de 8 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Ficam isentas do ICMS as operações, remetidas pelas distribuidoras, com etanol hidratado combustível para uso automotivo, destinados a órgãos da Administração Pública Estadual Direta do Estado de Mato Grosso do Sul e às suas autarquias ou às suas fundações.

....." (NR)

"Art. 2º .....

§ 1º .....:

I - requerimento dirigido ao Superintendente de Administração Tributária, protocolizado via Portal de serviços eletrônicos da SEFAZ, módulo e-SAP (Sistema Administrativo de Processo Eletrônico), instruído com planilha contendo a relação das Notas Fiscais de venda de etanol hidratado para órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas autarquias e suas fundações indicando, no mínimo, os seguintes elementos:

a) número da Nota Fiscal eletrônica*;*

b) chave de acesso da Nota Fiscal eletrônica;

.....

d) data de emissão da Nota Fiscal eletrônica;

e) tipo de combustível comercializado;

f) quantidade de combustível comercializado;

g) valor total da Nota Fiscal eletrônica*;*

h) valor líquido da Nota Fiscal eletrônica *(valor total - desconto);*

i) CNPJ e razão social *do destinatário;*

II - parecer da Coordenadoria de Fiscalização de Substituição Tributária da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda (COFIST/SAT/SEFAZ) sobre a procedência do pedido;

.....

§ 3º Para efeitos do disposto no inciso II do caput deste artigo, os órgãos da Administração Pública

Estadual Direta, suas autarquias e suas fundações, que realizam o controle do consumo dos combustíveis de que trata o art. 1º deste Decreto, devem encaminhar à Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda relatório mensal contendo o quantitativo do volume consumido no mês anterior, indicando as respectivas notas fiscais eletrônicas e atestando o efetivo consumo.

.....” (NR)

Art. 5º Não se aplica a isenção do ICMS prevista no Decreto nº 11.403, de 19 de setembro de 2003, e no Decreto nº 11.206, de 8 de maio de 2003, em relação às operações com combustíveis que, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e dos Convênios ICMS 199/22 e 15/23, estão submetidas ao regime de tributação monofásica do referido imposto.

Parágrafo único. Fica convalidada a fruição do benefício a que se refere o caput deste artigo, ocorrida com respaldo nos decretos nele mencionados ou nos atos administrativos nele fundamentados, em relação às operações que nele se enquadrem, realizadas até a data da publicação deste Decreto.

Art. 6º Revogam-se os §§ 4º e 5º do art. 2º do Decreto nº 11.206, de 8 de maio de 2003.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de junho de 2023, em relação às operações com gasolina automotiva e etanol anidro combustível;

II - 1º de maio de 2023, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.495, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe defere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 133 e 314 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os seguintes procedimentos relacionados ao Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD), previsto nos arts. 121 a 143 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997:

I - apuração e preenchimento da Declaração de ITCD (DIT);

II - análise da DIT;

III - avaliação dos bens e direitos;

IV - reclamação contra a avaliação administrativa;

V - prazo de pagamento;

VI - forma e local de recolhimento;

VII - parcelamento de débitos.

CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ITCD (DIT)

Art. 2º Para apuração do ITCD devido em qualquer situação, o contribuinte ou o responsável legal pelo pagamento do imposto deve preencher e enviar à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) a DIT, em meio eletrônico, no formato do programa disponível na plataforma de serviços eletrônicos da SEFAZ.

§ 1º Para preenchimento da declaração a que se refere o caput deste artigo, todas as pessoas que dela participarem devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

§ 2º Entende-se pela DIT, de que trata este Decreto, todas as menções a "Guia de ITCD" eventualmente constantes da legislação estadual.

Art. 3º A DIT deve:

I - ser utilizada em todos os casos em que ocorra fato gerador do ITCD, inclusive naqueles objeto de imunidade, isenção, suspensão ou não incidência, previstos nos arts. 125 e 126 da Lei nº 1.810, de 1997, com exceção:

a) das doações e das transmissões *causa mortis* que tenham como destinatários a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios; e

b) das isenções concedidas de forma coletiva, por meio de despacho fundamentado do chefe da unidade da SEFAZ, responsável pela fiscalização do ITCD;

II - ser instruída com os seguintes documentos, observado o disposto no § 4º deste artigo, sem prejuízo da exigência de outros documentos necessários à sua análise, a critério da unidade da SEFAZ responsável pela fiscalização do ITCD:

a) nos casos de inventário judicial ou extrajudicial, arrolamento e alvará judicial:

1. cópia do documento de identificação oficial com foto, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de endereço do inventariante;

2. certidão de óbito da pessoa inventariada e de eventuais herdeiros pré ou pós-mortos;

3. certidão de casamento, se for o caso, ou sentença de reconhecimento de união estável com indicação do regime de bens, aceitando-se a declaração pós-morte no caso do art. 19 da Resolução CNJ nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

4. última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) completa da pessoa inventariada e de seu cônjuge ou companheiro sobrevivente;

5. petição inicial, legível, com protocolo indicando a data de abertura do inventário, se realizado no âmbito do poder judiciário;

6. minuta da escritura pública, se realizado o ato em cartório;

7. Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, se existente;

8. relação completa de bens e de herdeiros;

9. plano de partilha;

10. sentença de homologação da partilha, se houver;

11. laudo de avaliação judicial de bens, se houver, com as manifestações das partes e homologação do Juízo;

b) nos casos de doação, exceto na separação e no divórcio:

1. cópia dos documentos de identificação oficial com foto e dos CPFs das partes envolvidas (doadores e donatários);

2. minuta da escritura, quando aplicável;

c) nos casos de doação na separação e no divórcio:

1. cópia dos documentos de identificação oficial com foto e dos CPFs de ambas as partes;

2. carta de sentença completa, se forem realizados judicialmente;

3. minuta da escritura pública, se forem realizados extrajudicialmente.

§ 1º Nas hipóteses de que trata o inciso II do caput deste artigo, quanto aos bens e aos direitos, a DIT deve estar instruída com a cópia dos seguintes documentos em relação a:

I - imóveis urbanos: ficha imobiliária que discrimine a área construída, emitida pela Prefeitura, ou o documento do IPTU atual (com informações acerca do imóvel e não o comprovante de pagamento);

II - imóveis rurais: última Declaração de ITR (DITR) completa, composta pelo Documento de Informação e Atualização Cadastral do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DIAC) e pelo Documento de Informação e Apuração do ITR (DIAT);

III - semoventes: Declaração Anual do Produtor (DAP) ou ficha da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), que permita a verificação acerca da quantidade de animais possuída;

IV - veículos: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

V - valores em conta corrente, poupança ou aplicações: extratos bancários, inclusive na hipótese de titularidade conjunta ou comprovantes relativos à transferência realizada, no caso de doação;

VI - cotas empresariais:

a) contrato social, com as respectivas alterações;

b) relação dos bens imóveis pertencentes à pessoa jurídica, conforme modelo publicado em ato do Secretário de Estado de Fazenda;

c) certidão de matrícula de todos os imóveis relacionados;

d) documentos mencionados nos incisos I e II do caput deste parágrafo;

e) balanço de determinação com data-base na data do fato gerador, quando já ocorrido, ou balanço patrimonial do exercício anterior nas hipóteses em que o fato gerador ocorrer dentro de 90 (noventa) dias da data da sua elaboração;

f) balanço de determinação cuja data-base não seja anterior a 90 (noventa) dias da data de preenchimento e envio da DIT, no caso de fatos geradores futuros ou de balanço patrimonial do exercício anterior nas hipóteses em que o fato gerador ocorrer dentro de 90 (noventa) dias da data da sua elaboração.

§ 2º No caso de solicitação da isenção prevista no art. 126, inciso II, alínea "b", da Lei nº 1.810, de 1997, acerca de imóveis urbanos, o interessado deve apresentar, além da cópia dos documentos previstos na alínea "a" do inciso II do caput deste artigo, comprovante de que o herdeiro ou o cônjuge sobrevivente habita no imóvel, bem como de que se trata de construção de padrão popular ou inferior.

§ 3º No caso da existência de dívidas, devem ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

I - do instrumento de constituição da dívida;

II - do extrato com o saldo devedor da dívida;

III - do comprovante de quitação da dívida pelos herdeiros, quando for o caso;

IV - do acordo judicial para quitação de dívida, homologado judicialmente, tratando-se de dívidas que sejam objeto de ações de execução, cumprimento de sentença ou congêneres.

§ 4º O Secretário de Estado de Fazenda poderá editar norma complementar dispondo sobre a documentação adicional a ser apresentada previamente à análise da DIT, em relação às hipóteses previstas nas alíneas do inciso II do caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DA DIT

Art. 4º A unidade da SEFAZ responsável pela fiscalização do ITCD deve, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da DIT, de que trata o art. 2º deste Decreto, ressalvada a hipótese do § 1º deste artigo:

I - analisar os dados nela informados e os documentos que a instruem e proceder à avaliação administrativa, observado, se for o caso, o disposto no art. 5º deste Decreto;

II - dar ciência ao contribuinte ou ao responsável, por meio do seu endereço eletrônico informado na DIT ou pelo programa utilizado para o preenchimento da declaração, do valor do ITCD a ser pago, com os respectivos acréscimos de juros e multa, se houver;

III - disponibilizar, no programa utilizado para o preenchimento da declaração de ITCD, para serem impressos e utilizados pelo contribuinte, a própria DIT e o respectivo Documento Estadual de Arrecadação (DAEMS), para pagamento do imposto.

§ 1º Nos casos da necessidade de apresentação de esclarecimentos ou de comprovações adicionais para a conclusão da análise da DIT, o prazo previsto no caput deste artigo fica suspenso a partir da data da devolução da DIT ao contribuinte ou ao responsável legal, com descrição do esclarecimento ou da comprovação necessária, retomando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a DIT seja reenviada para análise.

§ 2º Na hipótese de não ser possível a realização ou a conclusão da avaliação administrativa dentro do prazo previsto no caput deste artigo, o prazo pode, de ofício, ser prorrogado por igual período.

§ 3º A ciência do valor do imposto e a entrega ou a disponibilização do DAEMS, para pagamento, podem ser feitas a quaisquer das pessoas discriminadas na DIT, bem como aos seus representantes legais.

§ 4º A SEFAZ poderá enviar consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Estado acerca dos casos em análise.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS BENS E DOS DIREITOS

Art. 5º Nos termos do art. 127 da Lei nº 1.810, de 1997, a base de cálculo do ITCD é o valor venal dos bens ou dos direitos objetos de transmissão legítima ou testamentária ou de doação, obtida por meio de avaliação judicial ou administrativa.

§ 1º Na falta da avaliação judicial de bens e direitos, a que se refere o caput deste artigo, deve ser realizada pela unidade da SEFAZ responsável pela fiscalização do ITCD a avaliação administrativa de bens.

§ 2º Para fins da avaliação administrativa de que trata o caput deste artigo, o Secretário de Estado de Fazenda fica autorizado a instituir tabela de valores de referência para bens imóveis rurais e urbanos e a atualizar, periodicamente, o seu valor.

§ 3º A análise da DIT ficará sobrestada enquanto estiver pendente a realização de avaliação judicial de bens e direitos, mediante comunicação da Procuradoria-Geral do Estado à unidade da SEFAZ responsável pela fiscalização do ITCD após o deferimento, pelo Juízo, do pedido de avaliação.

§ 4º A tabela a que se refere o § 2º do caput deste artigo deverá ser disponibilizada para consulta pública em meio eletrônico.

§ 5º Nas hipóteses em que a base de cálculo for o valor venal dos bens, apurado por avaliação judicial, somente será aceito o valor apurado após a sua homologação pelo Juízo, com manifestação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS).

§ 6º Na hipótese dos incisos IV e V do caput do art. 127 da Lei nº 1.810, de 1997, quando houver mais de uma Unidade da Federação competente para exigir o imposto, o valor da base de cálculo referente ao ITCD devido ao Estado de Mato Grosso do Sul deverá ser aferido da seguinte forma:

I - apura-se o valor do excesso de quinhão ou meação;

II - calcula-se o índice da proporção que o excesso de quinhão ou de meação representa do total do patrimônio a ser partilhado;

III - multiplica-se o índice apurado no inciso II deste parágrafo pelo valor de cada bem que componha o patrimônio partilhado;

IV - somam-se os valores resultantes da operação do inciso III deste parágrafo relativos aos bens cuja tributação cabe a este Estado.

§ 7º Na hipótese do inciso V do caput do art. 127 da Lei nº 1.810, de 1997:

I - o cálculo da individualização do valor doado a cada beneficiário do excesso de quinhão ou de meação deverá ser feito da seguinte forma:

a) apura-se o valor do excesso de quinhão ou de meação;

b) calcula-se o índice da proporção que o valor recebido pelo donatário representa do valor total do excesso apurado na alínea "a" deste inciso;

c) multiplica-se o índice apurado na alínea "b" deste inciso pelo valor doado para cada pessoa que tenha recebido valor inferior ao que determina a legislação civil;

II - a avaliação administrativa, no caso de dissolução de sociedade conjugal, deverá utilizar os valores de referência, nos termos do § 2º do caput deste artigo, ainda que inferiores aos valores declarados pelo contribuinte.

§ 8º O disposto no § 7º deste artigo somente deve ser aplicado em relação a valores que não tenham sido objeto de cessão direta de direitos de um beneficiário a outro.

§ 9º Excluem-se da base de cálculo do imposto, quando o inventário for processado no Estado do Mato Grosso do Sul, as dívidas do falecido cuja origem, autenticidade e preexistência à morte sejam inequivocamente comprovadas, salvo aquelas acobertadas por seguro e aquelas vinculadas a bens imóveis localizados em outra Unidade da Federação.

§ 10 Para o abatimento de dívidas comprovadas, nos termos do § 9º deste artigo, que sejam objeto de ações de execução, cumprimento de sentença ou congêneres, será necessária a comprovação da sua quitação ou a apresentação de acordo para quitação, homologado judicialmente.

Art. 6º Para os efeitos deste Decreto, considera-se valor venal como sendo o valor de mercado do bem ou do direito:

I - na data do fato gerador, no caso dos seguintes bens ou direitos:

a) semoventes, para os quais exista Valor Real Pesquisado vigente na data do fato gerador;

b) numerários, aplicações, títulos e créditos, para os quais haja prova do seu valor ao tempo da ocorrência do fato gerador;

c) ação negociada em bolsa de valores, para as quais exista a possibilidade de se consultar o seu valor de fechamento na data do fato gerador;

d) veículos, para os quais tenha a possibilidade de se verificar o valor utilizado como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), relativo ao exercício de ocorrência do fato gerador;

II - na data da avaliação, administrativa ou judicial, no caso dos seguintes bens ou direitos:

a) imóvel urbano ou rural;

b) maquinário agrícola;

c) cota empresarial e congêneres;

d) quaisquer outros bens ou direitos para os quais não haja possibilidade de se verificar os seus valores venais na data do fato gerador.

§ 1º O valor venal de que trata o caput deste artigo deve ser convertido em Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul (Uferms) pelo seu valor vigente na data do fato gerador, no caso de bens ou de direitos que se enquadrem na disposição do inciso I do caput deste artigo, ou na data da avaliação, no caso de bens ou direitos que se enquadrem na disposição do inciso II do caput deste artigo.

§ 2º O valor do bem ou do direito expresso em quantidade de Uferms deve ser reconvertido em reais pelo valor da Uferms vigente:

I - na data do pagamento integral ou do pedido de parcelamento do imposto, se ocorrerem até a data do encerramento do prazo previsto neste Decreto para o pagamento do imposto;

II - na data do encerramento do prazo previsto neste Decreto para o pagamento do imposto, nos casos em que:

a) o pagamento integral ou o pedido de parcelamento ocorrer após o encerramento desse prazo;

b) por falta de pagamento integral ou de parcelamento do imposto, houver a necessidade de se lavrar o Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), visando à cobrança do respectivo crédito tributário.

§ 3º Para apresentação na DIT, o valor venal do bem ou do direito, expresso em Uferms, deverá ser reconvertido para reais, considerando o valor dessa unidade fiscal na data de ocorrência do fato gerador.

§ 4º Na hipótese de inexistência da Uferms vigente na data do fato gerador do tributo, aplicar-se-á o índice adotado na época para o cálculo da inflação.

CAPÍTULO V
DA RECLAMAÇÃO

Art. 7º O contribuinte que não concordar com a avaliação administrativa, de que trata o caput do art. 5º deste Decreto, poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da informação a que se refere o inciso II do caput do art. 4º deste Decreto, apresentar reclamação à unidade da SEFAZ responsável pela fiscalização do ITCD.

§ 1º A reclamação de que trata o caput deste artigo deve:

I - conter, no mínimo:

a) a qualificação do sujeito passivo e a identificação do signatário;

b) o número da DIT, a que se refere o inciso III do art. 4º deste Decreto;

c) as razões de fato e de direito nas quais se fundamenta a reclamação;

II - ser protocolizada eletronicamente, mediante acesso restrito na plataforma de serviços eletrônicos da SEFAZ;

III - ser instruída com:

a) o instrumento de outorga de poderes de representação ao reclamante, quando for o caso;

b) os documentos que comprovem a alegação nela externada.

§ 2º O valor apurado dos bens objeto da reclamação pode ser mantido, reduzido ou majorado, considerando-se as novas informações levantadas na análise da reclamação.

§ 3º A autoridade competente poderá solicitar a apresentação de documentos que entender relevantes à análise da reclamação.

§ 4º O resultado da análise da reclamação de que trata o caput deste artigo será informado ao reclamante, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de apresentação da reclamação, por meio de seu endereço eletrônico informado na DIT ou do programa utilizado para o preenchimento da declaração, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 5º Nos casos da necessidade de apresentação de esclarecimentos ou de comprovações adicionais para a conclusão da análise da reclamação, o prazo previsto no § 4º deste artigo fica suspenso a partir da data da devolução da reclamação ao contribuinte ou ao responsável legal, com descrição do esclarecimento ou da comprovação necessária, retomando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a reclamação seja reenviada para análise.

§ 6º Na hipótese de não ser possível a realização ou a conclusão da análise da reclamação dentro do prazo previsto no § 4º deste artigo, este pode, de ofício, ser prorrogado por igual período.

§ 7º Do resultado da análise da reclamação realizada pela unidade responsável pela fiscalização do ITCD cabe recurso ao Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ, observado o seguinte:

I - o recurso deve ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do resultado da análise da reclamação, por meio eletrônico, mediante acesso restrito à plataforma de serviços eletrônicos da SEFAZ, no módulo e-SAP;

II - no recurso devem ser indicados os pontos de discordância com o resultado da análise da reclamação realizado pela unidade responsável pela fiscalização do ITCD, enunciando as razões de fato e de direito em que se fundamenta;

III - não serão apreciados os recursos apresentados fora do prazo;

IV - o contribuinte será cientificado da decisão relativa ao recurso na forma disciplinada no § 4º deste artigo.

CAPÍTULO VI
DO PRAZO DE PAGAMENTO

Art. 8º O ITCD deve ser pago nos seguintes prazos:

I - antes da prolação da sentença homologatória da partilha ou da adjudicação, quando processada pela via judicial:

a) a transmissão *causa mortis*, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

b) a partilha de bem ou a divisão de patrimônio comum, da qual resulte desigualdade;

c) a cessão não onerosa de bens e direitos ocorrida no âmbito do inventário;

II - antes da lavratura da escritura pública, quando processada pela via extrajudicial:

a) a transmissão *causa mortis*, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

b) a partilha de bem ou a divisão de patrimônio comum, da qual resulte desigualdade;

c) a doação, inclusive na consolidação da propriedade em favor do nu-proprietário por renúncia do usufrutuário, conforme previsto no art. 127-A da Lei nº 1.810, de 1997;

III - antes da celebração do ato ou do contrato, no caso de doação que ocorra por instrumento particular ou sem qualquer instrumento formal;

IV - antes do arquivamento ou do registro do ato societário na Junta Comercial ou no órgão ou na entidade competente, no caso de doação que implique esse tipo de arquivamento ou de registro;

V - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do óbito do usufrutuário, no caso de consolidação da propriedade em favor do nu-proprietário por falecimento desse usufrutuário, conforme previsto no art. 127-A da Lei nº 1.810, de 1997.

Parágrafo único. Observado o disposto na alínea "a" do inciso I e na alínea "a" do inciso II do caput deste artigo:

I - o prazo máximo para o recolhimento do imposto, nas hipóteses nelas mencionadas, é de 1 (um) ano contado da data da abertura da sucessão;

II - a falta de pagamento do imposto no prazo que se encerra nos termos do inciso I deste parágrafo enseja a aplicação do disposto nos arts. 134 e 135, inciso II, ambos da Lei nº 1.810, de 1997, exceto se houver, por justo motivo, dilação do referido prazo por autoridade judicial.

Art. 9º A contagem dos prazos dispostos no art. 8º deste Decreto fica suspensa nas seguintes situações:

I - entre o envio da DIT para análise e a notificação sobre o resultado dessa análise pela unidade responsável;

II - pelo prazo indicado na intimação, quando houver necessidade de apresentação de esclarecimentos ou de comprovações adicionais para conclusão da análise;

III - entre o envio da reclamação tempestiva, nos termos do art. 128 da Lei nº 1.810, de 1997, e a notificação sobre o resultado de sua análise;

IV - entre o envio do recurso tempestivo de que trata o § 7º do art. 7º deste Decreto e a notificação sobre a resposta da autoridade competente.

§ 1º Considera-se intimado o contribuinte no 2º (segundo) dia seguinte ao da intimação feita por meio de correio eletrônico, nos endereços indicados na DIT, ou por qualquer outro meio disponível que possibilite a prova do recebimento da intimação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001.

§ 2º O prazo disposto no inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante pedido justificado do declarante.

CAPÍTULO VII
DA FORMA E DO LOCAL DE RECOLHIMENTO

Art. 10. O ITCD deve ser pago nos estabelecimentos bancários e seus postos de serviço devidamente credenciados pela SEFAZ, mediante a utilização do DAEMS disponibilizado nos termos do inciso III do caput do art. 4º deste Decreto, por meio de qualquer canal oferecido pelas instituições financeiras.

Art. 11. Havendo identidade de partes, o crédito relativo a ITCD pago indevidamente pode ser compensado com o débito constante em outra DIT pendente de pagamento, na proporção em que autorizado pelos sujeitos passivos da DIT quitada, dentro do prazo disposto no art. 132 da Lei nº 2.315, de 2001, mediante abertura de solicitação na plataforma de serviços eletrônicos da SEFAZ.

CAPÍTULO VIII
DO PARCELAMENTO

Art. 12. Os débitos fiscais relativos ao ITCD podem ser parcelados na forma, nas condições e nos prazos estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos do parcelamento de que trata o caput deste artigo, considera-se débito fiscal a soma do valor do ITCD, acrescido de juros, de multa e de demais encargos previstos na legislação.

Art. 13. São condições para a concessão de parcelamento:

I - o valor mínimo de 10 (dez) Uferms, por parcela;

II - a quantidade máxima de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas;

III - a parcela inicial correspondente:

a) no caso de parcelamento em até 20 (vinte) parcelas, ao valor resultante da divisão do valor total a ser parcelado pelo número de parcelas concedidas;

b) no caso de parcelamento em 21 (vinte e uma) parcelas e em até 36 (trinta e seis) parcelas, ao valor de 10% (dez por cento) do valor total a ser parcelado;

c) no caso de parcelamento acima de 36 (trinta e seis) parcelas, ao valor de 15% (quinze por cento) do valor total a ser parcelado.

§ 1º O parcelamento somente pode ser concedido dentro do prazo de vencimento do DAEMS vinculado à DIT, sem prejuízo da solicitação de reemissão do DAEMS após o seu vencimento, com os encargos devidos, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Nos casos de transmissão *causa mortis*, não será concedido o parcelamento se, entre os bens da herança, houver importância suficiente em dinheiro ou aplicação financeira para o pagamento integral do débito fiscal.

Art. 14. É vedado incluir em um mesmo Pedido de Parcelamento de Débitos (PPD) os débitos relativos a:

I - mais de uma DIT;

II - tributos com códigos distintos.

Art. 15. A solicitação de parcelamento de débitos do ITCD não encaminhados para inscrição em dívida ativa deve ser protocolizada eletronicamente, mediante acesso restrito na plataforma de serviços eletrônicos da SEFAZ.

§ 1º O signatário do PPD deve fazer prova da sua condição de representante do contribuinte, se for o caso, por meio de procuração, pública ou particular, com poderes especiais para o reconhecimento de dívida.

§ 2º No pedido de parcelamento de débitos devem ser indicados o número do telefone de contato e o endereço eletrônico de todos os sujeitos passivos integrantes da operação.

§ 3º Enquanto não for possível realizar a solicitação do parcelamento mediante a utilização do programa específico a que se refere o caput deste artigo:

I - o pedido de parcelamento deve ser enviado à unidade da SEFAZ responsável pela fiscalização do ITCD por meio do endereço eletrônico itcd@fazenda.ms.gov.br;

II - após a análise do pedido, sendo autorizado o parcelamento, o interessado deve comparecer a uma Agência Fazendária ou à unidade da SEFAZ responsável pela cobrança de créditos tributários para formalização do parcelamento, devendo apresentar os seguintes documentos e informações:

a) cópia da DIT, constando a autorização do parcelamento;

b) Termo de Inventariante, no caso de inventário;

c) cópia dos documentos de identificação oficial com foto e dos CPFs do inventariante, do inventariado e dos demais herdeiros ou dos separandos ou do(s) doador(es) e do(s) donatário(s), conforme o caso;

d) cópia do documento de identificação oficial com foto e do CPF do procurador e da procuração, nos casos de solicitação por procurador;

e) dados do inventariante, dos separandos ou das partes da doação, inclusive telefone, endereço e e-mail.

Art. 16. O parcelamento pode ser solicitado pelo:

I - inventariante regularmente nomeado ou herdeiro, nos inventários processados pela via judicial, em que não tenha havido a homologação da partilha;

II - herdeiro, nos inventários processados pela via judicial, em que já tenha havido a homologação da partilha;

III - inventariante regularmente nomeado ou herdeiro, nos inventários processados pela via extrajudicial;

IV - donatário, nas doações.

Parágrafo único. Somente pode solicitar o parcelamento a pessoa em nome da qual tiver sido emitido o DAEMS ou do seu representante legal.

Art. 17. O acordo de parcelamento de débitos fiscais, relativos ao ITCD, não encaminhados para inscrição em dívida ativa efetiva-se com o deferimento do pedido de parcelamento de débitos e o pagamento da parcela inicial.

§ 1º O deferimento do pedido de parcelamento de que trata o caput deste artigo compete ao Coordenador de Fiscalização do IPVA e do ITCD da Superintendência de Administração Tributária da SEFAZ.

§ 2º Após o deferimento de que trata o § 1º deste artigo ocorre a liberação prévia da DIT, a fim de que seja disponibilizada a parcela inicial do acordo de parcelamento.

§ 3º No caso de reparcelamento, a competência para deferimento do pedido é do Coordenador de Recuperação de Ativos da Superintendência de Administração Tributária da SEFAZ.

Art. 18. Aplicam-se ao parcelamento as reduções dispostas no § 2º do art. 135 da Lei nº 1.810, de 1997.

Art. 19. O acúmulo de 3 (três) parcelas sem pagamento ou o atraso de qualquer parcela por mais de 2 (dois) meses, implica:

I - o rompimento do acordo de parcelamento do respectivo débito;

II - a exigência, em sendo o caso, da multa constante no inciso II do art. 135 da Lei nº 1.810, de 1997, aplicada sobre o saldo remanescente do imposto;

III - a sujeição do devedor às demais penalidades e aos encargos cabíveis;

IV - o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado, visando à inscrição do débito remanescente em dívida ativa, o ajuizamento da cobrança do valor inscrito na dívida ativa ou o prosseguimento da execução do saldo devedor não pago no prazo fixado pela autoridade competente.

§ 1º Nos casos em que o débito de ITCD tenha sido parcelado sem a multa prevista no inciso II do art. 135 da Lei nº 1.810, de 1997, o rompimento do acordo de parcelamento implicará análise referente à sua exigência, nos termos do inciso II do caput deste artigo, antes do encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa.

§ 2º O devedor pode propor a liquidação das parcelas em atraso ou do saldo devedor do parcelamento à unidade responsável pela cobrança administrativa, no âmbito da SEFAZ, que poderá autorizar o seu recebimento, nas mesmas condições, quanto às reduções ou aos acréscimos, em que foi deferido o parcelamento ou o reparcelamento, observado o disposto no inciso II do caput deste artigo, e desde que o processo não tenha sido encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se, também, no caso da desistência tácita de que trata o § 1º do art. 19 do Anexo IX - Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS, hipótese em que, em se referindo às parcelas em atraso, o pagamento realizado na forma e no prazo autorizados implica o restabelecimento do pedido de parcelamento.

§ 4º Antes do encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para a inscrição do débito remanescente em dívida ativa, em decorrência de rompimento do acordo de parcelamento, o contribuinte pode solicitar o reparcelamento do saldo remanescente, incluído o valor da multa eventualmente incidente, nos termos do inciso II do caput deste artigo, aplicando-se, no que couber, as regras previstas para o parcelamento, limitando-se à quantidade máxima de parcelas estabelecida no inciso II do art. 13 deste Decreto, deduzida da quantidade de parcelas já pagas.

Art. 20. Fica facultado, ao contribuinte, na forma estabelecida em ato do Secretário de Estado de Fazenda, a apresentação de seguro garantia para assegurar, ao Estado, o recebimento, na sua integralidade, de crédito tributário relativo a ITCD incidente sobre a transmissão de bem imóvel.

Parágrafo único. Havendo apresentação de seguro garantia nos termos deste artigo, a SEFAZ pode autorizar, no que se refere ao ITCD, a realização dos atos necessários à transmissão do respectivo imóvel independentemente de quitação integral e prévia do referido imposto e, consequentemente, de expedição de certidão negativa a ele correspondente.

Art. 21. Aplicam-se ao parcelamento do ITCD, naquilo que não contrariar o disposto neste Decreto, as disposições do Anexo IX - Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. É dispensada a apresentação de instrumento de outorga de poderes de representação de contribuinte no caso de procurador já regularmente habilitado no Sistema e-Procuração ou em outro sistema que venha a substituí-lo dentro da plataforma de serviços eletrônicos da SEFAZ.

Art. 23. Na hipótese de que trata o parágrafo único do art. 133 da Lei nº 1.810, de 1997, é facultada a cobrança administrativa do imposto, com base na DIT preenchida e enviada pelo contribuinte ou pelo responsável legal, antes da lavratura do ALIM.

Art. 24. Detectada a ausência de preenchimento e do envio da DIT após o fim dos prazos estabelecidos no art. 8º deste Decreto, fica autorizada a intimação do contribuinte ou do responsável para o seu preenchimento, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, sob pena da lavratura do correspondente ALIM, para constituição do crédito tributário, incidindo a multa disposta no art. 136 da Lei nº 1.810, de 1997.

Art. 25. A PGE encaminhará à SEFAZ, por meio eletrônico, para apuração e cobrança do ITCD, no prazo de 90 (noventa) dias, contado do trânsito em julgado da sentença homologatória, a relação mensal dos processos em que houve a sentença, nos termos do disposto no art. 659, § 2º, do Código de Processo Civil, e do art. 192 do Código Tributário Nacional (CTN).

§ 1º Aos membros integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), vinculados à unidade da SEFAZ, responsável pela fiscalização do ITCD, visando à execução de suas atribuições próprias, fica autorizado, mediante a celebração de instrumento jurídico específico com a PGE, o acesso aos autos de processos judiciais que envolverem a transmissão ou a partilha de bens.

§ 2º Na falta do instrumento jurídico específico, de que trata o § 1º deste artigo, a SEFAZ poderá celebrar instrumento próprio para acesso aos autos de processos judiciais que envolverem a transmissão ou a partilha de bens, diretamente com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 26. Em relação aos fatos geradores ocorridos até a data da publicação deste Regulamento, o prazo de pagamento do ITCD é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da referida publicação.

Art. 27. Revogam-se:

I - o Decreto nº 5.087, de 4 de maio de 1989;

II - o Decreto nº 14.033, de 18 de agosto de 2014;

III - o § 3º do art. 10 do Anexo IX - Do Parcelamento de Débitos Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 1º de abril de 2025, quanto aos arts. 6º, 8º e 9º deste Decreto;

II - na data da publicação, quanto aos demais dispositivos.

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 69, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-338, Trecho: Entrº BR-060/MS (Lagoa Sanguessuga) / Entrº MS-357, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a área de terras medindo 36.248 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Nannes – Parte 1 e Parte 2", registrados, respectivamente, nas matrículas nº 24.477 e 24.478, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Francisco Xavier Gorgone, casado com Nádua Abrão Gorgone, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.005.015-2024.

Parágrafo único. A área de terras medindo 36.248 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.756.893,69 m. e E: 215.222,02 m., deste, segue com azimute de 180°33'28" e distância de 5,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.756.888,37 m. e E: 215.221,97 m.; deste, segue com azimute de 216°39'43" e distância de 3,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.756.885,30 m. e E: 215.219,69 m.; deste, segue com azimute de 222°20'41" e distância de 15,76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.756.873,65 m. e E: 215.209,07 m.; deste, segue com azimute de 222°20'40" e distância de 15,76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V187, de coordenadas N: 7.756.862,00 m. e E: 215.198,45 m.; deste, segue com azimute de 219°06'28" e distância de 16,55 m., confrontando neste trecho com – até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.756.849,15 m. e E: 215.188,01 m.; deste, segue com azimute de 219°06'30" e distância de 16,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.756.836,31 m. e E: 215.177,57 m.; deste, segue com azimute de 220°05'26" e distância de 17,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.756.822,83 m. e E: 215.166,22 m.; deste, segue com azimute de 220°05'25" e distância de 17,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.756.809,34 m. e E: 215.154,87 m.; deste, segue com azimute de 219°22'32" e distância de 15,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.756.797,05 m. e E: 215.144,78 m.; deste, segue com azimute de 219°22'32" e distância de 15,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.756.784,76 m. e E: 215.134,69 m.; deste, segue com azimute de 219°08'50" e distância de 16,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.756.771,80 m. e E: 215.124,14 m.; deste, segue com azimute de 219°08'50" e distância de 16,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V14, de coordenadas N: 7.756.758,83 m. e E: 215.113,59 m.; deste, segue com azimute de 219°29'28" e distância de 19,82 m., confrontando neste trecho com – até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.756.743,54 m. e E: 215.100,98 m.; deste, segue com azimute de 219°29'29" e distância de 19,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.756.728,24 m. e E: 215.088,38 m.; deste, segue com azimute de 221°09'23" e distância de 17,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.756.715,33 m. e E: 215.077,09 m.; deste, segue com azimute de 221°09'22" e distância de 17,15 m., confrontando neste trecho

com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.756.702,42 m. e E: 215.065,81 m.; deste, segue com azimute de 220°05’55” e distância de 18,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.756.688,48 m. e E: 215.054,07 m.; deste, segue com azimute de 220°05’56” e distância de 18,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.756.674,54 m. e E: 215.042,34 m.; deste, segue com azimute de 219°02’46” e distância de 20,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.756.658,24 m. e E: 215.029,11 m.; deste, segue com azimute de 219°02’46” e distância de 20,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V05, de coordenadas N: 7.756.641,94 m. e E: 215.015,89 m.; deste, segue com azimute de 219°38’38” e distância de 17,63 m., confrontando neste trecho com – até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.756.628,36 m. e E: 215.004,63 m.; deste, segue com azimute de 219°38’37” e distância de 17,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.756.614,78 m. e E: 214.993,38 m.; deste, segue com azimute de 219°40’02” e distância de 33,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.756.588,90 m. e E: 214.971,92 m.; deste, segue com azimute de 219°32’27” e distância de 16,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-293, de coordenadas N: 7.756.575,98 m. e E: 214.961,26 m.; deste, segue com azimute de 219°32’26” e distância de 16,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-292, de coordenadas N: 7.756.563,06 m. e E: 214.950,59 m.; deste, segue com azimute de 216°43’24” e distância de 16,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-291, de coordenadas N: 7.756.550,14 m. e E: 214.940,96 m.; deste, segue com azimute de 216°43’23” e distância de 16,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V290, de coordenadas N: 7.756.537,22 m. e E: 214.931,32 m.; deste azimute de 222°31’01” e distância de 33,35 m., confrontando neste trecho com – até o vértice V-289, de coordenadas N: 7.756.512,64 m. e E: 214.908,78 m.; deste, segue com azimute de 217°52’01” e distância de 14,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-288, de coordenadas N: 7.756.501,16 m. e E: 214.899,85 m.; deste, segue com azimute de 217°52’01” e distância de 20,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-287, de coordenadas N: 7.756.484,96 m. e E: 214.887,25 m.; deste, segue com azimute de 221°48’44” e distância de 25,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-286, de coordenadas N: 7.756.465,91 m. e E: 214.870,22 m.; deste, segue com azimute de 219°08’40” e distância de 13,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V285, de coordenadas N: 7.756.455,11 m. e E: 214.861,43 m.; deste, segue com azimute de 219°08’41” e distância de 21,76 m., confrontando neste trecho com – até o vértice V-284, de coordenadas N: 7.756.438,23 m. e E: 214.847,69 m.; deste, segue com azimute de 221°28’07” e distância de 18,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-283, de coordenadas N: 7.756.424,61 m. e E: 214.835,65 m.; deste, segue com azimute de 221°28’07” e distância de 18,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-282, de coordenadas N: 7.756.410,99 m. e E: 214.823,62 m.; deste, segue com azimute de 217°06’13” e distância de 15,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.756.398,88 m. e E: 214.814,46 m.; deste, segue com azimute de 217°06’13” e distância de 15,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V281, de coordenadas N: 7.756.386,78 m. e E: 214.805,30 m.; deste, segue com azimute de 224°57’01” e distância de 11,80 m., confrontando neste trecho com – até o vértice V-280, de coordenadas N: 7.756.378,42 m. e E: 214.796,96 m.; deste, segue com azimute de 224°57’01” e distância de 11,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-279, de coordenadas N: 7.756.370,07 m. e E: 214.788,62 m.; deste, segue com azimute de 219°10’31” e distância de 22,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-278, de coordenadas N: 7.756.352,51 m. e E: 214.774,31 m.; deste, segue com azimute de 219°10’31” e distância de 22,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-277, de coordenadas N: 7.756.334,95 m. e E: 214.760,00 m.; deste, segue com azimute de 222°03’30” e distância de 17,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V276, de coordenadas N: 7.756.321,80 m. e E: 214.748,14 m.; deste, segue com azimute de 222°03’30” e distância de 17,71 m., confrontando neste trecho com – até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.756.308,65 m. e E: 214.736,28 m.; deste, segue com azimute de 219°51’37” e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-275, de coordenadas N: 7.756.301,64 m. e E: 214.730,42 m.; deste, segue com azimute de 224°26’14” e distância de 18,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-274, de coordenadas N: 7.756.288,75 m. e E: 214.717,78 m.; deste, segue com azimute de 224°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-273, de coordenadas N: 7.756.274,47 m. e E: 214.703,78 m.; deste, segue com azimute de 224°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-272, de coordenadas N: 7.756.260,19 m. e E: 214.689,78 m.; deste, segue com azimute de 224°26’14” e distância de 11,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V194, de coordenadas N: 7.756.252,24 m. e E: 214.681,99 m.; deste, segue com azimute de 223°46’09” e distância de 8,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-271, de coordenadas N: 7.756.245,84 m. e E: 214.675,85 m.; deste, segue com azimute de 221°35’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-270, de coordenadas N: 7.756.230,88 m. e E: 214.662,57 m.; deste, segue com azimute de 218°34’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-269, de coordenadas N: 7.756.215,25 m. e E: 214.650,10 m.; deste, segue com azimute de 215°33’57” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-268, de coordenadas N: 7.756.198,98 m. e E: 214.638,47 m.; deste, segue com azimute de 212°33’05” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-267, de coordenadas N: 7.756.182,13 m. e E: 214.627,71 m.; deste, segue com azimute de 210°32’18” e distância de 6,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V195, de coordenadas N: 7.756.176,33 m. e E: 214.624,29 m.; deste, segue com azimute de 220°02’15” e distância de 1,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.756.175,00 m. e E: 214.623,17 m.; deste, segue com azimute de 220°41’57” e distância de 11,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-266, de coordenadas N: 7.756.166,26 m. e E: 214.615,65 m.; deste, segue com azimute de 220°41’56” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-265, de coordenadas N: 7.756.151,09 m. e E: 214.602,61 m.; deste, segue com azimute de 220°38’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-264, de coordenadas N: 7.756.135,92 m. e E: 214.589,58 m.; deste, segue com azimute de 220°38’05” e distância de 16,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

V-263, de coordenadas N: 7.756.123,75 m. e E: 214.579,15 m.; deste, segue com azimute de 213°23’33” e distância de 17,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V262, de coordenadas N: 7.756.109,03 m. e E: 214.569,44 m.; deste, segue com azimute de 213°23’33” e distância de 17,63 m., confrontando neste trecho com – até o vértice V-261, de coordenadas N: 7.756.094,32 m. e E: 214.559,74 m.; deste, segue com azimute de 208°55’02” e distância de 30,37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-260, de coordenadas N: 7.756.067,73 m. e E: 214.545,05 m.; deste, segue com azimute de 200°06’58” e distância de 20,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-259, de coordenadas N: 7.756.048,07 m. e E: 214.537,86 m.; deste, segue com azimute de 9°11’52” e distância de 10,40 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.756.058,34 m. e E: 214.539,52 m.; deste, segue com azimute de 10°23’02” e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V258, de coordenadas N: 7.756.065,23 m. e E: 214.540,78 m.; deste, segue com azimute de 11°17’24” e distância de 6,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.756.071,39 m. e E: 214.542,01 m.; deste, segue com azimute de 12°14’24” e distância de 7,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.756.078,87 m. e E: 214.543,63 m.; deste, segue com azimute de 13°10’32” e distância de 6,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-257, de coordenadas N: 7.756.084,78 m. e E: 214.545,01 m.; deste, segue com azimute de 14°00’12” e distância de 6,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.756.090,68 m. e E: 214.546,49 m.; deste, segue com azimute de 14°54’12” e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.756.097,55 m. e E: 214.548,32 m.; deste, segue com azimute de 15°51’05” e distância de 6,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-256, de coordenadas N: 7.756.104,10 m. e E: 214.550,17 m.; deste, segue com azimute de 16°42’38” e distância de 5,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V203, de coordenadas N: 7.756.109,64 m. e E: 214.551,84 m.; deste, segue com azimute de 17°34’48” e distância de 6,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.756.116,28 m. e E: 214.553,94 m.; deste, segue com azimute de 18°32’55” e distância de 7,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-255, de coordenadas N: 7.756.123,15 m. e E: 214.556,25 m.; deste, segue com azimute de 19°27’57” e distância de 6,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.756.129,01 m. e E: 214.558,32 m.; deste, segue com azimute de 20°23’16” e distância de 7,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.756.135,86 m. e E: 214.560,86 m.; deste, segue com azimute de 21°19’41” e distância de 6,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-254, de coordenadas N: 7.756.141,89 m. e E: 214.563,22 m.; deste, segue com azimute de 22°11’04” e distância de 6,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.756.147,53 m. e E: 214.565,52 m.; deste, segue com azimute de 23°08’05” e distância de 7,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V208, de coordenadas N: 7.756.154,74 m. e E: 214.568,60 m.; deste, segue com azimute de 24°04’57” e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-253, de coordenadas N: 7.756.160,28 m. e E: 214.571,08 m.; deste, segue com azimute de 24°54’54” e distância de 6,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.756.165,84 m. e E: 214.573,66 m.; deste, segue com azimute de 25°48’55” e distância de 7,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-211, de coordenadas N: 7.756.172,22 m. e E: 214.576,75 m.; deste, segue com azimute de 26°45’42” e distância de 6,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-252, de coordenadas N: 7.756.178,28 m. e E: 214.579,80 m.; deste, segue com azimute de 27°35’45” e distância de 5,47 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-212, de coordenadas N: 7.756.183,13 m. e E: 214.582,33 m.; deste, segue com azimute de 28°23’36” e, distância de 6,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-213, de coordenadas N: 7.756.188,59 m. e E: 214.585,29 m.; deste, segue com azimute de 29°23’01” e distância de 8,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V251, de coordenadas N: 7.756.195,84 m. e E: 214.589,37 m.; deste, segue com azimute de 30°22’01” e distância de 6,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-214, de coordenadas N: 7.756.201,10 m. e E: 214.592,45 m.; deste, segue com azimute de 31°18’15” e distância de 7,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-215, de coordenadas N: 7.756.207,65 m. e E: 214.596,43 m.; deste, segue com azimute de 32°15’09” e distância de 6,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-250, de coordenadas N: 7.756.212,92 m. e E: 214.599,76 m.; deste, segue com azimute de 33°04’47” e distância de 5,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-216, de coordenadas N: 7.756.217,87 m. e E: 214.602,98 m.; deste, segue com azimute de 33°58’21” e distância de 7,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-217, de coordenadas N: 7.756.223,83 m. e E: 214.607,00 m.; deste, segue com azimute de 34°55’59” e distância de 6,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-249, de coordenadas N: 7.756.229,50 m. e E: 214.610,96 m.; deste, segue com azimute de 35°48’23” e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V218, de coordenadas N: 7.756.234,27 m. e E: 214.614,40 m.; deste, segue com azimute de 36°39’02” e distância de 6,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-219, de coordenadas N: 7.756.239,49 m. e E: 214.618,29 m.; deste, segue com azimute de 37°36’49” e distância de 7,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-248, de coordenadas N: 7.756.245,52 m. e E: 214.622,93 m.; deste, segue com azimute de 38°32’20” e distância de 5,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-220, de coordenadas N: 7.756.250,19 m. e E: 214.626,65 m.; deste, segue com azimute de 39°27’10” e distância de 7,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-222, de coordenadas N: 7.756.255,93 m. e E: 214.631,38 m.; deste, segue com azimute de 40°24’36” e distância de 6,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-247, de coordenadas N: 7.756.260,95 m. e E: 214.635,65 m.; deste, segue com azimute de 41°30’25” e distância de 9,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-224, de coordenadas N: 7.756.268,07 m. e E: 214.641,95 m.; deste, segue com azimute de 42°52’14” e distância de 10,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V223, de coordenadas N: 7.756.275,76 m. e E: 214.649,09 m.; deste, segue com azimute de 44°00’43” e distância de 6,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-246, de coordenadas N: 7.756.280,25 m. e E: 214.653,42 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 13,76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-245, de coordenadas N: 7.756.290,07 m. e E: 214.663,06 m.; deste, segue com azimute de 44°26’14” e distância de 20,00 m.,

confrontando neste trecho com - até o vértice V-244, de coordenadas N: 7.756.304,35 m. e E: 214.677,06 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-243, de coordenadas N: 7.756.318,63 m. e E: 214.691,06 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-242, de coordenadas N: 7.756.332,91 m. e E: 214.705,06 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-241, de coordenadas N: 7.756.347,19 m. e E: 214.719,07 m.; deste, segue com azimute de 44°26’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V240, de coordenadas N: 7.756.361,47 m. e E: 214.733,07 m.; deste, segue com azimute de 44°26’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-239, de coordenadas N: 7.756.375,75 m. e E: 214.747,07 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-238, de coordenadas N: 7.756.390,03 m. e E: 214.761,07 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-237, de coordenadas N: 7.756.404,31 m. e E: 214.775,08 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-236, de coordenadas N: 7.756.418,59 m. e E: 214.789,08 m.; deste, segue com azimute de 44°26’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-235, de coordenadas N: 7.756.432,87 m. e E: 214.803,08 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-234, de coordenadas N: 7.756.447,15 m. e E: 214.817,08 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V233, de coordenadas N: 7.756.461,43 m. e E: 214.831,09 m.; deste, segue com azimute de 44°26’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-232, de coordenadas N: 7.756.475,71 m. e E: 214.845,09 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-231, de coordenadas N: 7.756.489,99 m. e E: 214.859,09 m.; deste, segue com azimute de 44°26’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-230, de coordenadas N: 7.756.504,27 m. e E: 214.873,09 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-229, de coordenadas N: 7.756.518,56 m. e E: 214.887,10 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-228, de coordenadas N: 7.756.532,84 m. e E: 214.901,10 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-227, de coordenadas N: 7.756.547,12 m. e E: 214.915,10 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V226, de coordenadas N: 7.756.561,40 m. e E: 214.929,10 m.; deste, segue com azimute de 44°26’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-225, de coordenadas N: 7.756.575,68 m. e E: 214.943,11 m.; deste, segue com azimute de 44°26’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-221, de coordenadas N: 7.756.589,96 m. e E: 214.957,11 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-210, de coordenadas N: 7.756.604,24 m. e E: 214.971,11 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.756.618,52 m. e E: 214.985,11 m.; deste, segue com azimute de 44°26’15” e distância de 8,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.756.624,86 m. e E: 214.991,34 m.; deste, segue com azimute de 44°16’36” e distância de 11,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.756.632,82 m. e E: 214.999,10 m.; deste, segue com azimute de 43°49’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V- 177, de coordenadas N: 7.756.647,25 m. e E: 215.012,94 m.; deste, segue com azimute de 43°14’54” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.756.661,82 m. e E: 215.026,65 m.; deste, segue com azimute de 42°40’12” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.756.676,52 m. e E: 215.040,20 m.; deste, segue com azimute de 42°05’29” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.756.691,36 m. e E: 215.053,61 m.; deste, segue com azimute de 41°30’46” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.756.706,34 m. e E: 215.066,87 m.; deste, segue com azimute de 40°56’05” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.756.721,45 m. e E: 215.079,97 m.; deste, segue com azimute de 40°21’22” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.756.736,69 m. e E: 215.092,92 m.; deste, segue com azimute de 39°43’46” e distância de 23,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V100, de coordenadas N: 7.756.754,64 m. e E: 215.107,84 m.; deste, segue com azimute de 39°23’30” e distância de 11,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.756.763,82 m. e E: 215.115,38 m.; deste, segue com azimute de 39°23’33” e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.756.771,56 m. e E: 215.121,73 m.; deste, segue com azimute de 39°23’31” e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.756.779,29 m. e E: 215.128,08 m.; deste, segue com azimute de 39°23’31” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.756.794,75 m. e E: 215.140,78 m.; deste, segue com azimute de 39°23’32” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.756.810,22 m. e E: 215.153,48 m.; deste, segue com azimute de 39°23’31” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.756.825,68 m. e E: 215.166,18 m.; deste, segue com azimute de 39°23’32” e distância de 20,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.756.841,15 m. e E: 215.178,88 m.; deste, segue com azimute de 39°23’32” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.756.856,61 m. e E: 215.191,58 m.; deste, segue com azimute de 39°23’31” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V12, de coordenadas N: 7.756.872,08 m. e E: 215.204,28 m.; deste, segue com azimute de 39°23’32” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.756.887,54 m. e E: 215.216,97 m.; deste, segue com azimute de 39°23’34” e distância de 7,96 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.756.893,69 m. e E: 215.222,02 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Continua-se a Área 02 que é demarcada pela seguinte linha perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-105, de coordenadas N: 7.756.016,59 m. e E: 214.534,36 m., deste, segue com azimute de 179°25’34” e distância de 6,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.756.010,30 m. e E: 214.534,43 m.; deste, segue com azimute de 172°40’01” e distância de 18,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.755.991,81 m. e E: 214.536,81 m.; deste, segue com azimute de 158°17’09” e distância de 8,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V28, de coordenadas N: 7.755.983,57 m. e E: 214.540,09 m.; deste, segue com azimute de 158°17’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.755.964,98 m. e E: 214.547,49 m.; deste, segue com azimute de 156°46’38” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.755.946,61 m. e E: 214.555,37 m.; deste, segue com azimute de 155°32’12” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.755.928,41 m. e E: 214.563,65 m.; deste, segue com azimute de 153°34’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.755.910,50 m. e E: 214.572,55 m.; deste, segue com azimute de 153°58’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.755.892,52 m. e E: 214.581,33 m.; deste, segue com azimute de 154°20’59” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.755.874,49 m. e E: 214.589,99 m.; deste, segue com azimute de 162°03’05” e distância de 11,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.755.863,30 m. e E: 214.593,61 m.; deste, segue com azimute de 160°25’23” e distância de 9,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V103, de coordenadas N: 7.755.854,03 m. e E: 214.596,91 m.; deste, segue com azimute de 158°51’27” e distância de 10,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.755.843,82 m. e E: 214.600,86 m.; deste, segue com azimute de 157°20’59” e distância de 9,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.755.835,47 m. e E: 214.604,34 m.; deste, segue com azimute de 155°54’02” e distância de 10,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.755.826,16 m. e E: 214.608,51 m.; deste, segue com azimute de 154°23’36” e distância de 9,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.755.817,32 m. e E: 214.612,74 m.; deste, segue com azimute de 152°52’08” e distância de 10,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.755.808,04 m. e E: 214.617,50 m.; deste, segue com azimute de 151°21’45” e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V99, de coordenadas N: 7.755.799,64 m. e E: 214.622,09 m.; deste, segue com azimute de 150°19’13” e distância de 4,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.755.795,95 m. e E: 214.624,19 m.; deste, segue com azimute de 150°00’00” e distância de 13,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.755.784,31 m. e E: 214.630,91 m.; deste, segue com azimute de 157°04’20” e distância de 3,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.755.781,04 m. e E: 214.632,29 m.; deste, segue com azimute de 156°38’21” e distância de 18,76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.755.763,81 m. e E: 214.639,73 m.; deste, segue com azimute de 156°38’20” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.755.745,45 m. e E: 214.647,66 m.; deste, segue com azimute de 156°38’22” e distância de 5,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.755.740,72 m. e E: 214.649,71 m.; deste, segue com azimute de 157°01’59” e distância de 14,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.755.727,05 m. e E: 214.655,50 m.; deste, segue com azimute de 157°01’58” e distância de 17,37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V94, de coordenadas N: 7.755.711,06 m. e E: 214.662,28 m.; deste, segue com azimute de 155°18’45” e distância de 22,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.755.690,50 m. e E: 214.671,73 m.; deste, segue com azimute de 155°18’45” e distância de 9,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.755.682,25 m. e E: 214.675,52 m.; deste, segue com azimute de 157°27’16” e distância de 10,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.755.672,16 m. e E: 214.679,71 m.; deste, segue com azimute de 157°27’15” e distância de 21,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.755.652,75 m. e E: 214.687,77 m.; deste, segue com azimute de 156°37’00” e distância de 18,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.755.635,33 m. e E: 214.695,30 m.; deste, segue com azimute de 156°36’58” e distância de 13,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.755.623,19 m. e E: 214.700,55 m.; deste, segue com azimute de 156°40’12” e distância de 6,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.755.616,97 m. e E: 214.703,23 m.; deste, segue com azimute de 156°40’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V87, de coordenadas N: 7.755.598,60 m. e E: 214.711,15 m.; deste, segue com azimute de 156°40’11” e distância de 10,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.755.589,24 m. e E: 214.715,19 m.; deste, segue com azimute de 157°34’38” e distância de 9,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.755.580,18 m. e E: 214.718,93 m.; deste, segue com azimute de 157°34’38” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.755.561,69 m. e E: 214.726,56 m.; deste, segue com azimute de 157°34’37” e distância de 6,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.755.555,52 m. e E: 214.729,11 m.; deste, segue com azimute de 156°27’15” e distância de 13,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.755.543,30 m. e E: 214.734,43 m.; deste, segue com azimute de 156°27’15” e distância de 23,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V83, de coordenadas N: 7.755.521,99 m. e E: 214.743,72 m.; deste, segue com azimute de 155°59’30” e distância de 16,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.755.506,69 m. e E: 214.750,53 m.; deste, segue com azimute de 155°59’30” e distância de 18,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.755.490,12 m. e E: 214.757,91 m.; deste, segue com azimute de 156°24’23” e distância de 21,86 m.,

confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.755.470,09 m. e E: 214.766,66 m.; deste, segue com azimute de 156°24’22” e distância de 10,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.755.460,18 m. e E: 214.770,99 m.; deste, segue com azimute de 156°36’25” e distância de 9,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.755.451,75 m. e E: 214.774,64 m.; deste, segue com azimute de 156°36’23” e distância de 22,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.755.430,78 m. e E: 214.783,71 m.; deste, segue com azimute de 155°52’53” e distância de 17,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.755.415,12 m. e E: 214.790,72 m.; deste, segue com azimute de 155°52’51” e distância de 14,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V115, de coordenadas N: 7.755.401,65 m. e E: 214.796,75 m.; deste, segue com azimute de 156°27’31” e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.755.396,85 m. e E: 214.798,84 m.; deste, segue com azimute de 156°27’32” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.755.378,51 m. e E: 214.806,83 m.; deste, segue com azimute de 156°27’29” e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.755.364,75 m. e E: 214.812,82 m.; deste, segue com azimute de 156°57’21” e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.755.360,16 m. e E: 214.814,78 m.; deste, segue com azimute de 156°57’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.755.341,75 m. e E: 214.822,61 m.; deste, segue com azimute de 156°57’20” e distância de 7,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.755.334,98 m. e E: 214.825,49 m.; deste, segue com azimute de 157°58’50” e distância de 3,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V120, de coordenadas N: 7.755.331,40 m. e E: 214.826,93 m.; deste, segue com azimute de 336°52’32” e distância de 5,70 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.755.336,64 m. e E: 214.824,70 m.; deste, segue com azimute de 336°52’31” e distância de 3,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.755.339,48 m. e E: 214.823,49 m.; deste, segue com azimute de 336°52’31” e distância de 11,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.755.350,17 m. e E: 214.818,92 m.; deste, segue com azimute de 336°45’16” e distância de 8,37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.755.357,86 m. e E: 214.815,62 m.; deste, segue com azimute de 336°20’38” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.755.376,18 m. e E: 214.807,59 m.; deste, segue com azimute de 335°45’57” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.755.394,42 m. e E: 214.799,38 m.; deste, segue com azimute de 335°11’14” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V66, de coordenadas N: 7.755.412,57 m. e E: 214.790,99 m.; deste, segue com azimute de 334°36’32” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.755.430,64 m. e E: 214.782,41 m.; deste, segue com azimute de 334°01’49” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.755.448,62 m. e E: 214.773,65 m.; deste, segue com azimute de 333°27’07” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.755.466,51 m. e E: 214.764,72 m.; deste, segue com azimute de 332°52’24” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.755.484,31 m. e E: 214.755,60 m.; deste, segue com azimute de 332°17’42” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.755.502,02 m. e E: 214.746,30 m.; deste, segue com azimute de 331°42’59” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.755.519,63 m. e E: 214.736,82 m.; deste, segue com azimute de 331°08’18” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.755.537,15 m. e E: 214.727,17 m.; deste, segue com azimute de 330°33’35” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V58, de coordenadas N: 7.755.554,57 m. e E: 214.717,34 m.; deste, segue com azimute de 330°08’07” e distância de 9,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.755.562,67 m. e E: 214.712,68 m.; deste, segue com azimute de 329°59’59” e distância de 10,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.755.571,90 m. e E: 214.707,36 m.; deste, segue com azimute de 330°00’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.755.589,22 m. e E: 214.697,36 m.; deste, segue com azimute de 330°00’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.755.606,54 m. e E: 214.687,36 m.; deste, segue com azimute de 330°00’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.755.623,86 m. e E: 214.677,36 m.; deste, segue com azimute de 330°00’01” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.755.641,18 m. e E: 214.667,36 m.; deste, segue com azimute de 330°00’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.755.658,50 m. e E: 214.657,36 m.; deste, segue com azimute de 330°00’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V50, de coordenadas N: 7.755.675,82 m. e E: 214.647,36 m.; deste, segue com azimute de 330°00’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.755.693,14 m. e E: 214.637,36 m.; deste, segue com azimute de 330°00’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.755.710,46 m. e E: 214.627,36 m.; deste, segue com azimute de 330°00’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.755.727,78 m. e E: 214.617,36 m.; deste, segue com azimute de 330°00’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.755.745,10 m. e E: 214.607,36 m.; deste, segue com azimute de 330°00’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.755.762,42 m. e E: 214.597,36 m.; deste, segue com azimute de 330°00’00” e distância de 15,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.755.775,95 m. e E: 214.589,55 m.; deste, segue com azimute de 330°17’57” e distância de 4,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.755.779,76 m. e E: 214.587,38 m.; deste, segue com azimute de 330°58’32” e distância de 5,53 m., confrontando neste trecho

com - até o vértice V150, de coordenadas N: 7.755.784,60 m. e E: 214.584,69 m.; deste, segue com azimute de 331°51’23” e distância de 7,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.755.791,11 m. e E: 214.581,20 m.; deste, segue com azimute de 332°50’34” e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.755.797,41 m. e E: 214.577,98 m.; deste, segue com azimute de 333°40’50” e distância de 5,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.755.802,07 m. e E: 214.575,67 m.; deste, segue com azimute de 334°34’20” e distância de 7,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.755.809,19 m. e E: 214.572,28 m.; deste, segue com azimute de 335°34’54” e distância de 6,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.755.815,48 m. e E: 214.569,43 m.; deste, segue com azimute de 336°28’58” e distância de 6,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.755.821,27 m. e E: 214.566,91 m.; deste, segue com azimute de 337°23’23” e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.755.827,74 m. e E: 214.564,21 m.; deste, segue com azimute de 338°19’23” e distância de 6,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V40, de coordenadas N: 7.755.833,95 m. e E: 214.561,75 m.; deste, segue com azimute de 339°09’32” e distância de 5,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.755.839,15 m. e E: 214.559,76 m.; deste, segue com azimute de 340°01’28” e distância de 7,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.755.845,85 m. e E: 214.557,33 m.; deste, segue com azimute de 341°00’27” e distância de 7,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.755.852,76 m. e E: 214.554,95 m.; deste, segue com azimute de 341°52’47” e distância de 5,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.755.857,96 m. e E: 214.553,25 m.; deste, segue com azimute de 342°44’44” e distância de 7,23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.755.864,86 m. e E: 214.551,11 m.; deste, segue com azimute de 343°44’07” e distância de 7,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.755.871,87 m. e E: 214.549,06 m.; deste, segue com azimute de 344°41’07” e distância de 6,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V139, de coordenadas N: 7.755.878,26 m. e E: 214.547,31 m.; deste, segue com azimute de 345°34’40” e distância de 6,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.755.884,54 m. e E: 214.545,70 m.; deste, segue com azimute de 346°29’27” e distância de 6,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.755.891,24 m. e E: 214.544,09 m.; deste, segue com azimute de 347°24’37” e distância de 6,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.755.897,68 m. e E: 214.542,65 m.; deste, segue com azimute de 348°23’45” e distância de 7,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.755.905,37 m. e E: 214.541,07 m.; deste, segue com azimute de 349°18’33” e distância de 5,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.755.910,82 m. e E: 214.540,04 m.; deste, segue com azimute de 350°03’22” e distância de 5,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.755.916,15 m. e E: 214.539,11 m.; deste, segue com azimute de 350°58’37” e distância de 8,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.755.924,14 m. e E: 214.537,84 m.; deste, segue com azimute de 351°58’18” e distância de 6,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V35, de coordenadas N: 7.755.930,58 m. e E: 214.536,93 m.; deste, segue com azimute de 352°49’47” e distância de 6,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.755.936,63 m. e E: 214.536,17 m.; deste, segue com azimute de 353°44’55” e distância de 7,37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.755.943,95 m. e E: 214.535,37 m.; deste, segue com azimute de 354°41’45” e distância de 6,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.755.950,46 m. e E: 214.534,76 m.; deste, segue com azimute de 355°37’21” e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.755.957,50 m. e E: 214.534,22 m.; deste, segue com azimute de 356°35’33” e distância de 7,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.755.964,64 m. e E: 214.533,80 m.; deste, segue com azimute de 357°28’29” e distância de 5,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.755.970,42 m. e E: 214.533,54 m.; deste, segue com azimute de 358°21’54” e distância de 7,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V128, de coordenadas N: 7.755.977,70 m. e E: 214.533,34 m.; deste, segue com azimute de 359°16’41” e distância de 6,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.755.983,82 m. e E: 214.533,26 m.; deste, segue com azimute de 0°08’45” e distância de 6,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.755.990,42 m. e E: 214.533,28 m.; deste, segue com azimute de 1°00’19” e distância de 6,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.755.996,43 m. e E: 214.533,38 m.; deste, segue com azimute de 1°53’24” e distância de 6,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.756.003,39 m. e E: 214.533,61 m.; deste, segue com azimute de 2°50’36” e distância de 7,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.756.010,40 m. e E: 214.533,96 m.; deste, segue com azimute de 3°44’43” e distância de 6,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.756.016,59 m. e E: 214.534,36 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Continua-se a Área 03 que é demarcada pela seguinte linha perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-303, de coordenadas N: 7.755.036,71 m. e E: 214.952,42 m., deste, segue com azimute de 155°38’19” e distância de 6,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-318, de coordenadas N: 7.755.031,20 m. e E: 214.954,91 m.; deste, segue com azimute de 156°51’39” e distância de 32,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-302, de coordenadas N:

7.755.001,28 m. e E: 214.967,70 m.; deste, segue com azimute de 158°43’43” e distância de 8,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V301, de coordenadas N: 7.754.993,37 m. e E: 214.970,78 m.; deste, segue com azimute de 158°43’44” e distância de 21,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-300, de coordenadas N: 7.754.972,96 m. e E: 214.978,73 m.; deste, segue com azimute de 165°31’11” e distância de 15,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-316, de coordenadas N: 7.754.958,12 m. e E: 214.982,56 m.; deste, segue com azimute de 165°31’11” e distância de 15,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-317, de coordenadas N: 7.754.943,29 m. e E: 214.986,39 m.; deste, segue com azimute de 176°02’03” e distância de 29,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-315, de coordenadas N: 7.754.914,19 m. e E: 214.988,40 m.; deste, segue com azimute de 184°00’24” e distância de 35,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V314, de coordenadas N: 7.754.878,73 m. e E: 214.985,92 m.; deste, segue com azimute de 182°40’02” e distância de 27,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-313, de coordenadas N: 7.754.850,99 m. e E: 214.984,63 m.; deste, segue com azimute de 1°52’18” e distância de 4,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-320, de coordenadas N: 7.754.855,20 m. e E: 214.984,77 m.; deste, segue com azimute de 0°33’33” e distância de 12,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-312, de coordenadas N: 7.754.868,03 m. e E: 214.984,89 m.; deste, segue com azimute de 0°33’37” e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-321, de coordenadas N: 7.754.874,72 m. e E: 214.984,96 m.; deste, segue com azimute de 359°05’59” e distância de 8,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-322, de coordenadas N: 7.754.883,36 m. e E: 214.984,82 m.; deste, segue com azimute de 357°51’23” e distância de 4,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V311, de coordenadas N: 7.754.888,02 m. e E: 214.984,65 m.; deste, segue com azimute de 357°51’21” e distância de 5,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-323, de coordenadas N: 7.754.893,69 m. e E: 214.984,43 m.; deste, segue com azimute de 355°53’22” e distância de 19,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-310, de coordenadas N: 7.754.912,86 m. e E: 214.983,06 m.; deste, segue com azimute de 353°20’34” e distância de 19,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-309, de coordenadas N: 7.754.931,86 m. e E: 214.980,84 m.; deste, segue com azimute de 350°47’47” e distância de 19,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-308, de coordenadas N: 7.754.950,73 m. e E: 214.977,78 m.; deste, segue com azimute de 348°14’58” e distância de 19,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-307, de coordenadas N: 7.754.969,45 m. e E: 214.973,89 m.; deste, segue com azimute de 345°42’13” e distância de 19,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V306, de coordenadas N: 7.754.987,98 m. e E: 214.969,17 m.; deste, segue com azimute de 343°09’25” e distância de 19,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-305, de coordenadas N: 7.755.006,39 m. e E: 214.963,59 m.; deste, segue com azimute de 341°17’20” e distância de 8,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-319, de coordenadas N: 7.755.014,73 m. e E: 214.960,77 m.; deste, segue com azimute de 340°03’25” e distância de 10,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-304, de coordenadas N: 7.755.024,30 m. e E: 214.957,29 m.; deste, segue com azimute de 338°33’07” e distância de 13,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-303, de coordenadas N: 7.755.036,71 m. e E: 214.952,42 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 70, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-338, Entr. BR-060/MS (Lagoa Sanguessuga)/Entr. MS-357, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a área de terras medindo 6.056,32 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Rio Jatahy", registrado na matrícula nº 307, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antônio Soares, casado com Creuza Gasparotto Soares, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.003.020-2024.

Parágrafo único. A área de terras medindo 6.056,32 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.795.736,142 e E= 212.005,112, localizado no lado esquerdo do eixo projetado da rodovia MS-338, a uma distância ortogonal de 20,98 m da estaca 2567+12,488 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°48'29" e 8,80 m até o ponto (P2), de coordenadas N= 7.795.740,164 e E= 212.012,942, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°05'36" e 287,93 m até o ponto (P3), de coordenadas N= 7.795.481,171 e E= 212.138,740, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°22'10" e 269,97 m até o ponto (P4), de coordenadas N= 7.795.237,765 e E= 212.255,519, deste segue confrontando com a área remanescente neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°30'20" e 14,57 m até o ponto (P5), de coordenadas N= 7.795.225,214 e E= 212.248,124, a uma distância ortogonal de 19,83 m da estaca 2595+17,951 m, deste segue confrontando com a MS-338 neste trecho, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°33'46" e 565,78 m até o ponto (OPP/P1), de coordenadas N= 7.795.736,142 e E= 212.005,112, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 6.056,32 m², encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimento de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0021/2022/SEGOV **N° Cadastral 19583**

Processo:	51/005.309/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA
Objeto:	1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Décima Segunda do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Valor:	3.1.O valor mensal do aluguel para o novo período de vigência será de R$ 9.237.373,20 (nove milhões, duzentos e trinta sete mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Amparo Legal:	art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Diego Abud
Do Prazo:	2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.
Data da Assinatura:	30/08/2024
Assinam:	Diego Abud e Nayara dos Reis Martins

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 113, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Anula, sub judice, o Processo Administrativo de Responsabilização n. 53/000047/2019, instaurado em face da empresa Lab Pack do Brasil Produtos Hospitalares Ltda.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Anulatória n. 0810163-61.2021.8.12.0001, e com especial amparo na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial (OCDJ/PGE/MS/PAA/N. 000005/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Anular, *sub judice*, a Resolução "P" CGE/MS n. 061, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.958, de 6 agosto de 2019, págs. 73-74, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização n. 53/000047/2019 e, por conseguinte, a decisão administrativa final condenatória em face da empresa Lab Pack do Brasil Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ n. 67.692.087/0001-86).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO: 530002692023 NE: 000407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. I
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 07/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no Bloco III Parque dos Poderes, onde está instalada a sede da Controladoria - Geral do Estado, correspondente o mês de agosto de 2024.

PROCESSO: 530000182019 NE: 000409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 07/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir despesa com serviço de telefonia fixa.

PROCESSO: 530002692023 NE: 000416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. I
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 09/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 7.197,48
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Complementação do valor da despesa com o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto no mês de julho de 2024, no Bloco III Parque dos Poderes, onde encontra-se instalada da sede da Controladoria - Geral do Estado.

PROCESSO: 530002152024 NE: 000422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alteraçoes
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 12/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 613,80
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias para atender o Controlador Geral do Estado, em visita técnica a CGE/GO.

PROCESSO: 530002152024 NE: 000422 RNE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alteraçoes
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA REFORÇO: 19/08/2024
TOTAL DO REFORÇO: R$ 550,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 530000382024 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 19/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias para o servidor fazer visitas nas unidades escolas do interior, em atendimento ao Projeto Estudantes no Controle; Reforço a NE422, devido antecipação na data de ida, Diárias para atender o Controlador Geral do Estado, em visita técnica a CGE/GO..

PROCESSO: 530004742024 NE: 000428 Pág. 68
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 22/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 9.711,00
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 530004742024 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 23/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 323,70
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 530006062024 NE: 000462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 28/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 366,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

PROCESSO: 530008912024 NE: 000463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 28/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Veículo Zero KM, para CGE.

PROCESSO: 530009892024 NE: 000464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 7, DE 18 DE JULHO DE 2024
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 28/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: PREMIACOES
OBJETO: Empenho para pagamento da bonificação à equipe dos estudantes no controle, que efetuará os respectivos pagamentos de R$ 1.000,00 (um mil reais) na conta da Associação de Pais e Mestres, das 30 (trinta) escolas classificadas que participarão da Fase Estadual, divulgado em diário oficial.

PROCESSO: 530008912024 NE: 000465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 28/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Veículo Zero KM, para CGE.

PROCESSO: 530009012024 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74, inciso III alínea f
ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.890,00
FAVORECIDO: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI
OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos. Conforme Termo de Referência.

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3435, 03 de setembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: doce de leite, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

Campo Grande, 03 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3435, de 03 de setembro de 2024

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

DERIVADOS DO LEITE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
12199	DOCE DE LEITE - TODOS OS TIPOS/MARCAS/ EMBALAGENS - 1KG	2	24,70	A
178064	DOCE DE LEITE - TODOS OS TIPOS/MARCAS/ EMBALAGENS - 400GR	2	7,16	I

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:
I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas alcoólicas, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 03 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 72/ 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
82184000328	WHISKY JACK DANIELS HONEY - 1000ML	148,00	I
82184004364	WHISKY JACK DANIELS APPLE - 1000ML	148,00	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
3259861651228	VINHO FRANCES BRANCO ATLA DAGUET SAUV - 750ML	16,76	I
3259861651235	VINHO FRANCES ROSE ATLAN DAG - 750ML	16,99	I
3259861651259	VINHO FRANCES TINTO ATLAN DAG MERLOT - 750ML	16,00	I
5600206949438	VINHO TINTO PORTUGUES QSS RARE GRAN RSV - 750ML	25,00	I
5600879340099	VINHO PORTUGUES TINTO MIL CAMINHOS - 750ML	15,00	I
5600879340204	VINHO PORTUGUES BRANCO MIL CAMINHOS - 750ML	15,00	I
5600879340303	VINHO PORTUGUES ROSE MIL CAMINHOS - 750ML	15,00	I
5600879340495	VINHO PORTUGUES TINTO QSS RARE RSV - 750ML	21,19	I
5600999402226	VINHO PORTUGUES TINTO PARDAL TELHADO RESERVA - 750ML	59,49	I
5601213021858	VINHO PORTUGUES ALABASTRO RESERVA - 750ML	131,89	A
7790314076565	VINHO ARGENTINO PENUMBRA SYRAH MALBEC TTO - 750ML	35,59	A
7798116660050	VINHO ARGENTINO TINTO ANDEL ALTIT MALB RES - 750ML	199,90	I
7798304611703	VINHO ARGENTINO BRANCO LA PARCELA SWEET - 750ML	31,69	I
7798304611710	VINHO ARGENTINO TINTO LA PARCELA SWEET RED - 750ML	31,69	I
7798304611727	VINHO ARGENTINO ROSE LA PARCELA - 750ML	23,90	I
7801222922018	VINHO CHILENO TINTO PANUL ESCARLATA - 750ML	58,99	I
7801222924012	VINHO CHILENO TINTO CHI PANUL RES ESP PINOT - 750ML	40,49	I
7804600779341	VINHO CHILENO TINTO MAS TINTO CAB SUAV - 750ML	40,49	I
7804600779358	VINHO CHILENO TINTO MAS TINTO RED - 750ML	40,49	I
7804600779372	VINHO CHILENO TINTO MAS TINTO CHARD - 750ML	40,49	I
7804600779488	VINHO CHILENO TINTO MAS TINTO CAB SUAV RES - 750ML	37,49	I
7804600779495	VINHO CHILENO TINTO MAS TINTO PINOT NOIR - 750ML	49,90	I
8410702001014	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS VALDEPENAS TINTO - 750ML	39,90	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO: 110105512022 NE: 000504 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 142.213,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL

COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000505 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.268,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000505 ANE: 000571 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 22/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 1.268,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Alteração de valores.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000506 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 206,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMEDENDOS DE PNEUS) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE. ; VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000506 ANE: 000570 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 22/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 206,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Alteração de valores.

PROCESSO: 11/008208/2024 NE: 000508 ND: 33903004 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.511,08
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca. Marca: Ultragaz.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000509 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.240,82
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000510 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.541,02
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000511 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.787,50
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI

OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000512 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 82.632,00
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS EIRELI
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000513 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 6 (SEIS) DEZENAS.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000514 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 5 (CINCO) DEZENAS.

PROCESSO: 11/001.959/2024 NE: 000515 ND: 33903301 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 11/002.078/2024 NE: 000516 ND: 33903304 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 110002312024 NE: 000517 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110002222024 NE: 000518 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110000322024 NE: 000519 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 190.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000520 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 119.575,40
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000521 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.808,00
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110051592021 NE: 000522 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.213,97
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000523 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.450,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000524 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.305,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de Veículos

PROCESSO: 110006052023 NE: 000525 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 10119010412322046138000S FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.311.345,00
FAVORECIDO: IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Serviço de desenvolvimento, implantação, suporte e sustentação do "Sistema de Gestão de Projetos e Parcerias".

PROCESSO: 110040562020 NE: 000526 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.978,80
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110160912020 NE: 000527 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 269.170,00
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e atualizações de sistema de prestação de contas, a ser integrado ao SPF.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000528 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 997.548,00
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000529 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 11/004.868/2023 NE: 000530 ND: 33904008 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 189.960,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Serviços de Desenvolvimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), denominado Sistema de Controle e Monitoramento das Importações.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000531 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 714.285,00
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000532 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 850.548,62
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000533 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 360.947,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000534 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 162.151,80
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110147782022 NE: 000535 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.860,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal..

PROCESSO: 110197462019 NE: 000536 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 632.521,08
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ/ MS.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000537 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 110095212022 NE: 000538 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 139.696,82
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) ; Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member)..; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários).

PROCESSO: 110051542021 NE: 000539 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.671,04
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000540 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 230.972,35
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000541 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.529.117,96
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos..; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..

PROCESSO: 110099292022 NE: 000542 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 10119010412322046138000 5 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.499.981,00
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INCLUINDO OS NOVOS MÓDULOS DESENVOLVIDOS.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000549 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 305.000,00
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000550 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 345.000,00
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000551 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.318,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000551 ANE: 000574 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 22/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 1,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado.

PROCESSO: 11/007.239/2024 NE: 000552 ND: 33903507 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, XV, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 52.488,71
FAVORECIDO: FIPE-(FUNDACAO INST.DE PESQUISAS ECONOMICAS)
OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras)

PROCESSO: 11/007262/2024 NE: 000553 ND: 33903004 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6, XLVIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Est. 16.122/2023. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.880,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca. Marca: Ultragaz.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000557 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.520.915,28
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos. ; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..; Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito..

PROCESSO: 110131492021 NE: 000569 ND: 33904700 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.991,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AO RECOLHIMENTO DE INSS/TERCEIROS. (NF. 1063 - TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

PROCESSO: 110131492021 NE: 000569 ANE: 000644 ND: 33904700 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 8.991,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000582 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.231,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. ; SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMEDENDOS DE PNEUS) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.
.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000583 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.485,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
.; FORNECIMENTO DE LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
.

PROCESSO: 11/009.352/2024 NE: 000629 ND: 44903948 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: SELEÇÃO-BID
F.P: 10119010412322046136000 7 FONTE: 275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 58.500,00
FAVORECIDO: RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURIDICO LTDA EPP
OBJETO: Contratação de serviço de capacitação denominada “LGPD no setor público”.

PROCESSO: 11/010.081/2024 NE: 000646 ND: 33904011 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.920,00
FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO: Licença de uso de software.

PROCESSO: 110057802024 NE: 000647 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.955,17
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110057802024 NE: 000648 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.238,07
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA SEFAZ/MS.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO: 110014812024 NE: 000894 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.302,05
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS. (COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE A JULHO/2024)

PROCESSO: 110003672024 NE: 000895 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 606,59
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.. (COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE A JULHO/2024)

PROCESSO: 110156042016 NE: 000896 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.980,00
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000897 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.000,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEFAZ).

PROCESSO: 110123482017 NE: 000898 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.450,00
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000899 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10852032781200426113000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.064,14
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDESPORTE)

PROCESSO: 110003672024 NE: 000900 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110003642024 NE: 000901 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110003612024 NE: 000902 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BANDEIRANTES/MS.

PROCESSO: 110003632024 NE: 000903 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110003582024 NE: 000904 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS

PROCESSO: 110155502020 NE: 000905 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10771010412200376094000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.411,63
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEPREV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000906 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10771010412200376094000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.074,26
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SAD)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000907 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10291011212200326017000l FONTE: 150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.691,46
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEC. EDUCAÇÃO)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000908 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 10852010412200426111000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.533,82
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(F. CULTURA)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000909 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10852020412200426112000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.744,04
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDTUR)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000910 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.469,43
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGESUL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000911 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10831010412200416102000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.090,03
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEMADESC)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000912 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832070412200416108000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 554,74
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(FUNDECT)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000913 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832062012200416107000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.244,22
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGRAER)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000914 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.347,06
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGEHAB)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000915 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10531010412400356093000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 897,87
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(CGE)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000916 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512041312200346059000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 983,69
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

(FERTEL)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000917 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10511010412200346046000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.537,60
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEGOV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000918 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20811010812200406101000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.169,14
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(SEAD)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000919 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10151010309200436071000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.287,27
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(PGE)

PROCESSO: 110350142015 NE: 000920 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VICENTINA/MS.

PROCESSO: 110143522018 NE: 000921 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 670,00
FAVORECIDO: DOUGLAS DIAS DUARTE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ANGÉLICA/MS

PROCESSO: 110310442014 NE: 000922 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO
CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.700,00
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000923 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832041812200416105000 1 FONTE: 179981591 - IMASUL - Dicorel/SEFAZ AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.150,85
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(IMASUL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000924 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512010412200346083000 1 FONTE: 179981521 - AGEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.415,56
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
(AGEMS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000925 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832022369200416104000 1 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 924,56
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (JUCEMS)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000926 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10772010412200376096000l FONTE: 179981541 - ESCOLAGOV AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 554,74
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (ESCOLA GOV)

PROCESSO: 110155502020 NE: 000927 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.500,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEJUSP).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000928 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030222006240000 6 FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.344,88
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNSAU)

PROCESSO: 110049542022 NE: 000929 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 442.118,84
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA,MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110049542022 NE: 000929 ANE: 000961 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 14/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 176.847,44
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110155512020 NE: 000930 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.618.975,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados em suporte ao usuário e sustentação da infraestrutura de TIC.

PROCESSO: 110003432024 NE: 000931 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000932 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL, INTERURBANONACIONAL E INTERNACIONAL.

PROCESSO: 110173322022 NE: 000933 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10111010412322036029000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 620.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTOS (DADOS).

PROCESSO: 110014812024 NE: 000934 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014792024 NE: 000935 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110014782024 NE: 000936 ND: 33903943 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000937 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 110056192019 NE: 000938 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 332.948,28
FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) – Lote 01, parte integrante do Pregão Eletrônico n. 001/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110001612021 NE: 000939 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 208.728,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURA DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE EM PROTEÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES WAN E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS.

PROCESSO: 110160472020 NE: 000941 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 316.000,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE

SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110156122021 NE: 000942 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 97.195,70
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110022962022 NE: 000943 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 e LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 56.241,14
FAVORECIDO: CLARO S.A.
OBJETO: Serviço de acesso corporativo á Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. "Autonomous Systems" em velocidade mínima de 7 Gbps (gigabits por segundo), pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 110004432022 NE: 000944 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.637,50
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110091992022 NE: 000945 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 479,95
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110155552020 NE: 000946 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 473.180,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência. ; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência..

PROCESSO: 110155522020 NE: 000947 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 317.705,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de plataforma Mainframe com serviços de manutenção e suporte, incluindo peças ou partes de hardware, e conectividade lógica do equipamento, abrangendo instalação, ativação, colocação em produção e testes dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do ambiente de
grande porte.

PROCESSO: 110155532020 NE: 000948 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 297.753,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência

PROCESSO: 110056192019 NE: 000949 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 703.870,72
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Suporte, manutenção, evolução e desenvolvimento de novas funcionalidades na solução de Gestão de Recursos Humanos, garantindo ininterrupção sistêmica, performance, atualizações de tecnologia e compliance

com as definições em esfera Estadual e e/ou Federal.

PROCESSO: 110100602020 NE: 000950 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 847.090,40
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais,
scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à
gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110155582020 NE: 000951 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 900.027,08
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas, módulos e serviços de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 110135342021 NE: 000952 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 200.486,40
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 110124452022 NE: 000953 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.363,24
FAVORECIDO: BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A
OBJETO: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110124452022 NE: 000954 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.467,38
FAVORECIDO: BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A
OBJETO: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110062692022 NE: 000955 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 167.680,00
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações de Contact Center.

PROCESSO: 110155572020 NE: 000956 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 932.849,31
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, treinamento, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e/ou não presenciais, nos sistemas corporativos do Estado.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000957 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.515.645,06
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento. ; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária..; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos..; Solução de apoio a fiscalização de trânsito..; Solução de apoio a administração tributária..; Solução de atendimento ao contribuinte..

PROCESSO: 110087982020 NE: 000958 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.932,17
FAVORECIDO: 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software.

PROCESSO: 110052832020 NE: 000959 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.

PROCESSO: 110105252021 NE: 000960 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 71.198,12
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de até 55 (cinquenta e cinco) adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES")

PROCESSO: 110076862024 NE: 000962 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 222.913,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (4ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 000963 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 45.500,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTAS 3ª PARCELA)

PROCESSO: 110081492024 NE: 000964 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 213,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RASTREAMENTO (6%) DE CARTÃO ELETRÔNICO, VALE TRANSPORTE (RGPS). ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO, VALE TRANSPORTE (RGPS).

PROCESSO: 110081492024 NE: 000965 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 89,25
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RECARGAS DE CARTÃO ELETRÔNIC0 (VALE TRANSPORTE - RGPS)

PROCESSO: 110066542020 NE: 000966 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 955.350,74
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110049542022 NE: 000967 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 442.118,84
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS, COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA,MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110066542020 NE: 000968 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.999.159,18
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110091992022 NE: 000969 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 479,95
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/ MS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001044 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.674.601,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110006782024 NE: 001044 ANE: 001071 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 44.539,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001045 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.812,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001046 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 599.565,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001047 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 89.144,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001048 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 933.176,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001049 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.398.901,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001050 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.910 DE 30/03/22 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 159.879,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001051 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.461,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001052 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.504.494,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110006782024 NE: 001053 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 386.492,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001054 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001055 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 641.399,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/RGPS..

PROCESSO: 110006782024 NE: 001056 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.441,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001057 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.930,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001058 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001059 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.577.187,46
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001060 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.537,81
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/ PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001061 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 291,10
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001062 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 134.694,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/RGPS.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001063 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119030412322036033000 1 FONTE: 175981081 - FUNPROV ARRECADAÇÃO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.368.011,81
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/ PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001064 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.152.742,57
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110006782024 NE: 001065 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119030412322036033000 1 FONTE: 175981081 - FUNPROV ARRECADAÇÃO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.497.295,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS AGEPREV ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE AGOSTO/2024/PLANO PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110003672024 NE: 001066 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 511,61
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/ MS.(COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE A AGOSTO/2024)

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Processo n. 71.027.265-2022
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Transportadora Rodomaster Ltda
Objeto: Doação de imóvel denominado Área 03, localizado na Avenida 06, lado ímpar, esquina com a Rodovia MS 156, com área total de 17.547,04 m² (dezessete mil quinhentos e quarenta e sete virgula quatro metros quadrados), situado no Distrito Industrial de Dourados/MS, por meio de Fórum deliberativo do MS- Indústria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar- SEMAGRO, objeto da matrícula n. 103.537, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com a finalidade de implantação do empreendimento Fabril, para realocação e ampliação da indústria Transportadora Rodomaster Ltda.
Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.
Foro: Comarca de Dourados/MS.
Data da assinatura: 26 de julho de 2024.
Assinaturas: Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini e a empresa Transportadora Rodomaster, por seus representantes, Carlos Alberto Satori Pereira e Claudia Regina Padovan Pereira.

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Processo n. 31.008.971-2024
Partes: Daniel Martins da Silva, Bibiana Balbuena Ribas Martins e Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: Aquisição de dois imóveis por desapropriação amigável, de propriedade de Daniel Martins da Silva e Bibiana Balbuena Ribas Martins em favor do Estado de mato Grosso do Sul, objeto de matrícula n. 2.802 com área de 650,00 m² e 2.582 com área de 700,00 m², do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Jardim/MS, com a finalidade de instalação do Núcleo Regional de Criminalística, Identificação e Medicina Legal no Munícipio de Jardim/MS.

Amparo Legal: Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.
Valor Global: R$ 2.441.941,95 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Data da assinatura: 09 de julho de 2024.
Assinaturas: Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini, Daniel Martins da Silva e Bibiana Balbuena Ribas Martins.

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO NOVO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Flávia Alexsandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/012.272/2024

OBJETO: Inscrições de 06 (seis) Procuradores do Estado no "II Seminário do Fórum Nacional das Procuradorias Consultivas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal", conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas Termo de Referência nº 021/2024-COPGE/PGE-MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Felipe Rodrigues da Silva – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 475501025 – UTI/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:
NOME: Royer Talgatti da Silva - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 437122024 – UTI/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/003.452/2023 CONTRATO Nº 009/2024/PGE-MS

OBJETO: Fornecimento de licença de acesso a ferramenta informatizada de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública e cotação personalizada, para instrução de processos de contratação da Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 014/2024-COPGE/PGE-MS e na Proposta de Preços.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0022/2024-GL/COGESP/SED **N° Cadastral 23733**

Processo:	29/027.756/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Sanebras Saneamento e Construção LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo de a alteração do valor do Contrato n. 022/2024.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R$2.013.227,51 (Dois milhões, treze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), nesta primeira reprogramação houve o acréscimo da soma dos itens contratuais com os itens extracontratuais do contrato de R$502.290,46 (quinhentos e dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), representando um percentual de 24,95% do valor inicial, totalizando assim, o valor de **R$2.515.517,97 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).**
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	27/08/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Laywilson Roosvelt da Rocha Nogueira

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0050/2023 GL/COGESP/SED **N° Cadastral 22510**

Processo:	29/028.047/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e JP ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 050/2023.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 050/2023.
Data da Assinatura:	02/09/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Gabriel Bristot Paurosi

Extrato de V Termo Aditivo ao Contrato 0052/2022-GL/COINF/SED **N° Cadastral 19847**

Processo:	29/055.022/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato n. 052/2022.

Valor: O valor inicial contratado é de R$ 6.876.261,82 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), após a primeira reprogramação o valor passou para R$ 7.653.626,73 (sete milhões seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) e representou 13,85% do valor inicialmente contratado. Posteriormente houve o reajuste contratual no valor de R$ 772.729,96 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) alterando o valor total do contrato para R$ 8.426.356,69 (oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos); Nesta segunda reprogramação de valor, foi acréscimo itens contratuais e extracontratuais o valor de R$ 607.510,87 (seiscentos e sete mil, quinhentos dez reais e oitenta sete centavos), representando o percentual de 8,83% do valor do contrato inicial. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R$ 9.033.867,56 (nove milhões, trinta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Amparo Legal: : O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, § 1º, inciso II e VI no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60(sessenta) dias, contados de **27/8/2024** a **25/10/2024** .

Data da Assinatura: 29/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Renato Cristóvão Abrão

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0061/2021/SED **N° Cadastral 15768**

Processo: 29/036.407/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TERRA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Da Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 061/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira, do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **02 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025** , em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3° da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa n° 6 da AGU

Data da Assinatura: 30/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Rodrigo Boschetti Medeiros

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0060/2022-GL/COINF/SED **N° Cadastral 20118**

Processo: 29/060.666/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SALAZAR CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valores do Contrato n. 060/2022, sem reflexo financeiro.

Valor:	O valor inicialmente contratado é de **R$ 5.803.514,56** (cinco milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 4.517.000,94 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil e noventa e quatro reais) para reforma e R$ 1.286.513,62 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos) para ampliação. Após a 1ª reprogramação o contrato totalizou R$ 6.794.802,89 (Seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos).Nesta segunda reprogramação de valor, foi suprimido da **reforma** a quantia de R$ 523.398,57 (Quinhentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), representado o percentual de 11,59% do valor inicial do contrato; e de acréscimo a quantia de R$ 508.166,78 (Quinhentos e oito mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), representado o percentual de 11,25% do valor inicial do contrato. A diferença entre supressão e acréscimo referente a **reforma** é o valor negativo de R$ 15.231,79 (Quinze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos);Na **ampliação**, houve o acréscimo R$ 15.231,79 (Quinze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), representado o percentual de 1,18% do valor inicial do contrato; Assim, não há alteração do valor inicial de **R$ 6.794.805,89** (seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos);
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	23/08/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Nilton Cezar de Lima Salazar

Secretaria de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 607/2024, 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Referendar a Deliberação CES/MS *Ad referendum* n. 606/2024, publicada no DOE n. 11.591, página 09, de 21 de agosto de 2024, que altera membros na Comissão Permanente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme deliberado na 379ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 23 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 02/09/2024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 608/2024, 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar as diretrizes, propostas prioritárias e moções aprovadas pelas pessoas delegadas da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de âmbito estadual, com vistas a garantir ampla publicidade, em cumprimento ao papel deliberativo e democrático do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme deliberado na 379ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Designar as Comissões Intersetoriais e as demais comissões e instâncias do Conselho Estadual de Saúde para incorporar as diretrizes e propostas da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde nas suas análises e debates, visando à sua implementação nas políticas públicas do SUS.

Art. 3º Remeter as diretrizes e propostas aprovadas na 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde às entidades, órgãos e movimentos que participaram da conferência, especialmente aos Conselhos de Saúde a fim de fortalecer e dinamizar o debate e a implementação de ações com vistas à consolidação do SUS.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 02/09/2024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação Nº 608/2024
Diretrizes e Propostas da 2ª CEGTES

AMBITO ESTADUAL
EIXO I - Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.
Diretriz I - Fortalecer e garantir financiamento para a política de gestão do trabalho e da educação na saúde.
PROPOSTAS PRIORITARIAS
Estimular a participação com subsídio para os profissionais e trabalhadores em saúde em simpósios, conferência e publicações cientificas de assuntos relacionados a saúde, para fortalecer estratégias que apoiem nas ações de promoção e prevenção.
Fortalecer o CEREST Estadual e criar novos para melhorar os serviços destinados a saúde dos trabalhadores da iniciativa privada e esfera pública.
Fiscalização rigorosa para controle das disparidades sociais implementando políticas que priorizem áreas e populações vulneráveis e marginalizadas.
Constituir uma equipe multidisciplinar de um ambulatório transexualizador e promover ações junto com os profissionais de saúde, e garantir a participação dos mesmos, visando um acolhimento humanizado destinado à população trans.
Garantir e fortalecer políticas de incentivo pecuniário para todos os trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único de Saúde do estado e municípios.
Garantir percentual mínimo ao art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do Caput e o §3º do art. 159 da Constituição Federal, a ser destinada à Educação em Saúde e Continuada dos profissionais que atuam na rede pública e privada conveniada com o SUS - Sistema Único de Saúde.
Fomentar a obrigatoriedade dos municípios de ofertar condições às capacitações continuadas voltadas a qualificação do trabalhador disponibilizadas pelo estado.
Garantir atualização e equiparação salarial aos técnicos nas esferas municipal, estadual e federal, assim como as OSC.
Concurso público que contemple as equipes multiprofissionais.
Formular políticas públicas específicas para profissionais e atendimentos dos usuários da Área rural.
EIXO II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil
Diretriz II - Garantia pelo Estado dos direitos e leis vigentes, fomentando espaço com educação permanente e continuada, integrada ao serviço e melhoria das condições de trabalho, promovendo um ambiente saudável e humanizado, com qualidade no atendimento aos usuários do SUS.
PROPOSTAS PRIORITARIAS
Desenvolver ações, serviços e programas de saúde que realizem PICS (Práticas Integrativas e Complementares em Saúde), psicoterapia, ginastica laboral, etc. para promoção e reabilitação da saúde física e mental do trabalhador da saúde.
Instituir comissão permanente para revisar o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração das carreiras de Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares do Grupo Saúde Pública do estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao vencimento básico corrigindo distorções e disparidades salariais, ampliando e revisando os critérios de progressão simples e qualificada do servidor público quanto das suas capacitações ao longo da sua carreira, garantindo condições adequadas de remuneração e equidade que estejam em conformidade com as responsabilidades e a carga de trabalho dos profissionais, para valorização e reconhecimento dos profissionais da saúde (incluindo insalubridade, periculosidade e responsabilidades assumidas, além da previsão de pagamento de vale transporte e vale alimentação nos dias de trabalho extraordinário).
Ofertar condições de trabalho adequadas para o trabalhador, evitando assim que seus esforços não gerem impactos na saúde física e os afastamentos do trabalho.
Regulamentar como política de Estado a carga horária de 30 horas para toda a força de trabalho dos municípios e da SES/MS
Reativar a mesa de negociação estadual de maneira paritária, com negociação permanente para melhoria das condições de trabalho, salário com a participação efetiva de todas as macrorregiões

Garantir recurso financeiro para o aparelhamento (equipamentos, estrutura física, bens permanentes) a fim de promover a saúde, melhorias no ambiente e processo de trabalho mais saudáveis, adequados e seguros.
Democratizar e humanizar as relações de trabalho na saúde, tendo a negociação coletiva como estratégica para o futuro das Políticas de Saúde do Trabalhador com implantação de políticas de acolhimento, promoção da integração à saúde e segurança do trabalhador da saúde no âmbito do SUS e gestão compartilhada nos diferentes serviços de gestão do SUS, fortalecendo a comunicação
Fortalecer a RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) nos municípios com qualificação profissional para melhoria do atendimento contínuo de pessoas com diagnóstico de transtornos mentais.
Fortalecer a comunicação entre as redes de atenção à saúde promovendo políticas de acolhimento nos serviços públicos com planejamento ascendente e compartilhado, construindo de forma coletiva e envolvendo quem executa os serviços de saúde
Viabilizar parcerias para construir e/ou ampliar as estruturas físicas das unidades de saúde para atender às necessidades estabelecidas pelas normativas do Ministério da Saúde, em relação a ambiência, equipamentos, insumos, materiais, conforme as realidades locais, e incluir espaço para atividades de educação em saúde nos cenários de práticas
EIXO III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para a democracia da Saúde.
Diretriz III - Garantir no plano estadual de gestão do trabalho e educação na saúde, ações de formação e qualificação para os atores no desenvolvimento do SUS
PROPOSTAS PRIORITARIAS
Fortalecer e ampliar as oficinas, palestras, treinamentos, cursos (destinados a segurança do trabalho, para as Redes de Atenção à Saúde, diversidades, e outros) e eventos educativos, de forma descentralizada, buscando a integração entre a sociedade civil e a realidade local, contribuindo com a agenda de capacitações a serem ofertadas pelo estado aos municípios de forma regionalizada nas microrregiões.
Criar e fortalecer os NEPs (Núcleos de Educação Permanente em Saúde) para os profissionais na saúde em todo estado, facilitando sua adaptação e garantindo a qualidade do serviço prestado.
Capacitar os profissionais para atendimento e acolhimento das pessoas com deficiências ocultas e aparentes, com uso do cordão adequado pelos profissionais do SUS.
Fortalecer políticas de incentivo que contribuam para ampliação da alocação contínua de recursos específicos para as ações de educação permanente no orçamento municipal e estadual de saúde, promovendo a qualificação e formação técnica dos trabalhadores (as).
Ofertar capacitação de LIBRAS (língua brasileira de sinais), Língua estrangeira e nativa para os profissionais do SUS atendendo a especificidade de cada região.
Fortalecer a Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES) para acompanhar a implementação da política de Educação Permanente em Saúde nos 79 (setenta e nove) municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de propiciar meios de maior equidade no trabalho desenvolvido.
Criar incentivo financeiro para profissionais e as unidades de saúde que recebem estudantes em cenários de prática
Criar políticas de indução de abertura de cursos de graduação em saúde e programas de residências através de universidades públicas, facilitando meios para o acesso a formação técnica e superior, possibilitando que, tanto profissionais de saúde continuem sua formação técnica, quanto os usuários do serviço e demais cidadãos, possam se formar garantindo o fortalecimento do SUS e do protagonismo social em sua construção
Fortalecer o financiamento da política de educação permanente em saúde e para gestores, trabalhadores de saúde e integrantes do controle social e a participação das três esferas do governo.
Incentivo financeiro Estadual, através de bolsas de estudos aos profissionais de cursos de residências em saúde, disponibilizando maiores possibilidades de execução de programas, projetos e serviços em saúde.

Moção de Congratulação
Cidade proponente: Caarapó
Destinatário da Moção: Comissão Organizadora da 2ª CEGTES
Ementa: Nós delegados(as) que subscrevem a presente moção nos congratulamos e felicitamos a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde pela eficiência, clareza e objetividade na organização dos trabalhos nesta conferência.

Moção de Repúdio
Cidade proponente: Brasilândia
Destinatário da Moção: Secretaria de Estado de Saúde
Ementa: Quanto ao incentivo recebido pelo profissional de endemias, fornecido pelo Estado ao município, que seja retirado da folha de pagamento (holerite), pois o incentivo é isento de descontos e está sendo descontado INSS e IRRF, com a alegação de que o novo programa e-Social exige sua inclusão. Em outros municípios, não há essa mesma exigência, e foi criada uma conta específica para o recebimento.

Moção de Repúdio
Cidade proponente: Dourados
Destinatário da Moção: Gestores do SUS

Ementa: Negar o reconhecimento dos residentes de saúde como trabalhadores do SUS é desvalorizar o esforço, a dedicação e o sacrifício diário desses profissionais, que estão expostos aos mesmos riscos que outros trabalhadores da saúde, enfrentando doenças, estresse e exaustão. Reconhecer os residentes de saúde como trabalhadores do SUS é uma questão de justiça e coerência com a realidade dos serviços de saúde, sendo necessário garantir todos os direitos inerentes a essa condição. Só assim poderemos assegurar um SUS justo, que valorize todos os seus profissionais de forma equânime.

DELIBERAÇÃO CES/Nº 609/2024, 29 DE AGOSTO DE 2024.

Convoca a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a ser realizada nos dias 12 a 14 de maio de 2025, em Campo Grande, sob a coordenação do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será presidida pelo Secretário de Estado de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º As despesas com a organização e a realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 02/09/2024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 610/2024, 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a ser realizada nos dias 12 a 14 de maio de 2025, em Campo Grande-MS, conforme deliberado na 379ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 23 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 02/09/2024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 610/2024
4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	
NOME	**REPRESENTAÇÃO/ SEGMENTO**
Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig	Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde
Eleonor de Jesus Ximenes	Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde
Pr Pedro Macedo Granja	Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador

Renato Soares	Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador
Eurides Monteiro	Comissão de Comunicação e Informação em Saúde
Josaine de Souza Palmiere Oliveira	Comissão de Comunicação e Informação em Saúde
Sebastião de Campos Arinos Junior	Mesa Diretora do CES
Ricardo Alexandre Correa Bueno	Mesa Diretora do CES
Marcela Fardin Montenegro	Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde
Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini	Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde
Maria Madalena Xavier de Almeida	Segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul
Bel Silva	Segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul
Caio Leonedas de Barros	Segmento dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul
Maria Angelina da Silva Zuque	Segmento dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CES/Nº 611/2024, 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar os Relatórios Finais das Conferências Municipais de Saúde de Eldorado-MS e Pedro Gomes-MS, realizadas em 29 de fevereiro e 9 de agosto de 2024, respectivamente, que tiveram como objetivo a estruturação e composição dos Conselhos Municipais de Saúde, conforme deliberado na 379ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 23 de agosto de 2024. As conferências foram promovidas em conformidade com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que trata da Organização dos Conselhos de Saúde, em atendimento ao inciso IX da Terceira Diretriz.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 02/09/2024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Extrato do Contrato 0117/2024/SES **Nº Cadastral 24426**

Processo:	27/005.845/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CEPHEID BRASIL IMP.COM.PROD. DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, para os equipamentos de Teste Rápido Molecular (TRM) – Marca GENEXPERT, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 43288 e Termo de Referência, para atender as necessidades do LACEN/MS - Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, Fonte de Recursos 0260080151: - Natureza de Despesa n. 33903025, Nota de Empenho n. 2024NE003563, emitida em 17/04/2024, no valor de R$ 19.137,00. - Natureza de Despesa n. 33903917, Nota Empenho 2024NE003564 , emitida em 17/04/2024, no valor de R$ 46.872,00.
Valor:	Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente aR$ 66.009,00 (sessenta e seis mil e nove reais).
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura, conforme previsto no item 1.4 do Termo de Referência , podendo ser prorrogado de acordo com a lei .
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/21 e Lei Nacional n. 8.078/1990.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura:	02/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Willian Ferreira Gaspar Araujo, Patrícia Munerato

Extrato do Contrato 0215/2024/SES **Nº Cadastral 25767**

Processo:	27/011.802/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Idexx Brasil Laboratórios Ltda.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição de correlatos, meio de cultura, tipo Substrato Cromogênico Definido CPRG/MUG, insumo para diagnóstico microbiológico qualitativo em água para consumo humano, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 44835 e Termo de Referência, para atender as necessidades do Laboratório Central de Mato Grosso do Sul – LACEN.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0160080041, Funcional Programática n. 20.27901.10.304.2200.6007.0003, Natureza da Despesa n. 33903040, Nota Empenho n. 2024NE008782; emitida em 23/08/2024; valor de R$ 210.166,00 (duzentos e dez mil cento e sessenta e seis reais).
Valor:	Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente a R$ 210.166,00 (duzentos e dez mil cento e sessenta e seis reais).
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 meses , contados a partir de sua assinatura, conforme previsto no item 1.4 do Termo de Referência, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/21 e Lei federal n. 8.078/1990.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	30/08/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Lidia Mayumi Shigaki

Extrato do Contrato 0251/2024/SES **Nº Cadastral 25723**

Processo:	27/019.829/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Astrazeneca do Brasil Ltda.
Objeto:	1.1. A aquisição de medicamentos para atender à demanda judicial em desfavor do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0014, Natureza da Despesa n.33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2024NE008779, emitida em 23/08/2024, no valor de R$ 91.481,64 (noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro centavos).
Valor:	O valor total deste contrato é de R$ 91.481,64 (noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme item 1.4.2 do Termo de Referência.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Lei federal nº. 8.078/1990.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	03/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Valmíria Maria Cardoso Domingues

Extrato do Contrato 0257/2024/SES **Nº Cadastral 25787**

Processo:	27/027.248/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Terezinha Zandavalli Figueiredo LTDA.

Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break que destina-se a atender a Superintendência de Atenção Primária à Saúde COSAUV/SAPS/SES/MS no evento "APSDigital e entrega simbólica dos dispositivos móveis (tablete) aos Agentes Comunitários de Saúde", por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023-1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0260080121, Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota Empenho n. 2024NE008901; emitida em 28/08/2024; valor de R$ 29.133,00 (vinte e nove mil e cento e trinta e três reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 29.133,00 (vinte e nove mil e cento e trinta e três reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	30/08/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Terezinha Zandavalli de Figueiredo

Extrato do Termo de Fomento n. 1128/2024 – 12/2024

Processo n. 27/022.356/2024

Parceira Pública: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Parceira Privada: a Associação Renasce a Esperança,- CNPJ/MF n. 08.674.898/0001-95.
Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto contratação de prestação de serviço de terceiros pessoa jurídica para atendimento das crianças e adolescentes com microcefalia, hidrocefalia e paralisia cerebral, bem como suas famílias, visando a reabilitação e inclusão social dos atendidos (Despesas Corrente).
Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesa Corrente, a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.
Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária ja informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	335041	2024NE007483	31/07/2024	50.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data ass.: 27.08.2024
Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES
Iris dos Santos Moreira - CPF n. ***.051.261-** - Parceira Privada.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação Renasce a Esperança – Campo Grande/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.022.356/2024	1128/2024	**Associação Renasce a Esperança – Campo Grande/MS**
Gestor		
Servidor		**Matrícula**
Michele Scarpin		55132023
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		**Matrícula**
Juliana Medeiros Vieira,		79790025
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: contratação de prestação de serviço de terceiros pessoa jurídica para atendimento das crianças e adolescentes com microcefalia, hidrocefalia e paralisia cerebral, bem como suas famílias, visando a reabilitação e inclusão social dos atendidos (Despesas Corrente), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado**.**

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 0071/2024/SEMADESC **Nº Cadastral 25637**

Processo: 83/056.843/2023

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - ALTO DO FORMOSO LTDA

Objeto: 1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.

Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R$ 12.917,07 (doze mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R$ 12.932,62 (doze mil, novecentos e trinta dois reais e sessenta e dois centavos) , fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	21/08/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Rafael Luiz Braga

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

DESPACHO DO ORDENADOR DE DEPESAS
Unidade Gestora: 790101
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG
Despesas autorizadas, com emissão de Notas de Empenhos, referentes ao mês de Agosto/2024.

PROCESSO: 570068782022 NE: 000384 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 329.166,60
FAVORECIDO: CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança e
vigilância Armada/Desarmada, diurna e noturna 24 horas, com
CFTV-circuito fechado de TV, para atender o BioParque
Pantanal, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790026502023 NE: 000385 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONVITE
F.P: 10791012678222196193000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME
OBJETO: Contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva da Estação Prestadora de Serviço de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) do Aeroporto Regional de Bonito - SBDB, no município de Bonito/MS

PROCESSO: 790015352023 NE: 000386 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 82.446,00
FAVORECIDO: INN TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Custo mensal de aluguel de sistema de segurança, manutenção e reposicionamento de bens (Tipo II) ; Atendimento Móvel Tipo II (Mão de Obra + Equipamentos) Mensal.; Custo mensal de operações (Call-Center, Monitoramento, Manutenção e Comunicações (Mensal) - Tipo II.

PROCESSO: 790092832024 NE: 000387 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.069,87
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS.

PROCESSO: 790092832024 NE: 000388 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 165,84
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de vale transporte.

PROCESSO: 790015352023 NE: 000389 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.911,00
FAVORECIDO: SASI COMUNICACOES AGIL LTDA
OBJETO: Reprogramação ao contrato n° 005/2023 - Serviços de licença de software para smartphone até 40 usuários

PROCESSO: 790120912023 NE: 000391 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10791012575222106190000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.957.080,51
FAVORECIDO: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL TIPO LED AUTO GERADORA DE ENERGIA (SOLAR) DE 100W NAS DIVERSAS ROTATORIAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS DE MS.

PROCESSO: 790026382023 NE: 000392 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.447.090,91
FAVORECIDO: NOROMIX CONCRETO S/A
OBJETO: Restauração de PPD, Taxiway e Pátia do Aeródromo de Paraíba/MS.

PROCESSO: 790026452023 NE: 000394 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10791012678222196193000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.109.116,01
FAVORECIDO: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a restauração de PPD, taxiway e pátio do Aeródromo de Cassilândia/MS.

PROCESSO: 79/007.481/2024 NE: 000395 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000396 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.415,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes , em Campo Grande/MS

PROCESSO: 570081712019 NE: 000397 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.042,13
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PROCESSO: 790008272024 NE: 000398 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.532/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender as diárias da Junta de Avaliação - JAE.

PROCESSO: 790092832024 NE: 000402 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 172,55

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS REFERENTE AOS DIAS 21/08 A 31/08

PROCESSO: 790092832024 NE: 000403 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 52,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO - VALE TRANSPORTE (RGPS) (REFERENTE AO PERIODO DE 21/08 A 31/08/2024). ; Serviço de rastreamento de vale transporte.(RGPS) - (REFERENTE AO PERIODO DE 21/08 A 31/08/2024). .

PROCESSO: 790028162023 NE: 000404 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.139,60
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 570089202021 NE: 000405 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 849,00
FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E USO E SUPORTE DO SOFTWARE TSGTAI - WEB LITE.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000406 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes , em Campo Grande/MS

PROCESSO: 790008282024 NE: 000409 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.532/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender a Diária no Estado para servidores da SEILOG/MS.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000410 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10791012612200396098000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 30,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEILOG.

PROCESSO: 570066662015 NE: 000411 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10791012678222196193000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.879,95
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Empenho para atender devolução de saldo referente convenio n° 1466/2007 - sistema de esgotamento sanitário no município de Naviraí/MS - Conforme notificação nº 531/2024/SOPRE-MS/SEGOV-MS/SUEST-MS-FUNASA.

PROCESSO: 790028132023 NE: 000412 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200396098000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.916,34
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS EM BENS IMÓVEIS EM GERAL

PROCESSO: 790015982023 NE: 000413 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 37.010,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender determinação de penhora em nome da servidora MIRNA ESTELA ARCE TORRES - Processo 0015775-24.1995.8.12.0001 - Poder Judiciário de MS

PROCESSO: 570054812019 NE: 000414 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10791012612200396098000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 499,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEILOG

PROCESSO: 570068732022 NE: 000415 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10791012612200396098000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 354.956,24
FAVORECIDO: QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, copa, jardinagem, manutenção com disponibilização de máquinas e equipamentos, fornecimento de materiais de higiene e limpeza, conservação e outros para atender o Bioparque Pantanal.

PROCESSO: 570077382020 NE: 000416 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10791012678222196193000 1 FONTE: 270072821 - SEILOG - Termo de Compromisso nº 11/2019 - Projetos para Investimentos no Aeroporto de Dourados/MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.125,36
FAVORECIDO: ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO AAEROPORTO DE DOURADOS/MS,
FRANCISCO DE MATOS PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS

PROCESSO: 790024132023 NE: 000417 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10791012678222196193000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.148,87
FAVORECIDO: D R V CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2022 - IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE CAMAPUÃ NO MUNICÍPIO DE
CAMAPUÃ/MS.

PROCESSO: 790006672023 NE: 000418 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10791012678222196193000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 528.571,56
FAVORECIDO: D R V CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Implantação de Cerca Operacional no Aeródromo de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 790011912024 NE: 000419 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 36.269,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM REEMBOLSO ÀS UNIDADES CEDENTES - FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024

PROCESSO: 790012032024 NE: 000420 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 192.203,75
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: DESPESAS COM INSS PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000421 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012575222106190000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.979,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000422 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012678222196193000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 885,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000423 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.345,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000424 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012575222106190000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.770,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000425 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.215,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000426 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012575222106190000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.724,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000427 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10791012678222196193000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 65.448,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000428 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.724,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000429 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012575222106190000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.272,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024 ; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024.

PROCESSO: 790011912024 NE: 000430 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012678222196193000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 110.891,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024 ; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024.

PROCESSO: 790011912024 NE: 000431 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: HÉLIO PELUFFO FILHO
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 537.852,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024 ; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024.

PROCESSO: 790012092024 NE: 000432 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCANTARA
DE CARVALHO
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.464,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV ART 23 (INATIVOS) - FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO 2024

PROCESSO: 790011912024 NE: 000433 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10791012612200396098000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCANTARA
DE CARVALHO
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 173.311,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETÊNCIA: AGOSTO/2024

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0007/2024/AGEHAB **N° Cadastral 23848**

Processo:	79/001.452/2023
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:	Conforme justificativa técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/001.452/2023, estamos procedendo a paralisação da execução do contrato n. 007/2024, firmado em 01 de abril de 2024, entre a AGEHAB e a empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, visando "*a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 24 bases do Projeto Lote Urbanizado com área unitária de 42,56m² e 553,00m de muro de arrimo nos fundos e laterais – ambos nos seguintes lotes: Lotes: 02, 07, 08 da Quadra 08, Lotes: 02, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19 da Quadra 09, Lotes: 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 19 da Quadra 11, no Loteamento João Cordeiro, município de Rochedo/MS*", pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir desta data.
Data da Assinatura:	29/08/2024
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Márcio Sérgio da Silva

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 575001622020 NE: 001527 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.632,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como Notebooks, Desktops, Projetores e Acessórios de informática.

PROCESSO: 570020022021 NE: 001528 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612322216163000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 349.930,81
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática, contemplando o fornecimento de licença de uso de software para gestão de programas habitacionais.

PROCESSO: 570088552021 NE: 001529 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.470,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Empenho para atender despesas com contratação de serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos novos ou semi-novos em perfeito estado de conservação e em linha de comercialização, licença de software de bilhetagem de impressão, cópias e digitalizações com servidor de impressão incluso e fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel e serviços de instalação e manutenção e suporte técnico.

PROCESSO: 570075112021 NE: 001530 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR
OBJETO: Empenho para atender despesas com instalação, treinamento, implantação de sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-KRONNOS", para utilização da Agência de Habitação Popular de MS.

PROCESSO: 575001302019 NE: 001531 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.075,20
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica. Taxa de filiação ABC/COHAB'S.

PROCESSO: 575000952017 NE: 001532 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.800,00
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do PRÉDIO SEDE AGEHAB, localizado Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 Tiradentes.
CT 013/2017.

PROCESSO: 790111112024 NE: 001533 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: ADRIANA DE SOUZA HONORIO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790111132024 NE: 001534 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: AGUINALDO LOPES DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790111182024 NE: 001535 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: ALESSANDRA TAVARES AJALA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790111202024 NE: 001536 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: AMANDA DE SOUZA LIMA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790111242024 NE: 001537 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: LEANDRO ROBERTO VERGANI
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790091002024 NE: 001538 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: MAX SANDER GOMEZ DE SOUZA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme

Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Sofia Ferreira - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790111512024 NE: 001539 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: JEAN MARIO GOULART FERNANDES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial de Pisa - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790111522024 NE: 001540 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: KARLA JACKELINE CASTRO BENITES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Parque Pantanal - Município de Corumbá/MS.

PROCESSO: 790104442024 NE: 001541 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: ALEX SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790106702024 NE: 001542 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: LUCAS RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790089032024 NE: 001543 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: JAINE FLORES LESCANO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Santos da Silva XVI - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790089062024 NE: 001544 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: MATEUS LOPES DA COSTA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casa Santos da Silva XVI - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 575001362019 NE: 001545 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 499,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico (VALE TRANSPORTE).

PROCESSO: 575001362019 NE: 001546 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 29,99
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com rastreamento de cartão eletrônico (VALE TRANSPORTE).

PROCESSO: 790112382024 NE: 001547 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: VERGINIA PETILIM VENANCIO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Jardim dos Buritis - Mód. 2 - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790112372024 NE: 001548 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: MAYRA FERREIRA SANTANA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Jardim dos Buritis - Mód. 2 - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790005162024 NE: 001549 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 13.329/2011
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender diárias dentro do estado aos servidores da AGEHAB/MS.

PROCESSO: 570050222021 NE: 001550 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 150,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS.

PROCESSO: 790112362024 NE: 001551 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: JESSICA VILALBA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Jardim dos Buritis - Mód. 2 - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790112332024 NE: 001552 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Jardim dos Buritis - Mód. 2 - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790108972024 NE: 001553 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: WELLINGTON TRINDADE DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme

Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Paulo Frontin - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790101732024 NE: 001554 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: LUCAS HENRIQUE SURUBI MEDINA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Alleluia - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790111492024 NE: 001555 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790113342024 NE: 001556 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: AMANDA MOTA DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790113382024 NE: 001557 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: ANA PAULA PREMIANI
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790113412024 NE: 001558 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: ANGELA MARIA DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790113422024 NE: 001559 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: DAYANE DA SILVA LOPES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790111412024 NE: 001560 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: ANA PAULA RIBEIRO RIBAS

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790113712024 NE: 001561 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: JAIR GOMES DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790113682024 NE: 001562 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: GABRIELI RAMOS KUNZ
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790113562024 NE: 001563 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: DONIZETTI SOCORRO SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790113582024 NE: 001564 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: FRANCIELLI CRISTINA MARTINS SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790113632024 NE: 001565 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: FRANCISCO REINALDO DE OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790113662024 NE: 001566 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: GABRIEL DA SILVA ANDRADE
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 570062382022 NE: 001567 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.543,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível - (DIESEL S-10) . ; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível - (GASOLINA COMUM) ..

PROCESSO: 570062382022 NE: 001568 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 552,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com borracharia (REMENDO MÉDIO PORTE). ; Empenho para atender despesas com borracharia (REMENDO PEQ. PORTE)..; Empenho para atender despesas com lavagem completa (MÉDIO PORTE)..; Empenho para atender despesas com lavagem completa (PEQ. PORTE)..; Empenho para atender despesas com VULCANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE)..

PROCESSO: 790060752024 NE: 001569 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/21
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.511,24
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesa com manutenção de veículo (PEÇAS) conforme Contrato Corporativo 001/2021. Proc. 77/006.468/2024. (Emergencial).

PROCESSO: 790060752024 NE: 001570 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/21
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.020,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesa com manutenção de veículos (MÃO DE OBRA) conforme Contrato Corporativo 001/2021. (Emergencial).

PROCESSO: 790114602024 NE: 001571 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079902164822221616400O6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ROSILENE BATISTA DE LIMA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial PHD 17 - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 575002072019 NE: 001572 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.669,89
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com contratação de empresa especializada em prestação de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha e jardinagem. manutenção com fornecimento de materiais.

PROCESSO: 790088362024 NE: 001573 ND: 33904902 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/21
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 499,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico (VALE TRANSPORTE).

PROCESSO: 790113792024 NE: 001574 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079902164822221616400O6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: EMELLY DE SOUZA OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790114462024 NE: 001575 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079902164822221616400O6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00

FAVORECIDO: FERNANDA DIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790114472024 NE: 001576 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: FRANCIELLY DA SILVA SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790114482024 NE: 001577 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: HALISON DANTAS FONSECA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790114492024 NE: 001578 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: ISAIAS MARINHO ALVES DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 79/008.836/2024 NE: 001579 ND: 33904901 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/21
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 173,81
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico (VALE TRASNSPORTE). (RPPS)

PROCESSO: 790114512024 NE: 001580 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: JESSICA TRINDADE DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790114542024 NE: 001581 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: LOARA SANTANA ZOCCANTE
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790088362024 NE: 001582 ND: 33903989 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/21
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 67,72
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com rastreamento, formatação e personalização de cartão eletrônico

(VALE TRASNSPORTE).

PROCESSO: 790114572024 NE: 001583 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: MARLUCE SILVA DO NASCIMENTO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790115152024 NE: 001584 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: FRANCYELLE CHAGAS DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790115092024 NE: 001585 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: POLIANA SUELLY DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790115052024 NE: 001586 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: OTNIEL BUENO MAIA SANTANA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790115022024 NE: 001587 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MICHELY SANTOS FONSECA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790115822024 NE: 001591 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: KAROLLINA DE ARAUJO PAIAO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790088362024 NE: 001592 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/21
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 172,55
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico (VALE TRANSPORTE - RPPS).
Em substituição ao 2024NE001579 - CAN 2024NE001589.

PROCESSO: 790088362024 NE: 001593 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/21
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 81,99
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com personalização e formatação de cartão eletrônico VALE TRANSPORTE (RGPS e RPPS).
Em substituição 2024NE001582 - CAN 2024NE001590. ; Empenho para atender despesas com rastreamento (6%) de cartão eletrônico VALE TRANSPORTE (RGPS e RPPS).
Em substituição 2024NE001582 - CAN 2024NE001590..

PROCESSO: 570030882022 NE: 001594 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.070,20
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Empenho para atender despesas com coleta de esgoto e fornecimento de água potável aos prédios da AGEHAB/MS.

PROCESSO: 570029532021 NE: 001595 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10799021648222216164000 8 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com serviços de postagens e correspondências.

PROCESSO: 790116892024 NE: 001596 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: ROBERTO TRINDADE DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790116902024 NE: 001597 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: RODRIGO FERREIRA MACIEL
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790116912024 NE: 001598 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: TAYLA EDUARDA OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790116882024 NE: 001599 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL SANTIAGO GOMES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Parque Pantanal - Município de Corumbá/MS.

PROCESSO: 790117202023 NE: 001600 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº14.133/21
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.301,33
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Empenho para pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica da Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790091292024 NE: 001601 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 2 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Conjunta SEFAZ/SEINFRA nº 03 de 03 de agosto de 2023
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 863.978,47
FAVORECIDO: BAIRRO INTERLAGOS/NAVIRAI/ PMCMV/FAR
OBJETO: Empenho de parte do aporte financeiro para a produção de 60 (sessenta) unidades habitacionais no empreendimento Bairro Interlagos, no município de Naviraí/MS de acordo com o Termo de Acordo e Compromisso firmado entre a AGEHAB/MS e a Caixa Econômica Federal, visando aporte complementar de contrapartida financeira de participação do FAR, compondo o valor global do empreendimento.

PROCESSO: 790091152024 NE: 001602 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 2 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Conjunta SEFAZ/SEINFRA nº 03 de 03 de agosto de 2023
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.396.000,00
FAVORECIDO: RESIDENCIAL JORGE AMADO/CAMPO GRANDE/ PMCMV/FAR
OBJETO: Empenho de parte do aporte financeiro para a produção de 192 (cento e noventa e dois) unidades habitacionais no empreendimento Condomínio Residencial Jorge Amado, no município de Campo Grande/MS de acordo com o Termo de Acordo e Compromisso firmado entre a AGEHAB/MS e a Caixa Econômica Federal, visando aporte complementar de contrapartida financeira de participação do FAR, compondo o valor global do empreendimento.

PROCESSO: 790090962024 NE: 001603 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 2 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Conjunta SEFAZ/SEINFRA nº 03 de 03 de agosto de 2023
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.510.189,58
FAVORECIDO: RES. P.ELFRIDA WINCKLER ANTUNES/PONTA PORÃ/PMCM/FA
OBJETO: Empenho de parte do aporte financeiro para a produção de 186 (cento e oitenta e seis) unidades habitacionais no empreendimento Residencial Professora Elfrida Winckler Antunes, no município de Ponta Porã/MS de acordo com o Termo de Acordo e Compromisso firmado entre a AGEHAB/MS e a Caixa Econômica Federal, visando aporte complementar de contrapartida financeira de participação do FAR, compondo o valor global do empreendimento.

PROCESSO: 790121652024 NE: 001604 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: LARISSA MARIA DE FATIMA DA CRUZ LARA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Sofia Ferreira - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790118972024 NE: 001605 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ANDERSON APARECIDO DUARTE
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Paulo Frontin - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120352024 NE: 001606 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: DANIEL MARTINEZ VERA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casachic XLI - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790121752024 NE: 001607 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: RUBIA DANIELLE SILVA FERNANDES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Itaara (Mód. 3)- Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790121742024 NE: 001608 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: RERISON UCHOA MAGNO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Itaara (Mód. 3)- Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790121732024 NE: 001609 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: MIRELLA NADJA LEITE DIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Itaara (Mód. 3)- Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790116842024 NE: 001610 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: PRISCILA LIODORO DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790104782024 NE: 001611 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: CAIO FELIPE FURTADO DOS ANJOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790105112024 NE: 001612 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: FABIO CARDOSO CARRON
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790104832024 NE: 001613 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: CRISLEI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790105062024 NE: 001614 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: DANIELA FERNANDA CIPRIANO DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790106362024 NE: 001615 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: FRANCISCO LEOMAR CARVALHO SOUZA FILHO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790104722024 NE: 001616 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: ANA CLAUDIA MARTINS DE ARRUDA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790106522024 NE: 001617 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: JOICE FERREIRA GARCIA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790106462024 NE: 001618 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: ISABELLA ALVES DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790121722024 NE: 001619 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: WILLIAN RENAN BEZERRA ALVES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Portal Bonanza II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790121692024 NE: 001620 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: LAURA BORGES VALIENTE
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Portal Bonanza II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790121682024 NE: 001621 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: ALEXANDRE SANTANA DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Portal Bonanza II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790121712024 NE: 001622 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: RANNIER DA SILVA SILGUEIROS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Portal Bonanza II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790121702024 NE: 001623 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: RAIANE CAROLINE URBANO DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Portal Bonanza II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790121672024 NE: 001625 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: BIANCA FAGUNDES MOTA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Aurora - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790121662024 NE: 001626 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: ARTHUR JORGE MACEDO FERREIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Aurora - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120292024 NE: 001627 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: VANDERLEI GARCIA RIBEIRO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Alcântara - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120732024 NE: 001628 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: TIAGO ALMEIDA E SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 –

Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790120722024 NE: 001629 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: ROSELI DE LIRA MATTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790098982024 NE: 001630 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: KAMILA MOREIRA DE SOUZA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Condomínio KMN Morada do Sol II - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 575000452019 NE: 001631 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº14.133/21
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.261,67
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender contratação, de forma corporativa, de empresa especializada para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Comunicação de Dados Multimidia (dados, voz e imagem) por Comutação de Pacotes IP (internet Protocol) e MPLS (Multiprotocol Label Swirching) e Interligação ao Backbone de Internet Mundial para atendimento do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 790122662024 NE: 001632 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MIRELLY PEREIRA MULER
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Mar Del Plata - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123612024 NE: 001633 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: JESSICA CRISTINE SILVA DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Mar Del Plata - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123602024 NE: 001634 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ESTER KATYANE RODRIGUES TORRES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Mar Del Plata - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123592024 NE: 001635 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ELIAS CANTER DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa

Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Mar Del Plata - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790124152024 NE: 001636 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: CAMILLY VIEIRA PAIXAO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Mar Del Plata - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123402024 NE: 001637 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: LUDMILA ZORZZI DE FREITAS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Colman & Gomes XVIII - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123412024 NE: 001638 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: NAYARA DELMONDES SALINA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Colman & Gomes XVIII - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123392024 NE: 001639 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: GABRIEL DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Colman & Gomes XVIII - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123382024 NE: 001640 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: MATHEUS COSTA DE ANDRADE
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Parque Pantanal - Município de Corumbá/MS.

PROCESSO: 790123372024 NE: 001641 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ISABELA COSTA SILVA BARBOZA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Parque Pantanal - Município de Corumbá/MS.

PROCESSO: 790123332024 NE: 001642 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: RICARDO ALEXANDRE FERNANDES CAMPOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme

Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Castel Di Veneza - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123222024 NE: 001643 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: KLEBER DA SILVA LEITE
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Cafezinho 10 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123212024 NE: 001644 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: WILLIAN DE SOUZA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Aurora - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123122024 NE: 001645 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: ADALBERTO FERREIRA PEREIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Milano – Fase 2 - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790123312024 NE: 001646 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: MAYARA BRUNA RODRIGUES GODOY
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Parque Canto dos Rouxinóis – Módulo II - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123322024 NE: 001647 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: SARAH MARIANA MARTINS DE SOUSA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Parque Canto dos Rouxinóis – Módulo III - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123302024 NE: 001648 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MARIA VITORIA GUIMARÃES DE LIMA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Parque Canto dos Rouxinóis – Módulo III - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123272024 NE: 001649 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: EVERTON FERNANDO GALDINO MACEDO

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Parque Canto dos Rouxinóis – Módulo III - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123292024 NE: 001650 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: MARIA EDUARDA BORGES CAMARGO INTERAMINENSE
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Parque Canto dos Rouxinóis – Módulo III - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123282024 NE: 001651 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: IGOR ROHWEDDER CHAVES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Parque Canto dos Rouxinóis – Módulo III - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123262024 NE: 001652 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIULLY DA SILVA DO CARMO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Parque Canto dos Rouxinóis – Módulo III - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123242024 NE: 001653 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: LUCAS MATHEUS GARCIA SARMENTO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Castelo de Edimburgo – Mód. II - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123252024 NE: 001654 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ROSANA DUARTE DIMAS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Castelo de Edimburgo – Mód. I - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123232024 NE: 001655 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ANDRIELI ARRUDA DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Castelo de Edimburgo – Mód. I - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790119292024 NE: 001656 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00

FAVORECIDO: THAIS MARTINS PEREIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Alvorada II – Módulo I - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790119282024 NE: 001657 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: PEDRO HENRIQUE PEREIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Alvorada II – Módulo I - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790119272024 NE: 001658 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: MARLENE PEREIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Alvorada II – Módulo I - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790119242024 NE: 001659 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: LARISSA VICTORIA ANTUNES BONIFACIO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Alvorada II – Módulo I - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790120652024 NE: 001660 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: CLAUDEIR CACERES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Bela Laguna - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120672024 NE: 001661 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: GUILHERME DE SOUZA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Bela Laguna - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120682024 NE: 001662 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: JESSICA GALVAO DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Figueiras do Parque- Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120662024 NE: 001663 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: FRANCIELLE CAMPOS FALCAO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Figueiras do Parque- Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120642024 NE: 001664 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: AMANDA MARTINS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Figueiras do Parque- Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123202024 NE: 001665 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: ISABELLA MARIA DOS SANTOS CASAROTTO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790123182024 NE: 001666 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: GABRIELE MOREIRA MARTINS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790123192024 NE: 001667 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: GABRIELI MULLER DE SOUZA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790123172024 NE: 001668 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: EDENILSON RODRIGUES DE NOVAES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790123132024 NE: 001669 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: CIBELE DE SOUZA LIMA PORTUGAL
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790123152024 NE: 001670 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: EBENESIO FREITAS POLONI
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790123142024 NE: 001671 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: DIEGO LUIS MOREIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790123162024 NE: 001672 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: CAROLINE GARCIA PALERMO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790123102024 NE: 001673 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: LETICIA MONTEIRO DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Alves & Silva I - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123112024 NE: 001674 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: PATRICK RODRIGUES TOLEDO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Alves & Silva I - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120242024 NE: 001675 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: JOAO HENRIQUE GOMES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Cidade Morena IV - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120262024 NE: 001676 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: LUCIANO NASCIMENTO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Cidade Morena IV - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120412024 NE: 001677 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: JEAN CARLOS VARGAS DE SOUZA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Portal Bonanza I - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790120432024 NE: 001678 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: RAI GONÇALVES DE MENEZES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Portal Bonanza I - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790118892024 NE: 001679 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ALCINO PEREIRA JUNIOR
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Condomínio Residencial Rio Negro Verde 1 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790118932024 NE: 001680 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: WITORIA RAFAELA BARBOSA BEZERRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Condomínio Residencial Rio Negro Verde 1 - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120462024 NE: 001681 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ANA CAROLINA RODRIGUES ARRUDA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial APGS IV - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120472024 NE: 001682 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: GABRIELLY DE SOUZA RODRIGUES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial APGS IV - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120512024 NE: 001683 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: YASMIN RODRIGUES ARRUDA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial APGS IV - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790124342024 NE: 001684 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: SANDIO SANTOS SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Royal Parque I e II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790124112024 NE: 001685 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: NAYARA VAEZ DA FONSECA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Village Parati (fase 4 módulo 3) - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790120762024 NE: 001686 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: WELLINGTON EVANILSON PINHEIRO DE SOUZA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790120742024 NE: 001687 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: VALDOMIRO CORREIA BRAGA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790120752024 NE: 001688 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: VINICIUS CESAR DOS SANTOS SOUZA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790120702024 NE: 001689 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: JOSE TEODORO DA SILVA NETO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790120712024 NE: 001690 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: LAIS TATIANE ROCHA BIANCHEZZI
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790120692024 NE: 001691 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: JOICE APARECIDA REALE FONSECA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Conjunto Habitacional Jardim Primavera - Município de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790125662024 NE: 001692 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: WESLEY MAIK SOUZA DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Bela Laguna - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790125612024 NE: 001693 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: EVELYN CARDOSO DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Casachic XLI - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790119002024 NE: 001694 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: DAYANA BERNARDI DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Portal Bonanza I - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790123852024 NE: 001695 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: MAYCON RAFAEL DE SOUZA BENTO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial RNR da Cunha III - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790125972024 NE: 001696 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: GUILHERME MATIAS FIGUEIREDO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Sophia XXI - Município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790125322024 NE: 001697 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: LETICIA GABRIELLE SANTOS MASCARENHAS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 –

Empreendimento Condomínio Revoada dos Pássaros – Etapa V - Município de São Gabriel do Oeste /MS.

PROCESSO: 790125312024 NE: 001698 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: FRANCISCO AUGUSTO ARAUJO DE SOUZA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Revoada dos Pássaros – Etapa V - Município de São Gabriel do Oeste /MS.

PROCESSO: 790125342024 NE: 001699 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: MADALENA PEDROZO DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Revoada dos Pássaros – Etapa V - Município de São Gabriel do Oeste /MS.

PROCESSO: 790125352024 NE: 001700 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: MARIENE AZEVEDO DE SOUZA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Revoada dos Pássaros – Etapa V - Município de São Gabriel do Oeste /MS.

PROCESSO: 790125332024 NE: 001701 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: LUCAS FRANCO GARCIA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Revoada dos Pássaros – Etapa V - Município de São Gabriel do Oeste /MS.

PROCESSO: 790104802024 NE: 001702 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: CARLOS EDUARDO RODRIGUES CAMARGO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790106632024 NE: 001703 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: KAROLINE VITORIA AMARAL SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790104772024 NE: 001704 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: BIANCA GABRIELE AMARO RODRIGUES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa

Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790104822024 NE: 001705 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: CINTIA ALVES PEREIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790106482024 NE: 001706 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: JOAO VITOR PADUA LEITE
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790106572024 NE: 001707 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: JOSE APARECIDO GONÇALVES DOURADO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790106732024 NE: 001708 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: MARILENE BATISTA LOPES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790106792024 NE: 001709 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: MURILO RODRIGUES SILVEIRA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790125722024 NE: 001710 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: JOSUE NEVES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Royal Parque I e II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790005872024 NE: 001711 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216160000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 214.766,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024.

; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024..

PROCESSO: 790005872024 NE: 001712 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216160004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.762,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024..

PROCESSO: 790005872024 NE: 001713 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216160004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.914,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024.

PROCESSO: 790005872024 NE: 001714 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216160004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.240,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024.

PROCESSO: 790005632024 NE: 001715 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 364.571,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024..

PROCESSO: 790005632024 NE: 001716 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.871,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024..

PROCESSO: 790005632024 NE: 001717 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.604,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024.

PROCESSO: 790005632024 NE: 001718 ND: 33904600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 16.346/2023
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AUXILIO-ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 16.346/2023, RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2024.

PROCESSO: 790005912024 NE: 001719 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612322216163000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 87.233,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024..

PROCESSO: 790005912024 NE: 001720 ND: 31909400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612322216163000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.312,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024.

PROCESSO: 790005912024 NE: 001721 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612322216163000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.264,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024.

PROCESSO: 790005912024 NE: 001722 ND: 33904600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612322216163000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.346/2023
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente auxílio alimentação em atendimento ao decreto 16.346/2023 - mês de Agosto/2024.

PROCESSO: 790005862024 NE: 001723 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 42.755,54
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para atender despesa com INSS PATRONAL, referente a folha de pagamento RGPS do mês de Agosto/2024 - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790005862024 NE: 001724 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612322216163000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.350,36
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para atender despesa com INSS PATRONAL, referente a folha de pagamento RGPS do mês de Agosto/2024 - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790005862024 NE: 001725 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216160000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.431,22
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para atender despesa com INSS PATRONAL, referente a folha de pagamento RGPS do mês de Agosto/2024 - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790005862024 NE: 001726 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216162000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.212/91
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.694,89
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para atender despesa com INSS PATRONAL, referente a folha de pagamento RGPS do mês de Agosto/2024 - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 790005622024 NE: 001727 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.545/08
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.828,04
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com AGEPREV Patronal referente a Folha de Pagamento - Agosto/2024.

PROCESSO: 790005622024 NE: 001728 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216160000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.545/08

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.135,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com AGEPREV Patronal referente a Folha de Pagamento - Agosto/2024.

PROCESSO: 790005622024 NE: 001729 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216162000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 3.545/08
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.526,37
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com AGEPREV Patronal referente a Folha de Pagamento - Agosto/2024.

PROCESSO: 790005912024 NE: 001730 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612322216163000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102/90
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.168,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024.

PROCESSO: 790106872024 NE: 001731 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: PAULO RENAN FREITAS CHIAFFITELLI
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790106922024 NE: 001732 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: VALDINEIA APARECIDA DA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790106942024 NE: 001733 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: VANIA ALVES DE ALMEIDA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Antônia Ramalho - Município de Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790125732024 NE: 001734 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: LEANDRO CERQUEIRA STURARO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Royal Parque I e II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790125742024 NE: 001735 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Royal Parque I e II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790125712024 NE: 001736 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: JESSICA PAULINO VELOSO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Royal Parque I e II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790125702024 NE: 001737 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ERICA FERREIRA DE MORAES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Royal Parque I e II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790123782024 NE: 001738 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: GUSTAVO ANTONIO GOMES DOS SANTOS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Residencial Royal Parque I e II - Município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790122782024 NE: 001739 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: JOSELMA DAIANE DOS SANTOS QUIRINO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Jorge Mascarenhas - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790122752024 NE: 001740 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: ANDRE DE LIMA CANDIDO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Jorge Mascarenhas - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790122832024 NE: 001741 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.000,00
FAVORECIDO: LUCIANA VALADAO DE SOUZA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Jorge Mascarenhas - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790123902024 NE: 001742 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ANA PAULA DE ALMEIDA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Villas de Cartagena II – Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790123932024 NE: 001743 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: MATHEUS SOUZA SILVA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Villas de Cartagena II – Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790005902024 NE: 001744 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216162000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102/90
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.411,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024..

PROCESSO: 790005902024 NE: 001745 ND: 33900800 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216162000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102/90
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.514,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024.

PROCESSO: 790005902024 NE: 001746 ND: 33904600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216162000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n° 16.346/2023
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente auxílio alimentação em atendimento ao decreto 16.346/2023 - mês de Agosto/2024.

PROCESSO: 790123922024 NE: 001747 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: LUCAS MATEUS ANJOS BONFIM RIBEIRO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Villas de Cartagena II – Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790123912024 NE: 001748 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DAVID WILLIAN BEZERRA DE LIMA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Villas de Cartagena II – Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 790119172024 NE: 001749 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ANDERSON MENDONÇA MEGIER
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Alvorada II – Módulo I - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790119232024 NE: 001750 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: JUAN MACHADO DA LUZ
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme

Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Alvorada II – Módulo I - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790119262024 NE: 001751 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: MARI IDALINA COLMAM VELASQUEZ
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Alvorada II – Módulo I - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790125502024 NE: 001752 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: MAYARA FLORES DE JESUS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Alvorada II – Módulo I - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790125522024 NE: 001753 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: REGINA ESPINDOLA DIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Alvorada II – Módulo I - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790125512024 NE: 001754 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: OTILIA RUDES ANTUNES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Alvorada II – Módulo I - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790119252024 NE: 001755 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: LUAN FRANCISCO DE CARVALHO
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Alvorada II – Módulo I - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790119222024 NE: 001756 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: JOAO PAULO SOARES DE LIMA
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Alvorada II – Módulo I - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790119182024 NE: 001757 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164006 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: ANDREIA APARECIDA FERREIRA CORREA

OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Alvorada II – Módulo I - Município de Sidrolândia/MS.

PROCESSO: 790127192024 NE: 001758 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 6 FONTE: 150080051 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Normativa AGEHAB/MS Nº 187, de 25/05/2023 e Art. 4° da Lei Estadual nº 4.888 de 20/07/2016
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: AMANDA DE OLIVEIRA SOARES
OBJETO: Empenho para pagamento de subsídio para a contratação de financiamento habitacional, conforme Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187, de 25 de maio de 2023, que regulamenta o Projeto Aquisição da Casa Própria – PROJETO BÔNUS MORADIA, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 4.888 de 20 de julho de 2016 – Empreendimento Condomínio Residencial Bela Laguna - Município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790005932024 NE: 001759 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079203161220039610000 02 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 16.262/2023
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 107.769,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS, CEDIDOS PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024. ATENDENDO AO DECRETO Nº 16.262/2023.

PROCESSO: 790005902024 NE: 001760 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079203164822221616200 02 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 1.102/90
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 53.083,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024. ; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024..; Empenho para atender despesas com folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024..

PROCESSO: 790005622024 NE: 001761 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 1079203161232221616300 02 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 3.545/08
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.315,85
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender despesas com AGEPREV Patronal referente a Folha de Pagamento - Agosto/2024.

PROCESSO: 570064482022 NE: 001765 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 1079203164822221616000 06 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.417,23
FAVORECIDO: REZENDE CONSTRUTORA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender Termo de Reconhecimento de Dívida que tem como fato gerador o pagamento do reajuste contratual referente ao Contrato nº 33/2023, cujo objeto cinge-se na execução das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Manoel Joaquim da Silva , bairro Jardim Santa Terra, no município de Itaporã/MS.

PROCESSO: 570050222021 NE: 001336 ANE: 001588 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 1079203161220039610000 01 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 47,40
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE001336, TENDO EM VISTA QUE O VALOR ESTIMADO, FOI MAIOR QUE O VALOR UTILIZADO.

PROCESSO: 79/008.836/2024 NE: 001579 ANE: 001589 ND: 33904901 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 1079203161220039610000 01 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/21
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 173,81
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Anulação para alteração de descrição de recarga (por unidade). 2024NE001579 - (RPPS).

PROCESSO: 790088362024 NE: 001582 ANE: 001590 ND: 33903989 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/21
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 67,72
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Anulação para alteração de descrição do item - 2024NE001582 - (RAST/PERS).

PROCESSO: 575001362019 NE: 001546 ANE: 001624 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792031612200396100000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 19/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 0,01
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Resto de saldo de empenho não utilizado no período

PROCESSO: 790005902024 NE: 001760 ANE: 001762 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031648222216162000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 1.117,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2024NE001760, tendo em vista estorno de parte da 2024LQ001920 ref.: faltas (verba:30460), valor este constante na folha de pagamento relativo ao mês de AGOSTO/2024, conforme relatório - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 790005912024 NE: 001719 ANE: 001763 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612322216163000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 375,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE001719, TENDO EM VISTA ESTORNO DE PARTE DA 2024LQ001914 REF.: VENCIMENTO CARGO COMISSÃO (VERBA: 30002), GRATIFICAÇÃO DE REPRES. DE CARGO EM COMISSÃO (VERBA: 30022) E GRATIFICAÇÃO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (VERBA: 30310), VALOR ESTE PRESENTE NO RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2024, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP06.

PROCESSO: 790005632024 NE: 001715 ANE: 001764 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792031612200396100000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 240,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE001715, REFERENTE A VALE TRANSPORTE (VERBA: 475), VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2024, CONFORME RELATÓRIO -SUGESP/ SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000017 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10799021648222216164000 8 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS.

PROCESSO: 790122882024 NE: 000019 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799021648222216164000 8 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº14.133/21
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 262,48
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender diárias dentro do Estado, para Aquino Pereira de Oliveira, representante oficial do Estado no Conselho Estadual das Cidades, durante o período de junho/2024, conforme regime interno do conselho (Decreto nº 13.595 de 26 de março de 2013), em seu " art.39, o Estado garantirá no seu orçamento anual, recursos para custeio de despesa com hospedagem, transporte e alimentação dos membros do CEC/MS, para participação em suas reuniões".

PROCESSO: 570050262021 NE: 000012 ANE: 000018 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10799021648222216164000 8 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.552,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE000012, TENDO EM VISTA QUE O VALOR ESTIMADO, FOI MAIOR QUE O VALOR UTILIZADO.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADORA DE DESPESAS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado, para exercerem as funções de fiscais e gestores do Contrato 011/2024, Gcont ID 25653, sob Processo 31/079.663/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Penitenciária de Três Lagoas/MS, LOTE 003 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos e na Proposta de Preços.

FISCAIS DO CONTRATO
Titular: WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR, Policial Penal, sob matrícula
Suplente: RAPHAEL SALTINO PALOMARES, Policial Penal, sob matrícula 477053022

GESTORES DO CONTRATO
Titular: ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ, Policial Penal, sob matrícula 468186022
Suplente: CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES, Policial Penal, sob matrícula 123823025

1. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

2. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 04/2024/DAE/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.152.761-2024
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS e Centro de Produções Técnicas e Editora Ltda – CPT.
Objeto – Constitui objeto do presente termo o oferecimento de cursos online e livros técnicos para capacitação a distância, aos presos (as) custodiados (as) nas Unidades Prisionais sob a égide da AGEPEN/MS
Vigência – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 02 de setembro de 2024
Assinam - Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor Presidente da AGEPEN e Nelson Fernandes Maciel. Diretor Presidente do CPT.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0119/2023/AGESUL **Nº Cadastral 22956**

Processo:	79/002.712/2023
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa BLESSED ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 119/2023, referente à execução da obra de reforma do edifício sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande - MS.
Valor:	Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 6.701,13 (seis mil, setecentos e um reais e treze centavos), passando dos atuais R$ 718.451,79 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) para o valor de R$ 725.152,92 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Amparo Legal:	artigo 57, § 1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Do Prazo:	2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 10/07/2024 a 07/10/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 119/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 04/02/2025.
Data da Assinatura:	30/08/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DANILO MORAIS SILVA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0130/2021/AGESUL **Nº Cadastral 15613**

Processo:	57/002.594/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 130/2021, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 17ª Residência Regional de Rio Negro – MS.
Valor:	Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 478.582,69 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), passando dos atuais R$ 3.352.128,80 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) para o valor de R$ 3.830.711,49 (três milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e onze reais e quarenta e nove centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura:	30/08/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ÉLVIO RAMIRES

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2021/AGESUL **Nº Cadastral 15983**

Processo:	27/001.728/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES e a Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 193/2021, cujo objeto é a construção do prédio do Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas, no Município de Dourados/MS – CONVÊNIO Nº 823382/2015/MSAUDE/CAIXA e CONVÊNIO Nº 835957/2016/MS/CAIXA.
Amparo Legal:	art. 57, § 1.º, incisos I e IV da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 193/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 19/08/2024 a 16/12/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura:	19/08/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e RICARDO ANDRADE MACEDO

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 0231/2020/AGESUL **N° Cadastral 14412**

Processo:	57/100.482/2020
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CG 2000 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato n. 231/2020, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12ª Residência Regional de Jardim/MS.
Da Alteração:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e com inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.
Da Inclusão de Responsável Técnico:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o profissional: AUGUSTO DE OLIVEIRA RICARTE GRANJA – engenheiro civil, portador da carteira profissional CREA/MS n. 20388/D, permanecendo os profissionais já indicados no contrato.
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura:	30/08/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e AUGUSTO DE OLIVEIRA RICARTE GRANJA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0037/2023/AGESUL **N° Cadastral 21206**

Processo:	57/008.709/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato n. 037/2023, referente à execução da obra de implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na rodovia acesso ao Porto São Pedro, trecho: km 0,000 ao km 23,417 (Coord. Início: 18°10'4.16"S; 57°23'00.30"O e Coord. Final: 18°06'00.68"S; 57°09'17.14"O), com extensão: 23,417 km, no município de Corumbá/MS.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica **suprimido** ao valor do referido Contrato a importância de **R$ 8.030.964,35 (oito milhões, trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** , passando dos atuais R$ 46.069.463,28 (quarenta e seis milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para o valor atualizado de R$ 38.038.498,93 (trinta e oito milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura:	03/09/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DEPESAS
Unidade Gestora: 790201
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL
Despesas autorizadas, com emissão de Notas de Empenhos, referentes ao mês de Agosto/2024

PROCESSO: 790084932024 NE: 002677 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.933.762,63
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE BONITO-MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PORTAL DO RIO FORMOSO - ETAPA 07, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS

PROCESSO: 790080652024 NE: 002678 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON

FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.300.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CORUMBA
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, VIAS TRONCAIS DOS ASSENTAMENTOS JACADIGO, TAQUARAL E SÃO GABRIEL, EM CORUMBÁ/MS

PROCESSO: 790064462024 NE: 002679 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.734.817,16
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDERA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO QUADRILÁTERO ENTRE AS RUAS ITAMARATI E ÁUREA DE MATTOS CARVALHO E ENTRE AS RUAS CAFELÂNDIA E EDIBERTO CELESTINO DE OLIVEIRA SETOR 8, NO MUNICIPIO DOURADOS/MS

PROCESSO: 790064452024 NE: 002680 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.548.458,95
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO QUADRILÁTERO ENTRE AS RUAS CUIABÁ E ITAMARATI E ENTRE AS RUAS CAFELÂNDIA E EDIBERTO CELESTINO DE OLIVEIRA SETOR 7, NO MUNICIPIO DOURADOS/MS

PROCESSO: 790057942024 NE: 002681 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 680.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ELDORADO-MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICIPIO DE ELDORADOS/MS

PROCESSO: 790063162024 NE: 002682 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 343.127,75
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE BONITO-MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO MARAMBAI 3 – ETAPA 03, NO MUNICIPIO DE BONITO/MS

PROCESSO: 790069652024 NE: 002683 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 470.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO FREI PAULINO, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS

PROCESSO: 790063122024 NE: 002684 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 480.286,76
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE BONITO-MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA JARAGUÁ – ETAPA 01, NO MUNICIPIO DE BONITO/MS

PROCESSO: 790063162014 NE: 002685 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 343.127,75
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE BONITO-MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO MARAMBAI 3 – ETAPA 03, NO MUNICIPIO DE BONITO/MS

PROCESSO: 790057792024 NE: 002686 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 267.548,79
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA - CONVIVER , NO MUNICIPIO DE SONORA-MS

PROCESSO: 790057082024 NE: 002687 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 235.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS: NA ALDEIA CABECEIRA, NO BAIRRO BAHIA, NA ALDEIA ÁGUA BRANCA, NO MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS

PROCESSO: 790064482024 NE: 002688 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 380.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS

PROCESSO: 790062282024 NE: 002689 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 937.259,80
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS DO ASSENTAMENTO TURAL ÁGUA VIVA (EXTENSÃO DE 4.160,00 KM) E ESTRADA ALDEIA SASSORÓ (EXTENSÃO DE 5.848,20 KM), NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 10.008,20 KM, NO MUCIPIO DE TACURU/MS

PROCESSO: 790063112024 NE: 002690 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.169.937,30
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS.

PROCESSO: 790056562024 NE: 002691 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 784.151,11
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA XV DE NOVEMBRO, NO MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS

PROCESSO: 790057012024 NE: 002692 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.039.084,13
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL DAS VIOLETAS I e II, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS

PROCESSO: 790061482024 NE: 002693 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 468.535,79
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA -

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

PROCESSO: 790059922024 NE: 002694 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.200.358,47
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DAS PALMEIRAS, EM ÁGUA CLARA/ MS - LOTE 02.

PROCESSO: 790057252024 NE: 002695 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.347.595,43
FAVORECIDO: SANTA RITA DO PARDO PREFEITURA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA: IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA , DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E REMOÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS

PROCESSO: 790060282024 NE: 002696 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 660.967,78
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO DE JATEÍ/MS

PROCESSO: 790062062024 NE: 002697 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 852.600,90
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO DE TACURU/ MS

PROCESSO: 790057922024 NE: 002698 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 405.908,14
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE TERENOS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A REFORMA DO GINASIO POLIESPORTIVO , NO MUNICIPIO DE TERENOS

PROCESSO: 790058992024 NE: 002699 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 846.220,56
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ANTEDER A OBRA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NA VILA VERIDIANA, NO MUNICIPIO DE CORGUINHO/MS.

PROCESSO: 790059542024 NE: 002700 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.372.140,91
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ANASTACIO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO DE ANASTÁCIO/MS

PROCESSO: 790060302024 NE: 002701 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.651.637,15
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

PROCESSO: 790057792024 NE: 002702 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 230.657,13
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA - CONVIVER , NO MUNICIPIO DE SONORA-MS

PROCESSO: 790058012024 NE: 002703 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 442.846,06
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE BONITO-MS
OBJETO: REPASSE DE RECUSRO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

PROCESSO: 790059502024 NE: 002704 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.538.676,48
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE JUTI-MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO 01, NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS.

PROCESSO: 790055132024 NE: 002705 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 520.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA CENTRAL NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, NO MUNICIPIO DE MARACAJÚ/MS

PROCESSO: 790057802024 NE: 002706 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 365.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

PROCESSO: 790058102024 NE: 002707 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 615.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTOS TOMAZELLI, NO MUNICIPIO DE ITAQUIRAI/MS.

PROCESSO: 790092822024 NE: 002708 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 849,66
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de vale transporte.

PROCESSO: 790092822024 NE: 002709 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.209,47
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RGPS).

PROCESSO: 790092822024 NE: 002710 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 01/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.174,68
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RPPS).

PROCESSO: 570001172022 NE: 002711 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.112.356,10
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

PROCESSO: 570066612022 NE: 002712 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.989.538,22
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ALTO DA SERRA E ADJACÊNCIAS - REGIÃO DAS MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

PROCESSO: 570074342021 NE: 002713 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.679,07
FAVORECIDO: Oliveira & Rae Engenharia Ltda
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-316, TRECHO: ENTR. MS-320/MS-351 - MORANGAS, SUBTRECHO: KM 161,5 - KM 201,0 (LOTE 2), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 39,5 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA/MS

PROCESSO: 570074322021 NE: 002714 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 31.112,23
FAVORECIDO: CONSUL - PRIME - BRASIL ENGEENHARIA E CONSULTORIA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAES, DA RODOVIA MA-316, TRECHO: ENTR. MS-320/MS-351
LIMITE MUNICIPAL CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA, SUBTRECHO:KM 128,8 - KM 161,5(LOTE1), COM EXETENSÃO APROX. DE 32,7 KM NO MUNIICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

PROCESSO: 79/011042/2024 NE: 002715 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000g FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE COXIM
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 10° Residência Regional de Coxim/MS.

PROCESSO: 570037382021 NE: 002716 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 369.996,94
FAVORECIDO: NRD CONSTRUCOES LTDA ME
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 8ª RESIDÊNCIA
REGIONAL DE CORUMBÁ - MS (SETOR B).

PROCESSO: 570015112022 NE: 002717 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001o FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 121.877,40
FAVORECIDO: NRD CONSTRUCOES LTDA ME
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ - MS (SETOR B).

PROCESSO: 790011202023 NE: 002718 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 342.698,52
FAVORECIDO: MAP CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES EM CONCRETO ARMADO, PONTE SOBRE O CÓRREGO DO SALTO, COOR. 18°11'15.49"S, 54°28'09.92"O. PONTE SOBRE O RIBEIRÃO
PEDRO GOMES, COOR. 18°02'19.94"S, 54°32'36.23"O E PONTE SOBRE O CÓRREGO RETIRINHO, COOR. 18°01'17.40"S, 54°32'19.75"O, NOS MUNICÍPIOS DE
COXIM/MS E PEDRO GOMES/MS.

PROCESSO: 790024972023 NE: 002719 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 162.730,81
FAVORECIDO: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS

PROCESSO: 790048392024 NE: 002720 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.389.217,93
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO JARDIM NOVA PONTA PORÃ, NO MUNICIPIO DE PONTA PORÃ/MS.

PROCESSO: 790059632024 NE: 002721 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.031.919,86
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ÁSFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO CHÁCARA ELDORADO - ETAPA 1, NO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

PROCESSO: 571001742018 NE: 002722 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 873,93
FAVORECIDO: MARLI ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença n°0828619-79.20148.12.002. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 79/009855/2024 NE: 002723 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE JARDIM
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 12° Residência Regional de Jardim/MS.

PROCESSO: 570028212021 NE: 002724 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 962,70
FAVORECIDO: EDNAUDO DE MEDEIROS ROCHA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com ação de judicial conforme vara do trabalho de Jardim/MS, PJE n°00081263.213.5.24.0076 (CONSEGV-Planejamento e Obras LTDA e AGESUL).
Referente ao mês de AGOSTO/2024

PROCESSO: 571020682017 NE: 002725 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 941,34
FAVORECIDO: DINAMÉRICO CASTILHO LEIRIA JUNIOR
OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença n°33.2015.8.12.0045. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 571002342020 NE: 002726 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 888,73
FAVORECIDO: PAULINHO SERGIO KUHN JUNIOR
OBJETO: Empenho para atender a despesa com indenização conforme processo n°0002565-38.2011.8.12.0002. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 571002342020 NE: 002727 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.777,46
FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN
OBJETO: Empenho para atender a despesa com indenização conforme processo n°0002565-38.2011.8.12.0002. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 191015082009 NE: 002728 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.236,00
FAVORECIDO: SONIA CARDOSO SILVEIRA
OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença n°001.98.024.348-8/0001. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 570104972022 NE: 002729 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.645,80
FAVORECIDO: Marcos Jodevaldo Ignacio Santos
OBJETO: Empenho para atender a ação de indenização vitalícia indenizatória - Processo 080796786.2019.8.12.0001. Referente ao mês de AGOSTO/2024.

PROCESSO: 79/011030/2024 NE: 002730 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 09° Residência Regional de Nova Andradina/MS.

PROCESSO: 790033142024 NE: 002731 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 275200001 - Recursos Vinculados ao Trânsito AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 790045222024 NE: 002732 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 822.604,48
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO JARDIM COIMBRA - ETAPA II NO MUNICIPIO DE PONTA PORÃ/ MS.

PROCESSO: 790049012024 NE: 002733 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 921.991,55
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO PARA ATENDER A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - VILA MAISA 1 E 2, NO MUNICIPIO DE PONTA PORÃ/MS.

PROCESSO: 790056282024 NE: 002734 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 261.973,43
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO

COMERCIAL, NO MUNICIPIO DE JAPORA/MS.

PROCESSO: 790058002024 NE: 002735 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.738.459,12
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SALIM CAFURE E BAIRRO DOM PEPE I - LOTES 01 E 02, NO MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO/MS

PROCESSO: 790055952024 NE: 002736 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.169.606,57
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM VILA VERDE, NO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS

PROCESSO: 790058722024 NE: 002737 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 955.853,92
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO DE COXIM/MS

PROCESSO: 790061312024 NE: 002738 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.580.889,13
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
OBJETO: REPASSE DE RECURSO VISANDO ATENDER A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DAS PALMEIRAS - LOTE 01, NO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS

PROCESSO: 790059112024 NE: 002739 ND: 44404200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150100001 - Outros Recursos não vinculados AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.314.142,45
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO VISANDO ATENDER EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRRO JARDIM ITAMARATY, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E JARDIM EUNICE, NO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS

PROCESSO: 570040012021 NE: 002755 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 249.208,93
FAVORECIDO: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME
OBJETO: Reprogramação ao contrato n° 115/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADAS DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS.

PROCESSO: 570098542021 NE: 002756 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 202.219,38
FAVORECIDO: TECCON S/A - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 021/2021 - manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 17ª
residência regional de Rio Negro MS, com extensão total de 590,600 km

PROCESSO: 570000722022 NE: 002757 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 519.636,95

FAVORECIDO: A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: Saldo de apostilamento já formalizado referente ao reajustamento do contrato nº 243/2020 Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda-MS, com extensão total de 859,800 km

PROCESSO: 570084792022 NE: 002758 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.565.657,00
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM RODOVIA: MS - 157 TRECHO: PONTE SOBRE RIO CARUMBÉ – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ITAPORÃ EXTENSÃO: 21,50 KM LOTE: 2, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS.

PROCESSO: 571018022020 NE: 002759 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 194.158,30
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS- MS (SETOR A), COM EXTENSÃO TOTAL DE 379,700 KM

PROCESSO: 570067382022 NE: 002760 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 212.071,72
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS 454, TRECHO: KM 25,600 - KM 52,100 (LOTE 01), COM EXTENSÃO: 26,500 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

PROCESSO: 790112672023 NE: 002761 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.398.795,61
FAVORECIDO: KM ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Execução da obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais para controle de enchentes na região da Lagoa do Sapo, no Município de Batayporã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 043/2023-DLO.

PROCESSO: 570080602021 NE: 002762 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 297.012,14
FAVORECIDO: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTIPACOES LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENT AO CONTRATO Nº 070/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA
MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS - MS (SETOR A), COM EXTENSÃO TOTAL DE 379,700 KM.

PROCESSO: 790025212023 NE: 002763 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 618.987,82
FAVORECIDO: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em partes das Avenidas Concórdia, 1ª de Maio, 28 de Agosto, Iporã, Arthur Alves da Rcoha e Rua Antônio Costa Sobrinho, no Jardim Paraiso, no município de Sete Quedas/MS.

PROCESSO: 790006532023 NE: 002765 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.119.919,08
FAVORECIDO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO
OBJETO: SALDO DE EMPENHO AO CONTRATO Nº 245/2022 ,OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-347,
TRECHO: ENTR° MS-162 - ENTRº BR-419, SUB-TRECHO: ESTACA 0+ 0,00 - 1.698+0,00 (LT 01), COM EXTENSÃO 33,96 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E
ANASTÁCIO/MS.

PROCESSO: 790015662023 NE: 002767 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 05/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.077,28
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO JÁ FORMALIZADO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO N° 291/2022 IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE
RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS 454, TRECHO: KM 25,600 - KM 52,100 (LOTE 01), COM EXTENSÃO: 26,500 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS

PROCESSO: 571014162020 NE: 002770 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195 0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.130.674,07
FAVORECIDO: A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda-MS, com extensão total de 859,800 km

PROCESSO: 790096562023 NE: 002771 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099 0001 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.250,00
FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE GEOLOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, INCLUINDO FORNECIMENTO EM COMODATO, VIA GSM/GPRS/GPS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WED, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E
GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS/MÁQUINAS EM TEMPO REAL

PROCESSO: 571005152020 NE: 002772 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195 0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 476.163,48
FAVORECIDO: TECCON S/A - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 17ª residência regional de Rio Negro - MS, com extensão total de 590,600 km.

PROCESSO: 570062882022 NE: 002773 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10799012678222196194 0005 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 212.980,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de Combustível (GASOLINA), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos. ; Fornecimento de combustível (DISEL S10), visando atender as necessidades a Agência Estadual de Empreendimentos.

PROCESSO: 570034642021 NE: 002774 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195 0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 575.582,24
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NNÃO PAVIMENTADA, RODOVIA : ACESSO AO PORTO ESPERANÇA, TRECHO: BR - 262 (KM 700 + 218) - DISTRITO DE PORTO ESPERANÇA, COM EXTENSÃO DE 11,233 KM , NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ - MS.

PROCESSO: 570078792021 NE: 002775 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 258.482,76
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REJUSTAMENTO AO CONTRO Nº 143/2021 - IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO
PAVIMENTADA, RODOVIA : ACESSO AO PORTO ESPERANÇA, TRECHO: BR - 262 (KM 700 + 218) - DISTRITO DE PORTO ESPERANÇA, COM EXTENSÃO DE 11,233 KM ,
NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ - MS.

PROCESSO: 790020902023 NE: 002776 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189 0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.221.669,14
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

PROCESSO: 150133962024 NE: 002777 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 525,76
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Requisição de Pequeno Valor (RPV) - PROCESSO: 0024601-97.2019.5.24.0006 - Requerente: Paulo Sergio Costa.

PROCESSO: 150133962024 NE: 002778 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.965,33
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Requisição de Pequeno Valor (RPV) - PROCESSO: 0024601-97.2019.5.24.0006 - Requerente: Luiz Fernandes Primo de Oliveira.

PROCESSO: 570014052022 NE: 002779 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.812.902,06
FAVORECIDO: JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA INDICAÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LOTE 02: DOURADOS MS (JURISDICAO 2ª RR DOURADOS MS; 5ª RR PONTA PORA MS; 13ª RR MARACAJU MS ; 16ª RR BELA VISTA MS)

PROCESSO: 790025512023 NE: 002780 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.741.867,59
FAVORECIDO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO
OBJETO: Restauração do pavimento com melhoramentos, para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-223, trecho: entr. MS- 316(B) (final trecho urbano de Costa Rica) –
entr. MS-306 (cantina), subtrecho: km 221,40 – km 239,20, com extensão de 17,80 km, no município de Costa Rica/MS.

PROCESSO: 571010882019 NE: 002781 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.046.895,09
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL DOURADOS
LOTE "B

PROCESSO: 790010342023 NE: 002782 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.509.587,93
FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES EM CONCRETO ARMADO, EM RODOVIAS VICINAIS. 1 CÓRREGO CAPIM-BRANCO, COORD. 19°37'54.51"S, 54°02'01.97"O; 2 CÓRREGO
CACHOEIRA, COORD. 19°33'02.21"S, 54°16'00.87"O; 3 CÓRREGO DO GARIMPO, COORD. 19°31'58.17"S, 54°02'26.69"O; NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES E CAMAPUÃ/MS

PROCESSO: 571012142020 NE: 002783 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 560.982,56
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILA JÁ FORMALIZADA REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS
PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL - DOURADOS LOTE "B.

PROCESSO: 571011522020 NE: 002784 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.249.941,22
FAVORECIDO: GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª
residência regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,700 km.

PROCESSO: 570013332022 NE: 002785 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.821.422,20
FAVORECIDO: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL DE ACESSO AO CAPÃO BONITO, TRECHO: ENTRº MS-162 – ENTRº MS-455, SUBTRECHO:
EST. 0,00 – EST. 1.256 + 18,32, COM EXTENSÃO DE 25,138K M, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS

PROCESSO: 790047212024 NE: 002786 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.567,04
FAVORECIDO: POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA EPP
OBJETO: REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2023 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE CONTORNO
VIÁRIO, TRECHO: ENTR. MS-395 – ENTR. BR- 267 E DE ACESSO AO LATICÍNIO NA ROD. MS-395, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 8,50 KM, NO MUNICÍPIO DE
BATAGUASSU/MS

PROCESSO: 570045392022 NE: 002787 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 55.422,64
FAVORECIDO: META CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: Termo Indenizatório ao contrato n° 271/2021 - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - RUA CANADÁ E ADJACÊNCIAS - VILA MORUMBI (ETAPA A) EM CAMPO GRANDE - MS.

PROCESSO: 790107102024 NE: 002788 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.944,50
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: Lâmpada - Tipo: led tubular t8; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Temperatura da cor: 6500k (branco-frio); Dimensão: 120 cm. ; Lâmpada - Tipo: LED tubular t5; Potência: 18 w; Temperatura da cor: 6500k; Dimensão: 115 cm..

PROCESSO: 571018172020 NE: 002791 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 131.756,45
FAVORECIDO: COMPASA DO BRASIL DIST.DE DERIV.PETROLEO LTDA
OBJETO: Termo de Reconhecimento de dívida ao contrato n° 076/2021 - Obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, inclusive obras de arte especiais, trecho: Entr. BR-376 – Entr. BR-163, subtrecho: KM 0+0,00 – KM 26,80 (Lote 1), com extensão de 26,80 KM, nos Municípios de Caarapó e Fátima do Sul/MS

PROCESSO: 790068662023 NE: 002793 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 267.503,42
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS
OBJETO: Repasse financeiro para amortização parcial da obrigações financeiras referente ao contrao de repasse nº 902315/2020/MDR/CAIXA, construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Nioaque, com extensão de 45,00M e largura de 6,00 M em rodovia vicinal, no município de Nioaque/MS.
Refere-se ao Sistema SIAFEM
Conven:: 33375
Convênio: 037/2023

PROCESSO: 570036432021 NE: 002794 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 394,35
FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA
OBJETO: Despesas para atender reembolso de despesas médicas em decorrência de acidente de trabalho do servidor Antônio Carlos Pereira conforme PARECER/PJUR/AGESUL nº 041/2024.
57/003.643/2021

PROCESSO: 570046042022 NE: 002795 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 522.782,68
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - CONTROLE DE EROSÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ORQUÍDEA, NO MUNICÍPIO DE COXIM / MS.

PROCESSO: 790025512023 NE: 002796 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 2 FONTE: 175000001 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.560.425,21
FAVORECIDO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO
OBJETO: Restauração do pavimento com melhoramentos, para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-223, trecho: entr. MS- 316(B) (final trecho urbano de Costa Rica) –
entr. MS-306 (cantina), subtrecho: km 221,40 – km 239,20, com extensão de 17,80 km, no município de Costa Rica/MS.

PROCESSO: 150133962024 NE: 002798 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 248,26
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Requisição de Pequeno Valor (RPV) - PROCESSO: 0024601-
97.2019.5.24.0006 - Requerente: Sylvana Sayuri Shimada.

PROCESSO: 790002422023 NE: 002799 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.830,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesa para atender o fornecimento de agua e esgoto, destinado a atender a administração desta Agência - AGESUL

PROCESSO: 570039362022 NE: 002800 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 07/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 498.184,37
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER OBRA DE INFRAESTRUTURA RURAL - REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA ESTRADA VICINAL - COXIM 15, COM
EXTENSÃO DE 18,840KM, NO MUNICIPIO DE COXIM/MS.
COVEN: 31829
CONVÊNIO: 033/2022

PROCESSO: 570051532022 NE: 002805 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 658.413,77
FAVORECIDO: CONCRELAJE IND.DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO JAURU, COM DIMENSÕES DE 80,00 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD: 18º27`40.10”S 53º50`16.3”W, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE ALCINÓPOLIS E FIGUEIRÃO/MS.

PROCESSO: 570017222021 NE: 002806 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 339.811,85
FAVORECIDO: G.S.A. CONSTRUCOES LTDA-EPP

OBJETO: Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias quem fazem Parte da Malha Rodoviária Não Pavimentadas da 8ª Residência Regional de Corumbá - MS. - SETOR A

PROCESSO: 570089532021 NE: 002807 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 126.455,68
FAVORECIDO: G.S.A. CONSTRUCOES LTDA-EPP
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 101/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias quem fazem Parte da Malha Rodoviária
Não Pavimentadas da 8ª Residência Regional de Corumbá MS.- SETOR A

PROCESSO: 570004572022 NE: 002808 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 204.710,42
FAVORECIDO: TRENTO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SANTOS DUMMONT EM ÁGUA CLARA - MS

PROCESSO: 790019212023 NE: 002809 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 296.030,74
FAVORECIDO: RAINHA COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

PROCESSO: 570087052022 NE: 002810 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.389,19
FAVORECIDO: KM ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONTENÇÃO DE ASSOREAMENTO E DEFLÚVIO SUPERFICIAL DIRETO NO BAIRRO ATLÂNTICO NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

PROCESSO: 571017172019 NE: 002811 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 36.112,81
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, para atender a AGESUL

PROCESSO: 790008032024 NE: 002812 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.532/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR.

PROCESSO: 570097002022 NE: 002813 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 49.658,71
FAVORECIDO: TRENTO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SANTOS DUMMONT EM ÁGUA CLARA - MS

PROCESSO: 790007882024 NE: 002814 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.532/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias de Diretoria de Empreendimentos Civis - DEMC.

PROCESSO: 790007922024 NE: 002815 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.532/2016 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender Diárias da Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana - DEIURB.

PROCESSO: 570087052022 NE: 002816 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.684,92
FAVORECIDO: KM ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONTENÇÃO DE ASSOREAMENTO E DEFLÚVIO SUPERFICIAL DIRETO NO BAIRRO ATLÂNTICO NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

PROCESSO: 790002412023 NE: 002817 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.200,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Serviço de Fornecimento de Água - para atender as Residências Regionais localizadas nos municípios de Dourados, Ponta Porã, Naviraí, Nova Andradina, Amambai, Maracaju e Rio Negro/MS

PROCESSO: 571013392020 NE: 002818 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 86.640,00
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBAMS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 667,600 KM.

PROCESSO: 790080512023 NE: 002819 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.968,72
FAVORECIDO: EGETRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E
SEGURANÇA DA RODOVIA MS-295, TRECHO: ENTR. ROTATÓRIA DA BR-163(B)/MS-141(B) - ENTR. MS-160/ MS156(A), COM EXTENSÃO DE 83,6 KM, NOS MUNICÍPIOS DE
ELDORADO, IGUATEMI E TACURU

PROCESSO: 790080512023 NE: 002820 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.968,72
FAVORECIDO: EGETRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E
SEGURANÇA DA RODOVIA MS-295, TRECHO: ENTR. ROTATÓRIA DA BR-163(B)/MS-141(B) - ENTR. MS-160/ MS156(A), COM EXTENSÃO DE 83,6 KM, NOS MUNICÍPIOS DE
ELDORADO, IGUATEMI E TACURU

PROCESSO: 570012352022 NE: 002821 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 598.078,07
FAVORECIDO: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LOTE 01 - CAMPO GRANDE - MS (JURISDIÇÃO : 1ªRR CAMPO GRANDE MS ; 4ª RR MIRANDA MS ; 8ª RR CORUMBÁ MS; 12ª RR JARDIM; 15ª RR CAMAPUA MS; 17ª RR RIO NEGRO MS

PROCESSO: 570011982022 NE: 002822 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.022,29
FAVORECIDO: SEDEP-SERV.DE ENTREGA DE DESP.E PUBLICACOES
OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e/ou outros)

PROCESSO: 790057552023 NE: 002823 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.388,62
FAVORECIDO: ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: SALDO DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 198/2022, OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PERIMETRAL OESTE E ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS

PROCESSO: 79/011651/2024 NE: 002824 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE PONTA PORA
OBJETO: Empenho para atender repasse financeiro da 05ª Residência Regional Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 79/011571/2024 NE: 002825 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE TRES LAGOAS
OBJETO: Empenho para atender a 03ª Residência Regional de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 79/011546/2024 NE: 002826 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE PARANAIBA
OBJETO: Empenho para atender repasse financeiro da 06ª Residência Regional Paranaíba/MS.

PROCESSO: 790015372023 NE: 002827 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 56.598,97
FAVORECIDO: D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI
OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia MS-243, Trechos: Entr. Rodovia BR262 – Limite Municipal Miranda e Corumbá - Entr. Rodovia
MS352, com extensão aproximada de 5,70 km, nos municípios de Miranda e Corumbá/MS.

PROCESSO: 571006002020 NE: 002828 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 765.814,85
FAVORECIDO: Etica Construtora
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica – MS, com extensão de 574,500 km

PROCESSO: 790019212023 NE: 002830 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.997,78
FAVORECIDO: RAINHA COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

PROCESSO: 790117562023 NE: 002831 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 95.446,22
FAVORECIDO: WRC SOLUÇÕES - Projetos Geodésia e Construção Ltda
OBJETO: Elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE`s, da rodovia MS455, trecho: Entr. Acesso ao Capão Bonito - Entr. Rodovia
BR267, com extensão aproximada de 55,30 km, nos municípios de Sidrolândia e Rio Brilhante/MS.

PROCESSO: 570082172021 NE: 002832 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 151.117,38
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBAMS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 667,600 KM.

PROCESSO: 790080692023 NE: 002833 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 62.729,02
FAVORECIDO: HDO ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA - EPP
OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia MS-156 trecho: Entr,MS289(A) - Entr.MS-295(B), com extensão de 64,5 km, nos municípios de Amambaí, Coronel Sapucaia e Tacuru

PROCESSO: 570055282022 NE: 002834 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 414.499,79
FAVORECIDO: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
OBJETO: Reajustamento ao contrato n° 020/2022 - REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2022 - OBRA DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-384, TRECHO: ENTR MS-164 ANTÔNIO JOÃO - CAMPESTRE ENTR BR060, SUBTRECHO: EST. 1.595+0,000 M – EST. 4.978+15,545 M, COM EXTENSÃO DE 67,620 KM NOS MUNICÍPIOS DE ANTÔNIO JOÃO E BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 790075662024 NE: 002835 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 62.595,28
FAVORECIDO: CONSUL - PRIME - BRASIL ENGEENHARIA E CONSULTORIA
OBJETO: Reajustamento ao contrato n° 116/2023 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAES, DA RODOVIA MS-316, TRECHO: ENTR. MS-320/MS-351 - LIMITE MUNICIPAL CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA, SUBTRECHO: KM 128,8 - KM 161,5 (LOTE 1), COM EXTENSÃO APROX. DE 32,7 KM, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS

PROCESSO: 571009532020 NE: 002836 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de climatização(AR CONDICIONADO 165TR), com aplicação de peças

PROCESSO: 571016772020 NE: 002837 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 609.319,61
FAVORECIDO: SAFETY ASS. PLANEJAMENTO E EXEC. SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL, AS RESIDÊNCIAS REGIONAIS E POSTOS DIVERSOS DESSA AGÊNCIA.

PROCESSO: 790045632023 NE: 002838 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.056,85
FAVORECIDO: FINGER & SOMEER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Inspeção Especial, elaboração de projeto executivo e supervisão de Obras para recuperação e recondicionamento da estrutura da ponde sobre o Rio Paraguai, localizada na rodovia BR -262, no município de Corumbá/MS

PROCESSO: 570060422022 NE: 002839 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.415.050,88
FAVORECIDO: DSA EMPRRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA BARRANQUEIRA, TRECHO: COXIM - KM 27,200 – (LOTE 01), COM EXTENSÃO
DE 27,200 KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.

PROCESSO: 790021682023 NE: 002840 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 349.901,39
FAVORECIDO: DSA EMPRRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Saldo de apostila ja formalizada de Reajustamento ao Contrato nº 0034/2024 - execução da obra de implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na Rodovia Barranqueira, trecho: Coxim - km 27,200 (Lote 01), com extensão de 27,200 km, no município de Coxim/MS.

PROCESSO: 570041052022 NE: 002841 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.622.194,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS347, TRECHO: ENTRº MS-162 - ENTRº BR-419,
SUBTRECHO: ESTACA 0+ 0,00 - 1.698+0,00 (LT 01), COM EXTENSÃO 33,96 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E ANASTÁCIO/MS.

PROCESSO: 570056452022 NE: 002842 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196196000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 145.678,09
FAVORECIDO: ASCOL CONSTRUCOES LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE O CÓRREGO CHATELODO (21º20`8.89”S 57º30`23.02”W), NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

PROCESSO: 790038652023 NE: 002843 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 354.308,27
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº086/2022 - OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS

PROCESSO: 790012792024 NE: 002844 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 149.979,94
FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 068/2023 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO
FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

PROCESSO: 790072772023 NE: 002845 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 184.899,43
FAVORECIDO: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRA EMERGENCIAL DE RECONFORMAÇÃO DE BACIA, CONTROLE DE PROCESSO EROSIVO E RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO NA RODOVIA MS-473 KM 40+200M NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS

PROCESSO: 571014702020 NE: 002846 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.290,20
FAVORECIDO: CONSVANM CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: Saldo de Reajustamento para execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Rio Brilhante/MS

PROCESSO: 790019212023 NE: 002847 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.976,27
FAVORECIDO: RAINHA COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

PROCESSO: 790008222024 NE: 002850 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.532/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE
OBJETO: Empenho para atender ao processo administrativo de estimativo para pagamento de indenização de transporte desta AGESUL

PROCESSO: 790018422023 NE: 002852 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 37.493,83
FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para a manutenção preventiva dos caminhões VOLKSWAGEN.

PROCESSO: 790018422023 NE: 002853 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.675,00
FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em maquinas e equipamentos.

PROCESSO: 571004612020 NE: 002854 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.072.402,88
FAVORECIDO: GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Reprogramação ao contrato n° 234/2020 -Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 5ª residência regional de Ponta Porã – MS, com extensão total de 495,100 km.

PROCESSO: 790001242023 NE: 002855 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.526,58
FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Reprogramação ao contrato n°051/2023 - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PRESIDENTE KENEDY, RUA DA INDEPENDÊNCIA E RUA PEDRO PEDROSSIAN - DISTRITO DE IPEZAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS.

PROCESSO: 570097732021 NE: 002856 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 125.014,91
FAVORECIDO: LF Assessoria e Construções LDTA - EPP
OBJETO: Termo Indenizatório ao contrato n° 068/2022 - OBRAS DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR I: JARDIM PARATI (PARTE), JARDIM AYDE (PARTE), JARDIM PIRATININGA (PARTE), JARDIM PORTO BELO (PARTE) E NO SETOR II: RUA DOS CAIUÁS (PARTE) NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

PROCESSO: 570094002021 NE: 002857 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 390.000,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O OUTSOURCING DE IMPRESSORAS,
MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS E FRAGMENTADORAS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO E CONTROLE DA SOLUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS

PROCESSO: 571013392020 NE: 002858 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA

RODOVIÁRIA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE
PARANAÍBAMS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 667,600 KM.

PROCESSO: 790008172024 NE: 002863 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.532/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Diárias no País da Diretoria de Administração - DA.

PROCESSO: 570097132022 NE: 002864 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 180.032,54
FAVORECIDO: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2022 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA
NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 01 - CAMPO GRANDE - MS (JURISDIÇÃO : 1ªRR CAMPO GRANDE MS ; 4ª RR MIRANDA MS ; 8ª RR CORUMBÁ MS; 12ª RR JARDIM; 15ª RR CAMAPUA MS; 17ª RR RIO NEGRO MS.)

PROCESSO: 790092822024 NE: 002865 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 434,35
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RPPS).
(Referente aos dias 21 a 31/08)

PROCESSO: 571004622020 NE: 002867 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.401.442,21
FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 1ª residência regional de Campo Grande- MS, com extensão total de 1.130,600 km

PROCESSO: 570098622021 NE: 002868 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 616.475,61
FAVORECIDO: TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 236/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 1ª
residência regional de Campo Grande- MS, com extensão total de 1.130,600 km.

PROCESSO: 571004602020 NE: 002869 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.143.314,67
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim/MS, com extensão total de 601,500 km (saldo
remanescente)

PROCESSO: 570050372022 NE: 002870 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 520.401,87
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 126/2023 - manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª
Residência Regional de Coxim/MS, com extensão total de 601,500 km

PROCESSO: 570084442021 NE: 002871 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.948.731,76
FAVORECIDO: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS.

PROCESSO: 570036912022 NE: 002872 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 452.648,22
FAVORECIDO: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILA FORMALIZADA DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DAMALHA RODOVIÁRIA DA 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS.

PROCESSO: 790092822024 NE: 002873 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 523,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RGPS)
(REFERENTE AOS DIAS 21/08/ A 31/08/2024).

PROCESSO: 790092822024 NE: 002874 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 224,43
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de vale transporte. (RGPS e RPPS)
(REFERENTE AOS DIAS 21/08 A 31/08/2024). ; Personalização e formatação de cartão eletrônico - VALE TRANSPORTE (RGPS e RPPS)
(REFERENTE AOS DIAS 21/08 A 31/08/2024). .

PROCESSO: 790092822024 NE: 002875 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 440,30
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RPPS).
(REFERENTE AO PERIODO DE 21/08 A 31/08/2024)

PROCESSO: 570041052022 NE: 002876 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS347, TRECHO: ENTRº MS-162 - ENTRº BR-419,
SUBTRECHO: ESTACA 0+ 0,00 - 1.698+0,00 (LT 01), COM EXTENSÃO 33,96 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E ANASTÁCIO/MS.

PROCESSO: 790002412023 NE: 002877 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Serviço de Fornecimento de Água - para atender as Residências Regionais localizadas nos municípios de Dourados, Ponta Porã,
Naviraí, Nova Andradina, Amambai, Maracaju e Rio Negro/MS

PROCESSO: 790011202023 NE: 002878 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0007 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MAP CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES EM CONCRETO ARMADO, PONTE SOBRE O CÓRREGO DO SALTO, COOR. 18°11’15.49”S, 54°28’09.92”O. PONTE SOBRE O RIBEIRÃO
PEDRO GOMES, COOR. 18°02’19.94”S, 54°32’36.23”O E PONTE SOBRE O CÓRREGO RETIRINHO, COOR. 18°01’17.40”S, 54°32’19.75”O, NOS MUNICÍPIOS DE
COXIM/MS E PEDRO GOMES/MS.

PROCESSO: 570055112021 NE: 002879 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 55.760,02
FAVORECIDO: OLIPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO MEMÓRIA, COM EXTENSÃO DE 20,00M E LARGURA DE 10,00M, NA RODOVIA ESTADUAL MS-258, COORDENADAS: 20º59'53,69"S – 54º31'20,01"O, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA / MS.

PROCESSO: 570103542022 NE: 002880 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 864.778,42
FAVORECIDO: Via Ponte Construtora LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 2 PONTES EM CONCRETO ARMADO, EM RODOVIA VICINAL, PONTE SOBRE O CÓRREGO MATINHA COORDENADAS 18° 34` 39.70``S, 54° 38` 14.60"O, E
CÓRREGO ONÇA - COORDENADAS 18° 30` 52.90``S, 54° 38` 55.90``O, NO MUNICÍPIO DE COXIM - MS.

PROCESSO: 570004572022 NE: 002881 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 519.861,30
FAVORECIDO: TRENTO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SANTOS DUMMONT EM ÁGUA CLARA - MS

PROCESSO: 570066612022 NE: 002882 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.020.128,59
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ALTO DA SERRA E ADJACÊNCIAS - REGIÃO DAS MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO: 790011642024 NE: 002883 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 1.4133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Empenho para atender as despesas com serviços de tarifas bancarias, decorrentes dos contratos de repasse com a CEF para atender esta Administração.

PROCESSO: 571004602020 NE: 002888 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.500.267,57
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim/MS, com extensão total de 601,500 km (

PROCESSO: 570050372022 NE: 002889 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 682.554,85
FAVORECIDO: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 126/2023 - manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª
Residência Regional de Coxim/MS, com extensão total de 601,500 km

PROCESSO: 570097382021 NE: 002890 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.292.655,72
FAVORECIDO: VIA MAGNA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-382, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: FIM DO TRECHO URBANO DE BONITO - ENTR
MS339 (BAÍA DAS GARÇAS), SUBTRECHO: EST 394 + 0,00 EST 1.180 + 0,00 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 15,72KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS

PROCESSO: 570020002021 NE: 002891 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA

F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 293.966,25
FAVORECIDO: ASCOL CONSTRUCOES LTDA - ME
OBJETO: Manutenção e Conservação das pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 4º Residência Regional de Miranda - MS

PROCESSO: 570010652022 NE: 002892 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 357.683,68
FAVORECIDO: Etica Construtora
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao reajustamento ao contrato n° 019/2021 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª
Residência Regional de Costa Rica MS, com extensão de 574,500 km

PROCESSO: 790085442023 NE: 002893 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792012612200396099000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 62.072,82
FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME
OBJETO: Reprogramação do Contrato N.º 014/2024, da obra de construção de quadras e cercamento da Praça dos Livros, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570051272021 NE: 002894 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 280.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos. - Empresa Especializada em serviço de manutenção contínua, com aplicação de peças originais ou de
primeira linha para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das marcas: Caterpillar, Komatsu, Fiat Allis, Dynapac e Massey Ferguson, para atender a AGESUL.

PROCESSO: 570051272021 NE: 002895 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Empresa Especializada em serviço de manutenção contínua,
com aplicação de peças originais ou de primeira linha para
manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das
marcas: Caterpillar, Komatsu, Fiat All

PROCESSO: 79/012044/2024 NE: 002896 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo concedido ao Sr. Carlos Henrique Barbosa Maciel.

PROCESSO: 571009532020 NE: 002897 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.350,00
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de peças - Em condicionadores de AR

PROCESSO: 571009532020 NE: 002898 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.950,00
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de climatização(AR CONDICIONADO 165TR), com aplicação de peças.

PROCESSO: 570055292022 NE: 002899 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON

FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.179,69
FAVORECIDO: CONCRELAJE IND.DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO VERDE, COM DIMENSÕES DE 89,20 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORDENADAS:
18°34`43.95"S 54°45`43.91"O, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MT/MS

PROCESSO: 570059112022 NE: 002900 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 806.941,01
FAVORECIDO: Etica Construtora
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO N.º 294/2022 DA OBRA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADAS, NA RODOVIA BARRANQUEIRA,
TRECHO: KM 27,200 - FAZENDA ALDEIA (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 34,758KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM - MS

PROCESSO: 570021602021 NE: 002901 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 295.465,69
FAVORECIDO: RECOM REFORMAS CONST.E MELHORAMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: Reprogramação ao contrato 087/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentada da 10ª Residência Regional de Coxim - MS.

PROCESSO: 79/011939/2024 NE: 002902 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000 9 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE CAMAPUA
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 15º Residencia Regional de Camapuã/MS.

PROCESSO: 790002422023 NE: 002903 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesa para atender o fornecimento de agua e esgoto, destinado a atender a administração desta Agência - AGESUL.

PROCESSO: 790118372024 NE: 002904 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.175,70
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Requisição de pequeno valor (RPV) Processo n.º 0803140-06.2017.8.12.0001, requerente Roberta Nigro Franciscatto.

PROCESSO: 790003052023 NE: 002905 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 76.380,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado a atender o prédio desta AGESUL - e as 17° Residências Regionais, localizadas no interior do Estado.

PROCESSO: 570058412022 NE: 002906 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 209.776,07
FAVORECIDO: SANTA CRUZ-CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO JÁ FORMALIZADO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2022 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS
RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDENCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS

PROCESSO: 790119062023 NE: 002907 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.286.472,88
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA
OBJETO: Repasse financeiro para atender obra de execução de obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento em diversas ruas no município de Sidrolândia/MS
CONVÊNIO: 054/2023
CONVEM:34089

PROCESSO: 570075002022 NE: 002911 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.150.235,84
FAVORECIDO: VIA MAGNA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA
MS-382, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: FIM DO TRECHO URBANO DE BONITO - ENTR MS-339 (BAÍA DAS GARÇAS), SUBTRECHO: EST 394 + 0,00 - EST 1.180 + 0,00 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 15,72KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS

PROCESSO: 790079282023 NE: 002912 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONVITE
F.P: 10832062060622316234000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 76.902,22
FAVORECIDO: CT CONSTRUÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS
OBJETO: Reprogramação ao contrato n° 010/2024 - CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA AGRAER, NO MUNICÍPIO
DE BODOQUENA/MS.

PROCESSO: 570096952021 NE: 002913 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.038.841,09
FAVORECIDO: SANTA CRUZ-CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDENCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS.

PROCESSO: 790111482023 NE: 002914 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 6 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.301,32
FAVORECIDO: VALENZA AMBIENTAL LTDA ME
OBJETO: Reprogramação ao contrato n° 027/2024 - Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos Ambientais, para o Licenciamento Ambiental das obras de implantação de pavimentação das Rodovias Estaduais: MS245 (Lote 02) trecho: km 14,721 - km 35,06; e da MS-324 trecho: final do trecho pavimentado - Entr. MS-245 com ext. de 43,06
km, nos municípios de Bandeirantes e Água Clara-MS

PROCESSO: 570042642022 NE: 002915 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10311010618122096039000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 193.553,69
FAVORECIDO: TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO N.º 258/2022, CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, EM CHAPADÃO DO SUL/MS

PROCESSO: 790021662023 NE: 002916 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.391,75
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: REAJUSTAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº102/2022, OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO BAIXADA CORINTHIANA E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NA RUA BARÃO DE LADÁRIO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS

PROCESSO: 790025512023 NE: 002917 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.741.867,59
FAVORECIDO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO

OBJETO: Restauração do pavimento com melhoramentos, para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-223, trecho: entr. MS- 316(B) (final trecho urbano de Costa Rica) – entr. MS-306 (cantina), subtrecho: km 221,40 – km 239,20, com extensão de 17,80 km, no município de Costa Rica/MS.

PROCESSO: 570044102021 NE: 002918 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.884.336,94
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS338, TRECHO: ENTR BR-060 - ENTR MS-357,
SUBTRECHO: EST. 2.265 + 0,00 - EST. 5.578 + 4,68 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 66,26 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PROCESSO: 790017802023 NE: 002919 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.142.113,72
FAVORECIDO: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTR BR-060 - ENTR MS-357, SUBTRECHO: EST. 2.265 + 0,00 - EST. 5.578 + 4,68 (LOTE 02), COM EXTENSÃO
DE 66,26 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PROCESSO: 570048212022 NE: 002920 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 144.480,67
FAVORECIDO: EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP
OBJETO: SALDO DE APOSTILA DE Reajustamento ao Contrato nº 079/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentada da 1ª Residência Regional de Campo Grande - MS;

PROCESSO: 570019992021 NE: 002921 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000Z FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 127.226,05
FAVORECIDO: EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP
OBJETO: Reprogramação ao Contrato nº 079/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentada da 1ª Residência
Regional de Campo Grande - MS;

PROCESSO: 571011272019 NE: 002922 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 571,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RPPS).

PROCESSO: 571011272019 NE: 002923 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 39,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores da AGESUL.

PROCESSO: 570095602021 NE: 002927 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012678222196195000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" n°79, de 4 de maio de 2022 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 99.550,00
FAVORECIDO: JOSE AFONSO WENERSBACH
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS--278 - trecho:Entr° MS - 156 - Entr° BR-163 -Entr° MS-378, no município de Caarapó/MS.

PROCESSO: 570039042022 NE: 002928 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 971.485,50
FAVORECIDO: PREFEITURA MUICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: Infraestrutura rural de recomposição de revestimento primário em diversas estradas vicinais, acesso diversas propriedades rurais, numa extensão de 95,964 Km, no município de Nova Alvorada do Sul - Convênio nº 037/2022.

PROCESSO: 571018172020 NE: 002929 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.535,10
FAVORECIDO: COMPASA DO BRASIL DIST.DE DERIV.PETROLEO LTDA
OBJETO: Termo de Reconhecimento de dívida do Contrato n.º 076/2021, Obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, inclusive obras de arte especiais, trecho: Entr. BR-376 – Entr. BR-163, subtrecho: KM 0+0,00 – KM 26,80 (Lote 1), com extensão de 26,80 KM, nos Municípios de Caarapó e Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 570012352022 NE: 002930 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
FAVORECIDO: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LOTE 01 - CAMPO GRANDE - MS (JURISDIÇÃO : 1ªRR CAMPO GRANDE MS ; 4ª RR MIRANDA MS ; 8ª RR CORUMBÁ MS; 12ª RR JARDIM; 15ª RR CAMAPUA MS; 17ª RR RIO NEGRO MS

PROCESSO: 570053272022 NE: 002931 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.240,77
FAVORECIDO: RECOM REFORMAS CONST.E MELHORAMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato Mnº 087/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não Pavimentada da 10ª Residência Regional de Coxim - MS.

PROCESSO: 570081612022 NE: 002932 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 214.974,08
FAVORECIDO: GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (DUPLICAÇÃO), DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

PROCESSO: 790058942023 NE: 002933 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.751,80
FAVORECIDO: NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA AVALIAÇÃO DE PATOLOGIAS NA RODOVIA DE ACESSO AO DISTRITO PORTUÁRIO DE PORTO MURTINHO, TRECHO: ENTR. BR-267 – RIO PARAGUAI, NUMA EXTENSÃO DE 7,19 KM, CUJA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO N. 017/2020, EXECUTADO PELA EMPRESA ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

PROCESSO: 570030322021 NE: 002934 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 349.557,52
FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Reprogramação ao Contrato n.º 126/2021, manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parta da Malha Rodoviária não Pavimentadas da 2ª Residência Regional de Dourados - MS e 9ª Residência Regional de Nova Andradina - MS.

PROCESSO: 790058952023 NE: 002935 ND: 44903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 46.316,25
FAVORECIDO: NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA AVALIAÇÃO DE PATOLOGIAS NOS PAVIMENTOS DAS RODOVIAS MS-382 E MS-166

PROCESSO: 570017652022 NE: 002936 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 123.614,80
FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Saldo de apostila do Reajustamento ao Contrato nº 113/2021 - Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem Parte da Malha Rodoviária Não
Pavimentada da 5ª Residência Regional de Ponta Porã - MS., 7ª Residência Regional de Naviraí - MS e 11ª Residência Regional de Amambai - MS.

PROCESSO: 570105642022 NE: 002937 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.564.569,47
FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS DE ITAPORÃ, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-156 - MS-157 (LOTE 02 SEGMENTOS 1 E 2), COM EXTENSÃO DE 13,83 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS.

PROCESSO: 570040012021 NE: 002938 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 107.450,45
FAVORECIDO: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADAS DA 16ª RESIDÊNCIA
REGIONAL DE BELA VISTA - MS

PROCESSO: 570105172022 NE: 002939 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 320.584,57
FAVORECIDO: CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 174/2022, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIAS NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 5 - TRÊS LAGOAS - MS (3ª RESIDENCIA REGIONAL).

PROCESSO: 570014092022 NE: 002940 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.511.402,73
FAVORECIDO: CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIAS NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 5
TRÊS LAGOAS - MS (3ª RESIDENCIA REGIONAL)

PROCESSO: 790097132023 NE: 002942 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 10799012678222196194000 5 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 964.998,73
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Combustível -Tipo: óleo diesel S10; Uso: automotivo ; Combustível - Tipo: óleo diesel BS500; Uso: automotivo..

PROCESSO: 570098912021 NE: 002943 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 525.756,89
FAVORECIDO: GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Saldo de de apostilamento referente ao Reajustamento ao contrato n° 022/2021 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação das
rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 13ª residência regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,700 km.

PROCESSO: 570098662022 NE: 002944 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.700,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

PROCESSO: 570022402022 NE: 002945 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 525.111,65
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Saldo de de apostilamento referente ao reajustamento ao Contrato nº 023/2021 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª
residência regional de Camapuã MS, setor B, com extensão total de 417,800 km.

PROCESSO: 571012612020 NE: 002946 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.168.569,50
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã - MS, setor B, com extensão total de 417,800 km.

PROCESSO: 790006532023 NE: 002947 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792012678222196195 0004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 170.402,69
FAVORECIDO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO
OBJETO: SALDO DE EMPENHO AO CONTRATO Nº 245/2022 ,OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-347,
TRECHO: ENTRº MS-162 - ENTRº BR-419, SUB-TRECHO: ESTACA 0+ 0,00 - 1.698+0,00 (LT 01), COM EXTENSÃO 33,96 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E
ANASTÁCIO/MS.

PROCESSO: 570060402022 NE: 002948 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.157.296,28
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO : PORTO MURTINHO - ENTRº MS 458, COM
EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

PROCESSO: 570063422022 NE: 002949 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194 0001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 276.374,88
FAVORECIDO: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA MS-166, TRECHO: ENTR° MS-382(B) – ENTR° MS270(A), SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 655+0,00
(LOTE 01), COM EXTENSÃO TOTAL DE 13,100 KM, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.

PROCESSO: 570040012021 NE: 002950 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 107.450,45
FAVORECIDO: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADAS DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS.

PROCESSO: 570101112021 NE: 002951 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792012678222196195 0004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 132.317,04
FAVORECIDO: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME
OBJETO: Saldo de apostilamento de Reajustamento ao contrato n° 115/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADAS DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA - MS

PROCESSO: 571011272019 NE: 002952 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099 0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 71,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RGPS)

PROCESSO: 570055032022 NE: 002954 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194000 7 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.557,90
FAVORECIDO: BELTER CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - EPP
OBJETO: SALDO DE APOSTILA JÁ FORMALIZADA REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2022 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE
CONCRETO SOBRE O CÓRREGO VIGA, COM 30,00M DE EXTENSÃO E 6,00M DE LARGURA, EM RODOVIA VICINAL, ENTR. MS-340, COORDENADAS 21º33`21.91”S
53º28`35.34”W, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PROCESSO: 570034652021 NE: 002955 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 953.237,07
FAVORECIDO: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 2), TRECHO: ENTR BR-419/MS - BONITO, SUB-TRECHO: ESTACA 1432+15,842 a 2605+00,000. EXTENSÃO 23,44 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO.
OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 2), TRECHO: ENTR BR-419/MS - BONITO, SUB-TRECHO: ESTACA 1432+15,842 a 2605+00,000. EXTENSÃO 23,44 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO.

PROCESSO: 570032692022 NE: 002957 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 36.412,57
FAVORECIDO: CGS Construtora e Serviços EIRELI
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.

PROCESSO: 571008182020 NE: 002958 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 59.819,14
FAVORECIDO: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM RODOVIA: MS-276 e MS-145 TRECHO: TRAVESSIA URBANA DE DEODÁPOLIS
EXTENSÃO: 4,20 KM MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.

PROCESSO: 570091332022 NE: 002959 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10792012678222196195000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.068,53
FAVORECIDO: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERETE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 202/2020 - OBRA DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM RODOVIA: MS276 e MS-145 TRECHO: TRAVESSIA URBANA DE DEODÁPOLIS, EXTENSÃO: 4,20 km MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS

PROCESSO: 570101452021 NE: 002960 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000 1 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 692.394,70
FAVORECIDO: NOSDE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS290, TRECHO: ENTR° BR-163 – ENTR° MS-180, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1.563 + 1,342, COM EXTENSÃO DE 31,26 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ, ITAQUIRAÍ E IGUATEMI/MS.

PROCESSO: 570083632021 NE: 002961 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001 0 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 891.222,75
FAVORECIDO: ENCALSO CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILA JÁ FORMALIZADA REAJUSTAMENTO AO CONRATO Nº 142/2021 - OBRA DE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL
MS378, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTR. BR-463 (POSTO GUAÍBA) ENTR. MS-278, COM EXTENSÃO DE 36,20 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA
PORÃ, LAGUNA CARAPÃ E CAARAPÓ-MS.

PROCESSO: 570066612022 NE: 002962 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO: IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS
PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA
ALTO DA SERRA E ADJACÊNCIAS - REGIÃO DAS
MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO: 790077252024 NE: 002963 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 58.984,57
FAVORECIDO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO
OBJETO: Reajustamento ao contrato n° 008/2024 - Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de restauração do pavimento com melhoramentos, para adequação
da capacidade e segurança da Rodovia MS-223, trecho: entr. MS- 316(B) (final trecho urbano de Costa Rica) – entr. MS-306 (cantina), subtrecho: km 221,40 – km 239,20, com extensão de
17,80 km, no município de Costa Rica/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 025/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da
CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

PROCESSO: 790009552023 NE: 002964 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 102.588,31
FAVORECIDO: Extrema Prestadora de Serviços Ltda - EPP
OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO NERCILIO FERREIRA LEAL NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA / MS

PROCESSO: 570020412021 NE: 002965 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.004.605,22
FAVORECIDO: ENCALSO CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-378, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTR. BR-463 (POSTO GUAÍBA)
ENTR. MS-278, COM EXTENSÃO DE 36,20 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ, LAGUNA CARAPÃ E CAARAPÓ-MS.

PROCESSO: 570041052022 NE: 002967 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.662.194,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS347, TRECHO: ENTRº MS-162 - ENTRº BR-419,
SUBTRECHO: ESTACA 0+ 0,00 - 1.698+0,00 (LT 01), COM EXTENSÃO 33,96 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E ANASTÁCIO/MS.

PROCESSO: 790026582023 NE: 002970 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 98.434,84
FAVORECIDO: MACEDO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO AMONGUIJÁ, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COM LARGURA DE 6,0 m E VÃO DE 49,00 m,
COORDENADAS: 21° 39` 10,01”S ; 57° 30` 40,65”O, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.

PROCESSO: 571010862020 NE: 002972 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.232.587,40
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B.

PROCESSO: 570038712021 NE: 002973 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 549.919,90
FAVORECIDO: CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 037/2021 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª
Residência Regional de Três Lagoas/MS – Setor B

PROCESSO: 570035262021 NE: 002974 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.364.283,40
FAVORECIDO: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-357, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTR RODOVIA MS-340 (FINAL TRECHO URBANO DE RIBAS DO RIO DO PARDO) - ENTR RODOVIA MS-338, SUBTRECHO: ESTACA 0+0,00 - ESTACA 609+2,736, COM EXTENSÃO DE 12,18 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO
PARDO/MS.

PROCESSO: 570045882021 NE: 002975 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 10799012678222196194 0002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 151.319,73
FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem Parte da Malha Rodoviária Não Pavimentada da 5ª Residência Regional de Ponta Porã - MS., 7ª
Residência Regional de Naviraí - MS e 11ª Residência Regional de Amambai - MS

PROCESSO: 570006552022 NE: 002976 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 538.164,14
FAVORECIDO: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
OBJETO: SALDO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 219/2021 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA
MS-357, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: ENTR RODOVIA MS-340 (FINAL TRECHO URBANO DE RIBAS DO RIO DO PARDO) - ENTR RODOVIA MS-338, SUBTRECHO: ESTACA 0+0,00 - ESTACA 609+2,736, COM EXTENSÃO DE 12,18 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

PROCESSO: 571009532020 NE: 002977 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099 0001 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.458,44
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de climatização(AR CONDICIONADO 165TR), com aplicação de peças.

PROCESSO: 570077192021 NE: 002978 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.535,10
FAVORECIDO: COMPASA DO BRASIL DIST.DE DERIV.PETROLEO LTDA
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida do Contrato 076/2021 - Obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, inclusive obras de arte especiais, trecho: Entr. BR-376 – Entr. BR-163, subtrecho: KM 0+0,00 – KM 26,80 (Lote 1), com extensão de 26,80 KM, nos Municípios de Caarapó e Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 79/012080/2024 NE: 002980 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194 0009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 01º Residencia Regional Campo Grande/MS

PROCESSO: 790059362024 NE: 002981 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.048.265,94
FAVORECIDO: BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: REAJUSTAMENTO AO CONTRATO 290/2022, IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ESTRADA DO FIRME, TRECHO : PORTO MURTINHO - ENTRº MS 458, COM EXTENSÃO: 83,583 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

PROCESSO: 570020862022 NE: 002982 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.255.601,43
FAVORECIDO: ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS276, TRECHO ENTRº MS-473(B) (LIMITE MUNICIPAL NOVA
ANDRADINA/BATAYPORÃ) – ENTRº MS-134/BR-376, EXTENSÃO DE 5,92KM NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS.

PROCESSO: 570020862022 NE: 002984 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.255.601,43
FAVORECIDO: ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-276, TRECHO ENTRº MS-473(B) (LIMITE MUNICIPAL NOVA ANDRADINA/BATAYPORÃ) – ENTRº MS-134/BR-376, EXTENSÃO DE 5,92KM NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS.

PROCESSO: 790003052023 NE: 002986 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 10792012612200396099 0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.335,12
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica destinado a atender o prédio desta AGESUL - e as 17° Residências Regionais, localizadas no interior do Estado.

PROCESSO: 570062882022 NE: 002996 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 10792012612200396099 0001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.900,44
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato Corporativo n° 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Lavagem - Médio Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos. ; Contrato Corporativo n° 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Lavagem - Pequeno Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos..

PROCESSO: 570015552022 NE: 002997 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10792012678222196195 0004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 69.162,86
FAVORECIDO: ASCOL CONSTRUCOES LTDA - ME
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao reajustamento ao contrato n° 077/2021 - Manutenção e Conservação das pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parte da malha rodoviária não
pavimentadas da 4º Residência Regional de Miranda - MS.

PROCESSO: 570099672021 NE: 002998 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194 0010 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 690.879,97
FAVORECIDO: R R CENI & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Saldo de apostilamento referente ao Reajustamento ao Contrato nº 237/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 8ª
residência regional de Corumbá-MS, com extensão total de 472,700 km

PROCESSO: 79/012388/2024 NE: 002999 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10799012678222196194 0009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MARACAJU
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 13º Residencia Regional de MaracajuMS.

PROCESSO: 571005282020 NE: 003000 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 10799012678222196194000 2 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.487.657,90
FAVORECIDO: R R CENI & CIA LTDA - EPP
OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 8ª residência regional de Corumbá-MS, com extensão total de 472,700 km.

PROCESSO: 570088472022 NE: 003001 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792011745122106189000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 522.659,79
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
OBJETO: Obra de infraestrutura urbana - Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Tiradentes e Maria do Rosário, no município de Miranda/MS.

PROCESSO: 570029552022 NE: 003002 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012678222196195000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" N° 139, 16 de agosto de 2022. ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 195.480,00
FAVORECIDO: LAURO SATOSHI IGUMA
OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÃLTICA DA RODOVIA MS-477, TRECHO: Entr° MS-379 - Entr° Perimetral Norte(Dourados), no município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790011552024 NE: 003003 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012678222196195000 6 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.121.374,98
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV APOSENTADOS - Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011552024 NE: 003004 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012678222196195000 6 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 432.862,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV PENSIONISTAS - Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003005 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.594,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003006 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 85.653,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003007 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.095,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003008 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.499,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003009 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003010 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.956,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003011 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.984,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003012 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 499,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003013 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.828,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003014 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.025,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003015 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003016 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.772,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003017 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003018 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 174.803,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003019 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.340.017,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003020 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.993,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003021 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.993,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003022 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 513.586,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003023 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.475,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003024 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.334,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003025 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.908,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003026 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.835,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003027 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 122.355,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003028 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 769,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003029 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 114,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003030 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.761,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003031 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003032 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.260,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender cessionários - Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011522024 NE: 003033 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.035,48
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Empenho para atender FGTS - Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011572024 NE: 003034 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 406.967,29
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV PATRONAL - Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011492024 NE: 003035 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 439.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Empenho para atender INSS PATRONAL - Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003036 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.182.990,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 790011482024 NE: 003037 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792012612200396099000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 69.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Agosto/2024

PROCESSO: 571011272019 NE: 003039 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10792012612200396099000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 41,65
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de personalização de cartão de vale transporte dos servidores da AGESUL.

PROCESSO: 790007512023 NE: 003043 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194001O FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 119.314,20
FAVORECIDO: ENGR Engenharia e Consultoria Eireli
OBJETO: SALDO DE APOSTILA JÁ FORMALIZADA REFERENTE AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2022 - OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-276, TRECHO ENTRº MS473(B) (LIMITE MUNICIPAL NOVA ANDRADINA/BATAYPORÃ)– ENTRº MS-134/BR-376,
EXTENSÃO DE 5,92KM NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ

PROCESSO: 570025942021 NE: 003044 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10799012678222196194002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 478.582,69
FAVORECIDO: BELTER CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA - EPP
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO N°130/2021 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 17a RESIDÊNCIA REGIONAL DE RIO NEGRO - MS

PROCESSO: 790027122023 NE: 003045 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10331010342200072881000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.350,56
FAVORECIDO: BLESSED ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO N.º 119/2023; REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS E DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 790027122023 NE: 003046 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10159010309222156075000l FONTE: 176080031 - FUNDE-PGE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.350,56
FAVORECIDO: BLESSED ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO N.º 119/2023; REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS E DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 570007982022 NE: 003047 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10799012678222196194000l FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.846.680,66
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
OBJETO: Convênio para implantação e pavimentação do segmento do Contorno Viário Sul do município de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 571005172020 NE: 003048 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 10799012678222196194002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.596.755,93
FAVORECIDO: CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Reprogramação ao contrato n°242/2020 - Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí-MS, com extensão total de 499,300

PROCESSO: 571014852020 NE: 003049 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 170070721 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 902494/2020/MDR/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 626.549,80
FAVORECIDO: MINISTERIO DAS CIDADES
OBJETO: Empenho para atender devolução de saldo de convenio CR 902494/2020 - COVEN 30174 - Pavimentação asfáltica e drenagem de aguas pluviais no complexo Aero Rancho etapa 01 no município de Campo Grande/MS - (devolução ocorrida dentro do SICONV - n. 8954047 somente baixa escritural)

PROCESSO: 571014852020 NE: 003050 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10792011745122106189000l FONTE: 170070721 - AGESUL - Contrato de Repasse nº 902494/2020/MDR/CAIXA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.231,25
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Empenho para atender devolução de saldo de convenio CR 902494/2020 - COVEN 30174 - Pavimentação asfáltica e drenagem de aguas pluviais no complexo Aero Rancho etapa 01 no município de Campo Grande/MS - (devolução ocorrida dentro do SICONV - n. 8954048)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N°800 de 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Victor Hugo Rodrigues Romanin	8483	2762

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Acórdão nº: 30/2024
Processo nº: 71/031.891/2021
Requerente: Hugo Cezar Vila Maior Zapata
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 14536 de 18 de agosto de 2021.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 31/2024
Processo nº: 71/031.893/2021
Requerente: Hugo Cezar Vila Maior Zapata
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 14538 de 18 de agosto de 2021.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 32/2024
Processo nº: 71/031.892/2021
Requerente: Hugo Cezar Vila Maior Zapata
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 14537 de 18 de agosto de 2021.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 033/2024
Processo nº: 71/023.606/2022
Requerente: Supermercado Santos e Alves Ltda
Requerido: IAGRO
Relator: Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 18711 de 29 de março de 2022.
PEDIDO INDEFERIDO

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se

Registre-se

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 034/2024
Processo nº: 71/023.614/2022
Requerente: Dede Fest
Requerido: IAGRO
Relator: Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 18712 de 29 de março de 2022.
PEDIDO INDEFERIDO

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 035/2024
Processo nº: 71/037.481/2022
Requerente: Sebastião Soares Vieira
Requerido: IAGRO
Relator: Aline da Rosa Gonçalves Taveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 21263 de 16 de agosto de 2022.
PEDIDO INDEFERIDO

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 18ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 036/2024
Processo nº: 83/007.926/2023
Requerente: Cleuni de Lourdes Caramoni Mura
Requerido: IAGRO
Relator: Aline da Rosa Gonçalves Taveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 23720 de 02 de fevereiro de 2023.
PEDIDO INDEFERIDO

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgaram improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do

parecer do relator e da 18ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-026/2023 - Processo Administrativo Nº 068/2022-D
CONTRATADO: QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (item 7.2.1), visando à prorrogação do prazo de execução do contrato, por adicionais 2 (dois) meses, pelo período de 04/09/2024 a 04/11/2024; Alteração do Anexo – Cronograma Físico Financeiro, para adequação à prorrogação do prazo de execução.
DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 02/09/2024.
ASSINAM: Helaine Cristina Silva e Fabrício Marti – MSGÁS.
Gabriel Hermes de Vasconcelos - QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
I/LIFAN LF110 2G	NGU4536	LF3XCH2G98A000391	CARMUCIA SOUSA MARTINS
GM/MONZA SL EFI	JDS5944	9BGJG11GPPB044336	DYEGO RODOVALHO MONTEIRO
VW/GOL 1.6	NRN4C07	9BWAB05U2CP033934	BANCO PAN S.A.
VW/GOL 1.6	NRN4C07	9BWAB05U2CP033934	KELIANE FACANHA DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer

na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL9029	9C2MC35005R002984	ROSENEIDE DA SILVA

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP6D83	9C2KC08106R925530	FABIO MARTINS DE OLIVEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR6074	9C2MC35006R044252	OLAVO GASPAR FRUCTUOZO GALLI
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE6B30	9C2KC15309R014504	GETULIO HENRIQUE SOUZA RIBEIRO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV6312	9C2MC35008R003675	MARCOS ROBERTO DA SILVA SANTOS

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/YBR 125E	HSL5811	9C6KE043050048515	ANDRE ALDAIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor

arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 160 FAN ESDI	GGP5C00	9C2KC2200GR077315	HIGOR MATEUS FERNANDES DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN ESDI	GGP5C00	9C2KC2200GR077315	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	HTB5168	9C2JA04108R023824	RAKEILE KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/C100 BIZ	DHL4467	9C2HA07003R064515	AMANDA APARECIDA CANTOS
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTK5661	94J2XCCC88M026071	BANCO FINASA SA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTK5661	94J2XCCC88M026071	OSCAR NILO CATHCART
VW/GOL 1.0 GIV	HSY8I94	9BWAA05W69T034203	PEDRO VILSON KOTOVAS
HONDA/CG 125	KBA3390	CG125BR1436254	GERCINA TEODORA BUENO
HONDA/CG 125 FAN	HSN7905	9C2JC30705R061102	RENATO LOPES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2D25	9C2JC250WVR061103	JAIME AVELINO MACHADO NETO

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 TITAN ES	DLQ6196	9C2KC08504R803755	JEAN CARLOS FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1538	9C2JC250XWR010524	AUFER AUTO FINANC SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT1538	9C2JC250XWR010524	JOSE CARLOS DE QUEIROZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	DVW1047	9C2KC08107R086821	RAILANDER TARCIA JAQUES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ7092	9C2JC250WWR150859	JONAS FARIAS DE SOUZA

HONDA/CG 125 FAN	HDG3896	9C2JC30706R918277	JOSE FERNANDO MALHEIRO FILHO
YAMAHA/YBR 125E	HSP0783	9C6KE091060006393	EMERSON PIRES

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
VW/GOL 1.0 GIV	HJP1002	9BWAA05W29T109575	ANTONIO JOSE DA SILVA

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTP3285	9CDNF41LJ9M283867	DIRCEU ANASTACIO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW5990	9C2JC30103R011897	ANTENOR AP CONCEICAO DE ALMEIDA

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO7697	9C2KC1670CR462797	MAURICIO PENHA FILHO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI1C33	9C2KC1680BR544071	JORGE VINICIUS DE SOUZA SOARES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5364	9C2JC250WWR182064	DAMIAO SILVA DA PAZ
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG4944	9C2JC4120AR114662	AGEMILSON MARQUES DE BARROS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG4944	9C2JC4120AR114662	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU0811	9C2JC4110BR816221	AGNALDO FARIAS BATISTA
YAMAHA/YBR 125K	HTL3393	9C6KE092080237839	DANIEL DA ROCHA OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
VW/GOL SPECIAL	LNP9836	9BWCA05Y22T011727	RONALDO DOUGLAS ORTENCIO FRANCELINO

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
VW/GOL 16V POWER	HRU8150	9BWCA05X42T096741	CEZARIO CHAMORRO
YAMAHA/FAZER YS250	HTA2600	9C6KG017060000914	MARCIA NUNES

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 FAN	HSR4541	9C2JC30706R906051	JESSICA DE SOUZA ORTIZ
HONDA/CG 150 TITAN ES	AMZ0133	9C2KC08507R012903	ANIBAL CASSEMIRO
HONDA/POP100	NRT2675	9C2HB0210DR011820	SHIRLEY ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4691	9C2JC30102R119450	HELTON CARLOS VILALVA DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/XR 250 TORNADO	AQZ7548	9C2MD34008R030896	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/XR 250 TORNADO	AQZ7548	9C2MD34008R030896	GERVASIO DUTRA PEREIRA

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 SPORT	ECI8521	9C2KC08608R015620	AUGUSTO FABIO DA SILVA
I/VW SPACEFOX ROUTE	ELC0B84	8AWPB05Z4AA001933	BANCO PAN S.A.

I/VW SPACEFOX ROUTE	ELC0B84	8AWPB05Z4AA001933	KLYNSMAN SILVA JUSTO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE3C77	9CDNF41LJ8M242897	ROBSON CORREA JUNIOR
SHINERAY/50Q	OOT4011	99HJT2050GS002329	JUVENAL MOREIRA
YAMAHA/YBR 125ED	HSN1815	9C6KE042050041374	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	CRX8328	9C2JC30213R601900	DIOGENES GONFINETE JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH3220	9C2JC41109R075382	BRUNO PEREIRA SANTOS DA SILVA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSR0284	9CDNF41AJ8M059696	MARCOS PAULO FRANCISCO RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNJ0296	9C2KC08105R865867	DIONIR MANOEL DIAS DE ALMEIDA

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 FAN	HSV9706	9C2JC30708R010244	MARCOS MATHEUS DIAS DOMINGOS
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOI4393	9C6KE1940E0034114	FERNANDO RAMOS DA SILVA
HONDA/CG 150 SPORT	HSN4895	9C2KC08605R017849	SIDINEI ALVES RIBEIRO DE MORAES

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG4823	9C2KC1550AR173209	ALEXANDRE ARAUJO DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG4823	9C2KC1550AR173209	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/YBR 125K	S/PLACA	9C6KE044050112774	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	S/PLACA	9C6KE044050112774	RODRIGO APARECIDO BONFIM
GM/CELTA 2P LIFE	APC9850	9BGRZ08908G149506	DIMEIA VAZ DE O E SILVA
GM/CELTA 2P LIFE	APC9850	9BGRZ08908G149506	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
GM/CELTA 2P LIFE	APC9850	9BGRZ08908G149506	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
HONDA/BIZ 125 KS	DOV5012	9C2JA04106R802140	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 KS	DOV5012	9C2JA04106R802140	ROSANGELA MACHADO DOS SANTOS LIMA
HONDA/CG 125	HQO4836	9C2JC1801JR128837	PAULO SERGIO BRIGATO AZEVEDO
VW/GOL L	HQT8138	BY065741	DANIEL ALVES DE SOUZA
FORD/BELINA II L	HQV9976	LB4NUG73636	DANIEL JOSE DA TRINDADE
HONDA/CG 125	HRB2446	9C2JC1801HR143359	EURIDES RIBEIRO FERREIRA

HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK4709	9C2JC30202R104442	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK4709	9C2JC30202R104442	REINALDA FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK4709	9C2JC30202R104442	SIDNEI DO NASCIMENTO SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2549	9C2JC2500YR078608	ADENIR GOMES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSB8243	9C2HA07101R243278	NAYLA NAQUIEL MALDONADO DE ARRUDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK7032	9C2KC08205R008135	ANTONIO DONIZETE DA SILVA BUENO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL1535	9C2KC08104R058821	ROBERTO SCHIAVE INACIO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL4822	9C2KC08205R005819	ROBERTINO DE SOUZA LEITE
YAMAHA/YBR 125ED	HSQ3976	9C6KE042030004836	NILSON DA COSTA
HONDA/CG 125 FAN	HSR9370	9C2JC30707R068387	JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSS3563	9C2JC30707R046166	DIEGO ARMANDO AMARILHA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW8796	9C2HA07103R006638	JOSE CARLOS GALVAO
FIAT/PREMIO CSL	KFM8806	9BD146000M3787875	ALEXANDRE RODRIGO KILIAN
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820BR003220	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820BR003220	FERNANDA BEZERRA DA ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN	MQQ2835	9C2JC2500XR178849	LITORAL MOTO CENTER LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	MQQ2835	9C2JC2500XR178849	SANDRA BOLDRINI
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSL9606	9CDNF41AJ5M011303	DURVALINA CASTILHO
FORD/ESCORT	CEG7156	9BFBXXLBABFU17813	JOAO RONALD DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	S/PLACA	9C2JC30706R933268	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 FAN	S/PLACA	9C2JC30706R933268	RAULYSON EDUARDO RAMOS RODRIGUES
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSO7078	9C2KD03106R002275	ALEXANDRE M GAMA DE AMORIM
HONDA/CG 125 FAN	AOD7645	9C2JC30707R015673	WANDA DIONE APARECIDA ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	HRW5960	9C2JC2500YR095788	GABRIEL ALVES GAMARONI
HONDA/BIZ 125 KS	HSN6053	9C2JA04106R813461	JONATAS PRIETO DOS SANTOS
VW/GOL 16V	JMZ3388	9BWZZZ377WP554925	ALEXANDRE FERREIRA GONCALVES

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLARO S.A. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação dos serviços de telefonia móvel (STM) e pacote de dados nas tecnologias 3G, 4G ou 5G com fornecimento de aparelhos em regime de Credenciamento. VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 1.496.688,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4302. PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 24 meses a partir da data da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 330/2024-01/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Giovanni Marques Gamba.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 625/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIM S/A. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação dos serviços de telefonia móvel (STM) e pacote de dados nas tecnologias 3G, 4G ou 5G com fornecimento de aparelhos em regime de Credenciamento. VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 1.496.688,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4302. PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 24 meses a partir da data da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 330/2024-02/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Umberto Napolitano, Sr. Bernard Heskia Zeitune.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 626/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação dos serviços de telefonia móvel (STM) e pacote de dados nas tecnologias 3G, 4G ou 5G com fornecimento de aparelhos em regime de Credenciamento. VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 1.496.688,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4302. PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 24 meses a partir da data da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 330/2024-03/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Claiton Merg Carvalho, Sr. Aquiles Alcantara Chan.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 630/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Retificação da Cláusula Primeira do Contrato nº 630/2024, onde se lê: LOTE 01, leia-se: LOTE 02; e a ratificação das demais Cláusulas. PROCESSO: Nº 559/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Fernando Valença Rotolo Rodriguez.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2024 – CONTRATO N° 861/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E ECONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Reprogramação nos quantitativos e qualitativos com acréscimo no valor de R$ 223.353,09; e o prazo de vigência por mais 06 meses, e o prazo de execução do Lote 01 por mais 06 meses, e do Lote 02 por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 857/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 248/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E SÉRGIO ALCARÁ E NILVI BERVIG ALCARÁ – IMOBILIÁRIA COMÉIA LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 248/2016, para a reforma do imóvel, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea "e", do RILC. PROCESSO Nº 1013/2016/GERDO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. DISTRATADA: Sr. Rui Barbosa Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A CORPORE INCORPORADORA LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Condomínio Meridian Reidence, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 1090/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.08.2024. ASSINAM: DOADORES: Sr. Marcelo Susumu Takahashi Fuziy. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A CORPORE INCORPORADORA LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio Meridian Reidence, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 1194/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.08.2024. ASSINAM: DOADORES: Sr. Marcelo Susumu Takahashi Fuziy. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0567/2024/FCMS **Nº Cadastral 24936**

Processo:	85/006.002/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALLAN ANDRÉ LOURENÇO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.
Valor:	O valor total da contratação é de R$1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais) e será fixo e irreajustável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	03/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Allan Andre Lourenço

Extrato do Contrato 0916/2024/FCMS **Nº Cadastral 25559**

Processo:	85/008.475/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARÍLIA DE REZENE TAPAJÓZ

Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 700,00 (Setecentos reais) e será fixo e irreajustável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	03/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Marilia de Rezende Tapajóz

Extrato do Contrato 0937/2024/FCMS **Nº Cadastral 25579**

Processo:	85/008.869/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de locação mensal de 3 (três) veículos, com as seguintes características: tipo hatch, motor 1.0, 4 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para transportar 5 (cinco) pessoas (incluindo o motorista) e com seguro, manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122004261110001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS
Valor:	O valor global da contratação perfaz R$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Do Prazo:	O presente contrato terá vigência pelo período de 5 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 2021
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Silvio Roberto Parron Batista

Extrato do Contrato 1018/2024/FCMS **Nº Cadastral 25735**

Processo:	85/009.699/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSEFA MARQUES MAZARAO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de Josefa Marques Mazarão -MEI, na condição de Empresário Exclusivo da artesã " Josefa Marques Mazarão ", para realização de uma Oficina de Tecelagem em Fibras, com a duração de 40 horas, sendo realizada durante 5 dias, de segunda a sexta-feira, para uma turma com capacidade de até 15 alunos, 09 a 13 de setembro de 2024, das 07h às 11h e 13h às 17h, na Rua Carlos Drummond de Andrade / sem número, Centro comunitário "Óscar Buller", no município de Itaquirai-MS, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, 2024NE002503, Fonte nº 0150000001.

Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	23/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Josefa Marques Mazarão

Extrato do Contrato 1019/2024/FCMS **Nº Cadastral 25734**

Processo:	85/009.701/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARIA EMILIA DA SILVA FRANÇA MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de Maria Emília da Silva França -MEI, na condição de Empresário Exclusivo da artesã " Maria Emília da Silva França", para realização de uma Oficina de Crochê em Amigurumi com a duração de 40 horas, sendo realizada durante 5 dias, de segunda a sexta-feira, para uma turma com capacidade de até 15 alunos, 02 a 06 de setembro de 2024 das 07h às 11h e 13h às 17h, na Rua Bichara Salamene, s/n° Estação Ferroviária – Centro, município de Aquidauana /MS , sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, 2024NE002502, Fonte n° 0150000001.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	23/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Maria Emília da Silva França

Extrato do Contrato 1033/2024/FCMS **Nº Cadastral 25756**

Processo:	85/010.193/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", no Pq de Exposições, BR 156, s/n, em Amambaí/MS, no dia 24 de agosto de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **24 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	22/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 1044/2024/FCMS **Nº Cadastral 25778**

Processo:	85/010.295/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato será de 05 (cinco) apresentações teatrais "sustentabilidade total` do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA , a ser realizada no evento "23º Festival de Inverno de Bonito", nos seguintes dias: 23 de agosto de 2024, a partir das 15h e 50 minutos e as 18h e 30 minutos. 24 de agosto 2024, a partir das 09h e as 16h e 30 minutos. 25 de agosto de 2024, a partir das 12h, na Praça da Liberdade, Rua Pilad Rebuá, Centro, em Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **25 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	23/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 1048/2024/FCMS **Nº Cadastral 25802**

Processo:	85/010.400/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CONCEIÇÃO LEITE
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Marta Cell", contratado através de seu empresário exclusivo Conceição Leite MEI, a ser realizada no evento "Caminhada Todas Por Elas", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS , no dia 31 de agosto de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura:	30/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Conceição Leite

Extrato do Contrato 1052/2024/FCMS **Nº Cadastral 25804**

Processo:	85/010.421/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Tradição", contratado através de seu empresário exclusivo WPD Representações Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Feira Livre de Vicentina", no Centro de Eventos Debora Arriero, R. Carlos Farinha, em Vicentina/MS, no dia 30 de agosto de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **30 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	30/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Patrick Reder dos Santos

Extrato de Termo de Fomento nº 001620/2024
Processo nº: 85/009.716/2024
Do Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo **Nº 85/009.716/2024** tem por finalidade realizar o repasse financeiro que visa **"Apoiar a realização da 7ª edição do Festival Cultural do Chamamé, Polca Paraguaia e Guarânia de Mato Grosso do Sul- Integração Brasil, Paraguay e Argentina."**
Do Valor: R$400.000.00 (Quatrocentos Mil Reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: **10.85201.13.392.2223.6226.0001**
Plano Interno: Projetos Culturais
Fonte: **0150000001**
Natureza de Despesa: **33504302**
Nota de Empenho: 2024NE002566 de 29/08/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Data da Assinatura: 03 de setembro de 2024.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: xxx.308.778-xx
Parceira Privada: Instituto Cultural Chamamé
CNPJ: 22.431.776/0001-07
Representada por seu Presidente: Orivaldo Rocha Mengual
CPF: xxx.096.518-xx

Extrato de Termo de Fomento nº 1008/2024
Processo nº: 85.006.913/2024
Do Objeto: Efetuar o repasse financeiro para promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, voltando-se, em especial, para a participação de eventos em prol da valorização da cultura, das tradições e do folclore gaúcho, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001
Plano Interno: Projetos Culturais
Fonte: 0250000001
Natureza de Despesa: 445042
Nota de Empenho: 2024NE001687 de 02/07/2024
Natureza de Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2024NE001688 de 02/07/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Data da Assinatura: 3 de setembro de 2024
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros da Querência
CNPJ: 26.836.494/0001-32
Representada por seu Presidente: Mario Antonio Cavinatto de Mello
CPF: XXX.358.630-XX

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento n. 012/2024
Processo n. 77.010.963-2024
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E SANDRO GOMES RODRIGUES
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Docente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, conforme descrito, firmado e assinado entre as partes na data de 09/08/2024.
Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
SANDRO GOMES RODRIGUES

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 352/2022 REFERENTE Chamada Especial Fundect/UFMS 23/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul, PROCESSO 71/038.224/2022– SIAFEM 32355

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.
Outorgado: Luiz Ubiratan Hepp – CPF: ***.847.870-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 352/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 20/10/2022 até 19/10/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação á Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 30/08/2024
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Luiz Ubiratan Hepp
CPF: ***.847.870-**- Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: ***.300.296-** - Diretor de Pesquisa/UFMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 284/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS, PROCESSO 71/032.774/2022– SIAFEM 32203

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Luiz Ubiratan Hepp – CPF: ***.847.870-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 284/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 14/09/2022 até 13/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação á Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 30/08/2024
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Luiz Ubiratan Hepp
CPF: ***.847.870-**- Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: ***.300.296-** - Diretor de Pesquisa/UFMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 887/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 10/2022 Mulheres na Ciência Sul-Mato-grossense, PROCESSO 71/044.618/2022– SIAFEM 32424

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.
Outorgado: Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues – CPF: ***.123.031-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 887/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 02/12/2022 até 01/12/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação á Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 30/08/2024
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues
CPF: ***.123.031-**- Outorgado.
Laércio Alves de Carvalho
CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 886/2022 REFERENTE Chamada Fundect Nº 10/2022 Mulheres na Ciência Sul-Mato-grossense, PROCESSO 71/044.610/2022– SIAFEM 32423

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.
Outorgado: Patrícia de Oliveira Figueiredo – CPF: ***.938.571-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 886/2022 consiste na alteração da Cláusula oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 19/09/2022 até 19/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação á Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 30/08/2024
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Patrícia de Oliveira Figueiredo
CPF: ***.938.571-**- Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: ***.300.296-** - Diretor de Pesquisa/UFMS.

CHAMADA FUNDECT N° 10/2023 – PICTEC MS III
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Fabíola de Castro Fagundes	ICJr	83/045.732/2023	01/09/2024

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Especial Fundect 17/2023 – Litech-OAB/MS-Fundect
Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da OAB/MS - Seccional Mato Grosso do Sul
Litech-OABMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Jhemilly Kethelyn de Souza Maquiza	CPIT-I	83/043.063/2023	01/08/2024

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 02/2023 - PDPG 2023 - CUSTEIO E BOLSAS
Formação de Recursos Qualificados em Áreas Prioritárias no Âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parceria Estratégica nos Estados III

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa, cumprindo todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Ciência da Computação	UFMS	Amanda Ayumi Yamashita	Mestrado	01/09/2024
Ciência da Computação	UFMS	Vitor Hugo dos Santos Duarte	Mestrado	01/09/2024

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada Fundect/CONFAP 32/2023 - MCI/2023
Mobilidade CONFAP-ITÁLIA
Bolsas de doutorado sanduíche na Itália

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna público o cancelamento da contratação do projeto, de acordo com o item 12.1 da Chamada Fundect/CONFAP 32/2023 - MCI/2023 Mobilidade CONFAP-ITÁLIA - Bolsas de Doutorado Sanduíche na Itália, conforme especificado no quadro abaixo:

Título Projeto	Proponente /Bolsista	Instituição
Relação entre perda dentária e declínio cognitivo alterações metabólicas e cardiovasculares em pessoas adultas e idosas	Patriciah Dal Moro	UFGD

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da OAB/MS - Seccional Mato Grosso do Sul
Litech-OABMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a indicação para a concessão de bolsas ao selecionado através de Processo Seletivo Interno Litech OAB MS, no âmbito do convênio celebrado entre a FUNDECT e OAB/MS - Seccional Mato Grosso do Sul, processo do acordo n. 83/011410/2023, processo de pagamento n. 83/043063/2023 e processo de acompanhamento de relatório de atividades n. 83/048283/2023;

Bolsista	Modalidade da bolsa	Vigência Inicial	Vigência Final
Janaina Araujo Lima	CPIT-F	01/09/2024	28/02/2025
Marianne Cunha Herrero	CPIT-G	01/09/2024	28/02/2025

Campo Grande, 03 de setembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.487 de 13/05/2024, páginas 115.

Chamada SEMADESC/Fundect 06/2024
Apoio aos Ambientes de Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração dos itens **3.1** da Chamada SEMADESC/Fundect 06/2024 de 18/03/2024, que passam a vigorar como segue:

1. Alterar o Item 3.1, Cronograma, para que conste como:

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data	Responsável
Lançamento da Chamada*	18/03/2024	Fundect
Período para submissão eletrônica de propostas via SIGFUNDECT	De 18/03/2024 a 27/05/2024	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 14/06/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 26/06/2024	Fundect
Divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas*	A partir de 02/08/2024	Fundect
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas recomendadas e homologação do resultado final*	A partir de 16/08/2024	Fundect
Entrega de documentação complementar para assinatura do Termo de Outorga	Até 13/09/2024	Proponente
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 16/09/2024	Fundect

*No site da Fundect (https://www.fundect.ms.gov.br/ambientes-de-inovacao-2024/) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada SEMADESC/Fundect 06/2024 - Ambientes de Inovação.
Apoio aos Ambientes de Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), conforme análise realizada, torna pública a **homologação** da Chamada SEMADESC/Fundect 06/2024 - Ambientes de Inovação **- Fase 2.**

QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS GRUPO 01

Título	Coordenador	Instituição Executora	Tipo de Ambiente	Faixa	Orçamento Aprovado
Sul-Mato-Empreendedor: inovação Maker	Danilo Ribeiro de Sá Teles	IFMS	Espaço Maker	A	50.000,00
IFCx Inovador: Fortalecendo Ecossistemas de Inovação na Região Norte de Mato Grosso do Sul por meio do IFMaker - IFMS	Mario Ney Rodrigues Salvador	IFMS	Espaço Maker	A	50.000,00
Espaço Maker Maracaju: Conectando Ecossistema de Inovação e Universidade	Alex Sandro Richter Von Mühlen	UEMS	Espaço Maker	A	50.000,00
"Pré-incubação: Spin-Offs acadêmicas impulsionando a inovação e sustentabilidade para o desenvolvimento econômico do MS"	Tiago Junior Pasquetti	UEMS	Pré-incubadora	A	50.000,00
Um Espaço Maker educacional para o desenvolvimento de prototipação e soluções digitais a partir de projetos dos estudantes e da comunidade externa	Eduardo Machado Real	UEMS	Espaço Maker	A	50.000,00
Transformando Ideias em Realidade: O Papel dos Espaços Maker na Inovação e Infraestruturas	Franz Eubanque Corsini	IFMS	Espaço Maker	B	80.000,00
IFMAKER Corumbá	Luiz Felipe dos Santos Freitas	IFMS	Espaço Maker	B	80.000,00
Insted HUB	Patricia Souza Pereira	AXO	Pré-incubadora	A	50.000,00
Pré-Incubação: Spin-Offs Acadêmicas impulsionando a Inovação e criação de novas empresas de base tecnológica em Ponta Porã	Fábio Miguel Gonçalves da Costa	UEMS	Pré-incubadora	A	50.000,00
EcoCraft: Fomentando Criatividade, Inovação e Inclusão para o Desenvolvimento Econômico e Tecnológico no Universo Maker do IFMS	Acacio Pedro da Silva Junior	IFMS	Espaço Maker	B	80.000,00
IFMaker CG: FORTALECENDO O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EM MATO GROSSO DO SUL	Matheus Piazzalunga Neivock	IFMS	Espaço Maker	C	100.000,00
COWORKING EMPREENDEDOR: TRANSFORMANDO ALUNOS EM EMPRESÁRIOS	Rogaciano Adão Canhete Júnior	FATEC SENAI	Espaço de Coworking	C	100.000,00
COWORKING EMPREENDEDOR: TRANSFORMANDO ALUNOS EM EMPRESÁRIOS	Plinio da Costa Gratão	SENAI CONSTRUÇÃO	Espaço de Coworking	C	100.000,00
TecnoIF na Rota da Inovação Criativa: Consolidando a promoção da cultura empreendedora e sustentável, com foco na economia criativa e valoração cultural para a geração de inovações e startups na região da Serra da Bodoquena.	Valéria Sun Hwa Mazucato Galvão	IFMS	Pré-incubadora	B	80.000,00

COWORKING EMPREENDEDOR: TRANSFORMANDO ALUNOS EM EMPRESÁRIOS	Mariana Klein Marcondes	UFMS	Espaço de Coworking	C	100.000,00

QUADRO 2 - PROPOSTAS APROVADAS GRUPO 02

Título	Coordenador	Instituição Executora	Tipo de Ambiente	Faixa	Orçamento Aprovado
Estruturação da Pantanal Incubadora Mista de Empresas do Campus do Pantanal	Artur Oliviera Gomes	UFMS	Incubadora	B	100.000,00
Incubadora Fênix: Spin-Offs acadêmicas voltadas para a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico para o MS	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	UEMS	Incubadora	B	100.000,00
Fortalecimento da PIME Câmpus de Paranaíba	Carlos Rodrigues da Silva	UFMS	Incubadora	A	80.000,00
Estruturação e fortalecimento da Pantanal Incubadora Mista de Empresas de Três Lagoas	Tamires Sousa Araújo	UFMS	Incubadora	B	100.000,00
Fortalecimento da PIME Cidade Universitária UFMS	Evelyn Espindola Cabral Rezende	UFMS	Incubadora	C	150.000,00
Estruturação e Fortalecimento da Pantanal Incubadora Mista de Empresas do Câmpus de Nova Andradina	Solange Fachin	UFMS	Incubadora	A	80.000,00
Desenvolvimento da PIME em Naviraí	Sibelly Resch	UFMS	Incubadora	A	79.996,00
Estruturação e Fortalecimento da Pantanal Incubadora Mista de Empresas do Câmpus de Chapadão do Sul	Daniel Fernando Figueirêdo Spengler	UFMS	Incubadora	A	79.835,00
Estruturação e Fortalecimento da PIME Aquidauana	Leiza Inara Vargas dos Santos	UFMS	Incubadora	A	80.000,00
Estruturação e Fortalecimento da Pantanal Incubadora Mista de Empresas do Câmpus de Coxim	Gedson Faria	UFMS	Incubadora	A	80.000,00
Estruturação de programa de aceleração para os países da Rota Bioceânica	Leonardo Santos de Almeida	AXO	Aceleradora	B	100.000,00
Estruturação da Pantanal Incubadora Mista de Empresas do Câmpus de Ponta Porã	Fernanda Cristina Leal	UFMS	Incubadora	A	79.971,00
Inovação no Agronegócio: Fortalecendo a Incubadora e o Grupo de Pesquisa Centro de Soluções Conectadas do IFMS	Celso Soares Costa	IFMS	Incubadora	B	99.800,00
Plano de desenvolvimento da incubadora de empresas da agência S-Inova	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho	UCDB	Incubadora	C	150.000,00

QUADRO 3 - PROPOSTAS APROVADAS GRUPO 03

Título	Coordenador	Instituição Executora	Tipo de Ambiente	Faixa	Orçamento Aprovado
ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADETRANSFORMADORA: EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Giuliana Mendonça de Faria	UEMS	Hub de Inovação	C	200.000,00
HUB DE INOVAÇÃO UFMS: CONECTANDO EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO	Saulo Gomes Moreira	UFMS	Hub de Inovação	C	200.000,00
Estruturação do Hub de Inovação de Três Lagoas	Larissa da Silva Barcelos	UFMS	Hub de Inovação	B	150.000,00

Polo tecnológico SENAI: inovando para a digitalização da construção civil no Mato Grosso do Sul	Letícia de Souza	SENAI CONSTRUÇÃO	Polo Tecnológico	C	199.998,00
Centro Inteligência Artificial para Inovação de Mato Grosso do Sul - CIAI-MS	Jiyan Yari	IFMS	Hub de Inovação	C	200.000,00
Tereré Hub 4.0: Convergência para a Inovação	Jane Corrêa Alves Mendonça	UFGD	Hub de Inovação	B	122.009,00
Impulsionando a Cooperação entre Empresas e a Pesquisa: O Papel do Parque Tecnológico em Ponta Porã-MS	Izidro dos Santos de Lima Junior	IFMS	Parque Tecnológico	C	199.993,00
Desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada em parceria com a indústria, ICT SENAI Três Lagoas, ISI Biomassa.	João Gabriel Marini da Silva	ISI- Biomassa	Hub de Inovação	C	200.000,00
Implantação de hub de inovação em alimentos e bebidas no ICT SENAI dourados	Jeancarlos Lucietto	SENAI	Hub de Inovação	B	150.000,00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

Conforme o Item 10.1 da chamada, os coordenadores estão convocados a apresentarem, **até o dia 13/09/2024**, via SIGFUNDECT, na área restrita do projeto aprovado (Item "8.1 - Documentos"), os seguintes documentos, TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF: **a)** Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador; **b)** Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador (as certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade):
- Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1
- Receita Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.

Conforme o Item 10.2 da chamada, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

Campo Grande, MS, 03/09/2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente
Fundect

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 823/2024-PROCESSO n. 85.005.683-2024
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **ZAT CLUB – TIRO, CAÇA E ESTANDE** - CNPJ/MF SOB O Nº 39.873.721/0001-41 em CAMPO GRANDE/MS.
Objeto: Constitui.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"PROMOÇÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA DE TIRO ESPORTIVO OLÍMPICO",** conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.
Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002- Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais
UGR: 850203 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000301 de 14 de agosto de 2024 **Valor do Empenho:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 30 de julho de 2025.
Data da Assinatura: 30/08/2024.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Gustavo Roldão Robaldo Guimarães– CPF XXX. 027.641-XX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.966 /2022.

Processo nº: 51/001.174/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, CNPJ/MF sob o nº 03.889.011/0001-62 em sete Quedas/MS.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a reprogramação do plano de trabalho no valor de R$342.347,07 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos) do convenio nº 31.966/2022, a ser prestada pelo Convenente, com autorização da interveniente fls. 508/509.

Parágrafo único – Fica alterado o Plano de Trabalho quanto o novo valor de contrapartida e seu plano de Aplicação e, quando necessário, seu cronograma de desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 03.09.2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.14-xx, Francisco Pirolli – CPF Nº xxx.102.861-xx

Extrato do Contrato 0006/2023/FUNDESPORTE/FIE **Nº Cadastral 22733**

Processo:	85/006.930/2023
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, CNPJ/MF sob n. 26.857.516/0001-40, através do **Fundo de Investimentos Esportivos– FIE/MS,** CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25 e do outro lado a Federação de Kickboxing do Estado de Mato Grosso do o Sul, CNPJ/MF sob o n. 00.302.427/0001-44, na cidade de Campo Grande -MS.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.
Dotação Orçamentária:	O repasse financeiro pela Credenciante correrá por conta da UGR: 850903, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 85903.27.122.0028.4780.0001 - CusteioAdm, ND: 33903905, FONTE: 0250000001 e UGR: 85903, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 85203.27.811.2105.4776.0002 – Lei Pelé, ND: 33903905, FONTE: 0179900001.
Valor:	Os serviços prestados pelos membros do seu quadro de arbitragem serão remunerados por dia das competições realizadas, de acordo com os valores constantes da TABELA DE VALORES/2022, anexo ao edital, cujo valor da diária é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, tendo validade de 12 meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.
Amparo Legal:	art. 25, caput da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas:	Herculano Borges Daniel
Data da Assinatura:	01/09/2023
Assinam:	Herculano Borges Daniel e OVADIR MARTINS DIAS

Edital de Chamamento Público nº 002/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS RECURSOS

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, em conformidade com a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, **torna público** o **RESULTADO DEFINITIVO DOS RECURSOS** interpostos e analisados pela Comissão de Seleção, nos termos do Edital de Chamamento Público n. 002/2024, conforme anexo **ÚNICO** abaixo.

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DOS RECURSOS

CHAVE DA PROPOSTA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
14507 - 316174	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 317369	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 317908	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 319562	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 319569	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 319570	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 319917	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 320563	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 321095	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 321314	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 321535	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 321590	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 322063	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 322161	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 322202	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 323013	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 323017	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 323072	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 323094	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 323356	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 323413	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 323446	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 323492	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 323513	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 323538	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 323737	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 323752	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 324034	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 324156	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 324466	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.

14507 - 327239	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 327247	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14507 - 327277	INDEFERIDO	Não cumpriu por completo o item 8.44 do edital – preenchimento do formulário eletrônico na plataforma digital.
14517 - 319596	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14517 - 320020	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14517 - 323719	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14517 - 324045	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14517 - 324151	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14517 - 324976	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14517 - 326048	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14517 - 327199	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14517 - 327202	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14517 - 327385	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14517 - 327529	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14521 - 323597	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14521 - 326153	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14521 - 327478	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14523 - 324182	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14523 - 327017	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14523 - 320138	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14523 - 320546	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14523 - 321624	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14523 - 321862	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14523 - 322066	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14523 - 319944	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14523 - 324257	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14524 - 319498	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14524 - 321521	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14524 - 321626	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14524 - 321884	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14524 - 322229	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14524 - 324084	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14524 - 327297	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa
14526 - 318107	INDEFERIDO	Razões conforme análise disponível na plataforma Prosa

Nada mais,
Campo Grande/MS, 3 de setembro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Edital de Chamamento Público nº002/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, em conformidade com a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, **torna público** o RESULTADO DEFINITIVO do Edital de Chamamento Público n. 002/2024, conforme anexo I abaixo, bem como **Homologar** o seu resultado com base no item **8.9.1** do edital.

1. Nos termos do item **9.2.1**, todas as entidades que tiveram o seu projeto **SELECIONADO** estão convocadas para apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16 e Decreto 12.803/2009) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16 e Decreto 12.803/2009).

O prazo previsto no item "**1**" é de até 15 (quinze) dias corridos a contar de 16 de setembro de 2024. O protocolo dos documentos exigidos será feito por meio da plataforma digital "PROSAS", no endereço que consta no edital,

item **8.4.1**.

ANEXO I

PROJETO TÉCNICO CATEGORIA 1 - ESPORTE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO	ID PROPOSTA PROJETO TÉCNICO	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	SELECIONADO
1º	322880	90	COTISTA	SIM
2º	326448	90	COTISTA	SIM
3º	327249	90	COTISTA	SIM
4º	320919	90	GERAL	SIM
5º	321005	90	GERAL	SIM
6º	321091	90	GERAL	SIM
7º	321298	90	GERAL	SIM
8º	322468	90	GERAL	SIM
9º	323386	90	GERAL	SIM
10º	323580	90	GERAL	SIM
11º	323603	90	GERAL	SIM
12º	323727	90	GERAL	SIM
13º	323958	90	GERAL	SIM
14º	323991	90	GERAL	SIM
15º	324063	90	GERAL	SIM
16º	327480	90	GERAL	SIM
17º	327518	90	GERAL	SIM
18º	324207	86	GERAL	SIM
19º	323028	85,67	GERAL	SIM
20º	319811	81,33	COTISTA	SIM
21º	322320	78	COTISTA	SIM
22º	327385	77,67	COTISTA	SIM
23º	323345	85,33	GERAL	NÃO
24º	323894	85	GERAL	NÃO
25º	324241	85	GERAL	NÃO
26º	323175	84	GERAL	NÃO
27º	327408	84	GERAL	NÃO
28º	321673	83,67	GERAL	NÃO
29º	327510	82,33	GERAL	NÃO
30º	319596	81,33	GERAL	NÃO
31º	323645	81,33	GERAL	NÃO
32º	327520	81	GERAL	NÃO
33º	323860	80,33	GERAL	NÃO
34º	322581	78,33	GERAL	NÃO
35º	320020	78	GERAL	NÃO
36º	323041	77,33	GERAL	NÃO
37º	316863	75,33	GERAL	NÃO
38º	323749	74,33	COTISTA	NÃO
39º	323264	70,67	GERAL	NÃO
40º	326048	70	GERAL	NÃO
41º	327457	69	GERAL	NÃO
42º	323542	68	GERAL	NÃO
43º	323709	68	GERAL	NÃO
44º	323131	67	GERAL	NÃO
45º	324045	67	GERAL	NÃO
46º	327464	67	GERAL	NÃO
47º	321680	64,67	COTISTA	NÃO
48º	323572	64	GERAL	NÃO
49º	327444	63,33	GERAL	NÃO
50º	323719	62,67	GERAL	NÃO

51º	321534	62,33	GERAL	NÃO
52º	322532	62,33	GERAL	NÃO
53º	326126	62	GERAL	NÃO
54º	326984	62	GERAL	NÃO
55º	327499	60,67	GERAL	NÃO
56º	317095	60	GERAL	NÃO
57º	323987	58	GERAL	NÃO
58º	324976	58	GERAL	NÃO
59º	321830	57,33	GERAL	NÃO
60º	327202	57	GERAL	NÃO
61º	322420	56,67	GERAL	NÃO
62º	327429	56,33	GERAL	NÃO
63º	319696	56	GERAL	NÃO
64º	318598	55,67	GERAL	NÃO
65º	327139	55,33	GERAL	NÃO
66º	323279	53,67	GERAL	NÃO
67º	327347	53	GERAL	NÃO
68º	324151	52	GERAL	NÃO
69º	326869	42,67	GERAL	NÃO
70º	323161	40	GERAL	NÃO
71º	327164	38,33	GERAL	NÃO
72º	326805	38	GERAL	NÃO
73º	323011	37	GERAL	NÃO
74º	327199	36,67	GERAL	NÃO
75º	321709	36,33	GERAL	NÃO
76º	327348	35,67	GERAL	NÃO
77º	323233	20,33	GERAL	NÃO
78º	327132	13,33	GERAL	NÃO
79º	327090	10,33	GERAL	NÃO
80º	321819	0	GERAL	NÃO
81º	321839	0	GERAL	NÃO
82º	323912	0	GERAL	NÃO
83º	327305	0	GERAL	NÃO
84º	327326	0	GERAL	NÃO
85º	327529	0	GERAL	NÃO
PROJETO TÉCNICO CATEGORIA 2 – ESPORTE DE AVENTURA				
CLASSIFICAÇÃO	ID PROPOSTA PROJETO TÉCNICO	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	SELECIONADO
1º	323091	86	GERAL	SIM
2º	321705	70,33	GERAL	SIM
3º	326153	69	GERAL	SIM
4º	327505	69	GERAL	SIM
5º	325411	68,67	GERAL	NÃO
6º	324964	67,67	GERAL	NÃO
7º	321542	57,67	GERAL	NÃO
8º	327478	46,33	GERAL	NÃO
9º	323597	40,67	GERAL	NÃO
10º	327352	32,33	GERAL	NÃO
11º	322034	14	GERAL	NÃO
12º	320298	0	COTISTA	NÃO
13º	323220	0	COTISTA	NÃO
14º	327377	0	GERAL	NÃO
PROJETO TÉCNICO CATEGORIA 3 – AVALIAÇÃO DA SAÚDE E DO DESEMPENHO DE ATLETAS				
CLASSIFICAÇÃO	ID PROPOSTA PROJETO TÉCNICO	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	SELECIONADO
1º	326683	76	GERAL	SIM
2º	SEM PROJETO			-

3º	SEM PROJETO			-
PROJETO TÉCNICO CATEGORIA 4 - ESPORTE DE RENDIMENTO INFANTO-JUVENIL				
CLASSIFICAÇÃO	ID PROPOSTA PROJETO TÉCNICO	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	SELECIONADO
1º	323369	249	COTISTA	SIM
2º	327426	245	GERAL	SIM
3º	321624	196,33	COTISTA	SIM
4º	321803	177,67	COTISTA	SIM
5º	323067	177	COTISTA	SIM
6º	324037	174,67	GERAL	SIM
7º	320576	174	GERAL	SIM
8º	323453	171,67	GERAL	SIM
9º	327479	169	COTISTA	SIM
10º	327017	156,33	GERAL	SIM
11º	324282	154	COTISTA	SIM
12º	321862	147	GERAL	SIM
13º	321085	141,67	GERAL	SIM
14º	321974	115,33	COTISTA	SIM
15º	318004	114	COTISTA	SIM
16º	320578	111,67	COTISTA	SIM
17º	326530	110	COTISTA	SIM
18º	323586	109	COTISTA	SIM
19º	316873	97,67	COTISTA	SIM
20º	324114	95,67	COTISTA	SIM
21º	324117	95,67	COTISTA	SIM
22º	326415	90,67	GERAL	SIM
23º	323750	90	GERAL	SIM
24º	318454	89	COTISTA	SIM
25º	323329	83,67	COTISTA	SIM
26º	326870	82	GERAL	SIM
27º	324028	81,33	COTISTA	SIM
28º	321030	81,33	COTISTA	NÃO
29º	320138	80,67	COTISTA	NÃO
30º	322517	80	GERAL	NÃO
31º	320546	68,33	COTISTA	NÃO
32º	323412	67,33	COTISTA	NÃO
33º	327477	62	COTISTA	NÃO
34º	323706	61,33	GERAL	NÃO
35º	327036	61	GERAL	NÃO
36º	324182	60,67	COTISTA	NÃO
37º	322066	58,33	COTISTA	NÃO
38º	327241	58	COTISTA	NÃO
39º	316191	52	GERAL	NÃO
40º	323362	51,33	GERAL	NÃO
41º	322743	49,67	COTISTA	NÃO
42º	322332	47,33	COTISTA	NÃO
43º	326573	42,33	COTISTA	NÃO
44º	327368	42	GERAL	NÃO
45º	327026	34	COTISTA	NÃO
46º	326525	20	COTISTA	NÃO
47º	323646	20	COTISTA	NÃO
48º	321045	19,33	GERAL	NÃO
49º	320002	18,67	GERAL	NÃO
50º	324257	0	COTISTA	NÃO
51º	318820	0	COTISTA	NÃO
52º	319944	0	GERAL	NÃO

53º	323308	0	GERAL	NÃO
54º	324219	0	GERAL	NÃO
55º	322169	0	GERAL	NÃO
56º	326443	0	GERAL	NÃO
57º	327070	0	GERAL	NÃO
PROJETO TÉCNICO CATEGORIA 5 – ESPORTE DE RENDIMENTO ADULTO				
CLASSIFICAÇÃO	ID PROPOSTA PROJETO TÉCNICO	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	SELECIONADO
1º	324275	296,33	COTISTA	SIM
2º	323443	237	COTISTA	SIM
3º	327446	224,33	GERAL	SIM
4º	323684	194	COTISTA	SIM
5º	321626	187,67	GERAL	SIM
6º	319743	159,33	COTISTA	SIM
7º	318946	153	GERAL	SIM
8º	321441	148,33	COTISTA	SIM
9º	323650	146,33	GERAL	SIM
10º	324278	146	GERAL	SIM
11º	321733	136,67	COTISTA	SIM
12º	321804	124	GERAL	SIM
13º	326529	122,67	COTISTA	SIM
14º	327460	119	GERAL	SIM
15º	323060	91	GERAL	SIM
16º	325940	89,33	GERAL	SIM
17º	322650	87	COTISTA	NÃO
18º	327297	86,67	COTISTA	NÃO
19º	318733	77,67	GERAL	NÃO
20º	324959	70,33	COTISTA	NÃO
21º	317028	66	COTISTA	NÃO
22º	319498	65,33	COTISTA	NÃO
23º	318126	63,33	COTISTA	NÃO
24º	323904	59	COTISTA	NÃO
25º	321046	57	GERAL	NÃO
26º	326858	55,33	GERAL	NÃO
27º	326897	53,33	GERAL	NÃO
28º	321884	51,67	GERAL	NÃO
29º	321521	44,33	COTISTA	NÃO
30º	327183	43,33	GERAL	NÃO
31º	327494	41,33	GERAL	NÃO
32º	327177	38	COTISTA	NÃO
33º	327253	36,67	GERAL	NÃO
34º	323967	35,67	COTISTA	NÃO
35º	324084	35,33	COTISTA	NÃO
36º	324237	33	GERAL	NÃO
37º	323445	32,33	COTISTA	NÃO
38º	324243	27,67	GERAL	NÃO
39º	323472	22,67	GERAL	NÃO
40º	323637	18,33	COTISTA	NÃO
41º	324239	9	GERAL	NÃO
42º	323177	0	COTISTA	NÃO
43º	322229	0	COTISTA	NÃO
44º	327159	0	COTISTA	NÃO
45º	326577	0	COTISTA	NÃO
46º	316893	0	COTISTA	NÃO
47º	318066	0	GERAL	NÃO
48º	322016	0	GERAL	NÃO

49º	324221	0	COTISTA	NÃO
PROJETO TÉCNICO CATEGORIA 6 – ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO ADULTO				
CLASSIFICAÇÃO	ID PROPOSTA PROJETO TÉCNICO	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	SELECIONADO
1º	317029	84,33	COTISTA	SIM
2º	326816	72,33	COTISTA	SIM
3º	323470	67	GERAL	SIM
4º	327516	57	GERAL	NÃO
5º	327160	47	GERAL	NÃO
6º	323507	32,67	COTISTA	NÃO
7º	327356	31,33	GERAL	NÃO
8º	323435	23,67	GERAL	NÃO
9º	322820	0	GERAL	NÃO
PROJETO TÉCNICO CATEGORIA 7 – FEDERAÇÕES ESPORTIVAS				
CLASSIFICAÇÃO	ID PROPOSTA PROJETO TÉCNICO	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	SELECIONADO
1º	319886	167	OLÍMPICA	SIM
2º	322487	158	OLÍMPICA	SIM
3º	319162	130	OLÍMPICA	SIM
4º	323260	94,33	OLÍMPICA	SIM
5º	323634	75	OLÍMPICA	SIM
6º	323867	73,33	OLÍMPICA	SIM
7º	318023	72,33	NÃO OLÍMPICA	SIM
8º	321424	67,67	OLÍMPICA	SIM
9º	325473	65	OLÍMPICA	SIM
10º	323374	63,33	OLÍMPICA	SIM
11º	327461	58,33	NÃO OLÍMPICA	SIM
12º	324055	56,67	NÃO OLÍMPICA	SIM
13º	317035	54,33	NÃO OLÍMPICA	NÃO
14º	324097	53,67	NÃO OLÍMPICA	NÃO
15º	318107	53,33	NÃO OLÍMPICA	NÃO
16º	324138	51,67	NÃO OLÍMPICA	NÃO
17º	319768	42	NÃO OLÍMPICA	NÃO
18º	321865	24,67	NÃO OLÍMPICA	NÃO
19º	319275	0	NÃO OLÍMPICA	NÃO
20º	324285	0	NÃO OLÍMPICA	NÃO
21º	325994	0	NÃO OLÍMPICA	NÃO

Nada mais,
Campo Grande/MS, 3 de setembro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0084/2024/FUNSAU **N° Cadastral 24410**

Processo: 27/011.205/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CIRUMED COMERCIO LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo quantitativo de 4.720 (quatro mil, setecentos e vinte) unidades do item 003 da ARP n. 069/SAD/2023-1, o que equivale a 24,99% do valor inicial atualizado do Contrato n. 084/2024, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903036. Fonte de Recurso: 0165980011. Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0011 - Atenção Domiciliar EMAD. Nota de Empenho: 2024NE001098
Valor:	O valor deste termo aditivo é de **R$ 7.599,20 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).** O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R$ 38.005,66 (trinta e oito mil, cinco reais e sessenta e seis centavos).**
Amparo Legal:	A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do § 1° do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	02/09/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS N. 21/2024, de 03 de setembro de 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de Notas de Empenhos emitidas no exercício financeiro de 2023 e inscritas em restos a pagar não processados.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Geral da UEMS, em observância às disposições do Decreto Federal n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e alterações, e considerando o disposto na Resolução -TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o cancelamento das Notas de Empenhos (ANEXO ÚNICO) emitidas no exercício financeiro de 2023 e inscritas em restos a pagar não processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com os fornecedores.

Art. 2° Eventual reconhecimento de direitos, após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA UEMS N. 21, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2023			
ANO/EMPENHO	CREDOR	CNPJ	VALOR R$
2023NE000755	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	03.703.179/0001-31	28.164,21
2023NE001949	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	03.703.179/0001-31	25.151,43
2023NE002160	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	03.703.179/0001-31	85.264,37
2023NE002453	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	03.703.179/0001-31	74.314,65
2023NE002459	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	03.703.179/0001-31	85.264,37
2023NE002511	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	03.703.179/0001-31	35.639,71
2023NE002736	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	03.703.179/0001-31	41.258,70
2023NE002743	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	03.703.179/0001-31	68.844,98
2023NE002732	VIAÇÃO DOURADOS LTDA	06.246.061/0001-10	341,00

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1797/2022/UEMS **N° Cadastral 20188**

Processo:	29/038796/2022
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Nona passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA 9.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27 de outubro de 2024 e término em 26 de outubro de 2025.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0029 – SEM PI – Fortalecimento da Graduação e Extensão – Coven EAD; Fonte: 0257071791 – UEMS – Convênio n° 897598/2020 – CAPES; Natureza da Despesa: 339037, Item: 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
Amparo Legal:	Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	02/09/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Flávia Novaes de Araujo Mendonça

Extrato do Contrato 1920/2024/UEMS **Nº Cadastral 25689**

Processo:	29/021.399/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo (expediente), como forma de atender os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), sobretudo nas áreas educacionais, sociais e de saúde, para a prática pedagógica a ser ministrada para as pessoas idosas de Campo Grande/MS, através do Convênio n.º 952458/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001527 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	A despesa será executada na Fonte: 0157076404 – Emendas Individuais – Recursos do exercício; Funcional programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0023 – Conv. de Emenda Individual n.º 952458/2023 – Soraya Thronicke; Natureza da Despesa: 33903000 – Material de Consumo; Item da Despesa: 33903016 – Material de Expediente.
Valor:	R$ 7.647,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 952458/2023-FNDE, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	02/09/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Alessandra de Angelo Mendonça

Extrato do Contrato 1925/2024/UEMS **Nº Cadastral 25765**

Processo:	29/011.437/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MEL LOGÍSTICA E DESEMBARAÇO ADUANEIRO LTDA

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de despachante aduaneiro, para apoio logístico de transporte nacional e internacional, desembaraço alfandegário de mercadorias importadas e caso necessário, armazenamento de mercadorias, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001655 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS e ao Convênio nº 01.22.0386.00/FINEP, Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA PROINFRA 2021.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 - Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização – Coven. Fonte: 0257073851 – Convênio 01.22.0386/FINEP. Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Item da Despesa: 33903903 – Comissões e Corretagens.
Valor:	R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133, de 2021
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	02/09/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Ricardo Sluce

Extrato do Contrato 1926/2024/UEMS **Nº Cadastral 25766**

Processo:	29/011.437/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CONEXAO - ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LIMITADA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de despachante aduaneiro, para apoio logístico de transporte nacional e internacional, desembaraço alfandegário de mercadorias importadas e caso necessário, armazenamento de mercadorias, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001654, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS e ao Convênio nº 01.22.0386.00/FINEP, Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA PROINFRA 2021.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 - Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização – Coven. Fonte: 0257073851 – Convênio 01.22.0386/FINEP. Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Item da Despesa: 33903903 – Comissões e Corretagens.
Valor:	R$ 38.205,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinco reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	02/09/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Ana Flavia Pigozzo Fedato

PORTARIA UEMS N. 20, de 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre as atribuições e qualificações das Funções de Confiança Privativas dos Servidores da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regulamentados pela Lei n. 6.162, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, que regulamentou as atribuições dos Cargos em Comissão de Direção, de Gerenciamento e de Assessoramento – CCA;

CONSIDERANDO o disposto no §4º, art. 17-A, da Lei n. 2.230, de 2 de maio de 2001, que atribui ao Reitor da Universidade a competência para regulamentar as atribuições das Funções de Confiança Privativas dos Servidores de Carreira da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer as atribuições das Funções de Confiança Privativas dos Servidores Efetivos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme regulamentado pela Lei n. 6.162, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2° As atribuições das Funções de Confiança Privativas dos servidores efetivos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul são:

I – vice-reitor(a): exercer atividades de representação funcional e social no desempenho de suas atribuições institucionais e substituir o(a) Reitor(a) nos seus afastamentos e impedimentos;

II – pró-reitor(a): planejar, coordenar, executar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades do órgão sob sua responsabilidade;

III – chefe da assessoria jurídica: representar a instituição em juízo e realizar consultoria jurídica nos processos internos e externos de interesse da UEMS, visando a observância da legalidade dos procedimentos e atos administrativos;

IV – assessor especial: assessorar e executar as atividades da Reitoria que lhes são submetidas e acompanhar o(a) Reitor(a) em reuniões que necessitem de consultoria específica;

V – diretor(a): dirigir, orientar, coordenar, planejar e avaliar as atividades do órgão sob sua responsabilidade;

VI – chefe de gabinete da reitoria: apoiar administrativamente o(a) Reitor(a) e gerir as atividades referentes ao Gabinete da Reitoria;

VII – gerente de unidade universitária: administrar a Unidade Universitária, proporcionando condições para o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VIII – assessor(a) jurídico(a): assessorar e apoiar a execução dos procedimentos e atos administrativos desenvolvidos na Pró-Reitoria para a qual é designado a exercer as suas atividades;

IX – chefe de gabinete da vice-reitoria: apoiar administrativamente o(a) Vice-Reitor(a) e gerir as atividades referentes ao Gabinete da Vice-Reitoria;

X – chefe de divisão: orientar, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades desenvolvidas nos setores sob sua responsabilidade;

XI – chefe de núcleo de ensino: promover a integração e o desenvolvimento das atividades da grande área à qual está vinculado na Pró-Reitoria de Ensino, visando o avanço do conhecimento e a sua atualização em todos os campos do saber;

XII – chefe de setor: assessorar, coordenar e executar as atividades do setor sob sua responsabilidade, organizando a distribuição de tarefas para a equipe de apoio;

XIII – pregoeiro(a): desempenhar as funções essenciais à execução dos processos licitatórios e de contratação direta;

XIV – chefe de assessoria: assessorar e apoiar o órgão ao qual está submetido, e organizar a distribuição das demandas entre a equipe;

XV – chefe de núcleo: promover a integração e o desenvolvimento das atividades da Pró-Reitoria à qual está vinculado, visando o avanço do conhecimento e a sua atualização em todos os campos do saber.

XVI – secretário dos órgãos colegiados: assessorar e prestar apoio administrativo aos Conselhos Superiores e suas respectivas Câmaras;

XVII – ouvidor: assessorar, apoiar e fazer mediação entre a comunidade e a gestão administrativa, nos processos de planejamento, execução e aperfeiçoamento dos serviços prestados pela UEMS à comunidade interna e externa;

XVIII – chefe da controladoria: assessorar e coordenar as atividades referentes ao sistema de controle interno da UEMS;

XIX – coordenador de curso de graduação: supervisionar as atividades administrativas e pedagógicas específicas para o funcionamento do curso, além de viabilizar as avaliações efetuadas pelo MEC;

XX – coordenador(a) de programa de pós-graduação *stricto sensu*: supervisionar, coordenar e executar as atividades administrativas e pedagógicas específicas para o funcionamento do curso, além de viabilizar as avaliações efetuadas pela CAPES;

XXI – gestor(a) de processos I: auxiliar na administração, no gerenciamento e na execução das tarefas e rotinas administrativas do órgão em que está lotado(a);

XXII – coordenador(a) de centro de ensino, pesquisa e extensão: propor, coordenar e fomentar ações integradas de ensino, pesquisa e extensão, ao Centro à qual está vinculado, visando atender às demandas do Estado de Mato Grosso do Sul e da sociedade em geral;

XXIII – coordenador(a) de cursos de pós-graduação *lato sensu*: supervisionar, coordenar e executar as atividades administrativas e pedagógicas específicas para o funcionamento do curso;

XXIV – coordenador(a) adjunto(a) de cursos de graduação: substituir o Coordenador(a) de Curso de Graduação nos seus afastamentos e impedimentos e executar atribuições a ele delegadas;

XXV – coordenador(a) adjunto de programas de pós-Graduação: substituir o Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação nos seus afastamentos e impedimentos e executar atribuições a ele delegadas;

XXVI – gerente adjunto de unidade universitária / fazenda de unidade universitária: auxiliar na administração, no gerenciamento e execução das tarefas e rotinas administrativas na gerência que representa e substituir o Gerente de Unidade Universitária em seus afastamentos e impedimentos;

XXVII – editor(a)-chefe: coordenar, organizar e acompanhar as atividades e publicações da revista técnico-científica sob sua responsabilidade.

Art. 3º A qualificação das Funções de Confiança Privativas dos servidores está estabelecida no Anexo I.

Art. 4º O monitoramento será realizado mediante entrega das folhas de frequência administrativas, validadas pelas chefias imediatas.

§1º a Folha de Frequência Administrativa deverá ser entregue até o décimo dia útil do mês subsequente, conforme art. 6º, do Decreto n. 10.738, de 18 de abril de 2002, para o Setor de Pagamento de Pessoal (SPP), da Divisão de Gestão da Folha de Pagamento (DGF), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

§2º no caso de servidor pertencente ao cargo de Professor de Ensino Superior, além da Folha de Frequência Administrativa, o monitoramento será realizado, também, pelo Plano de Atividades Docentes (PAD).

Art. 5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ficam revogados eventuais portarias e/ou artigos de resolução que contenham as atribuições de alguma das funções aqui descritas.

Dourados, 30 de agosto de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Anexo da Portaria UEMS n. 20, de 30 de agosto de 2024

Função de Confiança Privativa dos(as) Servidores(as) Efetivos(as) da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	
Função	**Qualificação**
Vice-reitor(a)	Direção e Chefia Escolaridade: Graduação em qualquer área do conhecimento
Pró-reitor(a)	
Chefe da assessoria jurídica	Direção e Chefia Escolaridade: Graduação em Direito com registro ativo na OAB e experiência profissional
Assessor(a) especial	Assessoramento Escolaridade: Graduação em qualquer área do conhecimento
Diretor(a)	Direção e Chefia Escolaridade: Graduação em qualquer área do conhecimento
Chefe de gabinete da reitoria	
Gerente de unidade universitária	
Assessor(a) jurídico(a)	Assessoramento Escolaridade: Graduação em Direito e experiência profissional
Chefe de gabinete da vice-reitoria	Direção e Chefia Escolaridade: Graduação em qualquer área do conhecimento
Chefe de divisão	
Chefe de núcleo de ensino	Direção e Chefia Escolaridade: Graduação na área do Núcleo de Ensino
Chefe de setor	Direção e Chefia Escolaridade: Graduação em qualquer área do conhecimento
Pregoeiro(a)	Assessoramento Escolaridade: Graduação em qualquer área do conhecimento
Chefe de assessoria	Direção e Chefia Escolaridade: Graduação em qualquer área do conhecimento
Chefe de núcleo	
Secretário(a) dos órgãos colegiados	Assessoramento Escolaridade: Graduação em qualquer área do conhecimento
Ouvidor(a)	
Chefe da controladoria	Direção e Chefia Escolaridade: Graduação em Direito, Administração ou Contábeis
Coordenador(a) de curso de graduação	Coordenação Escolaridade: Graduação na grande área do conhecimento do curso
Coordenador(a) de programa de pós-graduação *stricto sensu*	Coordenação Escolaridade: Pós-Graduação no nível do programa
Gestor(a) de processos I	Assistência Escolaridade: ensino médio completo
Coordenador(a) de centro de ensino, pesquisa e extensão	Coordenação Escolaridade: Pós-Graduação em nível de Doutorado na grande área do conhecimento do Centro
Coordenador(a) de cursos de pós-graduação *lato sensu*	Coordenação Escolaridade: Pós-Graduação no nível do programa
Coordenador(a) adjunto de cursos de graduação	Coordenação Escolaridade: Graduação na grande área do conhecimento do curso
Coordenador(a) adjunto de programas de pós-graduação	Coordenação Escolaridade: Pós-Graduação no nível do programa

Gerente adjunto de unidade universitária	Gestão Auxiliar Escolaridade: Graduação em qualquer área do conhecimento
Gerente adjunto da fazenda de unidade universitária	Gestão Auxiliar Escolaridade: Ensino médio e experiência profissional
Editor(a)-chefe	Assistência Escolaridade: Graduação em área específica da revista

PORTARIA "P"/UEMS n. 1327, de 03 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor Lucio Flavio Joichi Sunakozawa, matrícula 28051021, ocupante do cargo efetivo, a conduzir veículo oficial desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n. 1328, de 03 de setembro de 2024.

A REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor Paulo Henrique Souza de Oliveira, matrícula 813515021, ocupante do cargo comissionado, a conduzir veículo oficial desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONVÊNIO 1265/2022
Processo: 29/080975/2022.
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAEPE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM.
Objeto: Fica alterado o CNPJ do CONCEDENTE de n° 04.4990327/0001-00, para o CNPJ de n° 03.162.047/0001-40.
Data de Assinatura: 03/09/2024.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO (CESSÃO GRATUITA) 1134/2021
Processo: 29/031922/2021
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FAZENDA DESERTO.
Objeto: O presente contrato objetiva estabelecer a cedência de animais da raça Pantaneira, em regime de comodato entre os respectivos parceiros.
Data de Assinatura: 03/09/2024
Vigência: Por este Termo Aditivo, **prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Comodato n° 1134/2021**, por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **08/09/2024**.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
MARIO MARCIO MARCONDES CORREA – Pecuarista – FAZENDA DESERTO

EXTRATO DO CONVÊNIO 1436/2024
Processo: 29.051.474-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO, CREDENCIADA COMO FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - FUNAEPE E A SUZANO S.A.
Objeto: O presente convênio tem como objeto a cooperação entre as signatárias para desenvolver o Plano de

monitoramento dos valores de biodiversidade prioritários da flora do Cerrado ("Projeto"), de responsabilidade da Suzano S.A, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação às disposições do referido anexo. As condições específicas do Projeto a ser executado estão descritas e caracterizadas no Plano de Trabalho.
Data de Assinatura: 30/08/2024.
Vigência: O presente convênio terá vigência a partir da sua assinatura pelo prazo de 48 meses.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
ROSEMAR JOSE HALL – Diretor-Executivo – FUNAEPE
FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA ROLLO – Representante – SUZANO S.A.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 1449, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para revisão dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) no âmbito do ICMS Ecológico, componente Resíduos Sólidos Urbanos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 e seus incisos do Decreto Estadual N. 16.228, de 07 de julho de 2023;

Considerando a Resolução Semagro/MS n. 789, de 28 de dezembro de 2022, que disciplina os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências;

Considerando o previsto no art. 11, da Resolução Semagro/MS n. 789/2022, que o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul poderá emitir normas para disciplinar esta Resolução;

Considerando a previsão no § 2º do art. 3º da Resolução Semagro/MS n. 789, que a existência de Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com as metas atualizadas a cada 4 (quatro) anos, é requisito para pleitear participação no rateio do ICMS Ecológico, no componente Resíduos Sólidos Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, para fins de cumprimento do disposto no item 1.1, do Anexo Único, da Resolução Semagro/MS n. 789/2022, a apresentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) revisado para pleitear a participação no rateio do **ICMS Ecológico** para o componente Resíduos Sólidos Urbanos a partir do **ano-base 2027**.

§1º À Luz do ICMS Ecológico, componente Resíduos Sólidos Urbanos, a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada (PMGIRS) deverá ser de forma integral, inclusive as metas que deverão ser atualizadas a cada 4 (quatro) anos.

§2º A partir do ano-base 2027, o planejamento e execução das metas descritas nos (PMGIRS), serão objetos de análise e pontuação mediante preenchimento de formulário especifico e apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 2º As dúvidas na aplicação desta Portaria serão dirimidas pela Gerência de Desenvolvimento e Modernização, do Imasul.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1450, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1547/2023**, expedida em 05/07/2023, processo n. 02538/2021, em nome de **MINERAÇÃO GNB LTDA,** no município de Bodoquena/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, devido a necessidade de retificação, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1547/2023**, expedida em 05/07/2023, processo n. 02538/2021, em nome de **MINERAÇÃO GNB LTDA**, no município de Bodoquena/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1451, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 139/2024**, processo n. 03780/2023, em nome de **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A,** localizado no município de Inocência/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 139/2024**, processo n. **03780/2023**, em nome de **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A**, localizado no município de Inocência/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1452, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 440/2024**, expedida em 10/04/2024, processo n. 01366/2023, em nome de **FRANCIELY TRAMONTINI,** no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, devido a necessidade de retificação, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 440/2024**, expedida em 10/04/2024, processo n. 01366/2023, em nome de **FRANCIELY TRAMONTINI**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 41/2024 – PROCESSO N. 83/032256/2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, CNPJ n. 03.156.999 /0001-50.
OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de Termoelétrica acima de 10 MW – Combustível: Núcleo/Distrito Industrial com área total de 100 ha (Cód. 2.44.1), localizada no município de Itaporã/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Operação (LO) n. 71/048802/2021.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.
VALOR REFERENCIA: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
GRAU DE IMPACTO: 0,331 % (zero virgula trezentos e trinta e um por cento).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais) que corresponde a 6,78 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2024 é de R$ 48,84.
META: Gestão Ambiental.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02.09.2024.
Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCOS ANTONIO PACO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 42/2024 – PROCESSO N. 83.035.211-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98 e COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, CNPJ n. 75.904.385/0212-00.
OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de Produção de óleos vegetais para área útil acima de 10.000 m² (Cód. 6.73.3), localizada no município de Dourados/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI-Ampliação) n. 00/000613/2023 (digital).
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014, art. 67-A, § 4º, da Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015, com suas alterações.
VALOR REFERENCIA: R$ 183.000.000,00 (cento e oitenta e três milhões de reais).
GRAU DE IMPACTO: 0,350% (zero vírgula trezentos e cinquenta por cento).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 640.500,00 (seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais) que corresponde a 13.050,12 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de agosto/2024 é de R$ 49,08.
META: Gestão Ambiental.
VIGÊNCIA: 48 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23.08.2024.
Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; DJALMA LUCIO DE OLIVEIRA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

ERRATA ao Edital n. 23/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, referente ao Edital de Convocação para os procedimentos de investidura, publicado no Diário Oficial n. 11.601, de 03 de setembro de 2024, páginas 121 a 130.

Onde consta:

"3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado.

..."

Passe a constar:

"3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargos da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU.

..."

ERRATA ao Edital n. 18/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, do Concurso Público de Provas – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, referente ao Edital de Convocação para os procedimentos de investidura, publicado no Diário Oficial n. 11.601, de 03 de setembro de 2024, páginas 131 a 139.

Onde consta:

"3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado.

..."

Passe a constar:

"3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargos da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU.

..."

ERRATA ao Edital n. 17/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, do Concurso Público de Provas – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, referente ao Edital de Convocação para os procedimentos de investidura, publicado no Diário Oficial n. 11.601, de 03 de setembro de 2024, páginas 139 a 144.

Onde consta:

> "3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado.
>
> ..."

Passe a constar:

> "3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargos da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU.
>
> ..."

EDITAL n. 125/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, n. 119/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 26 de julho de 2024 e n. 120/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 30 de julho de 2024, e em cumprimento às decisões judiciais, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) constante no Anexo Único deste Edital e como consequência, as seguintes providências:

1. Anular, em definitivo, e em cumprimento de Decisão Judicial, Mandado de Segurança nº 1405272-77.2023.8.12.0000, Orientação CDJ PGE/MS/PP/N. 000260/2024, a parte em que a Candidata VANESSA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrição n. 978514, restou "inapta" no Anexo II do Edital n. 34/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD - Resultado da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), publicado no Diário Oficial n. 11.114 - Suplemento, de 27 de março de 2023, pg 2.

2. Tornar definitiva e sem a cláusula sub judice, em cumprimento de Decisão Judicial, Mandado de Segurança nº 1405272-77.2023.8.12.0000, Orientação CDJ PGE/MS/PP/N. 000260/2024, a Classificação Geral Final da Candidata, VANESSA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA, divulgada por meio do Edital n. 123/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.591, de 21 de agosto de 2024, pg 58.

3. Anular, em definitivo, e em cumprimento de Decisão Judicial, Autos n. 1403601-19.2023.8.12.0000, Orientação CDJ PGE/MS/PP/N. 000230/2024, a parte em que o Candidato LUIDSON FIGUEIREDO SILVA, inscrição n. 955295, restou "inapto" no Anexo II do Edital n. 34/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, no resultado da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), publicado no Diário Oficial n. 11.114 - Suplemento, de 27 de março de 2023, pg 2. O candidato teve sua convocação para Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), tornada sem efeito por meio do Edital n. 120/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, devido seu pedido de desistência do Curso de Formação de Soldados – CFSD/PMMS, porém, realizou a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), conforme liminar no Mandado de Segurança Cível n. 1413449.93.2024.8.12.0000, apresentado no dia da prova de psicotécnico.

4. Incluir, em caráter *sub judice*, o candidato LUIDSON FIGUEIREDO SILVA, inscrição n. 955295, no Final de Fila, na relação da Classificação Geral dos Remanescentes do Concurso, nos Anexos I e II do EDITAL n. 123/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.591, de 21 de agosto de 2024, pg 58.

5. No Anexo I consta o Resultado Definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

6. No Anexo II consta a situação dos candidatos no certame, com a Classificação Geral Final.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 125/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Inscrição	Nome	Autos	Cargo	Resultado
978514	Vanessa Mendes Da Silva De Oliveira	-	CFSD/PM	APTO
955295	Luidson Figueiredo Silva (*Sub judice*)	1413449.93.2024.8.12.0000	CFSD/PM	APTO

ANEXO II EDITAL n. 125/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

AC – Ampla Concorrência | CN – Cotista Negro | CI – Cotista Índio							
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Condição**	**Cargo**	**Class.**	**Class. Cota**	**Reposicionamento**
978514	Vanessa Mendes Da Silva De Oliveira	45	AC	CFSD/PM	138º		
955295	Luidson Figueiredo Silva (*Sub judice*)	45	CN	CFSD/PM	652º	77º	Final de fila

EDITAL n. 160/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos n. º 1411062-42.2023.8.12.0000, tornam público, para conhecimento dos interessados, conforme segue:

1. Publicação da decisão referente à análise do Recurso Administrativo interposto por Pyetro dos Santos Mandaji Bressiani, proferida na data de 11 de março de 2024 e dada ciência ao requerente através de e-mail enviado em 11 de março de 2024:

"EXTRATO DE DECISÃO Processo nº: 1411062-42.2023.8.12.0000
Interessados: Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 e Pyetro dos Santos Mandaji Bressiani
Recurso Administrativo n.: 55/005087/2022

Assunto: Prova de Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos (CEGCRIS)

Decisão: "Isto posto e pelas razões já mencionadas, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 nega provimento ao recurso Administrativo interposto por Pyetro dos Santos Mandaji Bressiani."

2. Deixa de publicar a média final do requerente Pyetro dos Santos Mandaji Bressiani, nos termos do item 17.2 do Edital de abertura do certame, uma vez que o Recurso Administrativo interposto contra a reprovação no Curso de Formação Penitenciária (Fase VI) foi improvido, mantendo a reprovação e a média final no item mencionado aplica-se aos candidatos aprovados em todas as fases no certame e, conforme expresso:

"17.2. A média final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 será determinada pelos pontos obtidos na Classificação Preliminar, correspondendo à pontuação obtida na Média das Fases I e V, e da média final obtida pelo candidato no Curso de Formação, calculada através da fórmula a seguir:

$$Mf = \frac{Mp + Mc}{2}$$

onde:
Mf – Média final
Mp – Média obtida nas Fases I e V
Mc – Média obtida no Curso de Formação".

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível médio e superior, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (AGRAER).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER será realizado sob responsabilidade da Secretaria

de Estado de Administração, em conjunto com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.spdo.ms.gov.br, e do *site* www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	**Abertura**: 04 de setembro de 2024 às 8h (MS); **Encerramento**: 23 de setembro de 2024 às 17h (MS).
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	**Abertura**: 04 de setembro de 2024 às 8h (MS); **Encerramento**: 23 de setembro de 2024 às 17h (MS).
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	22 de outubro de 2024
Período Recursal	22 e 23 de outubro de 2024
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	30 de outubro de 2024
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	30 de outubro de 2024
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	30 de outubro de 2024
Realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	4 e 5 de novembro de 2024
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	7 de novembro de 2024
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	7 e 8 de novembro de 2024
Publicação dos resultados definitivos da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	13 de novembro de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	13 de novembro de 2024
Realização das Entrevistas Pessoais	18 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024

Atividade	Período
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	18 de dezembro de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	18 de dezembro de 2024
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	7 de janeiro de 2025

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Cargo: Pesquisador		
Total de Vagas: 5 (cinco)		
Remuneração Bruta:		R$ 7.248.47 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), do subsídio.
Carga Horária:		40 (quarenta) horas semanais
Área de Formação	**Vagas**	**Requisitos Obrigatórios**
Medicina Veterinária (Ciência animal)	**1**	Graduação de nível superior em Medicina veterinária com Pós-graduação "stricto sensu" (no mínimo Mestrado) em **Ciência animal, ciência veterinária ou correlatas, com ênfase em bovinicultura de leite**, com diploma e registro no órgão de fiscalização profissional; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".
Biologia (Biotecnologia)	**1**	Graduação de nível superior em Biologia com Pós-graduação "stricto sensu" (no mínimo mestrado) em **Biotecnologia, cultura tecidos, micropropagação de plantas ou correlatas**, com diploma e registro no órgão de fiscalização profissional; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".
Biologia (Ciência ambiental)	**1**	Graduação de nível superior em Biologia com Pós-graduação "stricto sensu" (no mínimo Mestrado) em **Ciência ambiental ou correlatas**, com diploma e registro no órgão de fiscalização profissional; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".
Zootecnia (Biotecnologia)	**1**	Graduação de nível superior em Zootecnia com Pós-graduação "stricto sensu" (no mínimo Mestrado) em **Biotecnologia aplicada à sanidade animal**, com diploma e registro no órgão de fiscalização profissional; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".
Zootecnia (Ciência animal)	**1**	Graduação de nível superior em Zootecnia com Pós-graduação "stricto sensu" (no mínimo Mestrado) em **Ciência animal, produção vegetal ou correlatas, com ênfase em sistema de integração lavoura, pecuária floresta ou extensão rural**, com diploma e registro no órgão de fiscalização profissional; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".

Cargo: Pesquisador	
Atribuições Básicas	Elaborar, coordenar e executar projetos de pesquisa científica para as áreas de agropecuária, antropológicas, socioambientais e de condições socioeconômicas das comunidades rurais. Prestar consultorias e auditorias na respectiva área de formação profissional e de especialização técnica ou científica e participar da implementação e da avaliação de políticas públicas, sob o aspecto de seus impactos na produção agropecuária de agricultores familiares. Elaborar publicações técnico-científicas para o setor de agropecuária, agricultura familiar e de atividades socioeconômicas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, e divulgá-las à comunidade científica e a outros. Contribuir para a captação de recursos em órgãos de fomento para a execução dos projetos, respondendo pelo cumprimento de prazos e de objetivos a serem alcançados, avaliando tendências e monitorando fatores internos e externos. Proferir palestras relacionadas à sua área de especialidade e atuar e ou coordenar comissões técnico-científicas internas e externas, participar na organização de eventos técnico-científicos de interesse institucional. Orientar e supervisionar alunos de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, bem como pesquisadores de instituições parceiras nacionais e internacionais, e treinar outros profissionais que atuam no setor agropecuário e áreas afins, promovendo e participando de atividades de intercâmbio de conhecimentos e de experiências na área de atuação e de especialidade. Elaborar normas, laudos e pareceres, divulgá-los por meio de publicações nacionais e internacionais e assessorar a elaboração de processos para a obtenção de direitos de propriedade intelectual. Participar na definição de diretrizes e estratégias institucionais de atuação buscando a colaboração interinstitucional e interdisciplinar na elaboração e execução de programas e projetos de pesquisa científica e tecnológica. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

Cargo: Gestor Sócio Organizacional Rural		
Total de Vagas: 7 (Sete)		
Remuneração Bruta:		R$ 7.248.47 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), do subsídio.
Carga Horária:		40 (quarenta) horas semanais
Área de Formação	**Vagas**	**Requisitos Obrigatórios**
Biblioteco-nomia	**1**	Graduação de nível superior em Biblioteconomia com diploma e registro no órgão de fiscalização profissional; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".
Serviço Social	**6**	Graduação de nível superior em Serviço Social, com diploma e registro no órgão de fiscalização profissional; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".

Cargo: Gestor Sócio Organizacional Rural	
Atribuições Básicas	Participar da formulação e execução do planejamento estratégico, da elaboração, da implementação e avaliação de políticas e programas governamentais de impacto direto e indireto nas comunidades rurais de agricultura familiar. Atuar na coordenação e na formação de grupos de trabalhos multidisciplinares, comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural, associativismo e cooperativismo e auxiliar na promoção de reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar. Prestar serviços de orientação de pessoas, famílias, comunidades e instituições sobre normas, códigos e legislação trabalhista, previdenciária, de direitos sociais, bem como elaborar diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda, envolvendo agricultura familiar e comunidades indígenas e negras rurais. Prestar serviços de orientação para a organização de produtores em associações e cooperativas, para a formação de comissões, e atuar como membro de comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e outros conselhos correlatos. Desenvolver estudos para a realização de pesquisas sociais, econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais e apoiar os trabalhos de produção de publicações técnicas especializadas em agropecuária e em atividades socioeconômicas voltadas ao desenvolvimento local e comunitário sustentável. Coordenar, implementar e executar projetos pedagógicos, cursos de capacitação e treinamento que visem à facilitar o processo comunicativo com as associações, comunidades rurais e o homem rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e qualidade de vida das famílias das comunidades e assentamentos rurais. Gerenciar e coordenar projetos especiais de fomento e financiamento à produção agropecuária e pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas e promover a divulgação de resultados de pesquisa agropecuária e a transferência de tecnologias geradas nas pesquisas. Supervisionar e monitorar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para a execução das atividades da entidade, e acompanhar o desempenho de estagiários. Atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e em atividades de apoio aos serviços e às atividades de assistência técnica e extensão rural compatíveis com a respectiva formação profissional, bem como, prestar orientação às populações rurais quanto à nutrição, à higiene pessoal, à saúde e à prevenção de doenças infectocontagiosas, utilizando metodologias apropriadas. Apoiar os Gestores de Desenvolvimento Rural, no desenvolvimento de trabalhos vinculados às respectivas atribuições, executar o planejamento estratégico e de curto prazo e a avaliação dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos para as comunidades rurais, e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de infraestrutura de apoio técnico e administrativo. Implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com as atividades previstas no art. 1º desta Lei e na administração pública, bem como aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais, realizar diagnóstico, estudos setoriais e orientar a execução de análises de resultados de pesquisas e projetos para formulação e elaboração de planos, programas, estudos e pareceres de avaliação do desempenho institucional, preparando relatórios, gráficos e tabelas para subsidiar a tomada de decisão. Gerenciar e coordenar atividades técnicas, operacionais e administrativas e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais, exercendo, complementarmente, atribuições de apoio aos serviços de assistência técnica e extensão rural. Implantar, coordenar e aperfeiçoar sistemas, métodos, instrumentos e procedimentos que requeiram conhecimentos de caráter administrativo, técnico ou científico, objetivando a melhoria de processos gerenciais, organizacionais e administrativos. Planejar, assessorar, controlar e gerenciar para atendimento às unidades organizacionais a aquisição, a guarda e a distribuição de suprimentos, o gerenciamento de serviços prestados aos usuários, a gestão de recursos humanos e a administração financeira, orçamentária, contábil e de planejamento setorial. Controlar, supervisionar e orientar as atividades administrativas de patrimônio, arquivo, protocolo e comunicações administrativas, bem como o atendimento de usuários dos serviços prestados na área de desenvolvimento agrário. Coordenar e executar atividades de desenvolvimento de aplicativos eletrônicos e de apoio à implementação de novas tecnologias de comunicação e de disseminação e tratamento de informações e desenvolvimento institucional. Coordenar, supervisionar, gerenciar e orientar equipes de trabalho, bem como o desempenho de estagiários, elaborar documentos para a formalização de termos de parcerias, contratos, convênios e ajustes, objetivando a captação de recursos financeiros necessários ao alcance dos resultados esperados nos programas e nos projetos de sua responsabilidade, auxiliando a gerência na prospecção e na manutenção de convênios e contratos nos municípios; elaborar a prestação de contas anual, por meio de balanços patrimoniais, financeiros e orçamentários e a demonstração das variações patrimoniais; os balancetes mensais, os relatórios de resultados e demais peças exigidas para apuração da situação econômico- financeira da AGRAER; elaborar normas, orientar e assessorar os trabalhos da AGRAER desenvolvidos com comunidades indígenas e negras rurais, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial. Participar do planejamento, implantação, execução e gestão dos projetos das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs), representar a AGRAER nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras e encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade, programar, organizar e ministrar cursos, palestras, seminários para os agricultores familiares dentro da sua área de atuação, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural		
Total de Vagas: 79 (setenta e nove)		
Remuneração Bruta:		R$ 3.158,81 (três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavo), do subsídio.
Carga Horária:		40 (quarenta) horas semanais
Área de Formação	**Vagas**	**Requisitos Obrigatórios**

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural		
Técnico Agrícola / Agropecuário	**74**	Diploma de Conclusão do Ensino Médio profissionalizante de Técnico Agrícola ou Agropecuário, com registro no órgão fiscalizador; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".
Técnico Laboratório	**1**	Diploma de Conclusão do Ensino Médio profissionalizante de Técnico Laboratório, com registro no órgão fiscalizador; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".
Técnico Agrícola / Agropecuário com ênfase em Topografia	**4**	Diploma de Conclusão do Ensino Médio profissionalizante Técnico Agrícola ou Agropecuário com ênfase em Topografia, com registro no órgão fiscalizador; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".
Atribuições Básicas		Atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e auxiliar na divulgação dos resultados de pesquisa agropecuária e nas atividades de transferência de tecnologias geradas pelas pesquisas na área de desenvolvimento agrário. Apoiar os trabalhos de desenvolvimento das políticas públicas e organizacionais comunitárias, envolvendo agricultura familiar, indígenas e comunidades negras rurais e articular e liderar grupos de trabalhos voltados ao meio rural e aos pequenos núcleos urbanos. Executar atividades ligadas à extensão rural, ao fomento, ao associativismo e cooperativismo, à organização social de produtores e comunidades rurais, e à orientação sobre obrigações previdenciárias e trabalhistas e direitos sociais e do consumidor; participar da organização de cursos, seminários, encontros e eventos similares e da promoção de ações educativas e culturais, e da elaboração de estudos de gênero, usos e costumes, tradições, cultura e identidades peculiares às comunidades rurais. Auxiliar a realização de reuniões, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar, bem como apoiar técnicos de nível superior nas ações para formação de comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e organizações de associativismo e de cooperativismo, organizar e registrar informações sociais e culturais obtidas em diagnósticos participativos, elaborar relatórios e fornecer dados sobre as atividades na agricultura familiar e nas comunidades indígenas e negras rurais e afins, bem como colaborar na realização de diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda. Prestar orientação a pessoas, famílias e comunidades rurais sobre direitos, normas e legislação trabalhista e previdenciária e sobre a aplicação de regulamentos e normas técnicas relacionadas com a atividade agropecuária e o desenvolvimento comunitário; Elaborar e executar projetos técnicos de custeio e de investimento para pequenas propriedades e de agricultura familiar, bem como acompanhar e inspecionar a execução de obras e serviços rurais que visem a melhorar a vida do homem no meio rural, participar de atividades de treinamentos para capacitação no meio rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e a qualidade de vida das famílias do meio rural; Auxiliar a execução de atividades técnicas inerentes aos experimentos conduzidos em campos técnico e científico, laboratórios e projetos similares, responsabilizando-se pela coleta de dados nos experimentos sob a supervisão dos Gestores de Desenvolvimento Rural; Elaborar e atualizar mapas cartográficos, elaborar mapas de projetos de colonização e assentamentos e de obras rurais, mapas e serviços gráficos de apoio às atividades-fim, realizar medição e demarcação de levantamentos topográficos. Assessorar prefeituras municipais, órgãos e lideranças na implementação de projetos e programas de interesse das famílias rurais, observando as restrições regulamentares de sua profissão; prestar assistência técnica em sua área de atuação, levando às famílias rurais as tecnologias necessárias à agregação de valores aos seus produtos para a sua comercialização, melhorando sua renda e proporcionando melhor qualidade de vida. Orientar e ou executar o preparo de materiais e amostras para testes, exames e análises de laboratório e efetuar análises laboratoriais de rotina, executar atividades técnico-administrativas compatíveis com os conhecimentos e habilidades exigidas para o exercício da função multiocupacional, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

Cargo: Agente de Serviços Sócio Organizacional		
Total de Vagas: 32 (trinta e dois)		
Remuneração Bruta:		R$2.881,54 (Dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), do subsídio.
Carga Horária:		40 (quarenta) horas semanais
Área de Formação	**Vagas**	**Requisitos Obrigatórios**
Ensino Médio	**32**	Diploma de Conclusão do Ensino Médio; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".
Atribuições Básicas		Apoiar a execução dos serviços e atividades de assistência técnica e extensão rural e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais; executar serviços de apoio administrativo e técnico nas áreas gráfica, de comunicação, de patrimônio, de aquisição, de guarda e de distribuição de material, de arquivo e protocolo, de comunicações administrativas, de administração de recursos humanos, financeira, orçamentária e contábil. Levantar e registrar informações administrativas para a elaboração de relatórios, planilhas e previsão orçamentária; conduzir veículos para transporte de bens, documentos e pessoas e zelar pela sua conservação e manutenção; executar atividades de desenho cartográfico, de mapas e fotografias e serviços gráficos e de apoio às atividades de tecnologia da informação e divulgação pela internet. Auxiliar na implantação e na capacitação de mão de obra de produção, beneficiamento e comercialização, e em outras atividades de geração de renda nas comunidades rurais; Atuar na realização de diagnósticos, estudos setoriais e relatórios sobre as ações desenvolvidas na área social em comunidades de agricultura familiar, em comunidades negras e indígenas, visando ao planejamento estratégico, ao acompanhamento e ao desenvolvimento; Participar de estudos e pesquisas para a permanente avaliação dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executar atribuições e atividades administrativas correlatas, nos prazos e condições estabelecidos, de acordo com a sua área de atuação, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

2.1.1. As vagas serão distribuídas de acordo com a função e/ou área de formação e Municípios, conforme descrito no quadro abaixo:

Município	Pesquisador	Serviço Social	Biblioteconomia	Técnico Agrícola / Agropecuário	Técnico Agrícola / Agropecuário com ênfase em Topografia	Técnico Laboratório	Ensino Médio Completo
Água Clara				1			
Alcinópolis				1			
Amambai				1			
Anaurilândia				1			
Angélica				1			
Anhanduí - CG		1		1			
Aral Moreira				1			
Bandeirantes				1			
Bataguassu				1			
Bela Vista				1			1
Bodoquena				1			
Bonito				1			
Brasilândia				1			
Campo Grande	5		1	2	4	1	24
Caracol				1			
Cassilândia				1			
Chapadão do Sul				1			1
Corguinho				1			
Coronel Sapucaia		1		1			

Município	Pesquisador	Serviço Social	Biblioteconomia	Técnico Agrícola / Agropecuário	Técnico Agrícola / Agropecuário com ênfase em Topografia	Técnico Laboratório	Ensino Médio Completo
Corumbá				3			
Coxim				1			
Douradina				1			
Figueirão				1			
Glória de Dourados				1			
Guia Lopes				1			
Iguatemi				1			
Itaquiraí				3			
Ivinhema		1		1			
Japorã				2			
Juti				1			
Ladário				1			
Laguna Caarapã				1			
Miranda				2			
Mundo Novo				1			
Nioaque		1		2			1
Nova Andradina				1			1
P.A. Itamarati				3			1
P.A. Nª Sra Auxiliadora				1			
Paraíso da Águas				1			
Paranhos				2			
Pedro Gomes				1			
Porto Murtinho				1			
Ponta Porã				3			
Ribas do Rio Pardo				2			
Rio Brilhante				1			
Rio Negro				1			
Rio Verde				1			
Rochedo				1			
Santa Rita				2			
São Gabriel				1			1
Selviria				1			1
Sidrolândia				3			
Sonora				1			
Tacuru		1		2			
Taquarussu				1			
Terenos		1					
Três Lagoas				1			1
	5	**6**	**1**	**74**	**4**	**1**	**32**

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
j) comprovar conduta moral ilibada;
k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER					
Cargo - Pesquisador					
FUNÇÃO	**QUANTIDADE TOTAL**	**AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)**	**COTAS**		
			NEGRO (CN)	**INDÍGE-NA (CI)**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
Biólogo / Curso de Pós-Graduação Nível Mínimo	1	1	N/A	N/A	N/A
Biólogo / Curso de Pós-Graduação Nível Mínimo	1	N/A	1	N/A	N/A
Zootecnista / Curso de Pós-Graduação Nível Mínimo	1	1	N/A	N/A	N/A
Zootecnista / Curso de Pós-Graduação Nível Mínimo	1	1	N/A	N/A	N/A
Médico Veterinário / Curso de Pós-Graduação Nível Mínimo	1	1	N/A	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	**5**	**4**	**1**	**0**	**0**

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência / N/A= não se aplica

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER					
Cargo: Gestor Sócio Organizacional Rural – Função: Biblioteconomia					
MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	INDÍ-GENA (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Campo Grande	1	1	N/A	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	1	1	0	0	0

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência / N/A= não se aplica

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER					
Cargo: Gestor Sócio Organizacional Rural / Função: Serviço Social					
MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	INDÍGENA (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Anhanduí - CG	1	1	N/A	N/A	N/A
Terenos	1	1	N/A	N/A	N/A
Tacuru	1	1	N/A	N/A	N/A
Ivinhema	1	1	N/A	N/A	N/A
Nioaque	1	0	1	N/A	N/A
Coronel Sapucaia	1	1	N/A	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	6	5	1	0	0

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência / N/A= não se aplica

Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER					
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural / Função: Técnico Agrícola / Agropecuário					
MUNICÍPIO	TOTAL	AC	COTAS		
			CN	CI	PCD
Água Clara	1	1	N/A	N/A	N/A
Alcinópolis	1	1	N/A	N/A	N/A
Amambai	1	1	N/A	N/A	N/A
Anaurilândia	1	1	N/A	N/A	N/A
Angélica	1	1	N/A	N/A	N/A
Anhanduí - CG	1	1	N/A	N/A	N/A
Aral Moreira	1	1	N/A	N/A	N/A
Bandeirantes	1	1	N/A	N/A	N/A
Bataguassu	1	1	N/A	N/A	N/A
Bela Vista	1	1	N/A	N/A	N/A
Bodoquena	1	1	N/A	N/A	N/A
Bonito	1	1	N/A	N/A	N/A
Brasilândia	1	1	N/A	N/A	N/A
Campo Grande	2	1	1	N/A	N/A
Caracol	1	1	N/A	N/A	N/A
Cassilândia	1	1	N/A	N/A	N/A
Chapadão do Sul	1	1	N/A	N/A	N/A
Corguinho	1	1	N/A	N/A	N/A
Coronel Sapucaia	1	1	N/A	N/A	N/A
Corumbá	3	1	1	N/A	1
Coxim	1	1	N/A	N/A	N/A
Douradina	1	1	N/A	N/A	N/A
Figueirão	1	1	N/A	N/A	N/A
Glória de Dourados	1	1	N/A	N/A	N/A
Guia Lopes	1	1	N/A	N/A	N/A
Iguatemi	1	0	N/A	1	N/A
Itaquiraí	3	1	1	1	N/A
Ivinhema	1	1	N/A	N/A	N/A
Japorã	2	1	1	N/A	N/A
Juti	1	1	N/A	N/A	N/A
Ladário	1	1	N/A	N/A	N/A
Laguna Caarapã	1	1	N/A	N/A	N/A
Miranda	2	1	1	N/A	N/A
Mundo Novo	1	1	N/A	N/A	N/A
Nioaque	2	0	1	1	N/A

Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER					
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural / Função: Técnico Agrícola / Agropecuário					
MUNICÍPIO	TOTAL	AC	COTAS		
			CN	CI	PCD
Nova Andradina	1	1	N/A	N/A	N/A
P.A. Itamarati	3	1	1	N/A	1
P.A. Nª Sra Auxiliadora	1	1	N/A	N/A	N/A
Paraíso da Águas	1	1	N/A	N/A	N/A
Paranhos	2	1	1	N/A	N/A
Pedro Gomes	1	1	N/A	N/A	N/A
Porto Murtinho	1	1	N/A	N/A	N/A
Ponta Porã	3	1	1	N/A	1
Ribas do Rio Pardo	2	1	1	N/A	N/A
Rio Brilhante	1	1	N/A	N/A	N/A
Rio Negro	1	1	N/A	N/A	N/A
Rio Verde	1	1	N/A	N/A	N/A
Rochedo	1	1	N/A	N/A	N/A
Santa Rita	2	1	1	N/A	N/A
São Gabriel	1	1	N/A	N/A	N/A
Selviria	1	1	N/A	N/A	N/A
Sidrolândia	3	1	1	N/A	1
Sonora	1	1	N/A	N/A	N/A
Tacuru	2	0	1	1	N/A
Taquarussu	1	1	N/A	N/A	N/A
Três Lagoas	1	1	N/A	N/A	N/A
Total	**74**	**53**	**13**	**4**	**4**

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência / N/A= não se aplica

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER					
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural / Função: Técnico Laboratório					
MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	INDÍ-GENA (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Campo Grande	1	1	N/A	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	1	1	0	0	0

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência / N/A= não se aplica

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER					
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural / Função: Técnico Agrícola/Agropecuário com ênfase em Topografia					
MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	INDÍ-GENA (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Campo Grande	4	3	1	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	4	3	1	0	0

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência / N/A= não se aplica

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER					
Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacional / Função: Ensino Médio Completo					
MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTAS		
			NEGRO (CN)	INDÍGE-NA (CI)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
Nova Andradina	1	1	N/A	N/A	N/A
São Gabriel	1	1	N/A	N/A	N/A
Chapadão do Sul	1	1	N/A	N/A	N/A
Três Lagoas	1	1	N/A	N/A	N/A
Selvíria	1	1	N/A	N/A	N/A
Bela Vista	1	1	N/A	N/A	N/A
Nioaque	1	1	N/A	N/A	N/A
P.A. Itamarati	1	1	N/A	N/A	N/A
Campo Grande	24	15	6	1	2
TOTAL DE VAGAS	32	23	6	1	2

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência / N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar o envio dos documentos on-line expressos no item 5.2.3, bem como dos títulos para Avaliação Curricular, no Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, e informar sua condição para a realização do procedimento específico de cadastramento de candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência.

3.4. É assegurado **à pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.
3.5. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.
3.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.
3.7. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER não optantes dos programas mencionados.
3.8. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:
a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.concursos.ms.gov.br;
b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.
3.9. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.9.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico

mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/ AGRAER.

3.9.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.9., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.10. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.11. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.12. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no **Diário Oficial Eletrônico.**

3.13. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não protocolar os documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.14. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.15. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.16. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.

c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.16.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma remota e/ou presencial, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.16.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-

se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.16.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.16.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota e/ou presencial por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.16.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.16.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.17. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.18. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;

b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.18.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.18.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.18.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.18.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos.

3.19. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.20. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Etapa III: Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos,

formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no **Diário Oficial Eletrônico**.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas.

4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.
4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.
4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e **observar os seguintes procedimentos**:

5.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER", onde estará disponível este Edital.

5.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO **(NOME SOCIAL)**

5.2.2.2. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo no formulário de inscrições e no envio de documentos on-line, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos neste edital. A pessoa nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

5.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, **o candidato deverá encaminhar**, **através do Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos**, exclusivamente no período descrito no cronograma, item 1.6, **os originais,** devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, foto e dados pessoais), conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;
b) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função e/ou área de formação a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;
c) comprovante dos pré-requisitos da função e/ou área de formação a que concorre;
d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, para as funções especificadas no item 2.1, sendo exclusivamente carteira profissional e/ou certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado, contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF),* de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da

baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.
5.2.5. Após o candidato realizar a inscrição pelo site dos concursos www.concursos.ms.gov.br , obter o número de inscrição, deverá encaminhar todos os documentos elencados no Item 5.2.3 pelo link de acesso ao Formulário para envio de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/ SEMADESC/AGRAER.

Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos
https://forms.gle/yA7FSStcPKepUPt29

5.2.6. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. Ao finalizar o prazo estabelecido no cronograma, item 1.6, o sistema de inscrições, bem como o Formulário para Envio de Documentos, serão fechados para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os documentos recebidos intempestivamente.

5.2.8. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá acessar o seu e-mail que cadastrou e enviou a primeira documentação, abrir o comprovante de preenchimento de "Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER" e editar os campos que julgar necessário. Caso não consiga substituir os documentos um novo formulário deverá ser encaminhado, restando o formulário mais recente como o único válido para a avaliação curricular. Frisa-se que o candidato deverá observar o prazo estabelecido descrito no cronograma, item 1.6. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

5.2.9. A Secretaria de Estado de Administração **NÃO** se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme especializado nos quadros do item 2 deste Edital;
c) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função e/ou área de formação a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;
d) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, comprovante dos pré-requisitos da função e/ou área de formação a que concorre;
e) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe quando necessário, de acordo com a função pretendida;
f) deixar de observar o disposto no subitem 5.2.4 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.
5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, deferidas.

6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	**Pesquisador**			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, ou, certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado acompanhado do histórico escolar e ata de defesa da dissertação. Exigido como requisito mínimo para a respectiva área de especialização a que concorre.	1	1,50	1,50
2	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de doutorado, ou, certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado acompanhado do histórico escolar e ata de defesa da tese na área de especialização a que concorre.	1	2,5	2,5
3	Estágio pós-doutoral de no mínimo 2 anos em instituição de ensino ou pesquisa oficial na respectiva área de especialização a que concorre.	1	1,5	1,5
4	Certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (lato sensu) relacionado à área de especialização a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.	2	0,5	1,00
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, publicado nos últimos 10 anos, indexado, com corpo editorial e revisor, na área de especialização a que concorre, qualificado no QUALIS A conforme classificação do quadriênio 2017-2020.	5	0,3	1,5

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	**Pesquisador**			
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, publicado nos últimos 10 anos, indexado, com corpo editorial e revisor, na área de especialização a que concorre, qualificado como QUALIS B conforme classificação do quadriênio 2017-2020.	5	0,2	1,00
7	Publicações técnicas (Livro, Boletim Técnico, Manual Técnico), na área de especialização a que concorre, publicado nos últimos 10 anos.	2	0,4	0,8
8	Trabalhos completos publicados em anais de congressos, simpósios ou reuniões de caráter científico nacionais ou internacionais, na respectiva área de especialização a que concorre, publicado nos últimos 10 anos.	4	0,05	0,2
Total de Pontos				10

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Gestor Sócio Organizacional Rural - Biblioteconomia Gestor Sócio Organizacional Rural – Serviço Social			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,5	3
2	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1	2
3	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8	0,5	4
4	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2014.	2	0,5	1
Total de Pontos				10

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Técnico agropecuário ou Técnico Agrícola / Técnico agropecuário Técnico Agrícola com **ênfase em topografia**			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área da função do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8	0,5	4
2	Experiência profissional na área da função, desempenhada em instituições públicas ou privadas de Desenvolvimento Agrário e Rural , sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4	0,75	3
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula e data de realização a partir de 2014.	4	0,5	2
4	Participação em curso de informática, com carga horária mínima de 10 (dez) horas/aula-(operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet) e data de realização a partir de 2014.	2	0,5	1
Total de Pontos				10

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico de Laboratório			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área da função do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8	0,5	4
2	Experiência profissional na área da função, desempenhada em instituições públicas ou privadas de análises biológicas, químicas e biotecnológicas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4	0,75	3
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula e data de	4	0,5	2

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico de Laboratório			
4	Participação em curso de informática, com carga horária mínima de 10 (dez) horas/aula- (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet) e data de realização a partir de 2014.	2	0,5	1
Total de Pontos				10

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Agente de Serviço Sócio Organizacional - Administrativo			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área da função do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8	0,5	4
2	Experiência profissional na área da função, desempenhada em instituições públicas ou privadas de Desenvolvimento Agrário e Rural , sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4	0,75	3
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula e data de realização a partir de 2014.	4	0,5	2
4	Participação em curso de informática, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula - (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet, redes sociais) e data de realização a partir de 2014.	2	0,5	1
Total de Pontos				10

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para a comprovação de Estágio pós-doutoral, será aceito declaração do respectivo setor ou unidade de administração pessoas, de recursos humanos ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);

c) para a comprovação de artigo publicado em periódico científico especializado e publicações Técnicas, serão aceitos Livro, Boletim Técnico, Manual Técnico e as publicações, contendo a data de publicação, comprovando que foram publicados nos últimos 10 anos, trabalhos completos publicados em anais de congressos publicado nos últimos 10 anos e artigos com corpo editorial e revisor, na área de especialização a que concorre, qualificado no QUALIS A e qualificado como QUALIS B conforme classificação do quadriênio 2017-2020;

d) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

e) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Os estágios realizados durante o período de graduação, não serão contabilizados para comprovação de experiência profissional;

e) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a **carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término), de acordo com o Quadro de Pontuação**.

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.
6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.
6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

7.2.1 Para o cargo de Pesquisador:

a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

e) maior pontuação no Item 5 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;

f) maior pontuação no Item 6 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

g) maior pontuação no Item 7 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

h) maior pontuação no Item 8 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano do nascimento.

7.2.2 Para os cargos de Gestor Sócio Organizacional Rural, Agente de Serviços Sócio Organizacional e Técnico de Desenvolvimento Rural:

a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano do nascimento.

8. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

8.1. Na entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, em conjunto com o Perfil Profissiográfico da referida função, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Item de Avaliação	**Pontuação**
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
Total	**10,00**

8.2. O edital de convocação informará as datas, os horários, locais e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal, esta acontecerá unicamente de forma presencial.

8.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no

edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

8.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, seguindo a limitação da proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas. Ademais, em eventuais existências de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado, estes também serão convocados.

8.3.1. Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 8.3.

8.4. Na etapa III, da entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não obtiver na avaliação a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024.

8.5. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

8.6. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula: ***MF = (PAV+PEP) ÷2***

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

9.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

9.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;

b) obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;

c) possuir maior idade.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e do Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

10.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER.

10.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

10.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

10.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER.

10.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) outros documentos especificados em edital próprio.
9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
f) outros documentos especificados em edital próprio.

10.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

10.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e suas atualizações remuneratórias são de competência do órgão contratante, observando as disposições legais previstas na Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para custear a contratação serão as seguintes:

11.1.1. Manutenção e Operacionalização

a) Unidade Gestora: 830206 - AGRAER

b) Funcional Programática: 10.83206.20.122.0041.6107.0002

c) Fonte de Recurso: 150000001

d) Natureza de Despesa: 31900401 e 31901304

11.1.2. Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia

a) Unidade Gestora: 830206 - AGRAER

b) Funcional Programática: 10.83206.20.573.2231.6233.0001

c) Fonte de Recurso: 150000001

d) Natureza de Despesa: 31900401 e 31901304

11.1.3. ATER para Agricultura Familiar

a) Unidade Gestora: 830206 - AGRAER

b) Funcional Programática: 10.83206.20.606.2231.6234.0001

c) Fonte de Recurso: 150000001

d) Natureza de Despesa: 31900401 e 31901304

11.1.4. Regularização Fundiária

a) Unidade Gestora: 830206 - AGRAER

b) Funcional Programática: 10.83206.21.631.2216.6028.0001

c) Fonte de Recurso: 150000001

d) Natureza de Despesa: 31900401 e 31901304

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de

acordo com as necessidades da Administração Pública.

12.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.

12.6. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc*.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

EDITAL n. 15/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 14/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO de 22 de agosto de 2024 e a ATA n. 1/CFO/PMMS/2024 de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. No Anexo I, consta os resultados preliminares da análise documental dos CANDIDATOS DEFERIDOS, realizada pela Comissão de Matrícula da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

2. No Anexo II, consta a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES.

3. Os candidatos constantes do Anexo II poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão de Matrícula do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022.

3.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: concursos.ms.gov.br.

3.2. Os recursos administrativos por discordância dos resultados dispostos no anexo único do presente Edital serão admitidos a partir das 8h do dia 4 de setembro de 2024 às 18h do dia 5 de setembro de 2024 (hora e local de Campo Grande/MS), nas seguintes condições:

3.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e sua fundamentação legal;

3.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão da Comissão de Matrícula;

4. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios deverão ser endereçados à Comissão de Matrícula do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022, e protocolado, pelo candidato ou por seu representante legal, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP, Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto, CEP: 79103-070, em Campo Grande - MS, impreterivelmente até o final do prazo estabelecido no item 3.2.

4.1. Não serão conhecidos recursos encaminhados por meios não observados pelo item 3, tais como: fax, via postal, *e-mail* ou qualquer outra via que não seja a presencial.

5. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

6. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço imprensaoficial.ms.gov.br .

CAMPO GRANDE - MS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 15/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS DEFERIDOS

ORD.	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição
1	1	AC	941836	Laís Diniz Corrêa	1º		AC
2	2	AC	938304	Igor Lima Da Silva	2º		AC
3	3	CN	1054367	Alexandre De Carvalho Santos	36º	1º	CN
4	4	AC	938291	Deyber Dos Santos Dos Gomes	3º		AC
5	5	AC	1051094	Mateus Insfran Amate	4º		AC
6	6	AC	942344	Amanda Machado Da Silva	5º		AC
7	8	CN	988224	Gabriel Flores Arcari	38º	2º	CN
8	10	AC	951915	Arthur Bernardes Dos Santos	8º		AC
9	11	AC	941975	Gabriela Lorrayne Bonatto De Souza	9º		AC
10	12	AC	1019751	Sindy Cristina Ribeiro Silva	10º		AC
11	13	CN	1042610	Elieber Machado Dos Santos	39º	3º	CN
12	15	AC	944847	Emilly Ferreira Da Silva Sakurai	12º		AC
13	17	AC	1024724	Isadora Gregório De Souza	14º		AC
14	20	AC	938774	Luis Henrique Custódio Da Silva	16º		AC
15	21	AC	987282	Raul Pedro Ribeiro Nunes	17º		AC
16	22	AC	958623	Lucas Vinícius De Souza Silva	18º		AC
17	23	CN	988095	Felipe Loureiro De Barros	46º	5º	CN
18	24	AC	985869	Newmar Araújo Da Silveira	19º		AC
19	25	AC	935769	Bruno Daniel Alegre Ribeiro	20º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

ANEXO II EDITAL n. 15/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES

ORD.	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição
1	7	AC	941328	Rafael Evangelista Nunes Batista	6º		AC
2	9	AC	946822	Victor Hugo Oliveira Silva	7º		AC
3	14	AC	935898	Gabriel Santos De Oliviera Lopes	11º		AC
4	16	AC	1053773	Pietra Maria Gulak Welter	13º		AC
	18	CN	962374	José De Carvalho Adão	43º	4º	CN
6	19	AC	945080	Edielson Loureiro Braga Cânepa	15º		AC

EDITAL n. 29/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 22 de agosto de 2024 e a ATA n. 01/CFSD/PMMS/2024 de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. No Anexo I, consta os resultados preliminares da análise documental dos CANDIDATOS DEFERIDOS, realizada pela Comissão de Matrícula da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

2. No Anexo II, consta os resultados preliminares da análise documental dos CANDIDATOS INDEFERIDOS, realizada pela Comissão de Matrícula da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, acompanhados da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e no Edital n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 22 de agosto de 2024.

3. No Anexo III, consta RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES.

4. No Anexo IV, consta RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA COM A ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO, expresso como "DEFERIDO", "INDEFERIDO".

5. Os candidatos, constantes do Anexo II e III, poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão de Matrícula do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022.

5.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: concursos.ms.gov.br.

5.2. Os recursos administrativos por discordância dos resultados dispostos no anexo único do presente Edital serão admitidos a partir das 8h do dia 4 de setembro de 2024 às 18h do dia 5 de setembro de 2024 (hora e local de Campo Grande/MS), nas seguintes condições:

5.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e sua fundamentação legal;

5.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão da Comissão de Matrícula;

6. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios deverão ser endereçados à Comissão de Matrícula do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, e protocolado, pelo candidato ou por seu representante legal, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP, Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto, CEP: 79103-070, em Campo Grande - MS, impreterivelmente até o final do prazo estabelecido no item 5.2.

6.1. Não serão conhecidos recursos encaminhados por meios não observados pelo item 3, tais como: fax,

via postal, *e-mail* ou qualquer outra via que não seja a presencial.

7. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço imprensaoficial.ms.gov.br .

CAMPO GRANDE - MS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 29/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS DEFERIDOS

POLO DE FORMAÇÃO – DOURADOS								
QTD CAND	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	6	AC	1043541	Pedro Elias Da Silveira	48	5º		AC
2	9	AC	937598	João Victor Francisquett Dos Santos	48	7º		AC
3	11	AC	956712	Vinicius Moretti De Paula	48	9º		AC
4	12	AC	1039686	William Marcari Ribeiro Barros	47	10º		AC
5	14	AC	1049923	Julio Cesar Silva Rodrigues	47	11º		AC
6	17	CI	945024	Paulo Sérgio Akieda	47	14º		AC
7	20	AC	946983	Renato Arthur Fabro Dos Santos	47	16º		AC
8	24	AC	951664	André Luiz Ferreira Da Silva	47	19º		AC
9	25	AC	937481	Ronaldo Lopes Maciel	47	20º		AC
10	29	AC	939995	Murilo Brendo Dias Lins	47	23º		AC
11	33	CN	940328	Vitoria Caroline Barboza Fernandes De Souza	44	241º	7º	CN
12	36	AC	938557	Rodrigo Alves Barros	47	29º		AC
13	45	AC	1033927	Cassiano Lucas Simplicio Batistote	47	36º		AC
14	46	AC	946103	Larissa Arguilera De Paula	47	37º		AC
15	51	AC	945974	Camila Da Silva Calixto Aguirre	47	41º		AC
16	54	AC	969587	Claudieli Tanara Wottrich Timm	47	43º		AC
17	57	AC	939730	Monique Ortiz Santana	47	46º		AC
18	58	CN	947675	Lucas De Oliveira Diniz	43	261º	12º	CN
19	82	AC	961737	Samuel De Souza Queiroz	47	66º		AC
20	85	AC	940489	Raissa Maria Alves Vida	47	68º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – DOURADOS								
QTD CAND	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
21	87	AC	945607	Maria Eduarda Avelino Prates	47	70º		AC
22	88	CN	939671	Emerson Rodrigo Pereira Dos Santos	43	309º	18º	CN
23	90	AC	937042	Cristina Schultz Kuhn	47	72º		AC
24	93	CN	946744	Cleyton Cassiano Ribeiro Rodrigues	43	310º	19º	CN
25	100	AC	941983	Eber De Morais Marinhas	46	80º		AC
26	102	AC	1028627	Karolyne Freitas Nascimento	46	82º		AC
27	104	AC	945745	Maria Estela Da Silva Casanova	46	83º		AC
28	112	AC	953893	Sergio Willimann De Souza	46	90º		AC
29	118	CN	950232	Fernanda Castelo Girard	42	335º	24º	CN
30	119	AC	941193	Herick Matheus De Souza Exteca	46	95º		AC
31	121	AC	1044217	Daniel De Jesus Araújo	46	97º		AC
32	122	AC	936189	Lucas Nogueira Tote	46	98º		AC
33	125	AC	936658	Debora Brites Ribeiro De Brites	46	100º		AC
34	130	AC	952077	Raquel Duarte Felipetto	46	104º		AC
35	134	AC	939521	Rodrigo Do Carmo Souza	46	107º		AC
36	135	AC	938576	Igor Figueiró Do Amaral	46	108º		AC
37	139	AC	937642	Renan Nogueira Navarro	46	111º		AC
38	140	AC	937500	Kevin Macalisrer Nogueira Barcellos	46	112º		AC
39	143	CN	937298	Gabriel Lopes Almeida	42	358º	29º	CN
40	147	AC	988461	Joao Gabriel Da Silva Dantas	46	118º		AC
41	156	AC	959214	Luiz Henrique Martins Medeiros	46	125º		AC
42	164	AC	1040697	Eurico Renan Martins Dos Santos	46	131º		AC
43	166	AC	952967	Renata Camila Da Costa Silva	45	133º		AC
44	171	AC	987037	Eberle Taysson Pereira Maciel	45	137º		AC
45	174	AC	1063776	Moacir Felipe Araujo Lescano	45	139º		AC
46	181	AC	951586	Lucas Souza Gimenes	45	145º		AC
47	189	AC	1052052	Rick Kendy Iwashiro	45	151º		AC
48	191	AC	980695	Fernanda Isfran Da Silva	45	153º		AC
49	195	AC	956572	Gustavo Rodrigues Lemes	45	156º		AC
50	197	AC	939079	Magno Leoncio Sanches Saraiva	45	158º		AC
51	204	AC	941803	Maíra De Brito Rodrigues Alves	45	163º		AC
52	211	AC	957210	Stefan Wolff	45	169º		AC
53	219	AC	958900	Henrique Barbosa Coelho	45	175º		AC
54	221	AC	949482	Taina Da Silva	45	177º		AC
55	226	AC	967431	Laércio Antonio De Sena Júnior	45	181º		AC
56	228	CN	1052670	Rogerio Mendes Da Silva	41	450º	46º	CN
57	231	AC	981470	Tiago Tadeu Mendes Nepomuceno Salles	45	185º		AC
58	233	CN	946194	Geovane Da Rocha Silva	41	473º	47º	CN
59	235	AC	989244	Matheus Da Cruz Alves	44	188º		AC
60	236	AC	965097	Luana Cristina Avelino	44	189º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – DOURADOS								
QTD CAND	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
61	237	AC	1050814	Álysson Igor Rodrigues Leite	44	190º		AC
62	238	CN	941724	João Vitor De Araújo Cunha	41	475º	48º	CN
63	239	AC	979068	Quezia Jaime De Jesus	44	191º		AC
64	244	AC	961938	Andressa Patricia Soares De Castro	44	195º		AC
65	246	AC	1060476	Alberto José Paim De Lima Filho	44	197º		AC
66	248	CN	943298	Gabriel Matheus Gouveia De Lima	41	479º	50º	CN
67	249	AC	979781	Amanda Dourado Espindola	44	199º		AC
68	254	AC	938478	Tainá Marques Taborga Sandim	44	203º		AC
69	262	AC	939646	Patrick Emerson Da Costa	44	210º		AC
70	263	CN	940247	Herick Pereira Magalhaes	40	511º	53º	CN
71	267	AC	1053100	Edilene Da Silva Maldonado	44	214º		AC
72	278	CN	946907	Jaiane Dayci Silva	40	520º	56º	CN
73	284	AC	942729	Gabriel De Oliveira Antunes	44	232º		AC
74	289	AC	943380	Renan Pereira Coimbra	44	236º		AC
75	301	AC	940799	Fábio Andrade Dos Santos Silva	43	250º		AC
76	306	AC	1049513	Gabriel Rodrigues De Oliveira	43	254º		AC
77	307	AC	943072	Alice Dos Santos Saab	43	255º		AC
78	314	AC	936478	Luana Maria Sandim Santos	43	263º		AC
79	315	AC	938858	Alex Lima De Souza	43	264º		AC
80	317	CI	939376	Luiz Henrique Costa De Oliveira	43	266º		AC
81	318	CN	953475	Vinicius De Araujo Marques	40	557º	64º	CN
82	321	AC	1040922	Joshuan Sousa Valdez	43	269º		AC
83	322	AC	957283	Fernando Pereira Sales	43	270º		AC
84	324	AC	947275	Jessika Ribeiro Mimoso	43	271º		AC
85	326	AC	981373	Murilo Henrique Bezerra Araújo	43	273º		AC
86	329	AC	988517	Andressa Da Silva Lovera	43	277º		AC
87	332	AC	947987	Luiz Fernando Milagres Alves	43	280º		AC
88	336	AC	945655	Rafael Peres Ramiro	43	284º		AC
89	340	AC	939418	João Pedro Dim Bergi	43	287º		AC
90	341	AC	1054603	Djalma Henrique Rezende Veiga	43	288º		AC
91	356	AC	1057933	Pablo Giovane De Oliveira De Souza Maldonado	43	300º		AC
92	357	AC	944697	Jessica Hillary Melo Sobrinho	43	301º		AC
93	367	AC	943565	Sidnei Gonçalves Ortega	43	313º		AC
94	370	AC	937478	Mauro Vieira Da Costa	43	316º		AC
95	371	AC	978146	Talicia Camila Bezerra Carvalho	43	317º		AC
96	377	AC	1047967	Bruno Ferreira Peres	43	323º		AC
97	378	CN	1040481	Renan Mamedes Delmão De Sena	44	651º	76º	CN
98	380	AC	986061	Vitor Nantes Lemos	42	327º		AC
99	385	AC	942376	Gustavo Metello	42	332º		AC
100	386	AC	978190	Evellyn Martinez Maia	42	333º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – DOURADOS								
QTD CAND	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
101	387	AC	948122	Bruno Pereira Carvalho Barbosa	42	334º		AC
102	388	CN	954187	Alécio Andrade Leite	42	336º		AC
103	391	AC	957950	Nathalia Gonçalves Da Silveira	42	339º		AC
104	399	AC	979333	Caique Gomes De Oliveira	42	347º		AC
105	401	AC	941251	Nayanne Rodrigues Gervasio	42	351º		AC
106	403	CN	1045707	Caio Lucas Oliveira Andrade	42	355º		AC
107	404	AC	944809	Andressa Porto De Oliveira	42	356º		AC
108	410	AC	984311	Leonardo Bruno Fernandes Moreira	42	366º		AC
109	411	AC	947707	Inara Freitas Do Nascimento	42	368º		AC
110	413	CN	951562	Ivan Tobias De Oliveira	42	370º		AC
111	416	AC	938218	Wesley Joao Rodrigues	42	373º		AC
112	417	CI	941737	Tércio Arévalo De Aquino	42	374º		AC
113	418	CN	959711	Alan Nunes De Souza	42	376º		AC
114	426	AC	935657	Vinicius Correa Bianco	42	387º		AC
115	429	AC	936424	Karoline Melo De Oliveira Pi Ferrario	42	392º		AC
116	434	AC	1051939	Gustavo Henrique Dos Santos Noetzold	42	397º		AC
117	435	AC	987828	Gabriel Felix Cabral	42	398º		AC
118	440	AC	1042363	Jéssica Ayumi Uehara Aguilera	42	403º		AC
119	446	AC	950843	Adailton Pireli Costa	42	410º		AC
120	451	AC	977713	Jean Marcos Franco De Souza	42	415º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - TRÊS LAGOAS								
QTD CAND	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	23	CN	1036228	Willian Dias Da Silva Junior	44	230º	5º	CN
2	28	CN	954212	Gustavo Cesar Domingues De Oliveira	44	237º	6º	CN
3	30	AC	948491	Edmilson Camargo Da Silva	47	24º		AC
4	35	AC	957002	Lyncon Marques	47	28º		AC
5	38	CN	948624	Carlos Henrique Alves Rodrigues	44	243º	8º	CN
6	41	AC	979449	Wesley Mendonça De Brito Silva	47	33º		AC
7	53	CN	1012253	Arthur Araujo Do Nascimento	43	259º	11º	CN
8	72	AC	1058859	Johnne Alex Batista Gomes	47	58º		AC
9	73	CN	977389	Lucas Anthony Alves Barros	43	282º	15º	CN
10	94	AC	1045243	Ygor Garcia De Oliveira	46	75º		AC
11	103	CN	946833	Isabella Catarina Rodrigues Jacob	43	320º	21º	CN
12	115	AC	945499	Marcelos Simão Basílio Sobrinho	46	92º		AC
13	117	CI	1019390	João Victor Guedes De Lima	46	94º		AC

POLO DE FORMAÇÃO - TRÊS LAGOAS								
QTD CAND	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
14	137	AC	940603	Vinicius Brandao Borges	46	110º		AC
15	142	AC	937584	Naijara Da Silva Dias	46	114º		AC
16	146	AC	947241	Lucas Batista Silva	46	117º		AC
17	148	CN	950772	Jaime Gomes De Souza	42	359º	30º	CN
18	157	AC	955817	Ana Carolina Vituriano Souza	46	126º		AC
19	159	AC	993305	Lucas Ribeiro Pires	46	127º		AC
20	188	CN	988037	Michael Francisco Da Silva (Sub judice)	42	388º	38º	CN
21	192	AC	941771	Mattheus Cardenas Souza	45	154º		AC
22	205	AC	988603	Rafael Vasques Ribeiro	45	164º		AC
23	208	CN	940212	César Francisco Quirino	42	430º	42º	CN
24	216	AC	937416	Raquel Aparecida Lima Silva	45	173º		AC
25	229	AC	947206	Moises Sousa Santiago	45	183º		AC
26	230	AC	948859	Fábio Cabral De Moraes	45	184º		AC
27	232	AC	938590	Hercules Miranda Da Silva	45	186º		AC
28	240	AC	980214	Danilo Barbosa Lima De Santana	44	192º		AC
29	255	AC	940272	Paloma Grazielli Gomes Dos Anjos	44	204º		AC
30	258	CN	965309	Fúlvio Souza De Souza	41	507º	52º	CN
31	266	AC	939279	Lucio Vinicius Santos De Souza	44	213º		AC
32	270	AC	937114	Bruno Jesus Dourado	44	217º		AC
33	275	AC	962170	Leandro Carvalho De Souza	44	221º		AC
34	298	CN	942803	Marcelo Henrique Nogueira Dos Santos	40	548º	60º	CN
35	316	AC	979695	Murilo De Souza Rodrigues	43	265º		AC
36	320	AC	942136	Andressa Sousa Santos Coqueiro	43	268º		AC
37	342	AC	1010464	Gisele Marques Da Silva	43	289º		AC
38	344	AC	938755	Leonardo Felipe De Almeida	43	290º		AC
39	376	AC	944347	João Gabriel Mendes Chaves	43	322º		AC
40	379	AC	972562	Jônatas Triunfo Da Silva Nascimento	43	326º		AC
41	390	AC	939252	Felipe Rezende De Oliveira Lima	42	338º		AC
42	393	CN	935730	Misael Lima De Mesquita Júnior	42	341º		AC
43	405	AC	988282	Mateus David Dutra Pereira	42	357º		AC
44	414	AC	956882	Eduardo Silveira Damaceno	42	371º		AC
45	415	AC	937486	Paulo Cesar De Souza Novaes	42	372º		AC
46	424	AC	943159	Wender Pereira	42	384º		AC
47	438	CN	946346	Caio Da Silva Laguna	42	401º		AC
48	439	AC	961961	Marcus Vinycius Lourenço Ferreira	42	402º		AC
49	443	CN	984617	Renato Stoco De Machado	42	406º		AC

POLO DE FORMAÇÃO - TRÊS LAGOAS								
QTD CAND	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
50	452	AC	937401	Vinicius Guimaraes De Carvalho	42	416º		AC
51	453	CN	940732	Wilian Oliveira De Freitas	42	417º		AC
52	465	AC	942034	Kaio Lima Da Silva	42	431º		AC
53	468	CN	935826	Ronaldo Menão Jesus	41	435º		AC
54	478	CN	940388	Beatriz Da Silva Pimenta	41	447º		AC
55	489	AC	942874	Tiago Wisenfad Lopes	41	459º		AC
56	490	AC	953437	André Luiz Pereira Leite Junior	41	460º		AC
57	492	AC	957077	Paulo Henrique Ferreira Do Nascimento	41	462º		AC
58	496	AC	942349	Léo De Medeiros Guimarães Neto	41	466º		AC
59	499	AC	948688	Lucas Bryan Alencar De Oliveira	41	469º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - PONTA PORÃ								
QTD CAND.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	44	AC	1040513	Osmar Vasques Gonzalez	47	35º		AC
2	76	AC	939302	Douglas Soares Regini	47	61º		AC
3	150	CI	954958	Luiz Eduardo Da Paz Vitor	46	120º		AC
4	160	AC	955018	Lucas Da Silva Machado	46	128º		AC
5	165	AC	974711	Eliseo Brites De Moraes Neto	45	132º		AC
6	168	CN	945749	Arthur Victor Leon Caiubi Souza Silva	42	375º	34º	CN
7	183	CN ou CI	1022050	Neemias De Souza Jeremias	42	386º	37º	CN
8	234	AC	944114	Arthur Natan Santos Silva	44	187º		AC
9	247	AC	950662	Aline Stefani Lima Ostemberg	44	198º		AC
10	269	AC	963533	Douglas Brito De Oliveira	44	216º		AC
11	277	AC	936540	Renato Ossuna Da Silva	44	224º		AC
12	280	AC	951022	Lucas Henrique De Sena Marques	44	226º		AC
13	281	AC	937209	Flavio Alves Ribeiro	44	227º		AC
14	286	AC	1061695	Gabriela Caroline De Souza	44	234º		AC
15	293	CN	1015557	Wellinton Menezes Grance	40	547º	59º	CN
16	309	AC	954345	Edlene De Souza Haveroth	43	257º		AC
17	366	AC	950182	Jean Luca Dos Reis Bobadilha	43	312º		AC
18	407	AC	1026527	Lucas Mendonça Vargas	42	363º		AC
19	432	AC	936306	Rafael Ferreira Segundo	42	395º		AC
20	462	AC	1042128	Marcel Junio Da Silva Souza	42	426º		AC
21	475	AC	944078	Joice Cristina Moreno Fernandes	41	442º		AC
22	482	AC	936499	Mira Celi Nazare Dias Basilio	41	452º		AC
23	484	AC	957951	Vitor Da Silva Lima	41	454º		AC
24	491	AC	1045370	Edinei Machado De Almeida	41	461º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - COXIM								
QTD CAND	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	2	AC	1060008	Edson Augusto Alves Da Silva	48	2º		AC
2	4	AC	938321	Fernando Agues De Oliveira	48	3º		AC
3	22	AC	939117	Meiri Anita Nichetti Haach	47	18º		AC
4	48	CN	1026297	Pedro Gabriel Teles Barbosa	43	256º	10º	CN
5	78	CN	988792	Anderson Barroso De Almeida	43	306º	16º	CN
6	81	AC	937278	Bruno Vinicius Da Silva Abreu	47	65º		AC
7	84	AC	945848	Daniella Ferreira Leite	47	67º		AC
8	89	AC	943102	Graciely Ferreira Rodrigues	47	71º		AC
9	95	AC	1049244	Albert Natan De Oliveira Medeiros	46	76º		AC
10	101	AC	944016	Larissa Fernandes De Souza	46	81º		AC
11	126	AC	938065	Fagner Charles Ramos	46	101º		AC
12	132	AC	935874	Alana Jaqueline Bellini Oliveira	46	106º		AC
13	133	CN	1011658	Thalison Moreira Gouveia	42	352º	27º	CN
14	144	AC	1035438	Ricardo Pereira Da Cruz Junior	46	115º		AC
15	153	CN	936018	Patricia De Kassia Vasconcelos	42	361º	31º	CN
16	182	AC	1054488	Danielle Aguena Martos Costa	45	146º		AC
17	184	AC	1049444	Isaias Simoel Gimenez Miotti	45	147º		AC
18	203	CN	977585	Gustavo Ribeiro Dos Santos	42	429º	41º	CN
19	206	AC	936421	Thalia Da Silva Bezerra	45	165º		AC
20	209	AC	936174	Felipe David De Oliveira	45	167º		AC
21	212	AC	947486	Gabrielle Angel Leiko Rezende Nakashima	45	170º		AC
22	227	AC	952274	Nikolas Rezende Obregão Nogueira	45	182º		AC
23	242	AC	944918	Joao Marcos Vilela Lopes	44	194º		AC
24	243	CN	935799	Elis Fernanda Da Silva Oliveira	41	476º	49º	CN
25	250	CI	1016477	Paulo André Argerin Rossatto	44	200º		AC
26	251	AC	939481	Bárbara Ribeiro Remonti	44	201º		AC
27	264	AC	946398	Alana De Sousa Oliveira Gamarra	44	211º		AC
28	271	AC	984288	Kawam Gabriel Rodrigues Campos	44	218º		AC
29	283	CN ou CI	941228	Liene Cristina De Oliveira Rodrigues Moreira	40	523º	57º	CN
30	285	AC	939000	Wesley Souza Almeida	44	233º		AC
31	288	CN	962888	Neyenne Caldeira Rocha Lopes	40	540º	58º	CN
32	294	AC	996098	Leonardo Santos Correia	44	242º		AC
33	296	AC	961861	Mozane Evelin Vilela Teodoro	43	245º		AC
34	325	AC	1056884	Ana Carolina Ormond De Souza Carvalho	43	272º		AC
35	327	AC	935718	Daniel Guttemberg Ferreira De Brito	43	276º		AC
36	328	CN	988864	Maycon Fernando Da Gloria Toledo	40	572º	66º	CN
37	333	CN	981521	Alan Da Silva Casal Batista	40	578º	67º	CN
38	343	CN	937552	Gelson Firmo	40	583º	69º	CN
39	346	AC	954817	Willia Lino Souza	43	292º		AC
40	354	AC	935994	Jéssyca Ellen Weissinger	43	298º		AC

POLO DE FORMAÇÃO - COXIM								
QTD CAND	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
41	362	AC	940999	Rânily Ribeiro Graça	43	305º		AC
42	364	AC	944646	Camila De Souza Gonçalves	43	307º		AC
43	427	AC	938239	Thais Ferreira Mendes	42	390º		AC
44	437	AC	987158	Ingrid Tuanne Do Carmo Dias	42	400º		AC
45	450	CI	945992	Vinicius Araujo Soares	42	414º		AC
46	461	AC	937605	Jailzon Da Silva Rodrigues	42	425º		AC
47	463	CN	939540	Mailson Francisco Da Silva	42	427º		AC
48	464	AC	937624	Marcos Augusto De Sousa	42	428º		AC
49	467	AC	939107	Alan Carlos Miranda De Oliveira Cruz	41	433º		AC
50	480	AC	936426	Mayse Rice Silveira Cardoso	41	449º		AC
51	487	AC	962719	Felipe Wellington De Oliveira Sousa	41	457º		AC
52	488	CN	945636	Marinara Alexandre Da Silva	41	458º		AC
53	494	AC	970922	Fabrício Palmeira Rios Santos	41	464º		AC
54	497	AC	948219	Ana Carolina Mugarte Potrich	41	467º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – NOVA ANDRADINA								
QTD CAND.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	10	AC	945896	Mauri Kehl Junior	48	8º		AC
2	52	AC	944055	Wesley Alves Costa	47	42º		AC
3	60	AC	1040798	Aline Gomes Gonçalves	47	48º		AC
4	64	AC	937149	Giovanny Souza Da Fonseca	47	51º		AC
5	79	AC	938854	Elivander Sanches Honorato	47	63º		AC
6	97	AC	987697	Matheus Hemerson Nogueira Rodrigues	46	78º		AC
7	131	AC	1024159	Éverton Schirmann Rosati	46	105º		AC
8	136	AC	936269	Emilaine Zorzi Leandro	46	109º		AC
9	152	AC	936093	Adriano Hilario Talarico Soletti	46	122º		AC
10	162	AC	989752	Rodrigo Duarte Bono Belascusa	46	130º		AC
11	202	AC	939535	Junior Cesar Rodrigues Colombo	45	162º		AC
12	218	CN	988121	Elaine Maria Ramos Dos Santos	41	444º	44º	CN
13	273	CN	1032343	Jefferson Canabarra	40	517º	55º	CN
14	310	AC	1046399	Marlon Gabriel De Souza Silva	43	258º		AC
15	319	AC	1063173	Andrey Jeverson Pereira Da Silva Morais	43	267º		AC
16	323	CN	957369	Lucas Xavier De Souza Oba (Sub judice)	40	562º	65º	CN
17	351	AC	953934	Vinicius Rovari De Cristo	43	296º		AC
18	352	AC	951202	Murilo Henrique Medeiros Rosa	43	297º		AC
19	360	AC	944552	Jéferson Salla	43	303º		AC
20	389	AC	937683	Bruna Larissa Gonçalves Pires	42	337º		AC
21	394	AC	981382	Daniel Kerestesi Freire	42	342º		AC
22	396	AC	952706	Diego Henrique Da Silva Carvalho	42	344º		AC
23	406	AC	982580	Cristiane Matos Da Silva	42	360º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – NOVA ANDRADINA								
QTD CAND.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
24	420	AC	943642	Antonio Luan De Lima	42	379º		AC
25	447	AC	982484	Igor Cesar Severo Antunes	42	411º		AC
26	454	AC	952499	Fernando Numeriano De Oliveira	42	418º		AC
27	455	AC	979329	Lucas Calixto Paz Bezerra	42	419º		AC
28	458	CN	939037	Weverton Gabriel De Barros Marques	42	422º		AC
29	459	AC	937815	Wevertton Cristiano Anjos Dos Santos	42	423º		AC
30	469	AC	937844	Julia Beatriz Paz Pedroso	41	436º		AC
31	470	AC	1051833	Ulisses Guimarães Sanches	41	437º		AC
32	474	AC	1051481	Pedro Paulo Machado Rodrigues	41	441º		AC
33	483	CN ou CI	949418	Steffano Mingotti Dias	41	453º		AC
34	493	CN	986360	Aldair Canuto Do Nascimento	41	463º		AC
35	498	CN	945367	Beatriz Carvalho Sottolano	41	468º		AC
36	500	AC	935602	Rodrigo Da Rocha Rosati	41	470º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – JARDIM								
QTD CAND.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	21	AC	937542	Bruna Quezini Da Silva	47	17º		AC
2	26	AC	964001	Juliana Romeiro Salina	47	21º		AC
3	37	AC	1048701	Elliot Jacques Lima	47	30º		AC
4	151	AC	956979	Kamaykel Santos De Oliveira	46	121º		AC
5	194	AC	952726	Giovani Teixeira Da Silva (Sub judice)	45	155º		AC
6	198	CN	943591	Isaque Meleschco Arguelho	42	407º	40º	CN
7	213	CN	1053161	Francisco Rondon Neto	41	434º	43º	CN
8	217	CI	942707	Rafael Henrique Nogueira Roncada	45	174º		AC
9	224	AC	943973	Rafael Lemos	45	179º		AC
10	241	AC	1051761	Cleiton Rodrigues De Oliveira	44	193º		AC
11	252	AC	940558	Evania Custódio Lopes	44	202º		AC
12	253	CN	938730	Daniel Chaves Martins	41	485º	51º	CN
13	256	AC	988523	Brian Girotto	44	205º		AC
14	261	AC	938857	Vinicius Eduardo De Almeida Santos	44	209º		AC
15	268	CN	944551	Daniely Silva De Albuquerque	40	515º	54º	CN
16	276	AC	954053	Augusto De Almeida Damasceno	44	223º		AC
17	279	AC	940993	Luciano Junior Torale Gonçalves	44	225º		AC
18	287	AC	984122	Nathaly Gonçalves Leite Lima	44	235º		AC
19	292	AC	938086	Marcos Henrique Da Cunha Franco	44	240º		AC
20	295	AC	937599	Celino Magalhães Filho	43	244º		AC
21	303	CN	1049367	Lady Maria Canhete Contrera	40	550º	61º	CN
22	308	CN	978184	Diego Benedito Da Silva Moreira	40	553º	62º	CN
23	311	AC	1008731	Larissa Cruz Lopes	43	260º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – JARDIM								
QTD CAND.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
24	312	AC	937407	Tamires Raquel Aguirre Arevalo	43	262º		AC
25	330	AC	943552	Joao Pedro Machado Neres	43	278º		AC
26	337	AC	1051387	Ludson De Lima Vargas	43	285º		AC
27	339	AC	1049465	Thiago Ramos De Lima	43	286º		AC
28	350	CI	945179	Marcelo Pimenta Da Silva	43	295º		AC
29	359	AC	988518	Laura Félix Barbosa	43	302º		AC
30	361	AC	943108	Ulpiano Jacquet Filho	43	304º		AC
31	372	AC	939905	Débora De Souza Ferreira	43	318º		AC
32	374	AC	936706	Brenda Ferreira Caríssimo Picorelli	43	319º		AC
33	375	AC	943169	Ingrit Amarante Sabino De Oliveira	43	321º		AC
34	382	AC	985353	Alisson Vinicius Da Silva Lima	42	329º		AC
35	384	AC	993558	Israel Pinto Da Silva Filho	42	331º		AC
36	397	AC	948474	Andressa Batista Espirito Santo	42	345º		AC
37	400	AC	940668	Nathalia Yasmine Tolentino Vilela	42	350º		AC
38	412	AC	1037718	Kenia Rocha Tavares	42	369º		AC
39	428	CN	980234	Iara Aparecida Ribeiro	42	391º		AC
40	430	AC	1048982	Fernando Henrique Assis De Andrade	42	393º		AC
41	431	AC	935738	Leticia Dantas Da Silva (Sub judice)	42	394º		AC
42	441	AC	946585	Bruno Henrique Da Silva Martins	42	404º		AC
43	442	AC	941626	Renan Wilson Varanis Da Silva	42	405º		AC
44	445	AC	936336	Luany Thaynara Louzan	42	409º		AC
45	448	CN	988077	Lucas Lincoln De Oliveira Matsumoto	42	412º		AC
46	456	AC	936135	Kelly Cristina Cândido Dos Santos	42	420º		AC
47	460	AC	942448	Lucas Dias Pinheiro	42	424º		AC
48	466	AC	938249	Rubiany Vasconcelos Duarte	42	432º		AC
49	471	AC	978889	Geraldo Claudio Pereira	41	438º		AC
50	472	AC	1052731	Cleber Da Silva Ramirez	41	439º		AC
51	476	AC	1039231	João Victor Fagundes Silva	41	443º		AC
52	477	AC	937721	Nicole Bezerra Vaz	41	446º		AC
53	481	AC	1041398	Osvaldo Gonzalez	41	451º		AC
54	485	AC	942397	Murilo De Lima Silva	41	455º		AC
55	486	AC	936049	Raphaela Heloína Schiemann	41	456º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - AQUIDAUANA								
QTD CAND.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	1	AC	940928	Janaina Oliveira Lacerda	51	1º		AC
2	3	CN	938826	Henrique Lima Dos Santos	44	215º	1º	CN
3	7	AC	973372	Lucas Matheus Barbosa Deoliveira	48	6º		AC

POLO DE FORMAÇÃO - AQUIDAUANA								
QTD CAND.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
4	8	CN	936245	Reuhel Da Silva Cavalcante	44	222º	2º	CN
5	15	AC	962246	Larissa Aryane Galvão	47	12º		AC
6	18	CN	943296	Alexsandra Carolina Guimarães De Oliveira	44	229º	4º	CN
7	19	AC	958171	Fernanda Cardoso Wolf	47	15º		AC
8	27	AC	958754	Thiago Alberto Valle Do Nascimento	47	22º		AC
9	32	AC	1054738	André De Lima Benteo	47	26º		AC
10	39	AC	945546	Pedro Henrique Figueiredo Barbosa	47	31º		AC
11	43	CN	1052201	Ludiér Mariano Rosa	43	249º	9º	CN
12	47	AC	938277	Bruno Maciel Garcia	47	38º		AC
13	49	AC	945149	Viviane Cassemiro De Almeida Canepa	47	39º		AC
14	59	AC	949358	Luis Fernando Pereira Pinto	47	47º		AC
15	61	AC	951085	Melany Estevao Barbosa Soares (Sub judice)	47	49º		AC
16	63	CN	939256	Leandro Dos Santos Pereira	43	274º	13º	CN
17	65	AC	946425	Ricardo Junior Alves Kurovski	47	52º		AC
18	68	CN	935777	Thaisson Oliveira Da Silva	43	275º	14º	CN
19	77	AC	954598	Fernanda Silva Marques	47	62º		AC
20	80	AC	938165	Rewller Vianna Da Silva	47	64º		AC
21	86	AC	1003700	Bruno Antonio Dos Reis	47	69º		AC
22	98	CN	952374	Lucas Vinícius Conche De Souza	43	315º	20º	CN
23	99	AC	958379	Fernanda Caroline Batistoti Simas	46	79º		AC
24	109	AC	1042233	Luiz Felipe Minussi Da Silva	46	87º		AC
25	113	CN	941327	Caio Boaventura Da Silva	43	325º	23º	CN
26	114	AC	935895	Michele Petronilo Inzabral	46	91º		AC
27	116	AC	978256	Lauana Elisa Ramalho De Souza	46	93º		AC
28	120	AC	950539	Carla Caroline Pinto De Arruda	46	96º		AC
29	123	CN	1024880	Siéslem Menezes Sanche Pérez	42	348º	25º	CN
30	124	AC	944144	Stephanny Karoline Borges Sonchini	46	99º		AC
31	129	AC	988383	João Matheus Navarro Dos Santos	46	103º		AC
32	145	AC	988360	Abner Diniz Sampaio Dos Santos	46	116º		AC
33	149	AC	1039852	Joao Paulo Pereira Montessi	46	119º		AC
34	154	AC	1041716	William Geovani Pinesso	46	123º		AC
35	155	AC	935796	Maraisa Mendes	46	124º		AC
36	158	CN	937625	Marcus Vinicius Neves Caetano	42	362º	32º	CN
37	161	AC	938780	Diogenes Mauricio Machado	46	129º		AC
38	163	CN	945832	Gabrielly Aparecida Marques Ribeiro	42	367º	33º	CN
39	169	AC	948420	Eder Benites Petzold	45	135º		AC
40	172	AC	978514	Vanessa Mendes Da Silva De Oliveira	45	138º		AC
41	173	CN	936870	Juliany Brito De Araujo	42	377º	35º	CN
42	175	AC	955041	Larissa Iara Alem De Oliveira	45	140º		AC

POLO DE FORMAÇÃO - AQUIDAUANA								
QTD CAND.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
43	177	AC	982378	Bianca Cassupa Pereira	45	142º		AC
44	178	CN	942180	Thiago Germano De Figueiredo	42	381º	36º	CN
45	180	AC	948443	Carla Priscila Ferreira Miranda	45	144º		AC
46	186	AC	942844	Jamielle Fernanda Duarte De Amorim	45	149º		AC
47	187	AC	952431	Vitor Hugo Da Silva Santos	45	150º		AC
48	190	AC	941112	Alisson Monteiro Calazans	45	152º		AC
49	196	AC	977763	Nathalia Welika Dos Santos Araujo	45	157º		AC
50	200	AC	1042902	Janaína Da Silva Carvalho Santos	45	160º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

ANEXO II EDITAL n. 29/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS INDEFERIDOS

POLO DE FORMAÇÃO - DOURADOS								
ORD.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class Cota	Condiç	Item Não Cumprido
1	20	AC	946983	Renato Arthur Fabro Dos Santos	16º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	54	AC	969587	Claudieli Tanara Wottrich Timm	43º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	211	AC	957210	Stefan Wolff	169º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
4	306	AC	1049513	Gabriel Rodrigues De Oliveira	254º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
5	370	AC	937478	Mauro Vieira Da Costa	316º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
6	410	AC	984311	Leonardo Bruno Fernandes Moreira	366º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
7	411	AC	947707	Inara Freitas Do Nascimento	368º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – TRÊS LAGOAS								
Ord.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class cota	Condição	Item Não Cumprido
1	30	AC	948491	Edmilson Camargo Da Silva	24º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

2	275	AC	962170	Leandro Carvalho De Souza	221º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – AQUIDAUANA								
Ord.	**Vaga**	**Natureza**	**Inscrição**	**Nome**	**Class Geral**	**Class cota**	**Condição**	**Item Não Cumprido**
1	3	CN	938826	Henrique Lima Dos Santos	215º	1º	CN	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – PONTA PORÃ								
Ord.	**Vaga**	**Natureza**	**Inscrição**	**Nome**	**Class Geral**	**Class cota**	**Condição**	**Item Não Cumprido**
1	44	AC	1040513	Osmar Vasques Gonzalez	35º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	277	AC	936540	Renato Ossuna Da Silva	224º		AC	Alínea "e" e "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	293	CN	1015557	Wellinton Menezes Grance	547º	59º	CN	Alínea "m" e "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – NOVA ANDRADINA								
Ord.	**Vaga**	**Natureza**	**Inscrição**	**Nome**	**Class Geral**	**Class cota**	**Condição**	**Item Não Cumprido**
1	152	AC	936093	Adriano Hilario Talarico Soletti	122º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	202	AC	939535	Junior Cesar Rodrigues Colombo	162º		AC	Alíneas "r", "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/ SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/ CFSD.
3	352	AC	951202	Murilo Henrique Medeiros Rosa	297º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - COXIM								
ORD.	**Vaga**	**Natureza**	**Inscrição**	**Nome**	**Class Geral**	**Class Cota**	**Condiç**	**Item Não Cumprido**
1	48	CN	1026297	Pedro Gabriel Teles Barbosa	256º	10º	CN	Alínea "d" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	242	AC	944918	Joao Marcos Vilela Lopes	194º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

3	327	AC	935718	Daniel Guttemberg Ferreira De Brito	276º		AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
4	328	CN	988864	Maycon Fernando Da Gloria Toledo	572º	66º	CN	Alínea "d" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
5	343	CN	937552	Gelson Firmo	583º	69º	CN	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
6	461	AC	937605	Jailzon Da Silva Rodrigues	425º		AC	Alíneas "i", "j" e "q", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/ SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/ CFSD.
7	467	AC	939107	Alan Carlos Miranda De Oliveira Cruz	433º		AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - JARDIM								
ORD.	**Vaga**	**Natureza**	**Inscrição**	**Nome**	**Class Geral**	**Class Cota**	**Condiç**	**Item Não Cumprido**
1	213	CN	1053161	Francisco Rondon Neto	434º	43º	CN	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	303	CN	1049367	Lady Maria Canhete Contrera	550º	61º	CN	Alíneas "i", "j", "m", "r" e "l" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/ SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/ CFSD.
3	311	AC	1008731	Larissa Cruz Lopes	260º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
4	382	AC	985353	Alisson Vinicius Da Silva Lima	329º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
5	412	AC	1037718	Kenia Rocha Tavares	369º		AC	Alínea "l" e "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
6	430	AC	1048982	Fernando Henrique Assis De Andrade	393º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
7	456	AC	936135	Kelly Cristina Cândido Dos Santos	420º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
8	481	AC	1041398	Osvaldo Gonzalez	451º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/ PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

ANEXO III EDITAL n. 29/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES

Ord	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição
1	13	CN	946677	Luciene Sales Dos Santos	207º		AC
2	16	AC	939656	Thayloane Souza Da Silva Luz	208º		AC
3	31	AC	937130	Mariana Maria Rodrigues Zito	219º		AC
4	34	AC	978922	Gabriela Ribeiro Mendonça Maldonado	247º		AC
5	40	AC	978164	Edson Eduardo Fernandes Amarilha	248º		AC
6	42	AC	945018	José Gomes De Andrade Neto	252º		AC
7	55	AC	938466	Igor De Oliveira Salina (Sub judice)	253º		AC
8	62	AC	961931	Clovis De Souza Rocha	556º	63º	CN
9	66	AC	944345	Alexandre Bernardes Gomes Da Silva	279º		AC
10	71	AC	940866	Valleria Orso Valmini Siqueira	283º		AC
11	83	CN ou CI	937823	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	579º	68º	CN
12	106	AC	936989	Brenda Rodrigues Ramires Ferreira	291º		AC
13	108	CN	939168	Luciana Tinoco Machado	293º		AC
14	111	AC	948713	Brendo De Jesus Da Silva	610º	70º	CN
15	128	CN	939392	Wenyberg De Mello Nunes	299º		AC
16	138	CN	1047961	Waldemar Santana Oliveira	314º		AC
17	141	AC	935831	Afonso Cabreira Leao	650º	75º	CN
18	167	AC	946656	Laís Michels Fonseca	330º		AC
19	176	AC	938150	Giovana Viêro Peccini	343º		AC
20	179	AC	936684	Jean Carlos Vilela De Melo	346º		AC
21	185	AC	1042420	Fernando Borges Zwicker	353º		AC
22	193	CN	938072	Luís Flávio Isaías Lopes	365º		AC
23	207	AC	943373	Thor Brum De Oliveira	408º		AC
24	210	AC	1008913	Marcos Da Silva Rezende	421º		AC
25	222	AC	1044974	José Davi Da Silva De Oliveira	448º		AC
26	245	AC	942775	Rafael Theodoro Serpa	465º		AC
27	259	AC	939812	Izamara Casadia	207º		AC
28	260	AC	1053557	Douglas Sousa Tosta	208º		AC
29	272	AC	946337	Thiago Vinicius Fonseca De Oliveira	219º		AC
30	299	AC	940267	Alessandro Gonçalves Da Silva	247º		AC
31	300	AC	1050254	Thiago Wotekoski Iglesias	248º		AC
32	304	AC	1054409	Jeovana Lima Gavilan	252º		AC
33	305	AC	941052	Munir Sami Campitelli Ibrahim	253º		AC
34	313	CN	935699	Lincon Eder Ribeiro Valverde	556º	63º	CN
35	331	AC	936030	Bruna Pereira Schumann	279º		AC
36	335	AC	969592	Luana Schubert	283º		AC
37	338	CN	940042	Rafaela Vieira Neiva	579º	68º	CN
38	345	AC	1053568	Vinnicius Silva Borges	291º		AC
39	347	AC	937671	Abimael Correia Marques	293º		AC
40	348	CN	966048	Luis Henrique Silva Leao	610º	70º	CN
41	355	AC	951796	Henrique Bispo Vaz	299º		AC
42	369	AC	1049775	Mateus Penha Ribeiro Da Silveira	314º		AC
43	373	CN	951047	Wanderson Bach Queiroz	650º	75º	CN

Ord	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição
44	383	CN ou CI	947637	Vinícius Moraes Menezes	330º		AC
45	395	AC	1031238	Laercio Cassel Dos Santos	343º		AC
46	398	CN	987412	Rivelton Silva De Moraes	346º		AC
47	402	AC	937963	Ana Júlia Barbosa Aguilera	353º		AC
48	409	AC	936212	Carlos Eduardo Dos Santos Dias	365º		AC
49	444	AC	1059834	Renato De Alencar Ricaldes	408º		AC
50	457	AC	945818	Isabela De Oliveira Da Riva	421º		AC
51	479	AC	949379	Ranon Louran Do Espirito Santo Costa	448º		AC
52	495	AC	1036560	Adna Da Silva Rabello	465º		AC

ANEXO IV EDITAL n. 29/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA COM RESULTADO DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

ORD.	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição	Análise Final de Fila
1	5	AC	940292	Gleiciane Santos Costa	4º		AC	DEFERIDO
2	50	CI	937277	Vítor Da Rocha Dias Duarte	40º		AC	DEFERIDO
3	56	AC	967267	Lucas Figale Cardoso	45º		AC	DEFERIDO
4	67	AC	937417	Denner Douglas Medeiros Soares	54º		AC	DEFERIDO
5	69	AC	942797	Edson Maximo Romero Junior	55º		AC	DEFERIDO
6	70	AC	936974	Luiz Fernando Nunes	56º		AC	DEFERIDO
7	74	AC	978056	Nícolas Nogueira Duailibi	59º		AC	DEFERIDO
8	75	AC	935940	Nicole Roda Rodrigues	60º		AC	DEFERIDO
9	91	AC	981364	Lorena Pereira De Souza	73º		AC	DEFERIDO
10	92	AC	946711	Izabelle Souza Delaterra De Assis	74º		AC	DEFERIDO
11	96	AC	947298	Wesley Vinicius Bordas De Figueiredo	77º		AC	DEFERIDO
12	105	AC	1013365	Gabriele Bezerra Porto	84º		AC	DEFERIDO
13	107	AC	949555	Aline Szaubram	86º		AC	DEFERIDO
14	110	AC	950048	Adilson Antunes Martins	88º		AC	DEFERIDO
15	127	AC	1056687	Breno Rezende Rodrigues	102º		AC	DEFERIDO
16	170	AC	946496	Bruno Henrique Simões	136º		AC	DEFERIDO
17	199	AC	938001	Lucas Matos Do Nascimento	159º		AC	DEFERIDO
18	201	AC	979608	Mauricio Matheus De França Araujo	161º		AC	DEFERIDO
19	214	AC	936672	Renan Matheus Oliveira Do Nascimento	171º		AC	DEFERIDO
20	215	AC	949582	Bruno Noé Eger Sampaio	172º		AC	DEFERIDO
21	220	AC	936133	Lucas Farias Alves	176º		AC	DEFERIDO
22	223	CN	980467	Wesley Pereira Dos Santos	445º	45º	CN	DEFERIDO
23	225	AC	941121	Ana Julia Muniz Lemes	180º		AC	DEFERIDO
24	257	AC	986382	Gleici Ferreira Furman	206º		AC	DEFERIDO
25	265	AC	935712	Carla Rebecca Barreto De Aguiar Esteves	212º		AC	DEFERIDO
26	274	AC	960849	Angélica Freire Bettencourt	220º		AC	DEFERIDO
27	282	AC	949524	Willian De Oliveira Papa	231º		AC	DEFERIDO
28	290	AC	938980	Reginaldo Muller Pinto Gerolin	238º		AC	DEFERIDO
29	291	AC	987084	Damiao Caboclo Da Silva	239º		AC	DEFERIDO

30	297	AC	1054340	Arthur Rodrigues De Mendonca	246º		AC	DEFERIDO
31	302	AC	937334	Karthylith Rodrigues Vianna	251º		AC	DEFERIDO
32	334	AC	946902	David Rodrigues Ribeiro	281º		AC	DEFERIDO
33	349	AC	1043562	Paulo Ricardo Da Silva De Freitas	294º		AC	DEFERIDO
34	353	CN	943295	Polyana Jessyca Felisardo Gonçalves Wruck	623º	71º	CN	INDEFERIDO
35	358	CN	1021822	Luan Matheus Da Silva Amorim	634º	72º	CN	INDEFERIDO
36	363	CN	939600	Camila Santiago Da Silva	637º	73º	CN	INDEFERIDO
37	365	AC	937337	Felipe Martins De Souza Costa	311º		AC	DEFERIDO
38	368	CN	944070	Michael Carmona De Almeida	646º	74º	CN	INDEFERIDO
39	381	AC	950938	Felipe Barros Garcia	328º		AC	DEFERIDO
40	392	AC	942988	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	340º		AC	DEFERIDO
41	408	CN	940443	Wuilker Rafael Da Silva Garcia	364º		AC	DEFERIDO
42	419	AC	937645	Luiz Eduardo De Jesus Guedes	378º		AC	DEFERIDO
43	421	AC	941868	Leandro Dias Catellan Teixeira	380º		AC	DEFERIDO
44	422	AC	951740	Vinicius Henrique Gonçalves Portilho	382º		AC	DEFERIDO
45	423	CN	1025872	Lucas Vinícius Almiron Dos Santos	383º		AC	DEFERIDO
46	425	AC	936003	Higor Rodrigues Oliveira	385º		AC	DEFERIDO
47	433	CN	946719	Daniel Macedo Matos Da Silva	396º		AC	DEFERIDO
48	436	AC	937018	Milene Silva Lima Bomfim	399º		AC	DEFERIDO
49	449	AC	937020	Bruna Camila Ajala Araldi	413º		AC	DEFERIDO
50	473	CN	939876	Mariana Pereira De Almeida	440º		AC	DEFERIDO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 051, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XLVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XLVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS,** ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-mail escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br ou E-MS – Departamento AGEPEN/Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul até o dia **10/09/24**

-11h, impreterivelmente.

1.2.1. Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

1.2.2. Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico ou serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;
II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;
III - INSTRUÇÃO– As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:

Todos os matriculados **XLVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS,** se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.
Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:
I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

I. Cuidar da apresentação pessoal;
II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver) ";
VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE,** DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniciados e descarregados;
III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, cabe a **Divisão dos Estabelecimentos Penais - DEP**, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.
b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Observações:

a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.
b) não haverá reteste.

3.3. A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

3.4. Critérios para desligamento:

a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
c) Ter sido considerado inapto;
d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

3.5. Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional e daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

CAMPO GRANDE – CAVE XLVI – 09/09 à 13/09

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Adoventino Barbosa da Silva	CTAL
02	Adriana Bimbato Borges de Menezes	SEDE
03	Adson Quintana Zerial	UMMVE
04	Alessandra Siqueira dos Santos	SEJUSP
05	Andre Luiz Matos Bezerra	SEDE
06	Beatriz Moreira de Souza Silva	SAD
07	Carlos Adriano Gonçalves Pereira	SEDE
08	Carolini de Souza Luciano	SEC
09	Deborah Pires de Menezes	SEDE
10	Edna Teixeira dos Santos	ESPEN

11	Erani Antonio Boeno	EPJFC
12	Fabricia Oliveira Silva Fanaia	ESPEN
13	Fermina Garcia Escobar Batista	EPRSAA-AQ
14	Flavio Cesar Muniz	PEMRFGII
15	Gabriela Francisco Alonso	PATRONATO/PARANAIBA
16	Gilson Alexandre de Jesus Braga	EPFRSAAA-CG
17	Ilda Gomes Gama	EPA
18	Jania Claudia de Castro Cardoso	EPJFC
19	Jeremias Casanovas de Barros	UPRB
20	João Dias da Rocha	EPMNA
21	Jonnes Junior Rocha	CORREGEDORIA – CG
22	Josiane da Silva	PEMRFGI
23	Laurenne Costa de Oliveira	UMMVE
24	Luciana Pereira de Lima	ALMOXARIFADO
25	Manedi Moreira dos Santos	PTRAN
26	Marcelly Camposano Aragão	EPMC
27	Marcia Cristina de Campos	SEJUSP
28	Marcia Teodora de Oliveira	EPFIIZ
29	Myriam Borges Gomes de Arruda	CENTRAL DE ALVARÁS
30	Nauline Ferreira Melo	SEDE
31	Renata Evangelista Villarino Echeverria	SEDE
32	Roberto Pereira	EPC
33	Rosangela Davalos Figueredo	GEP
34	Rutiane de Moraes Sabino	SAD
35	Vinicius Saraiva de Oliveira	PTRAN
36	Zoraia Cristiani Coscioni	SEDE

POLÍCIA CIVIL/CAMPO GRANDE– (CONVIDADO):

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Rafael Carlos da Silva	POLICIA CIVIL

OBS: Apresentou a documentação solicitada.

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 09/09/2024, às 7h30min e o Término no dia 13/09/2024 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco,1512 – Vila Gomes, no dia **09/09/2024 às 7h30,** onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	**1h/a**
Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	**02**	Armamento e Tiro: Teórica	**2h/a**
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	**2h/a**
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	**2h/a**
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	**2h/a**
	06	Avaliação (Prova Escrita)	**2h/a**
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	**2h/a**
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	**4h/a**
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	**4h/a**
	10	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	**1h/a**
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	**1h/a**
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	**2h/a**
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	**1h/a**
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	**1h/a**
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	**1h/a**
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	**1h/a**
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	**1h/a**
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	**1h/a**
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	**1h/a**
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	**1h/a**
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	**1h/a**
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	**1h/a**
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	**1h/a**
	24	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	**1h/a**
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	**1h/a**
	26	Prática: Disparos com arma portátil	**1h/a**
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	**1h/a**
TOTAL Prática			**40 h/a**
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura			**30 h/a**

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e consequentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

a) calça tática ripstop na cor preta;
b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
c) coturno preto;
d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
e) cantil na cor preta (opcional);
f) porta-cantil na cor preta (opcional);
g) cinto de guarnição na cor preto;
h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
i) porta carregador para dois carregadores;
j) porta algemas;
k) saco de descarte tático (opcional);
l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.
7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE
SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, lotado em _____,
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

_____ DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

_____ DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO ALUNO

_____
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.
EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 043/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024, publicado no DOE 11.544, páginas 173 a 175, de 04 de julho de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público, para conhecimento dos interessados, a relação do resultado do curso de Capacitação para fins de Promoção, conforme abaixo:

1. RESULTADO CAPACITAÇÃO PARA PROMOÇÃO:

Nº	Nome	Resultado
01	Adriana Bimbato Borges de Menezes	Concluinte
02	Adriana da Silva Alves	Concluinte
03	Alessandra dos Anjos Menezes	Ausente
04	Alexandre Zacarias da Silva Alves	Concluinte
05	Aline Toledo Montelo Beletti	Concluinte
06	Andre Marins Bardiviesso	Concluinte
07	Antonio Cassio Gonçalves dos Santos	Concluinte
08	Bruna Pimenta dos Santos	Concluinte
09	Bruno Yonamine de arantes	Concluinte
10	Camila Insfran Mendes	Concluinte
11	Claudia Maria Martins de Almeida Garces	Ausente
12	Claudia Raquel Diniz	Ausente
13	Cledson Machado do Amaral	Concluinte
14	Cleia Santos do Nascimento Rocha	Concluinte
15	Cleide Lazari de Freitas	Concluinte
16	Cleiton Martins Machado	Concluinte
17	Cleuza Barbosa de Oliveira	Concluinte
18	Clodomilson dos Santos	Concluinte
19	Cristiane da Silva Sobrinho	Concluinte
20	Cristiane Soares Camargo	Concluinte
21	Danilo Fernandes Silva	Concluinte
22	Diego Machado da Silva de Paula	Concluinte
23	Diego Tiago da Silva	Concluinte
24	Douglas Aparecido Rezende Pereira	Concluinte
25	Edeval dos Reis Gomes	Concluinte
26	Edmar Leite Silva	Concluinte

27	Eliezer de Campos	Concluinte
28	Eliomar Alves Silveira	Concluinte
29	Eveline Alves Esteves	Concluinte
30	Everaldo Gomes Lubas	Concluinte
31	Fabiana Gimenez Ferreira	Concluinte
32	Fernanda de Vasconcelos Cardoso Monteiro	Ausente
33	Francielli Lucena Cogo	Concluinte
34	Gelson Felipe Franco Ribeiro	Concluinte
35	Gelton Rodrigues de Souva	Concluinte
36	Gisele de Oliveira Arantes	Concluinte
37	Giselle Cecilia de Vasconcelos	Concluinte
38	Glaucilene Hall Amorim	Concluinte
39	Grazielli dos Santos Alves Ribeiro	Concluinte
40	Guilherme da Conceição	Concluinte
41	Heriberto Cardoso Consoli	Concluinte
42	Hevelyn Carla Castilho de Oliveira Gonzaga	Concluinte
43	Ivan Lucas Ransato da Silva	Concluinte
44	Jackye Lee Magalhães Santos	Concluinte
45	Jean Carlos da Silva Cunha	Concluinte
46	Jean Roger Leite da Costa	Concluinte
47	Jeferson de Souza Silva	Desistente
48	Jilierme do Nascimento de Souza	Concluinte
49	João Henrique Prevedel	Concluinte
50	Josiane da Silva	Concluinte
51	Jovani Gomes de Camargo	Concluinte
52	Jucilei de Matos Chimenez	Concluinte
53	Kathreen Aparecida de Medeiros Gil	Concluinte
54	Keyla Christina de Oliveira Soares Shinohara	Concluinte
55	Larissa Tassinari de Souza	Concluinte
56	Leonardo de Souza Nascimento	Concluinte
57	Luana Kohara Soncini Zenerati	Concluinte
58	Luciano Caetano da Silva	Ausente
59	Lucimara Mateus Potric de Souza	Concluinte
60	Luis Augusto Cavalheiro Beletti	Concluinte
61	Luiz Antonio de Oliveira	Concluinte
62	Marcelo de Souza Dourado	Concluinte
63	Marcelo Rodrigues de Souza	Concluinte
64	Marcia Cristina de Campos	Concluinte
65	Marcos Paulo Ambrozio da Silva	Ausente
66	Maria Conceição Jorgino Elias	Concluinte
67	Maria Rosane Fernandes	Concluinte
68	Marina do Rocio de Carvalho	Concluinte
69	Mariane Fernandes da Silva	Concluinte
70	Marilaine Rodrigues Vilarga	Ausente
71	Maristella Soares Ferreira	Concluinte
72	Marleize da Silva Ferreira	Concluinte
73	Marluce de Paula Vasconcelos Malheiros	Concluinte
74	Michele Aparecida Fruhauf	Concluinte
75	Michelli de Oliveira Souza	Concluinte
76	Miriam Celeste Acosta	Concluinte
77	Nara Leal Rodrigues Santile	Concluinte
78	Neuzeni Alves Domingos	Concluinte

79	Odair de Oliveira Firmino	Concluinte
80	Raphael Nepomuceno Lopes	Concluinte
81	Raquel Mendonça da Silva	Concluinte
82	Regilmar Silva da Cruz	Concluinte
83	Reginaldo Floriano Costa Castro	Concluinte
84	Renato Wachmann Campanholli	Concluinte
85	Rogellio Camargo Fernandes	Concluinte
86	Ronaldo Cardoso de Carvalho	Concluinte
87	Roselia Pereira da Silva	Concluinte
88	Rozania Pereira de Souza	Concluinte
89	Rute Souza Rocha	Concluinte
90	Sandra Elisa Ferreira de Amorim	Concluinte
91	Sandra Mara de Oliveira Cotrim	Concluinte
92	Silvio Leonel do Amaral	Concluinte
93	Simone de Moura Rodrigues	Concluinte
94	Tassio Paes Schwerz	Concluinte
95	Veranice Edwirges dos Santos	Concluinte
96	Victor Hugo Ortega Gomes	Concluinte
97	Wellington Cesar Lopes	Concluinte
98	Yara Barnabe da Silva	Concluinte

Campo Grande MS, 03 de julho de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.
EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 050/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, publicado no DOE 11.600, página 88, de 02 de setembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público, para conhecimento dos interessados, a complementação da relação do resultado do curso de Capacitação para fins de Promoção, conforme abaixo:

1. RESULTADO CAPACITAÇÃO PARA PROMOÇÃO:

Nº	**NOME**	Resultado
01	Ana Lucia Morais Coinete	Concluinte
02	Edwilson Tavares da Silva	Concluinte
03	Ezequiel Ortiz Dias	Concluinte
04	Fausto Torres Murunaka	Concluinte
05	Gislaine de Souza Fonseca Schveiger	Concluinte
06	James Bianchi	Concluinte
07	Julierme Rossoni	Concluinte
08	Julio Leonardo da Silva Raimundo	Concluinte
09	Larissa Rochenbach	Concluinte
10	Lazelina da Fonseca Simões Gonçalves Troche	Concluinte
11	Lidiane Ribeiro Machado Nunes	Concluinte
12	Luciana Freitag	Concluinte
13	Luiz Fernando da Silva Jesus	Concluinte
14	Marcelo Correa de Assis	Concluinte
15	Suelen Gonçalves Marinho	Concluinte
16	Valdevina Aparecida Angelo de Carvalho	Concluinte
17	Viviane Pinheiro Garcia	Concluinte

Campo Grande MS, 30 de agosto de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

EDITAL Nº 61/2024-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

1.1 As áreas de conhecimento, as unidades universitárias e as vagas são as seguintes:

Unidade Universitária: Cassilândia

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Literaturas em Língua Portuguesa	1	-	-	40h
Pedagogia	1	-	-	40h
Matemática	1	-	-	40h

Unidade Universitária: Jardim

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Literaturas em Língua Portuguesa	-	1	-	40h
Língua Inglesa	1	-	-	40h
Geografia Física ou Geociências	1	-	-	40h
Geografia Humana	-	-	1	40h
Pedagogia	1	-	-	40h

Unidade Universitária: Paranaíba

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Direito	2	1		40 h
Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas	1	-	-	40 h

1.2 Os requisitos para investidura no Cargo são:

Unidade Universitária: Cassilândia

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Literaturas em Língua Portuguesa	– Graduação em Licenciatura em Letras Português; e – Doutorado em Literatura; ou Estudos Literários; ou Teoria da Literatura; ou Letras.
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Doutorado em Educação.

Matemática	– Graduação em Licenciatura em Matemática; e – Doutorado em Educação Matemática; ou Educação; ou Matemática; ou Estatística; ou Engenharias; ou Física; ou Computação.

Unidade Universitária: Jardim

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Literaturas em Língua Portuguesa	– Graduação em Licenciatura em Letras; e – Doutorado em Letras; ou Literatura; ou Estudos Literários; ou Teoria Literária; ou Literatura Comparada.
Língua Inglesa	– Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa; e – Doutorado em Letras; ou Linguística; ou Estudos Linguísticos; ou Linguística Aplicada; ou Ensino de Língua Inglesa.
Geografia Física ou Geociências	- Graduação em Geografia; e - Doutorado em Geografia; ou Geociências e Meio Ambiente; ou Geociências; ou Sensoriamento Remoto; ou Geoprocessamento.
Geografia Humana	- Graduação em Geografia; e - Doutorado em: Geografia; ou Geografia Humana.
Pedagogia	- Graduação em Licenciatura em Pedagogia; e - Doutorado em Educação.

Unidade Universitária: Paranaíba

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Direito	– Graduação em Direito; e – Mestrado e Doutorado em Direito.
Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas*	– Graduação em Direito; e – Doutorado em Direito; – Inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil; – Certificação digital; – Comprovação de três anos de experiência profissional como advogado(a).

* Vaga destinada exclusivamente ao Núcleo de Práticas Jurídicas

1.3 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 1.1 deste Edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou

indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo V do presente edital). Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da

pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso no cargo:

a) ter sido aprovado em Concurso Público;
b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;
i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
j) não receber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.
l) Documento que comprove a inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, para a área de Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas.
m) Comprovante de certificação digital, para a área de Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas.
n) Comprovante de experiência profissional de três anos como advogado, para a área de Direito - Núcleo de

Práticas Jurídicas.
o) Declarações constantes no anexo VI e VII, para a área de Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas

3.1.1. Os documentos listados nas alíneas "l", "m", "n" e "o" do item 3.1 são específicos para a área de Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no item 1.1.

4.2 A remuneração inicial corresponde ao vencimento base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS
Professor Doutor	**Valor - 40 horas** R$ 10.580,69

4.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1 O concurso constará das seguintes fases:
a) inscrição, sujeita à homologação;
b) prova escrita (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
c) prova didática (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
d) entrega e arguição de Plano de Trabalho (remoto de caráter classificatório);
e) prova de títulos (de caráter classificatório).

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no anexo V.

6.2 Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei n. 5.386 de 30 de agosto de 2019 e pela Lei n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessas Normas.

6.3 Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido no Cronograma (Anexo V do presente Edital), o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico http://ead4.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 7.4 deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4 O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

6.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa e enviar o comprovante de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.3, dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2 A inscrição compreende a realização de quatro atos:

a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
c) Pagamento da taxa inscrição;
d) Envio dos documentos obrigatórios.

7.3 O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3.1 A documentação para a inscrição deverá ser enviada eletronicamente no site http://ead4.uems.br, conforme cronograma estabelecido Anexo V, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.2 Nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br e www.uems.br, serão disponibilizados o link do Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.3 O valor da **taxa de inscrição é de R$ 197,96** (cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) correspondente ao valor de 4 (quatro) UFERMS – Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e pela Resolução/SEFAZ Nº 3.297, de 18 de janeiro 2023, a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta-corrente **117.879-2**, no período compreendido entre às 9 horas do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até as **13 horas** do último dia destinado a essa finalidade.

7.4 O cumprimento da alínea "d" do item 7.2 se dará com o envio dos seguintes documentos:
a) cópia de documento oficial de identidade (conforme item 7.8), com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
b) cópia do CPF, caso não tenha o número deste no documento oficial de identidade;
c) certidão de quitação eleitoral que contemple o último pleito (disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
d) cópia do comprovante de depósito ou transferência bancaria da taxa de inscrição;
e) cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente. Na falta do diploma de graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo II.
f) cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo II.
g) *Curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com cópias dos comprovantes correspondentes,** na ordem estabelecida nos **Anexo III e IV**. O candidato deverá preencher o referido Anexo, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

7.5 Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br. da seguinte forma:
a) O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos documentos de acordo com item 7.4.
b) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 7.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data de encerramento das inscrições.

7.5.1 Não serão consideradas inscrições com data de pagamento posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado no cronograma;

7.5.2 Em cada área será considerado para efeito de inscrição apenas o último formulário encaminhado até o final do período das inscrições.

7.5.3 Caso o candidato pretenda se inscrever em mais de uma das áreas do edital deverá encaminhar a documentação e efetuar o pagamento das inscrições para cada área.

7.6 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8 **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado**: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos digitais (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.8.1 **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9 Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10 A taxa de inscrição poderá ser devolvida apenas se houver cancelamento do concurso, não sendo devolvida em nenhuma outra hipótese.

7.11 Não será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a efetivação da inscrição, exceto na hipótese prevista no item 19.2.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1 Ao candidato com deficiência, ou àqueles que necessitam de atendimento diferenciado, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2 O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.4.1 Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (meses) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.4.2 O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados.

8.5 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, e remeter, juntamente ao formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.6 A cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, por até 30 (trinta) minutos, por filho, acompanhada de uma fiscal.

8.6.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.7 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 36, §2º, da Lei n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no cronograma.

8.9 O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:
a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul http://www.imprensaoficial.ms.gov.br;
b) no endereço eletrônico http://ead4.uems.br;
c) no endereço eletrônico www.uems.br;

9.1.1 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2 Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2 Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

9.3 O candidato que não tiver concluído a graduação e/ou pós-graduação, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, Anexo II, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 1.2 deste Edital.

9.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.ms.gov.br, http://ead4.uems.br e www.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, por meio de portaria específica.

10.2 A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na respectiva área temática do concurso, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior à exigida pelo edital.

10.3 A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) Cônjuge ou ex-cônjuge, divorciado(a) ou separado(a) de fato, e companheiro(a) ou ex-companheiro(a) de candidato(a);
b) Parente colateral por consanguinidade, afinidade ou adoção dos(as) candidatos(as), ascendente ou descendente até o terceiro grau;
c) Quem tem ou teve relação societária em atividade profissional com algum dos(as) candidatos(as);
d) Orientador ou coorientador do(a) candidato(a) na graduação, na pós-graduação ou supervisão de pós-doutorado;
e) Membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;

10.5 Os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverão assinar um termo de compromisso e ausência de

conflitos de interesse, antes do início das fases do concurso.

10.6 Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site http://ead4.uems.br, conforme período indicado no cronograma.

10.6.1 O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

10.7 A língua padrão a ser utilizada tanto de forma oral, quanto de forma escrita ao longo do concurso será o Português do Brasil.

10.7.1 No caso específico da área de Língua Inglesa, todas as bancas e etapas (escritas e orais) do concurso serão realizadas em Língua Inglesa.

11. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1 Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.2 Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

11.2.1 Os sorteios dos itens, comuns a todos os candidatos, serão realizados em sessão pública com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início da prova escrita.

11.2.2 A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br. e www.uems.br até as 13 horas do dia do sorteio.

11.3 A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

12. DAS PROVAS

12.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

12.2 O concurso constará das seguintes provas:
a) prova escrita;
b) prova didática;
c) plano de trabalho;
d) prova de títulos.

12.3 As provas serão realizadas **em Dourados/MS**

12.4 Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5 Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do currículo vitae (modelo Plataforma *Lattes)* enviado no ato de inscrição, em acordo com o item 7.2 alínea "d" e 7.4 alínea "g".

12.5.1 Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 800 (oitocentos) pontos na Tabela 2, dos Anexos III e IV.

12.6 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:
a) na prova escrita, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
b) na prova didática, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

12.7 O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1, nas alíneas "b" e "c", implicará a eliminação

automática do candidato.

12.8 O candidato inscrito em mais de uma área deverá observar os locais específicos de realização da prova escrita, sendo que o tempo de duração máxima de quatro horas, previsto no item 13.4, será único para todas as áreas.

12.8.1 No caso das provas ocorrerem em locais diferentes, o candidato deverá no momento da prova escrita, fazer a opção pela área que lhe for conveniente.

13. DA PROVA ESCRITA

13.1 Ao longo da prova escrita não será permitido o uso e manuseio de:
a) calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, relógios digitais (smartwatch) ou analógicos, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.
b) quaisquer materiais de consulta.
c) armas de qualquer calibre, mesmo que o candidato possua porte legal;

13.2 O candidato que infringir essa normativa ao longo da prova escrita será automaticamente desclassificado do concurso.

13.3 O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

13.4 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.4.1 A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

13.4.1.1 O excedente não será considerado para a correção.

13.4.1.2 Não será considerado o que for escrito fora das margens da folha de prova.

13.5 O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

13.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

13.6 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.7 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

13.8 Se for constatado que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.9 A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta.

13.10 O candidato deverá enumerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação.

13.10.1 Caso cometa algum erro de transcrição, o candidato deverá passar um traço sobre a palavra ou frase escrita erroneamente e escrever a informação correta à frente, ~~conforme este exemplo~~.

13.10.2 Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por códigos, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

13.11 O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

13.12 Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

Critérios Avaliativos	Limite de pontuação
1. Proposição de um texto argumentativo-dissertativo que possua introdução, objetivo(s), argumentação, exemplos contextualizados, considerações finais e que apresente de forma coesa todos esses elementos.	1,0
2. Desenvolvimento de capacidade analítica e raciocínio científico sobre o tema sorteado, considerando as referências bibliográficas indicadas e atualidades na literatura da área do concurso.	3,0
3. Aprofundamento teórico e capacidade de contrastar autores e perspectivas de estudo a respeito do tema sorteado.	3,0
4. Habilidades para construir articulações entre as teorias do tema sorteado e realidade sociocultural, contextos de prática profissional e desafios de proposição científica na área do concurso.	2,0
5. Redação de um texto que tenha escrita adequada aos padrões de textualização científica e que respeite as normas ortográficas da Língua Portuguesa do Brasil (e de outras línguas, quando for o caso)	1,0
Total	**10,0**

13.13 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, conforme cronograma do edital.

14. DA PROVA DIDÁTICA

14.1 A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

14.2 A prova didática será a apresentação de uma aula conforme o plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de métodos ativos de ensino e aprendizagem, quando for o caso.

14.3 Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que estes submeter-se-ão à prova.

14.3.1 O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização desta, ficando desclassificado e excluído do processo.

14.4 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

14.5 A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

14.5.1 Perderá meio ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

14.6 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

14.7 Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

14.8 Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

14.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

	Critérios	Limite de pontuação

1	Plano de Aula: Clareza e Objetividade; Relevância do Conteúdo; Estrutura Completa	1,0
2	Coerência entre os Estruturantes do Plano: Integração de objetivos, conteúdos, métodos e avaliação por meio de uma sequência didática lógica e adequação metodológica	1,0
3	Domínio de Conhecimentos Didático-Pedagógicos: Teorias e práticas pedagógicas demonstradas por meio de aplicação didática e inovação	2,0
4	Domínio do Tema e Criticidade: Comunicação eficiente; argumentação lógica e persuasiva com utilização de exemplificação adequada; Criatividade e Originalidade; Aplicabilidade teórica e prática considerando contextos socioculturais.	3,0
5	Domínio do Conteúdo Específico: atualização, profundidade e interdisciplinaridade	2,0
6	Adequação da Exposição ao Tempo Previsto: Gestão eficiente do tempo e demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação	0,5
7	Clareza e coesão na exposição e uso adequado da Língua Portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso)	0,5
	Total	**10**

14.10 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, conforme horário do cronograma.

15. PLANO DE TRABALHO

15.1 Apenas os candidatos aprovados na Prova Didática participarão da fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho.

15.2 O Plano de Trabalho constitui-se na formulação e implementação de projetos e práticas de ensino, pesquisa e extensão com foco nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS.

15.3 É vedado a um candidato assistir a apresentação e arguição do Plano de Trabalho de outro, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.4 A fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho compreenderá duas etapas:
a) Elaboração textual e entrega do Plano de Trabalho no formato PDF, no ambiente virtual do concurso, uma vez aprovado na prova didática.
b) Apresentação e arguição do Plano de Trabalho, de forma remota, em horário e plataforma virtual especificada em edital.

15.5 O Plano de Trabalho entregue pelo candidato deverá estar alinhado às potencialidades de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEMS, ao Projeto Político Institucional (PPI) da UEMS e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

15.6 O Plano de Trabalho deverá ser inserido na plataforma virtual no prazo de 24 horas após a divulgação do Resultado da Prova Didática.

15.7 O Plano de Trabalho deverá ter no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual seguindo os critérios elencados na tabela do item 15.13.

15.8 O Plano de Trabalho deverá ser inédito, autoral e objetivo, estando o candidato advertido de que, em casos de plágio ou adaptação de textos já existentes, o referido Plano de Trabalho não será pontuado, bem como serão adotadas as medidas previstas no item 20.9.

15.9 O documento escrito deverá estar em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso), e, nos casos de concursos para a área de Letras Línguas Estrangeiras ou Adicionais, no idioma indicado para a vaga do concurso.

15.10 Ao longo da formulação textual o candidato deverá padronizar o texto conforme a ABNT (NBR 14724) – Trabalhos Acadêmicos.

15.11 A ordem de apresentação e arguição dos candidatos será a mesma sorteada para a prova didática.

15.11.1 A data e horário estipulados para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho respeitará o tempo mínimo de 24 horas após a publicação do resultado da Prova Didática.

15.11.2 O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço

http://ead4.uems.br, na área do candidato.

15.11.3 Serão fornecidos links para grupos de WhatsApp, onde cada candidato deverá ingressar no grupo correspondente à sua área de conhecimento.

15.11.4 Para a apresentação do plano de trabalho a chamada para entrar na sala de webconferência será informada pelo grupo de WhatsApp.

15.11.5 O candidato, ao entrar na sala, deverá habilitar a câmera e o áudio, e mostrar o documento de identificação para a câmera. Quando estiver pronto para iniciar informará à banca para que o tempo comece a ser contado.

15.12 Ao longo da apresentação e arguição do Plano de Trabalho o candidato terá:

a) até dez (10) minutos para apresentar oralmente o Plano de Trabalho;
b) até trinta (30) minutos para a arguição da banca examinadora;

15.12.1 Caso o candidato ultrapasse os dez (10) minutos de tempo de apresentação oral, ele ou ela será interrompido(a) pelo(a) presidente da banca examinadora, o(a) qual iniciará imediatamente a etapa de arguição.

15.13 Serão considerados, para a avaliação da entrega e arguição do Plano de Trabalho, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios Avaliativos:	**Limite de pontuação**
1.Atendimento aos critérios objetivos: a) Plano de Trabalho com no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual; b) projetos que poderão ser ofertados e que possibilitem a integração ensino-pesquisa-extensão, tendo em vista a internacionalização no contexto do curso de graduação objeto do concurso; c) articulação do Plano de Trabalho com o PDI, PPI e PPC*; d) potencial articulação com os programas de pós-graduação *Stricto sensu* e/ou Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão institucionais, quando pertinente; e e) estratégias para promover a interação entre a universidade e a comunidade.	3,0
2.Proposição de uma apresentação clara e objetiva, em linguagem e dicção acessíveis e alinhada com os pontos centrais do Plano de Trabalho entregue.	1,0
3.Menção e defesa das frentes de trabalho e/ou campos de estudo da grande área do concurso que podem ser explorados pelos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS, através das ações de ensino, pesquisa e extensão propostas;	3,0
4.Demonstração de engajamento, raciocínio analítico, capacidade de síntese e articulação argumentativa contextualizada.	2,0
5.Utilização do tempo mínimo e máximo previsto para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho.	1,0
Total	**10,0**

*Disponíveis nos endereços:

https://www.uems.br/pro-reitoria/proap/Divisao-de-Planejamento-e-Avaliacao-Institucional/Plano-de-Desenvolvimento-Institucional/

https://www.uems.br/cursos/graduacao

16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo vitae (modelo Plataforma *Lattes)* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital.

16.2 Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e dispostos, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas dos Anexos III e IV.

16.3 Serão computadas apenas atividades, títulos e documentos comprobatórios que tenham relação direta com a grande área à que se destina a vaga do concurso.

16.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar currículo desacompanhado das fotocópias dos

documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado) e/ou que não atenda o item 16.2 deste edital.

16.3.2 Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no currículo e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado)**.**

16.4 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1 (TP*) + nº de pontos na Tabela 2 (TP*)}}{100}$$

*TP=Tabela de pontuação (Anexos III ou IV)

16.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 dos Anexos III e IV deste Edital **serão considerados os 5 (cinco) últimos anos**, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16.6 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site http://ead4.uems.br, conforme horário do cronograma.

17. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

17.1 A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:
a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

17.2 A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média ponderada das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática), AAPT (Apresentação e Arguição de Plano de Trabalho) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE \times 3) + (PD \times 3) + (AAPT \times 1) + (PT \times 3)}{10}$$

18. DO RESULTADO FINAL

18.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

18.2 O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

18.3 Em caso de empate, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios, conforme a documentação enviada no ato da inscrição:
a) tempo de magistério superior;
b) nota da prova didática;
c) nota da prova escrita;
d) maior idade.

18.4 A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

18.5 O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

19. DOS RECURSOS

19.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

19.2 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos

dispositivos 7.4 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

19.2.1 O recurso assinado eletronicamente, deverá ser encaminhado via site http://ead4.uems.br dentro do prazo especificado no Cronograma.

19.2.2 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso, sobre o recurso questionando a homologação das inscrições, será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Cronograma.

19.3 Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Cronograma.

19.4 Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, devendo este ser digitalizado, assinado eletronicamente e enviado para o site http://ead4.uems.br, nos prazos previstos no Cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

19.4.1 A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no Cronograma, por meio de edital.

19.5 Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

19.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá digitalizar, assinar eletronicamente, e enviar ao site http://ead4.uems.br no prazo estabelecido no Cronograma.

19.5.2 A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

19.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

19.7 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19.8 A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

20.2 É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

20.3 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.4 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

20.5 O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso, conforme item 1.3.

20.5.1 O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

20.6 A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em Perícia Médica Admissional, realizada pela AGEPREV e com exames, data, hora e local divulgados em Edital próprio, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

20.6.1 Após a posse e a entrada em exercício, o servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul deverá residir

e ter seu domicílio eleitoral no Estado de MS, conforme artigo 219, inciso XVIII e XIX, da Lei n. 1.102/90. Caso o servidor empossado seja de outro estado brasileiro, deverá regularizar a documentação necessária.

20.7 A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com, pelo menos, três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

20.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, documentação falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

20.9 Em caso de indícios de plágio e/ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, identificados pela banca, o candidato será desclassificado e a Comissão Organizadora formalizará denúncia para o Ministério Público, que tomará as devidas providências.

20.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br.

20.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.12 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 1.1. e ao disposto no subitem 18.2.

20.12.1 Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos aprovados.

20.12.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

20.13 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do e-mail concurso@uems.br.

20.14 As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 03 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ANEXO I AO EDITAL Nº 61/2024-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literaturas em Língua Portuguesa - Cassilândia

ITENS:

1. Representações de gênero, raça e classe nas literaturas de Língua Portuguesa;
2. Literatura Indígena e Literatura Afro-brasileira em Língua Portuguesa;
3. Diálogos literários entre Brasil e outros países de língua portuguesa;
4. Estratégias de popularização das Literaturas nas cidades interioranas;
5. Práticas de Letramento Literário e formação de leitores críticos;
6. Diálogos entre Literatura, Cinema e outras artes;
7. Práticas de Letramento Literário e ensino-aprendizagem de literatura na escola básica;

8. Vanguarda e experimentação na literatura brasileira: prosa e poesia;
9. Criação literária e formação de escritores nos Cursos de Letras;
10. Permanência e transformação do regional na literatura brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABED, Carolina Zuppo. Ensino de Escrita Literária na Universidade: o percurso brasileiro. Ipotesi –Revista de Estudos Literários, Juiz de Fora, v.25, n.1, pgs.4-23, jan./jun 2021.

BENJAMIN, W. O narrador. In: BENJAMIN, W. Textos escolhidos. Seleção de Zeljko Loparic e Otilia B. Fiori Arantes. São Paulo: Abril Cultural, 1975. p.63-81. (Os pensadores, v.48).

BORDWELL, David; THOMPSON, Kristin. A Arte do Cinema: uma introdução. Tradução: Roberta Gregoli. São Paulo: Editora da Unicamp, 2013.

BOSI, A. História Concisa da Literatura Brasileira. São Paulo: Cultrix,1997.

BOSI, Alfredo. Brás Cubas em três versões: estudos machadianos. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

COUTINHO, Afrânio. Enciclopédia de Literatura Brasileira. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional; Global, 2001.

COSSON, Rildo. Letramento Literário: Teoria e Prática. São Paulo: Contexto, 2019.

DORRICO, Julie eta al (Org.). Literatura Indígena Brasileira Contemporânea: Criação, Crítica e Recepção. Porto Alegre: Editora Fi, 2018.

DUARTE, Constância Lima; SCARPELLI, Marli Fantini (org.). Gênero e representação nas literaturas de Portugal e África. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

GIL, José. Fernando Pessoa, ou a Metafísica das Sensações. São Paulo: M-1 Edições, 2020.

GOLDSTEIN, Norma. Versos, sons, ritmos. São Paulo, Ática, 2001

GRANDO, Diego. Escrever, ler, ensinar: cruzamentos entre escrita criativa e formação de professores de literatura. Caderno de Letras, Pelotas, n.40, mai/agosto de 2021, pgs.435-450.

HUTCHEON, Linda. Uma Teoria da Adaptação. Tradução: André Cechinel. Florianópolis: Editora da UFSC, 2011

MARTIN, Vima Lima de Rossi. Brasil e África: Intertextos Poéticos. Revista Transas: Letras y Artes de América Latina, Buenos Aires, 17 de setembro, 2017. Disponível em < https://www.revistatransas.com/2017/09/17/brasil-eafrica-intertextos-poeticos- portugues/>. Último acesso em 26/08/2022.

MARTIN, Vima Lia. O "Mundo Misturado" de Guimarães Rosa e Mia Couto. Mulemba, Rio de Janeiro, v.1, n.3,jul-dez. 2010, pgs.68-74.

MARTINI, Marcus De et al (org.). Literatura na Escola: teoria, prática e (in)disciplina. Santa Maria: PPGL, 2016.

MARCHIONI, Rubens. Escrita criativa: da ideia ao texto. São Paulo: Contexto, 2018. PELINSER, André Tessaro; ALVES, Márcio Miranda. A permanência do Regionalismo na literatura brasileira contemporânea. Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea, Brasília, n.59, pgs.1-13, 2020.

PINHEIRO, Alexandra Santos; BUNGART NETO, Paulo (orgs.). Ervais, pantanais e guavirais: cultura e literatura em Mato Grosso do Sul. Dourados, MS: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2013.

ROCHA, Denise (org.). Representações da Mulher nas Literaturas de Língua Portuguesa. Campo Grande: Inovar, 2020.

SOUZA, Florentina; LIMA, Maria Nazaré (Org.). Literatura Afro-Brasileira. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Cassilândia

ITENS:

1. História da educação brasileira no contexto republicano: memória, cultura e decolonialidade;
2. Inclusão, diversidade e direitos humanos na Educação Básica;
3. Didática, currículo e teorias pedagógicas;
4. Metodologias de ensino-aprendizagem mediadas por tecnologias digitais;
5. Psicologia da Educação: desenvolvimento e aprendizagem;
6. Políticas educacionais no contexto das reformas educacionais do século XXI;
7. Gestão democrática da escola pública, ação política e emancipação humana;
8. Avaliação da aprendizagem na Educação Básica: práxis pedagógica e transformação social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AZEVEDO, J. M. L. A educação como política pública. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

BALL, S. Reformar escolas/reformar professores e os terrores da performatividade. Revista Portuguesa de Educação, v. 15, n. 2, p. 03-23, 2002.

CALDAS, Alberto Lins. Oralidade, texto e história: para ler a história oral. Loyola, São Paulo, 1999.

CATANI, Denise; BUENO, Belmira; SOUSA, Cynthia. Docência, memória e gênero: estudos sobre formação. São Paulo: Escrituras, 1997.

CANDAU, V. M. (Org.). Sociedade, educação e cultura(s): questões e propostas. Petrópolis:Vozes, 2008.

_____. Didática, currículo e saberes escolares. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

COLL, C.; PALÁCIOS, J.; MARQUESI, Á. (Orgs). Desenvolvimento Psicológico e Educação: psicologia da educação escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007, v. 2.

GATTI. B. A. Formação inicial de professores para a educação básica: pesquisas e políticas educacionais. Estudos em Avaliação Educacional, São Paulo, v. 25, n. 57, p. 24-54, jan./abr. 2014.

HOFFMANN, J. Avaliação Mediadora: Uma prática da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Editora Mediação, 2005.

KENSKI, V. M. Tecnologias e ensino presencial e a distância. Campinas – SP: Papirus, 2013.

LE GOFF, Jacques. História e memória. 4 ed. Campinas (SP): Editora da UNICAMP, 1996.(Repertórios)

LÉVY, P. As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática. Rio de Janeiro: Editora 34, 1998.

MORAN, J. M.. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 21.ed. Papirus, 2013.

NUNES, Ana I. B. L.; SILVEIRA, R. do N. Psicologia da aprendizagem: processos, teorias e contextos. 3ª ed. Brasília: Liber Livro, 2011.

PERONI, Vera Maria Vidal. Relação público-privado no contexto de neoconservadorismo no Brasil. Educação & Sociedade, v. 41, 2020.

PIMENTA, S. G. O Estágio na Formação de Professores: unidade teoria e prática? São Paulo:

RICOEUR, Paul. A memória, a história, o esquecimento. Campinas (SP): Ed. da UNICAMP, 2007.

SANTOS, B.S. A gramática do tempo: para uma nova cultura política. 2 ed. São Paulo:Cortez, 2004.

_____. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In Santos, Boaventura de Sousa; Meneses, Maria Paula (Org.). Epistemologias do Sul. Coimbra, Portugal: Almedina, 23-71.

SAVIANI, D. História das Ideias Pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2009.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade; uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática.

ITENS:

1. Limite e continuidade de funções de uma variável real;
2. Derivadas de funções de uma variável real;
3. Integrais definidas e indefinidas de funções de uma variável real;
4. Limite e continuidade de funções de várias variáveis reais;
5. Derivadas parciais;
6. Integrais múltiplas;
7. Espaço e subespaço vetorial;
8. Métodos numéricos para resolução de integrais de funções de uma variável real;
9. O uso de Novas Tecnologias e suas relações com a Licenciatura em Matemática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ÁVILA, G. Cálculo. 3ª. Ed. Vol. 1, 2. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e CientíficosEditora S/A, 1982.

_____. Introdução à Análise Matemática, 2ª. Edição. São Paulo: Editora EdgardBlücher LTDA., 1999.

BOLDRINI, J. L.; COSTA, I. R. C.; FIGUEIREDO, V. L.; WETZLER, H. G. Álgebra Linear. 3ª. Ed. São Paulo: Haper & Row do Brasil, 1986.

BORBA, Marcelo de Carvalho; PENTEADO, Miriam Godoy. Informática e Educação Matemática, Belo Horizonte, 2022.

BORBA, Marcelo C,; SCUCUGLIA, Ricardo; GADANIDIS, G. Fases das Tecnologias Digitais em Educação Matemática: Sala de aula e internet em movimento. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.v.1., 149p.
CALLIOLI, C. A.; DOMINGUES, H. H.; COSTA, R. C. F. Álgebra Linear e Aplicações. 6ª. Ed., São Paulo: Atual, 1990.
GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo. Vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: Técnicos eCientíficos S/A, 5ª. Edição 2001.

FIORENTINI, Dario; LORENZATO, Sérgio. Investigação em Educação Matemática: percursos teóricos e metodológicos. Coleção Formação de Professores. Campinas: Autores Associados, 3ed. 2009.

LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica. Vol. 1 e 2. São Paulo: Harbra,1993.

RUGGIERO, M.A.G.; LOPES, V.L.R. Cálculo Numérico: aspectos teóricos ecomputacionais. São Paulo: Makron Books, 1996.

SPERANDIO, D.; MENDES, J.T.; SILVA, L.H.M. Cálculo Numérico: características matemáticas e computacionais dos métodos numéricos. São Paulo: Prentice Hall, 2003.

SWOKOWSKI, E. W. Cálculo com Geometria Analítica. Vol. 1 e 2. Makron Books, 1994.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literaturas em Língua Portuguesa - Jardim

ITENS:

1. O projeto estético-ideológico do Modernismo brasileiro;
2. A representação romanesca nos séculos XX e XXI;
3. Realismo literário português: estética e ideologia;
4. Segundo momento modernista brasileiro: o Romance de 30;
5. A ficção brasileira pós-64;
6. Literatura infanto-juvenil e a formação do leitor;
7. Literatura, contemporaneidade e estudos culturais;
8. Presencismo português;
9. Literatura e Sociedade: Neo-Realismo em Portugal;
10. Angola: a "Geração 70".

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1994.

BUENO, Luís. Uma história do romance de 30. São Paulo: Edusp; Campinas: Unicamp, 2006.

CANDIDO, Antônio. Vários escritos. 4a Edição. São Paulo: Duas Cidades, 2004.

_____. Ficção e Confissão: Ensaios sobre Graciliano Ramos. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006.

CADEMARTORI, L. O que é literatura infantil. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CEVASCO, Maria Elisa. Dez lições sobre os estudos culturais. São Paulo: Boitempo, 2003.

FERREIRA, Manuel. Literatura africana de expressão portuguesa. São Paulo: Ática, 1987.

GOMES, Álvaro. A literatura portuguesa em perspectiva (simbolismo e modernismo). Vol.4. São Paulo: Atlas, 1994.

_____. A Literatura Portuguesa através dos textos. São Paulo: Cultrix. 2003.

_____. Literatura brasileira através dos textos. São Paulo: Cultrix, 1986.

LIMA, Luiz Costa (org.). Teoria da literatura em suas fontes. Trad. Luiz Costa Lima. Et al. 2a edição. 2v. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983.

MOISÈS, Massaud. A Literatura Portuguesa. São Paulo: Cultrix, 2001.

_____. A Aguarrás do tempo. Rio de Janeiro: Rocco, 1989.

ROSENFELD, Anatol. Texto/Contexto. São Paulo: Perspectiva, 1976.

PELLEGRINI, Tânia. *Gavetas vazias*: ficção e política nos anos 70. São Carlos.SP: UFSCar: Mercado de Letras, 1996.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa.

ITENS:

1. Teaching and learning English as an additional language: approaches and methods;
2. Gende, race, class, sexuality and ableism in English classes;
3. The phonological, morphological and syntactic systems of the English language;
4. English Teaching and Learning: Trasnlingual Pratice;
5. Decolonial approach in teaching and learning English;
6. The history of English and "World English";
7. Literature in English Classes;
8. Supervised practicum in English language for basic education: a critical perspective;
9. Critical Multiliteracies in English language classes;
10. Didactic sequences and the four skills of English language based on the competences and skills of the BNCC (Brazilian Common National Curriculum Base).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AMORIM, Marcel Alvaro de et al. Literatura na Escola. São Paulo: Contexto, 2021.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Língua estrangeira. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, 1998.

CANAGARAJAH, Athelstan Suresh. Translingual practice: global englishes and cosmopolitab relations. New York: Routledge, 2013.

DUBOC, Ana Paula M. Atitude Curricular: Letramento Crítico nas Brechas da Sala de Aula de Línguas Estrangeiras. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

GEE, James Paul. Literacies, schools and kinds of people: educating people in the new capitalism. In: KALANTZIS, Mary & COPE, Bill. (eds.) Transformations in Language and learning: perpesctives on multiliteracies. Common Ground, 2001.

JESUS, Danié Marcelo de; CARBONIERI, Divanize (orgs.). Práticas de Multiletramentos e Letramento Crítico: Outros sentidos para a sala de aula de línguas. Campinas: Pontes, 2016.

JORDÃO, Clarissa Menezes; FOGAÇA, Francisco Carlo. Critical Literacy in The English Language Classroom. Delta, São Paulo. v.28, n. 1, p. 69-84, 2012.

KALANTZIS, Mary; COPE, Bill. Multicultural education: Transforming the mainstream. In:

MAY, Stephen (Org.). Critical Multicultaralism: Rethinking Multicultural and Anti-Racist Education. And Francis, London: Falmer Press, 1999.

LANKSHEAR, Colin & KNOBEL, Michele. New Literacies: Changing Knowledge and Classroom Research. Buckingham: Open University Press, 2003.

MIGNOLO, Walter D. Epistemic Disobedience, Independent Thought and De-Colonial Freedom. Theory, Culture and Society, [s.1.], v.26, ed. 7-8, 2009, p. 1-23.

MOITA LOPES, Luiz Paulo (Org.). Identidades fragmentadas: a construção discursiva de raça, gênero e sexualidade na sala de aula. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras, 2002.

MOITA LOPES, Luiz Paulo (Org.). Por uma linguística aplicada indisciplinar. São Paulo: Parábola, 2006.

MONTE MÓR, Walkyria. Critical literacies, meaning marking and new epistemological perpectives. Matices em Lenguages Extranjeras Revista Eletrônica, v.02, p. 01-18, 2009.

PENNYCOOK, Alastair. English and the Discourses of Colonialism: the politics of language and literature. London, New York: Routledge, 1998.

RAJAGOPALAN, Kanavillil. The identity of "World English". In: New Challenges in Language and Literature. FALE/ UFMG, p. 97-107, 2009.

SOUZA, Lynn Mario Trindade Menezes de. O professor de inglês e os letramentos no século XXI: método ou ética? In: JORDÃO, Clarissa Menezes; MARTINEZ, Juliana Zeggio; HALU, Regina Célia (Orgs.). Formação "Desformatada" Práticas com Professores de Língua Inglesa. Campinas: Pontes, 2011.

SOUSA, Renata Quirino de. Professores de Inglês da Escola Pública: investigações sobre suas identidades numa rede de conflitos. São Paulo: Paco editorial, 2011.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física ou Geociências.

ITENS:

1. Recursos hídricos no Brasil e as ações de combate aos cenários de crisehídrica;
2. Geotecnologias aplicadas aos estudos e ensino da geografia;
3. Da cartografia temática à cartografia escolar no ensino de Geografia:Concepções e aplicações;
4. Domínios morfoclimáticos brasileiros e os condicionantes do clima;
5. Domínios geológicos de Mato Grosso do Sul com destaque para a região deJardim, MS;
6. Caracterização dos biomas brasileiros e as condições ambientais atuais dosbiomas em Mato Grosso do Sul;
7. Evolução do modelado do relevo: processos endógenos e exógenos;
8. Bacias hidrográficas, recursos hídricos e o planejamento dos usos múltiplos daágua;
9. Sistemas fluviais: tempo e espaço na relação longitudinal e transversal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AB´SABER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

ALMEIDA, Rosângela Doin de (Org.). Cartografia escolar. 2ª. Ed. São Paulo: Contexto, 2011.

BARRY, Roger Graham; CHORLEY, Richard John. Atmosfera, tempo e clima. 9ª.Ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

BERTRAND, Georges. Uma geografia transversal e de travessias: o meio ambiente através dos territórios e das temporalidades. Maringá: MASSONI, 2007.

BRASIL – CPRM. Mapa geológico do estado de Mato Grosso do Sul. 2006 (escala 1:100.000). Disponível em:https://rigeo.cprm.gov.br/jspui/handle/doc/10217.

CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos; ABREU e SILVA, Paulo Roberto Florênciode. A construção do conhecimento cartográfico nas aulas de geografia. Goiânia:C&A Alfa Comunicação, 2020.

FIGUEIRÓ, Adriano. Biogeografia: dinâmicas e transformações da natureza. São Paulo: Oficina de textos, 2015. p.13-50.

FONSECA, Eugênio Pacceli da. Cartografia escolar: a cartografia da sala de aula. São Paulo: Boreal Edições, 1a. Ed., 2016.

JENSEN, John R. Sensoriamento remoto do ambiente: Uma perspectiva em recursos terrestres. Translated by: Epiphanio, J.C.N., Formaggio, A.R., Santos, A.R., Rudorff, B.F.T., Almeida, C.M., Galvão, L.S., São José dos Campos: Parêntese, 2009.

LEPSCH, Igor F. Formação e Conservação dos Solos. Oficina de textos, São Paulo, 2002.

LONGLEY, Paul. A. et al. Sistemas e ciência da informação geográfica. 3ª. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

MARTINELLI, Marcello. Cartografia temática: caderno de mapas. São Paulo: EDUSP, 2003.

MENDONÇA, Francisco; DANNI-OLIVEIRA, Inês Moresco. Climatologia:noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

MENEZES, Paulo Márcio Leal de; FERNANDES, Manoel do Couto. Roteiro de cartografia. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

MOREIRA, Maurício Alves. Fundamentos do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação. 4. ed. atual e ampl. Viçosa: Ed. UFV, 2011.

PINTO-COELHO, Ricardo Motta; HAVENS, Karl. Gestão de Recursos Hídricos em Tempos de Crise. Porto Alegre: Artmed, 2016.

SAMPAIO, Tony Vinicius Moreira; BRANDALIZE, Maria Cecília Bonato. Cartografia geral, digital e temática. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas, 2018.

TEIXEIRA, Wilson; TOLEDO, Maria Cristina Motta; FAIRCHILD, Thomas Rich; TAIOLI, Fabio. (Orgs.). Decifrando a Terra. 2ª. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

TUCCI, Carlos Eduardo Morelli; BRAGA JUNIOR, Benedito Pinto Ferreira (Orgs.)
Clima e recursos hídricos no Brasil. Porto Alegre: ABRH, 2003.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana.

ITENS:

1. Ensino de geografia: teoria e prática
2. História e epistemologia do pensamento geográfico;
3. Globalização e geopolítica latino-americana na era do capitalismo financeiro;
4. Dinâmica econômica atual e os reflexos no mundo do trabalho;
5. Espaço urbano e planejamento: o direito à cidade;
6. Conflitos mundiais e a população em movimento;
7. Teorias da região e regionalização e o debate contemporâneo;
8. O trabalho de campo como metodologia para o ensino de Geografia;
9. Dinâmicas territoriais e a produção dos espaços fronteiriços;
10. O estado de Mato Grosso do Sul e as dinâmicas socioeconômicas e culturais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 4ª. Ed. São Paulo: Boitempo, 2001.

CARLOS, Ana Fani Alessandri; SOUZA, Marcelo Lopes; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. (Orgs.) A produção do espaço urbano: Agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2011.

CLAVAL, Paul. Epistemologia da Geografia. 2ª. Ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2014.

COSTA, Wanderley Messias da; VASCONCELOS, Daniel Bruno. Geografia e geopolítica da América do Sul: integrações e conflitos. São Paulo: FFLCH/USP, 2019.

ECO, Humberto. Migração e intolerância. Tradução de Eilana Aguiar e Alessandra Bonrruquer. 1ª. Ed. São Paulo: Record, 2020.

FERNANDES, Florestan. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. Rio de Janeiro: Global, 2009.

HAESBAERT, Rogério. Regional-Global: dilemas da região e da regionalização na Geografia contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

HARVEY, David. A produção capitalista do espaço. 2ª. Ed. São Paulo: Annablume, 2006.

HARVEY, David. O Neoliberalismo: história e implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HISSA, Cássio Eduardo Viana. A mobilidade das fronteiras. UFMG, 2006.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. 5a Ed. São Paulo: Centauro, 2009.

LENCIONI, Sandra. Região e geografia. São Paulo: EDUSP, 1999.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. Como as democracias morrem. Tradução de Renato Aguiar. 1ª. Ed. São Paulo Zahar, 2018.

MONDARDO, Marcos Leandro. Territórios de trânsito: dos conflitos entre Guaranie Kaiowá, paraguaios e "gaúchos" à produção de multi-transterritorialidades na fronteira. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

MOREIRA, Ruy. A Geografia do Espaço-Mundo: Conflitos e superações no espaço do capital. Rio de Janeiro: Consequência, 2016.

MOREIRA, Ruy. Para onde vai o pensamento geográfico?: Por uma epistemologia crítica. 2ª. Ed. São Paulo: Contexto, 2014.

OLIVEIRA, Tito Carlos Machado de (Org). Território sem limites: estudos sobre fronteiras. Campo Grande: UFMS, 2005.

PASSINI, Elsa Yasuko; PASSINI, Romão; MALYSZ, Sandra T. (Org.). Prática de Ensino de Geografia e Estágio Supervisionado. 2ª. Ed. São Paulo: Contexto, 2015.

PONTUSCHKA, Nídia Nacib; PAGANELLI, Tomoko Iyda; CACETE, Núria Hanglei. Para ensinar e aprender Geografia. São Paulo: Cortez, 2007. RAFFESTIN, Claude. Por uma geografia do poder. São Paulo: Ática, 1993.

SANTOS, Milton. Por uma geografia nova. Da crítica da geografia à geografia crítica. 6ª Ed. São Paulo: Edusp, 2004.

SILVA, Daniela Florêncio da. O fenômeno dos refugiados no mundo e o atual cenário, complexo das migrações forçadas. Revista brasileira de Estudos Populacionais, Belo Horizonte, v.34, n.1, p.163-170, jan./abr. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbepop/a/Xf7yQhXqhY3YyRp9fZZgzwm/?format=pdf&lang=pt SOUZA, Adauto de Oliveira. Mato Grosso do Sul no contexto dos novos paradigmas de integração e desenvolvimento nacional. Dourados: UFGD, 2008.

TONELLO, Iuri. No entanto, ela se move: a crise de 2008 e a nova dinâmica docapitalismo. 1ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

VENTURI, Luís Antonio Bittar. Geografia: Práticas de campo, laboratório e sala deaula. São Paulo: Sarandi, 2011.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Jardim
ITENS:

1. A pesquisa na formação inicial docente;
2. Relação sociedade, educação e a crise do trabalho;
3. Concepções pedagógicas e o compromisso social docente;
4. Perspectivas epistemológicas em didática;
5. O trabalho docente na escola contemporânea;
6. Práticas de gestão democrática das escolas;
7. Trabalho docente na educação básica em tempos obscurantistas;
8. Inclusão, direitos humanos e diversidades nas escolas;
9. Organização do trabalho didático na escola contemporânea;
10. Educação, diversidades e fronteiras em Mato Grosso do Sul.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALVES, Gilberto Luiz. O trabalho Didático na escola moderna: formas históricas. Campinas: Autores Associados, 2005.

ANDRÉ, Marli. Pesquisa, formação e prática docente. In: ANDRÉ, Marli. (Org.).O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. Campinas: Papirus, 2001. p. 11-25.

CANDAU, Vera Maria Ferrão (Orgs.). Somos todos(as) iguais? Escola, discriminação e educação em direitos humanos. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2012.

CANDAU, Vera Maria. A didática em questão. Petrópolis: Vozes, 1985.

CÁSSIO, Fernando. (Org.). Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo, 2019.

GODOY, Anterita Cristina de Sousa (org.) Fundamentos do trabalho pedagógico.Campinas: Alínea, 2009.

GUSMÃO, Neusa Maria Mendes. Desafios da Diversidade na Escola. Mediações,Londrina, v.5, n.2, p.9- 28, jul/dez, 2000.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra.
Educação Escolar: políticas, estruturas e organização. 10ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2012.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão escolar – O que é? Por quê? Comofazer? São Paulo: Moderna, 2013.

PARO, Vitor Henrique. Gestão escolar, democracia e qualidade de ensino. SãoPaulo: Ática, 2007.

SAVIANI. Demerval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas:Autores Associados, 2007.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito
ITENS:

1. Teoria da sociedade complexa e os direitos fundamentais das minorias;
2. Cidadania, reconhecimento e solidariedade: a sociedade de convivência solidária de base intercultural;
3. República e Estado de Direito: Legitimidade e Legalidade;
4. A Justiça do Trabalho no Brasil: história, particularidades e relevância para a tutela jurisdicional eficiente do direito do trabalho;

5. Processo Constitucional e Estado Democrático de Direito;
6. Processo e Decisão Jurídica;
7. Direito do Trabalho, Modernidade e Democracia;
8. Filosofia do Direito, Hermenêutica e Jurisdição no Estado Democrático de Direito;
9. Garantismo e Processualidade Democrática;
10. Relações controvertidas em ambiente virtual: Responsabilidades;
11. Conceito de Política e sua atualidade;
12. Direito penal do inimigo e suas consequências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABBOUD, Georges. Processo constitucional brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais.

ALMEIDA; Cléber Lúcio de; ALMEIDA, Wânia Guimarães Rabêllo. Direito do trabalho e constituição: a constitucionalização do direito do trabalho no Brasil. São Paulo: LTr, 2017.

ALVARENGA, Rubia Zanotelli de. Trabalho decente: direito humano e fundamental. São Paulo: Ltr, 2016.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Processo Constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

BERCOVICI, Gilberto. Dilemas do Estado Federal Brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.

BOBBIO, Noberto. Teoria Geral da Política. A Filosofia Política e as Lições dos Clássicos. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.

BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. São Paulo: Editora Malheiros, 2002.

BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias. Processo Constitucional e Estado Democrático de Direito. 5. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2022.

CARVALHO, Augusto César Leite de. Direito do Trabalho. Curso e Discurso. 3ª ed., São Paulo, Ltr, 2019.

DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 18ª edição. São Paulo: Ltr, 2019.

COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. Sistema acusatório: cada parte no lugar constitucionalmente demarcado. Revista de Informação Legislativa. Brasília, 46 n. 183 julho./set. 2009, p. 103-115.

DELGADO, Maurício Godinho. Capitalismo, trabalho e emprego: entre o paradigma da destruição e os caminhos da reconstrução. 2. ed. São Paulo: LTr, 2015.

DIAS, Jorge de Figueiredo. O direito penal entre a sociedade industrial e a sociedade do risco. Revista brasileira de ciências criminais, vol. 9, n. 33. São Paulo: 2001.

DOEHRING, Karl. Teoria do Estado. Tradução por Gustavo Castro Alves Araujo. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

DWORKIN, Ronald. O império do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FALCÃO, Joaquim, SCHUARTZ, Luis Fernando e WERNECK, Diego. Jurisdição, incerteza e Estado de Direito, in: Revista de Direito Administrativo vol. 243 (2006), pp. 79-112.

FELICIANO, Guilherme Guimarães; TREVISO, Marco Aurélio Marsiglia; FONTES, Saulo Tarcísio de Carvalho (org.). Reforma trabalhista: visão, compreensão e crítica. São Paulo: LTr, 2017.

FERRAJOLI, Luigi. Poderes Selvagens: a crise da democracia italiana. São Paulo: Saraiva, 2014.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direitos humanos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2005.

FLEINER-GERSTER, Thomas. Teoria Geral do Estado. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FREITAS, Juarez. A Substancial Inconstitucionalidade da Lei Injusta. Petrópolis-RJ: Vozes, 1989.

JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. Direito penal do inimigo: noções e críticas. Trad. por André Luís Callegari e Mereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

LEAL, Rosemiro Pereira. Teoria processual da decisão jurídica. 2ª ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

LOPES JÚNIOR, Aury. Direito processual penal e sua conformidade constitucional. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, v. 1.

MADEIRA, Dhenis Cruz. Processo de conhecimento e cognição: uma inserção no Estado Democrático de Direito. Curitiba: Juruá, 2008.

Martins, Guilherme Magalhães. Responsabilidade civil por acidente de consumo na internet, São Paulo: RT, 2020.

MIRANDA, Jorge. Teoria do Estado e da Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

MORAES, Alexandre Rocha Almeida de. Direito penal do inimigo: a terceira velocidade do direito penal. Curitiba: Juruá, 2008.

MORAIS, Fausto Santos de. Ponderação e Arbitrariedade: a inadequada recepção de Alexy pelo STF. Salvador: JusPdivm, 2016.

MORIN, Edgar. A via para o futuro da humanidade. Tradução de Edgard de Assis Carvalho. Rio de Janeiro: Bertrand, 2013.

ROMITA, Arion Sayão. Direitos fundamentais nas relações de trabalho. 5. ed. São Paulo; LTr,2015.

ROSA, Alexandre Morais da. O que é garantismo jurídico? (teoria geral do direito). Florianópolis: Habitus, 2003. (Coleção para entender Direito, v. 3).

SANTIAGO NETO, José de Assis. Estado Democrático de Direito e processo penal acusatório: a participação dos sujeitos no centro do palco processual. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SCHWARZ, Rodrigo García. Trabalho escravo: a abolição necessária. São Paulo: LTr, 2008.

SOUZA, Jessé. A Elite do Atraso: Da Escravidão à Lava Jato, São Paulo: Editora Leya, 2017.

STRECK, Lenio Luiz e MORAIS, J. L. B. Ciência Política e Teoria Geral do Estado. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2008.

TAYLOR, Charles. Mulculturalismo. Tradução de Marta Machado. Lisboa: Instuto Piaget, 1998.

THIBAU, Vinícius Lott. Garantismo e Processualidade Democrática. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. La globalización y las actuales orientaciones de la política criminal. José Henrique Pierangeli (coord..). Belo Horizonte: Del Rey, 2000. Volume 1.
exto/Contexto. São Paulo: Perspectiva, 1976.

PELLEGRINI, Tânia. *Gavetas vazias*: ficção e política nos anos 70. São Carlos.SP: UFSCar: Mercado de Letras, 1996.

AMORIM, Marcel Alvaro de et al. Literatura na Escola. São Paulo: Contexto, 2021.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Língua estrangeira. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, 1998.

CANAGARAJAH, Athelstan Suresh. Translingual practice: global englishes and cosmopolitab relations. New York: Routledge, 2013.

DUBOC, Ana Paula M. Atitude Curricular: Letramento Crítico nas Brechas da Sala de Aula de Línguas Estrangeiras. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

GEE, James Paul. Literacies, schools and kinds of people: educating people in the new capitalism. In: KALANTZIS, Mary & COPE, Bill. (eds.) Transformations in Language and learning: perpesctives on multiliteracies. Common Ground, 2001.

JESUS, Danié Marcelo de; CARBONIERI, Divanize (orgs.). Práticas de Multiletramentos e Letramento Crítico: Outros sentidos para a sala de aula de línguas. Campinas: Pontes, 2016.

JORDÃO, Clarissa Menezes; FOGAÇA, Francisco Carlo. Critical Literacy in The English Language Classroom. Delta, São Paulo. v.28, n. 1, p. 69-84, 2012.

KALANTZIS, Mary; COPE, Bill. Multicultural education: Transforming the mainstream. In:

MAY, Stephen (Org.). Critical Multicultaralism: Rethinking Multicultural and Anti-Racist Education. And Francis, London: Falmer Press, 1999.

LANKSHEAR, Colin & KNOBEL, Michele. New Literacies: Changing Knowledge and Classroom Research. Buckingham: Open University Press, 2003.

MIGNOLO, Walter D. Epistemic Disobedience, Independent Thought and De-Colonial Freedom. Theory, Culture and Society, [s.1.], v.26, ed. 7-8, 2009, p. 1-23.

MOITA LOPES, Luiz Paulo (Org.). Identidades fragmentadas: a construção discursiva de raça, gênero e sexualidade na sala de aula. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras, 2002.

MOITA LOPES, Luiz Paulo (Org.). Por uma linguística aplicada indisciplinar. São Paulo: Parábola, 2006.

MONTE MÓR, Walkyria. Critical literacies, meaning marking and new epistemological perpectives. Matices em Lenguages Extranjeras Revista Eletrônica, v.02, p. 01-18, 2009.

PENNYCOOK, Alastair. English and the Discourses of Colonialism: the politics of language and literature. London, New York: Routledge, 1998.

RAJAGOPALAN, Kanavillil. The identity of "World English". In: New Challenges in Language and Literature. FALE/ UFMG, p. 97-107, 2009.

SOUZA, Lynn Mario Trindade Menezes de. O professor de inglês e os letramentos no século XXI: método ou ética? In: JORDÃO, Clarissa Menezes; MARTINEZ, Juliana Zeggio; HALU, Regina Célia (Orgs.). Formação "Desformatada" Práticas com Professores de Língua Inglesa. Campinas: Pontes, 2011.

SOUSA, Renata Quirino de. Professores de Inglês da Escola Pública: investigações sobre suas identidades numa rede de conflitos. São Paulo: Paco editorial, 2011.

COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. Sistema acusatório: cada parte no lugar constitucionalmente demarcado. Revista de Informação Legislativa. Brasília, 46 n. 183 julho./set. 2009, p. 103-115.

DELGADO, Maurício Godinho. Capitalismo, trabalho e emprego: entre o paradigma da destruição e os caminhos da reconstrução. 2. ed. São Paulo: LTr, 2015.

DIAS, Jorge de Figueiredo. O direito penal entre a sociedade industrial e a sociedade do risco. Revista brasileira de ciências criminais, vol. 9, n. 33. São Paulo: 2001.

DOEHRING, Karl. Teoria do Estado. Tradução por Gustavo Castro Alves Araujo. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

DWORKIN, Ronald. O império do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FALCÃO, Joaquim, SCHUARTZ, Luis Fernando e WERNECK, Diego. Jurisdição, incerteza e Estado de Direito, in: Revista de Direito Administrativo vol. 243 (2006), pp. 79-112.

FELICIANO, Guilherme Guimarães; TREVISO, Marco Aurélio Marsiglia; FONTES, Saulo Tarcísio de Carvalho (org.). Reforma trabalhista: visão, compreensão e crítica. São Paulo: LTr, 2017.

FERRAJOLI, Luigi. Poderes Selvagens: a crise da democracia italiana. São Paulo: Saraiva, 2014.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direitos humanos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2005.

FLEINER-GERSTER, Thomas. Teoria Geral do Estado. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FREITAS, Juarez. A Substancial Inconstitucionalidade da Lei Injusta. Petrópolis-RJ: Vozes, 1989.

JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. Direito penal do inimigo: noções e críticas. Trad. por André Luís Callegari e Mereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

LEAL, Rosemiro Pereira. Teoria processual da decisão jurídica. 2ª ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

LOPES JÚNIOR, Aury. Direito processual penal e sua conformidade constitucional. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, v. 1.

MADEIRA, Dhenis Cruz. Processo de conhecimento e cognição: uma inserção no Estado Democrático de Direito. Curitiba: Juruá, 2008.

Martins, Guilherme Magalhães. Responsabilidade civil por acidente de consumo na internet, São Paulo: RT, 2020.

MIRANDA, Jorge. Teoria do Estado e da Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

MORAES, Alexandre Rocha Almeida de. Direito penal do inimigo: a terceira velocidade do direito penal. Curitiba: Juruá, 2008.

MORAIS, Fausto Santos de. Ponderação e Arbitrariedade: a inadequada recepção de Alexy pelo STF. Salvador: JusPdivm, 2016.

MORIN, Edgar. A via para o futuro da humanidade. Tradução de Edgard de Assis Carvalho. Rio de Janeiro: Bertrand, 2013.

ROMITA, Arion Sayão. Direitos fundamentais nas relações de trabalho. 5. ed. São Paulo; LTr,2015.

ROSA, Alexandre Morais da. O que é garantismo jurídico? (teoria geral do direito). Florianópolis: Habitus, 2003. (Coleção para entender Direito, v. 3).

SANTIAGO NETO, José de Assis. Estado Democrático de Direito e processo penal acusatório: a participação dos sujeitos no centro do palco processual. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SCHWARZ, Rodrigo García. Trabalho escravo: a abolição necessária. São Paulo: LTr, 2008.

SOUZA, Jessé. A Elite do Atraso: Da Escravidão à Lava Jato, São Paulo: Editora Leya, 2017.

STRECK, Lenio Luiz e MORAIS, J. L. B. Ciência Política e Teoria Geral do Estado. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2008.

TAYLOR, Charles. Mulculturalismo. Tradução de Marta Machado. Lisboa: Instuto Piaget, 1998.

THIBAU, Vinícius Lott. Garantismo e Processualidade Democrática. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. La globalización y las actuales orientaciones de la política criminal. José Henrique Pierangeli (coord..). Belo Horizonte: Del Rey, 2000. Volume 1

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas

ITENS:

1. Princípios Fundamentais do Direito de Família e as Famílias Multifacetadas;
2. Inventário e planejamento Sucessório;
3. Processo Constitucional e Estado Democrático de Direito;

4. Teoria Processual e Decisão Jurídica;
5. Teoria da sociedade complexa e os direitos fundamentais das minorias;
6. Conceito de Política e sua atualidade;
7. Direito penal do inimigo e suas consequências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABBAGNANO, N. Dicionário de Filosofia. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ABBOUD, Georges. Processo constitucional brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais.

ARISTOTELES. A Política. Tradução, introdução e comentários de Mário da Gama Kury. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1997.

AZEVEDO, Álvaro Villaça.Curso de Direito Civil 7: Direitos das Sucessões. São Paulo: Saraiva, 2019. 7 v.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Processo Constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

BRÊTAS, Ronaldo de Carvalho Dias. Processo Constitucional e Estado Democrático de Direito. 5. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2022.

DIAS, Jorge de Figueiredo. O direito penal entre a sociedade industrial e a sociedade do risco. Revista brasileira de ciências criminais, v. 9, n. 33. São Paulo: 2001.

DIAS, Maria Berenice. Manual das Sucessões. 8. ed. Salvador: JusPodivm, 2022.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito de Família. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. 5 v.

DUFNER, Samantha. Famílias Multifacetadas. Direito Civil Constitucional das Famílias. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

FALCÃO, Joaquim, SCHUARTZ, Luis Fernando e WERNECK, Diego. Jurisdição, incerteza e Estado de Direito, *In*: Revista de Direito Administrativo, v. 243 (2006), p. 79-112.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direitos humanos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2005.

JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. Direito penal do inimigo: noções e críticas. Trad. por André Luís Callegari e Mereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

LEAL, André Cordeiro. O contraditório e a fundamentação das decisões no direito processual democrático. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

LEAL, Rosemiro Pereira. Teoria processual da decisão jurídica. 2. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

MADEIRA, Dhenis Cruz. Processo de conhecimento e cognição: uma inserção no Estado Democrático de Direito. Curitiba: Juruá, 2008.

MAQUIAVEL, Nicolau. O príncipe. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2010.

MAZZEI, Rodrigo. Ensaios sobre o Inventário Sucessório. Salvador: JusPodivm, 2023.

MORAES, Alexandre Rocha Almeida de. Direito penal do inimigo: a terceira velocidade do direito penal. Curitiba: Juruá, 2008.

MORIN, Edgar. A via para o futuro da humanidade. Tradução de Edgard de Assis Carvalho. Rio de Janeiro: Bertrand, 2013.

NIGRI, Tânia. Divórcio. Editora Blucher, 2021.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Princípios Fundamentais Norteadores do Direito de Família. 4. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2022.

ROSA, Conrado Paulino da. Planejamento Sucessório: Teoria e Prática. Salvador: JusPodivm, 2022.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do Contrato Social. Ensaio sobre a origem das línguas. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens. Discurso sobre as ciências e as artes. Tradução de Lourdes Santos Machado. 3. ed. São Paulo. Abril Cultural (Os Pensadores), 1983.

SOUZA, Jessé. A Elite do Atraso: Da Escravidão à Lava Jato, São Paulo: Editora Leya, 2017.

STRECK, Lenio. Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

STRECK, Lenio. Jurisdição constitucional e decisão jurídica. 4. ed. São Paulo: Ed. RT, 2014.

STRECK, Lenio. O que é isto: Decido conforme minha consciência? 5. ed., rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil. Direito das Sucessões. 12. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2019. 6 v.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil. Direito de Família. 18. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2023. 5 v.

TAYLOR, Charles. Multiculturalismo. Tradução de Marta Machado. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. La globalización y las actuales orientaciones de la política criminal. José Henrique Pierangeli (coord.). Belo Horizonte: Del Rey, 2000. 1 v.

ANEXO II AO EDITAL Nº 61/2024-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos e/ou Termo de Compromisso de Entrega do Registro em Conselho Profissional	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
( ) Entrega de Registro em Conselho Profissional.	
( ) Entrega de Títulos (caso marque esta opção, preencha o quadro abaixo).	
Nome da graduação ou pós-graduação, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital de abertura: Área de Concentração: Nome da Instituição:	
Declaro que li todo o Edital de abertura do concurso, que tenho conhecimento de todas as fases, requisitos e disposições gerais sobre o certame e comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição.	
Assinatura digital (gov.br) do(a) candidato(a):	
PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	

Após recebimento da declaração do(a) candidato(a) e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital de abertura, resolve: ( ) Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a). ( ) Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a).

Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

ANEXO III AO EDITAL Nº 61/2024-RTR/UEMS - CURSOS DE BACHARELADO

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Doutorado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200		
1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100		
1.3.	Especialização na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	50		

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

1.	**Atividades profissionais-docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Peso**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)**	**Pontuação atribuída pela Banca**
1.1	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50		
1.2	Experiência profissional não acadêmica	Ano	05	5,0	25		
1.3	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15		
1.4	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15		

1.5	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10		
1.6	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10		
1.7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15		
1.8	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40		
1.9	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60		
1.10	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	3,0	12		
1.11	Participação em banca examinadora de defesa de TCC de especialização	Banca	04	2,0	8		
1.12	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Banca	04	3,0	12		
1.13	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	4,0	16		
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24		
1.15	Coordenação de programas ou projetos de extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	6,0	30		
1.16	Coordenação de projetos de pesquisa (concluídos)	Projeto	05	6,0	30		
1.17	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	6,0	30		
1.18	Colaboração em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10		
1.19	Vínculo ativo com Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq	Grupo	02	2,0	04		
1.20	Experiências de colaboração internacional através de projetos de pesquisa, ensino ou extensão	Projeto	05	10,0	50		
1.21	Produção artística documentada	Unidade	05	5,0	25		
1.22	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25		
1.23	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10		
1.24	Parecer científico para revistas e periódicos acadêmicos	Unidade	5	2,0	10		

1.25	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso.	Artigo	SL	20,0	SL		
1.26	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área do concurso.	Artigo	SL	16,0	SL		
1.27	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso,	Artigo	SL	12,0	SL		
1.28	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B3, B4	Artigo	SL	4,0	SL		
1.29	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C ou revistas indexadas, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área do concurso	Artigo	10	1,0	10		
1.30	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20		
1.31	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15		
1.32	Publicação de Livro Científico ou Artístico como autor único em versão impressa ou digital.	Livro	5	12,0	60		
1.33	Organização de Livro Científico ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.	Livro	05	10,0	50		
1.34	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso.	Capítulo	05	5,0	25		
1.35	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais	Unidade	10	2,0	20		
1.36	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20		
1.37	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa-redonda acadêmicas	Atividade	04	1,0	04		

1.38	Certificado de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos níveis B2, ou C1, ou C2 emitido por TOEFL, IELTS, FCE, TCF, DALF, Instituto Goethe, TestDaF, DELE, SIELE, IIC, CELI ou CILS	Certificado	02	10,0	20		
1.39	Aceitação de patente/ registros	Patente	02	20,0	40		
1.40	Prêmios Acadêmicos ou de Mérito Científico	Prêmio	02	15,0	30		
Total de pontos:							

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso
SL: Sem limite

Pontuação máxima: 800 Pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1 + nº de pontos na Tabela 2}}{100}$$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, _____/_____/_____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente:_____

Membro:_____

Membro:_____

ANEXO IV AO EDITAL Nº 61/2024-RTR/UEMS - CURSOS DE LICENCIATURA

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato:_____

Área de conhecimento:_____

Unidade Universitária:_____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Doutorado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200		
1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100		

1.3.	Especialização na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	50		

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

1.	**Atividades profissionais-docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Peso**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)**	**Pontuação atribuída pela Banca**
1.1	Docência na Educação Básica	Semestre letivo	10	5,0	50		
1.2	Experiência como supervisor do PIBID ou Residência Pedagógica.	Semestre letivo	08	4,0	32		
1.3	Experiência como Professor Supervisor de Estágio na Educação Básica	Estagiário	10	2,0	20		
1.4	Experiência como membro de conselhos municipais, estaduais ou federais de educação	Conselho	03	5,0	15		
1.5	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50		
1.6	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15		
1.7	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15		
1.8	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10		
1.9	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10		
1.10	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15		
1.11	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40		
1.12	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60		
1.13	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	3,0	12		
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de TCC de especialização	Banca	04	2,0	8		
1.15	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Banca	04	3,0	12		

1.16	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	4,0	16		
1.17	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24		
1.18	Coordenação de programas ou projetos de extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	6,0	30		
1.19	Coordenação de projetos de pesquisa (concluídos)	Projeto	05	6,0	30		
1.20	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	6,0	30		
1.21	Colaboração em programas ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10		
1.22	Vínculo Ativo com Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq	Grupo	02	2,0	04		
1.23	Experiências de colaboração internacional, com fomento, através de projetos de pesquisa, ensino, extensão	Projeto	05	10,0	50		
1.24	Produção artística documentada	Unidade	05	5,0	25		
1.25	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25		
1.26	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10		
1.27	Parecer científico para revistas e periódicos acadêmicos	Unidade	05	2,0	10		
1.28	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso.	Artigo	SL	20,0	SL		
1.29	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área do concurso.	Artigo	SL	16,0	SL		
1.30	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso,	Artigo	SL	12,0	SL		
1.31	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B3, B4	Artigo	SL	4,0	SL		

1.32	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C ou revistas indexadas, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área do concurso	Artigo	10	1,0	10		
1.33	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20		
1.34	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15		
1.35	Publicação de Livro Científico ou Artístico como autor único em versão impressa ou digital.	Livro	5	12,0	60		
1.36	Organização de Livro Científico ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.	Livro	05	10,0	50		
1.37	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, com Qualis.	Capítulo	05	10,0	50		
1.38	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, sem Qualis	Capítulo	05	6,0	30		
1.39	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais na área do concurso	Unidade	10	2,0	20		
1.40	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20		
1.41	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa-redonda na área do concurso	Atividade	04	1,0	04		
1.42	Participação em cursos de capacitação e/ou formação continuada na área de educação	20h ou mais	02	5,0	10		
1.43	Certificado de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos níveis B2, ou C1, ou C2 emitido por TOEFL, IELTS, FCE, TCF, DALF, Instituto Goethe, TestDaF, DELE, SIELE, IIC, CELI ou CILS	Certificado	02	10,0	20		
1.44	Aceitação de patente/ registros	Patente	02	20,0	40		
1.45	Prêmios Acadêmicos ou de Mérito Científico	Prêmio	02	20,0	40		
Total de pontos:							

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 800 pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1 + nº de pontos na Tabela 2}}{100}$$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, _____/_____/_____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente:_____

Membro:_____

Membro:_____

ANEXO V AO EDITAL Nº 61/2024-RTR/UEMS

Cronograma

Evento	Data	Local
Inscrições	04 de setembro a 04 de outubro de 2024	No site ead4.uems.br até as 13h, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	04 a 09 de setembro de 2024	No site ead4.uems.br., conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	23 de setembro de 2023	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	23 de outubro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	23 e 24 de outubro de 2024	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	30 de outubro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	1º de novembro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	1º de novembro de 2024	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Edital de convocação dos candidatos cotistas	1º de novembro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação da Banca de verificação fenotípica dos candidatos cotistas	1º de novembro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de verificação fenotípica	04 e 05 de novembro de 2024	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado da Banca de verificação fenotípica	06 de novembro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra o resultado da Banca de verificação fenotípica	06 de novembro de 2024	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Edital de convocação para Banca de verificação fenotípica recursal	07 de novembro de 2024	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de verificação fenotípica e recursal	11 de novembro de 2024	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca de verificação fenotípica recursal	11 de novembro de 2024	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.
Sorteio para provas escrita e didática	02 de dezembro de 2024	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	03 de dezembro de 2024	Definido pelo edital de homologação das inscrições

Divulgação do resultado da prova escrita	09 de dezembro de 2024	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra a prova escrita	09 de dezembro de 2024	A partir da divulgação do resultado da prova escrita, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	11 de dezembro de 2024	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Realização da prova didática	12 a 15 de dezembro de 2024	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática	16 de dezembro de 2024	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado da prova didática	16 de dezembro de 2024	A partir da divulgação do resultado da prova didática e títulos, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	19 de dezembro de 2024	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Envio do plano de trabalho	16 de dezembro de 2024	A partir da divulgação do resultado da prova didática, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Realização da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos	17 e 18 de dezembro de 2024	Definido no Edital de Resultado da Prova Didática.
Divulgação do resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	19 de dezembro de 2024	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	19 de dezembro de 2024	A partir da divulgação do resultado da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	08 de janeiro de 2025	A partir das 08 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Homologação do Resultado Final	09 de janeiro de 2025	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br
Recurso contra Resultado Final	09 e 10 de janeiro de 2025	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

ANEXO VI AO EDITAL Nº 61/2024-RTR/UEMS

DECLARAÇÃO

Eu _____, inscrito no CPF _____, declaro para os devidos fins, ter ciência dos dispositivos legais que regem o funcionalismo público do estado de Mato Grosso do Sul, a partir da Lei Estadual Nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas, bem como o projeto pedagógico do curso de Direito, Unidade Universitária de Paranaíba, homologado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.443, de 30 de agosto de 2022, e demais normativas que regulam a função de docente na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como a Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº 017, de 19 de julho de 2001, que define os encargos e os limites mínimos de carga horária de aulas dos docentes da UEMS.

ANEXO VII AO EDITAL 61/2024-RTR/UEMS

DECLARAÇÃO

Eu _____, inscrito no CPF _____, declaro para os devidos fins, ter ciência da especificidade da vaga cuja atuação é para o Núcleo de Prática Jurídicas (NPJ), sem possibilidade de remanejamento exclusivo para docência em disciplinas teóricas, bem como do dever de cumprimento de 20h semanais presenciais no NPJ.

Edital nº 63/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à

contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 8.4 do Edital Nº 60/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 8 de agosto de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 60/2024-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área: Educação Especial
Unidade Universitária: Cassilândia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Soares Silva	435	1°
Kamila Rodrigues Paixão	275	2°
Laena Furtado Borges	260	3°
Larissa Rolim Borges Paluch	220	4°
Janaina Aquino De Souza Santos	180	5°

Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Kamila Rodrigues Paixão	275	1°

Art. 2° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 3 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 365/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de setembro de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 365/2024 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000203/2024 de MANOELA MORAIS em 08 horas, estabelecido para o período de 15/02/2024 a 19/12/24 em **03/09/2024**; **RESCINDIR** o contrato temporário Nº 77/000619/2024 de MARIANE GABRIELA CESAR RIBEIRO FERREIRA em 12 horas, estabelecido no período de 09/08/24 a 19/12/2024 em **09/09/2024**

ANEXO II - EDITAL Nº 365/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: EDITAL nº **48/2022**–PROE/PRODHS – 18/10/22 – **D.O. 10.967** – 19/10/2022 – p. 123
Homologação: EDITAL nº **69/2022** –RTR – 29/11/2022 – **D.O. 11.002** – 01/12/2022 – p. 99

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MANOELA MORAIS – Subst. Rodrigo Silveira Amêndola: Licença Saúde e Vaga Pura Vaga Pura – **04/09/2024 a 11/10/2024**	Administração	Administração e C. Contábeis – Ponta Porã	16 h

Seleção: Edital nº **64/2023**–PRODHS/PROE – 05/10/2023 – **D.O. 11.289** – 06/10/2023 – pág. 109
Homologação: Edital nº **74/2023**–RTR – 30/11/2023 – **D.O. 11.336** – 01/12/2023 – pág. 83

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARIANE GABRIELA CESAR RIBEIRO FERREIRA – Subst: Rogério Ferreira da Silva: Coord. de curso; Luisa Melville Paiva: aguarda aposentar; Vaga pura – **10/09/2024 a 19/12/2024**	Zootecnia I	Zootecnia e Eng. Florestal - Aquidauana	22h

EDITAL Nº 366/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 30 de agosto de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 366/2024 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o contrato temporário Nº 77/000505/2024 de ROSICLEY ANDRADE COIMBRA em 40 horas, estabelecido para o período de 29/07/2024 a 19/12/2024 a partir de **04/09/2024**;

ANEXO II - EDITAL Nº 366/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: EDITAL nº **44/2022**–PROE/PRODHS – 06/10/2022 – **D.O. 10.961** – 07/10/2022 – pág. 111 Homologação: EDITAL nº **66/2022**–RTR – 29/11/2022 – **D.O. 11.001** – 30/11/2022 – pág. 196			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROSICLEY ANDRADE COIMBRA – Vaga Pura - 05/09/2024 a 19/12/2024	Teoria Literária, Lit. comparada e Brasileira	Letras Bach./ Let. Espanhol – Campo Grande	24 h

Edital nº 006/2024 – PROPPI/PROE/UEMS

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Universitária, Unidade de Dourados, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPI nº 67/2022, de 15 de setembro de 2022, torna público o RESULTADO DAS INSCRIÇÕES do edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a aluno regular no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Universitária, para ingresso no segundo semestre do ano de 2024, nos termos do Edital 001/2024 – PROPPI/PROE/UEMS.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Nos termos do Edital 001/2024 – PROPPI/PROE/UEMS, e do Edital 002/2024 – PROPPI/PROE/UEMS ficam deferidos(as) e indeferidos(as) os inscritos abaixo nominados.

NOME	SISTEMA DE CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO (deferido ou indeferido)
Adriana de Castro Correia da Silva	Ampla concorrência	deferida
Ana Lucia Marran	Ampla concorrência	deferida
Antonio Carlos Santana de Souza	Ampla concorrência	deferida
Bruna Caroline Camargo	Ampla concorrência	deferida
Cristiane Marques dos Reis	Ampla concorrência	deferida
Deliane Cristina Costa	Ampla concorrência	deferida
Diogo Fernando Trevisan	Ampla concorrência	deferida
Eliane Terezinha Tulio Ferronatto	Ampla concorrência	deferida
Evandro Cesar Bracht	Ampla concorrência	deferida
Fabiola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita	Ampla concorrência	deferida
Giovana Barbieri Galeano	Ampla concorrência	deferida

Josilainne Marcelino Dias	Ampla concorrência	deferida
Kátia Guerchi Gonzales	Ampla concorrência	deferida
Manuel Munhoz Caleiro	Ampla concorrência	deferida
Marcelina Ovelar Solaliendres	Ampla concorrência	deferida
Marcos Antonio Camacho da Silva	Ampla concorrência	deferida
Nedina Roseli Martins Stein	Ampla concorrência	deferida
Olibario Jose Machado Neto	Ampla concorrência	deferida
Paulo de Tarso Coelho Jardim	Ampla concorrência	deferida
Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva	Ampla concorrência	deferida
Sandra Espíndola Macena	Ampla concorrência	deferida
Simone Vidmantas	Ampla concorrência	deferida
Sinomar Ferreira do Rio	Ampla concorrência	deferida
Tânia Mara Baptista dos Santos	Ampla concorrência	deferida
Thaís Dalla Corte	Ampla concorrência	deferida
Vicente Sarubbi Júnior	Ampla concorrência	deferida
Wellingthon da Silva Guimaraes Junnyor	Ampla concorrência	deferida

1.1.1 Inscritos que ficaram na lista de espera:

NOME	SISTEMA DE CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO (deferido ou indeferido)
Aya Sasa	Ampla concorrência	deferida
Camilla Fernandes Marques	Ampla concorrência	deferida
Daniel Cesar Braz	Ampla concorrência	deferida
Élida Galvão do Nascimento	Ampla concorrência	deferida
Fábio Garcia da Luz	Ampla concorrência	deferida
Flavia Ferreira Lima	Ampla concorrência	deferida
Ivan Clementino de Souza	Ampla concorrência	deferida
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	Ampla concorrência	deferida
Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza	Ampla concorrência	deferida
Léia Teixeira Lacerda	Ampla concorrência	deferida
Simone Cândido Ensinas Maekawa	Ampla concorrência	deferida

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail gestaouniversitaria.dourados@uems.br

2.2 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 03 de setembro de 2024.

Profa. Dra Kátia Cristina Nascimento Figueira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 001/2024 PROPPI/PROE/UEMS, 23 DE JULHO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	Telefone de Contato:	Tipo de Inscrição: ( ) Ampla Concorrência ( ) Reserva de Vagas
E-mail Principal:	E-mail Secundário:	
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
À Comissão Permanente de Seleção discente da Pós-graduação lato sensu em Gestão Universitária, O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo de Ingresso Discente no **Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Universitária**:		
Vem, por meio desta, requerer a V. Sª. a revisão do(a):		
( ) Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas ( ) Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

_____, _____/_____/2024.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 02/2023 – (FASE EXTERNA) (fls. 1.092 – 1.101), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.596, de 29 de agosto de 2024, pág. 67, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 04.1, 05, 05.1, 06, 06.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 10 e 10.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 039/2024/ SAD – Processo n.º 77/009.745/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 03 de setembro de 2024

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 77/009.745/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, as condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

PRIME BUFFET MS LTDA
VENEZA PÃES E DOCES LTDA

Campo Grande, 03 de setembro de 2024.

Muriel Moreira.
Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/SAD/2024
PROCESSO N° 77/002.458/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 037/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 003: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Adenosina - Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	650	HIPOLABOR	R$ 11,39	R$ 7.403,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 7.403,50**

Campo Grande, 03 de setembro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/SAD/2024
PROCESSO N° 77/004.195/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 035/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA:03 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 002: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Amoxicilina + ácido clavulânico - Dosagem: 1.000 mg + 200 mg ; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	4.640	BLAU	R$ 11,79	R$ 54.705,60
	ITEM 007: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Clopidogrel - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	113.790	BIOLAB	R$ 0,40	R$ 45.516,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 100.221,60**

Campo Grande, 03 de setembro de 2024

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2024
PROCESSO: 77/005.228/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 23 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES II
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2024
PROCESSO: 77/004.378/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 dia 24 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC /SEL/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS n. 4 de 2 de janeiro de 2024, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2020.
PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **06 de setembro de 2024 às 08:00 H** (HORÁRIO LOCAL)
Endereço: Secretaria de Estado de Administração– SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado –
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, DE 30 DE JULHO 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE LÂMPADAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0068/2023 -1
PROCESSO: 77/008.196/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
017	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA	98,00

ITENS DESERTOS: 012, 016 e 021.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.669-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Vespasiano Martins - Campo Grande - MS, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, situada à R. Treze De Maio Nº 1516, Bairro Vila Gloria, Cep 79.044-442.
CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2024.

LARISSA DE OLIVEIRA Ziolkowski
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS
CPF N. xxx.497.811-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCO DELPIANO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCO DELPIANO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.682-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala de Recursos, Quadra De Esportes EE Padre Franco Delpiano, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCO DELPIANO, situada à Av. Lino Villachá, 1.250, Comp. Hosp São Julião, B. Nova Lima. Nº 1250, Bairro Nova Lima, Cep 79.017-200.
CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2024.

DANIELLE DA SILVA VIEIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCO DELPIANO
CPF N. xxx.548.331-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.651-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Afonso Pena, TRES LAGOAS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, situada à R. Zuleide Peres Tabox nº 444, Bairro Centro, Cep 79.601-100.
TRES LAGOAS/MS, 2 de setembro de 2024.

Xenia Aparecida Marques Onofre
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA
CPF N. xxx.819.626-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. EUFROSINA PINTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. EUFROSINA PINTO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.695-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto, GLORIA DE DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. EUFROSINA PINTO, situada à R. Ivinhema, 1.800, Centro. Nº 1800, Bairro Centro, Cep 79.730-

000.
GLORIA DE DOURADOS/MS, 2 de setembro de 2024.

Roseli Moreno de Moura
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. EUFROSINA PINTO
CPF N. xxx.402.501-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.737-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Japorã, JAPORÃ/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ, situada à Av. Deputado Fernando Saldanha Nº 525, Bairro Centro, Cep 79.985-000.
JAPORÃ/MS, 2 de setembro de 2024.

SIMONE BUENO LIMA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ
CPF N. xxx.652.081-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a)ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N.29.067.678-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 16 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Padre José de Anchieta, CAARAPO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, situada à R. Dr. Ary Coelho De Oliveira, Distrito Cristalina. Nº 20, Bairro Dist. Cristalina, Cep 79.944-000.
CAARAPO/MS, 2 de setembro de 2024.

Arielle Cuzinato da Silva
Presidente da UEx do(a)ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
CPF N.xxx.330.441-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.061.317-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Antônio Valadares, Rua Dr Ari Coelho De Oliveira, 592, Centro, Terenos-MS, TERENOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES, situada à R. Dr. Ary Coelho De Oliveira, 592, Centro. Nº 592, Bairro Centro, Cep 79.190-000.
TERENOS/MS, 2 de setembro de 2024.

JULIANA GRACIELA MONTEIRO URBIETA DOS SANTOS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES
CPF N. xxx.281.461-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.684-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 17 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Kadiwéu, 861 - Centro - Bodoquena/ms, BODOQUENA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM, situada à R. Kadiwéu, Centro Nº 861, Bairro Centro, Cep 79.390-000.
BODOQUENA/MS, 2 de setembro de 2024.

NAYARA BATISTA DE JESUS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM
CPF N. xxx.208.366-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.067.744-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 15h30min, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, situada à R. Cecílio Mascarenhas, Centro. Nº 1, Bairro Centro, Cep 79.215-000.
DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 2 de setembro de 2024.

VIVIANA DUARTE DA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
CPF N. xxx.763.351-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.066.848-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 16 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Marechal Rondon - Finan Fundos, NOVA ANDRADINA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, situada à Rua Anaurilândia Nº 642, Bairro São Vicente, Cep 79.750-000.
NOVA ANDRADINA/MS, 2 de setembro de 2024.

Marli Dias dos Santos
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON
CPF N. xxx.069.761-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MAMEDE DE AQUINO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MAMEDE DE AQUINO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.740-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 16 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. José Mamede De Aquino, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MAMEDE DE AQUINO, situada à Rua Heitor Vieira De Almeida Nº 287, Bairro Jardim Aeroporto, Cep 79.106-053.
CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2024.

Carina Domingues Gomes
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MAMEDE DE AQUINO
CPF N. xxx.319.301-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.773-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 16 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dr. Munir Thomé, 13, AGUA CLARA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO, situada à R. Dr. Munir Thomé Nº 113, Bairro Centro, Cep 79.680-000.
AGUA CLARA/MS, 2 de setembro de 2024.

KELLY BONACINA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. CASTELO BRANCO
CPF N. xxx.324.251-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 15.015.858-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, MIRANDA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN, situada à Rua General Camisão Nº 309, Bairro Centro, Cep 79.380-000.
MIRANDA/MS, 2 de setembro de 2024.

MIRTHIS DUTRA BENITES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA
CPF N. xxx.159.961-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.067.769-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua - Cândido Mariano, S/nº. Bairro Guanandy, Aquidauana - MS, AQUIDAUANA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO, situada à Rua - Cândido Mariano Nº S/nº, Bairro Guanandy, Cep 79.200-000.
AQUIDAUANA/MS, 2 de setembro de 2024.

EVANDRO LOPES ARISTIMUNHA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO
CPF N. xxx.408.171-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.814-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Biblioteca, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, situada à Rua Esquilino nº S/nº, Bairro Vila Roma Ii, Cep 79.822-646.
DOURADOS/MS, 2 de setembro de 2024.

Carla Arce de Souza
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA
CPF N. xxx.665.401-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.828-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Averaldo Fernandes Barbosa, 1009 - Centro - Alcinópolis/MS - Cep 79530000, ALCINOPOLIS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO, situada à Av. Averaldo Fernandes Barbosa Nº 1009, Bairro Centro, Cep 79.530-000.
ALCINOPOLIS/MS, 2 de setembro de 2024.

Ranieli Simões Siqueira
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO
CPF N. xxx.761.801-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.845-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Luis De Vasconcelos 200 Jd Los Angeles, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y, situada à R. Luís De Vasconcelos, 200, Jd. Los Angeles. Nº 200, Bairro Los Angeles, Cep 79.073-238.
CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2024.

LARISSA SILVA SANTANA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO - MILITAR MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y
CPF N. xxx.458.261-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.067.843-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 16 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. Indígena Cacique Vicente De Almeida, MIRANDA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, situada à Aldeia Passarinho Nº Sn, Bairro Zona Rural, Cep 79.380-000.
MIRANDA/MS, 3 de setembro de 2024.

Nadir Faustino de Almeida
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA
CPF N. xxx.919.851-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.288-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Guimarães Rosa, SETE QUEDAS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, situada à R. Xv De Novembro Nº 240, Bairro Centro, Cep 79.935-000.
SETE QUEDAS/MS, 3 de setembro de 2024.

Gilvani Ritter
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA
CPF N. xxx.170.431-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.923-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Nova Itamarati, PONTA PORÃ/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, situada à Assentamento Itamarati Ii. Nº 1, Bairro Sede, Cep 79.901-970.
PONTA PORÃ/MS, 3 de setembro de 2024.

ALEXSANDRO WELZEL DA SILVEIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI
CPF N. xxx.517.131-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.931-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Marechal Rondon, MUNDO NOVO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, situada à Av. Campo Grande nº 430, Bairro Berneck, Cep 79.980-000.
MUNDO NOVO/MS, 3 de setembro de 2024.

RODRIGO ANTONIO MOLINA AZEVEDO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON
CPF N. xxx.154.909-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.061.657-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Padroeira Do Brasil, NIOAQUE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL, situada à Assentamento Padroeira Do Brasil / Agrovila Nº S/N, Bairro Zona Rural, Cep 79.220-000.
NIOAQUE/MS, 3 de setembro de 2024.

Edivânia de Almeida Souza
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL
CPF N. xxx.830.171-xx

Republica-se por incorreção na publicação original
Publicada no Diário Oficial n. 11.601, de 3 de setembro de 2024, página 150.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.066.744-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 18 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Auditório Da Escola, PONTA PORÃ/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, situada à Rua General Osório Nº 321, Bairro Centro, Cep 79.904-664.
PONTA PORÃ/MS, 3 de setembro de 2024.

KELLEN CRISTINA BERNARDINO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO
CPF N. xxx.599.451-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.852-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rodovia Aquidauana/cera - Km 12 - Aquidauana/MS, AQUIDAUANA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, situada à Rodovia Ms-450 Km 12 Nº 12, Bairro Rural, Cep 79.200-000.
AQUIDAUANA/MS, 3 de setembro de 2024.

ROSELAINE SOUZA LIMA
Presidente da UEx do(a) CEEP DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA
CPF N. xxx.648.741-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.066.013-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, NOVA ANDRADINA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO, situada à R. Imaculada Conceição Nº 728, Bairro Centro, Cep 79.750-000.
NOVA ANDRADINA/MS, 3 de setembro de 2024.

Ericka Garcia Lopes Janeiro
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO
CPF N. xxx.584.021-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PASTOR DANIEL BERG, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PASTOR DANIEL BERG.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.067.856-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 17 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Pastor Daniel Berg, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PASTOR DANIEL BERG, situada à R. Antônio Emilio De Figueiredo Nº 800, Bairro Centro, Cep 79.826-542.
DOURADOS/MS, 3 de setembro de 2024.

ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PASTOR DANIEL BERG
CPF N. xxx.012.801-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.068.107-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 16 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Rui Barbosa, CASSILANDIA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

ESTADUAL RUI BARBOSA, situada à R. Claudionor C. Da Rocha, Nº 516, Bairro Vila Pernambuco, Cep 79.540-000.
CASSILANDIA/MS, 3 de setembro de 2024.

MARIA DA GLORIA DA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CPF N. xxx.518.286-xx

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/SED/2024-1

PROCESSO N° 29/028.736/2023.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 0019/2023-SED
OBJETO: Termo aditivo ao Registro de Preços para aquisição de kits escolares para atender os estudantes da Rede Estadual de Ensino, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** E **ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**.
Fica aditivada a ARP 001/SED/2024-1 e alterado o seu preâmbulo, tendo em vista a alteração de CNPJ da empresa fornecedora, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.585.924/0001-22, com sede no Bloco V, do Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, neste ato representada por seu titular **HELIO QUEIROZ DAHER**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n. 856509 SSP/MS e do CPF n. 834.685.281-91, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, n. 1188, Bloco G, Apt. 1705, Vila Margarida, Campo Grande/MS, nomeado pelo Decreto "P" n. 07 de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 11.029 de 02 de janeiro de 2023 – página 94, na qualidade de representante do órgão gerenciador do sistema Registro de Preços, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE KIT'S ESCOLARES**, de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.364, do dia 26 de dezembro de 2023, pág. 10, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N. 0019/2023 – SED**, autorizado pelo processo n. 29/028.736/2023, regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do Edital e seus Anexos, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Empresa **ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 48.304.801/0002-58, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº 253, sala 03, bairro Jardim Paulista, CEP:79050-080, Campo Grande/MS, neste ato, representada por **LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.1467431 SSP/MS e do CPF/MF n. 733.619.501-63; residente e domiciliado na Rua Alegrete, n. 480, bairro Monte Castelo, CEP: 79.010-130, Campo Grande/MS."

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DA ATA: 03/09/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do inciso I do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, AUTORIZO a inexigibilidade de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do processo administrativo abaixo especificado:

PROCESSO Nº: 31/158.201/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em processamento de dados relativos a Notificação Eletrônica – SNE de trânsito por meio do SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
VALOR TOTAL: R$ 2.070.778,55 (dois milhões, setenta mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-presidente
DETRAN-MS

AVISO DE LEILÃO 2024000000517

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches,** leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37
Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br
Modalidade do leilão: on-line
Data de Abertura: 04/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).
Data de encerramento: 18/09/2024 – 15h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, no seguinte local: Pátio da PMAX, localizado na Rua Gigante Adamastor, n°. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: 134 lotes de veículos, sendo 23 automóveis, 111 motocicletas.
Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS
No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Augusto Leite Figueiredo, 80 – Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-090, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2024000000517 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/09/2023, 11078 de 15/02/2023, 11265 de 12/09/2023, 11286 de 04/10/2023, 11312 de 07/11/2023, 11342 de 06/12/2023, 11452 de 02/04/2024, 11532 de 25/06/2024, 11534 de 26/06/2024, 11544 de 04/07/2024, 11550 de 08/07/2024, 11574 de 02/08/2024, 11575 de 05/08/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC".

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **04/09/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília),** através do site do leiloeiro no endereço

eletrônico **www.barretoleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 18/09/2024** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **16 e 17 de setembro de 2024,** no seguinte local: **Pátio da PMAX,** localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e

assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei n°8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Setembro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do

arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches, pelos telefones (67) 3204-2574, ou pelo e-mail administrativo@barretoleiloes.com.br ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Augusto Leite Figueiredo, 80 – Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-090, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000517.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo –

GEDEST (Bloco 15) do DETRAN – MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	9C2KC15309R104757	KC15E39104757	2.001,00
57	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	VERMELHO	9C2KC2210NR003254	KC22E1N002822	3.849,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R014792	KC08E57014792	1.806,00
100	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	9C2HA0710YR222541	HA07EY222541	1.137,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
23	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR349448	KC16E7B349448	2.103,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
5	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R139869	JC30E78139869	1.427,00
13	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR722142	JC41E1A722142	1.502,00
26	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R034101	KC08E57034101	1.814,00
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R077607	KC08E18077607	1.843,00
104	YAMAHA/NEO AT115	2011/2012	VERMELHO	9C6KE1000C0053670	E3E2E-017066	1.534,00
108	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R030638	JA04E28030638	1.780,00
109	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	9C2HA07204R001880	HA07E24001880	1.474,00
110	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0018073	E3L2E-025476	1.722,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
16	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR153646	JC25EX153646	1.258,00
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR080812	JC41E2A080812	1.727,00
58	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	AZUL	9C2KC2210LR011241	KC22E1L011290	3.434,00
66	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1620AR057998	KC16E2A057998	1.976,00
122	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2004/2005	PRATA	8AFDZZFHA5J393918	5J393918	3.464,00
123	I/VW GOLF HIGHLINE AA	2013/2014	AZUL	WVWHD6AU8EW128034	CHP025633	8.019,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R821163	KC08E14821163	1.606,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
1	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4320AR003033	NC43E2A003033	2.262,00
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	9C2MC35005R036264	MC35E-5036264	1.775,00
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR103902	JC41E2A103902	1.675,00
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR746218	JC41E2B746218	1.720,00
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR058422	JC41E2A058422	1.689,00
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR412690	JC41E1D412690	1.773,00
15	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR010806	JC25E-W010806	1.245,00
20	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R164563	JC30E13164563	1.410,00
21	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R084549	JC30E11084549	1.356,00
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R048680	JC30E13048680	1.430,00
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R295638	KC08E18295638	1.831,00
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R267631	KC08E18267631	1.834,00
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R141605	KC08E15141605	1.644,00
37	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR028445	NC43E1A028445	1.962,00
42	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	9C2KC08607R001618	KC08E67001618	1.284,00
48	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR146815	KC22E0L146855	3.216,00
49	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR228898	KC22E0N229009	3.680,00
50	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR314171	KC22E0P314398	3.840,00
53	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR076119	KC22E0G076134	2.816,00
54	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR615356	KC22E0H615411	2.889,00
56	HONDA/CG 160 START	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR034073	KC25E0K034093	2.855,00

59	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	PRETA	9C2KC2210GR504414	KC22E1G504440	2.907,00
60	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR511459	KC16E8F511459	2.582,00
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR408559	KC16E8D408559	2.342,00
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR206626	KC16E8F206626	2.595,00
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER492449	KC16E8E492449	2.447,00
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER438847	KC16E8E438847	2.447,00
70	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	LARANJA	9C2KD0550BR039306	KD05E5B039306	1.726,00
72	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R048902	HB02E17048902	1.330,00
73	HONDA/XRE 300	2013/2013	BRANCA	9C2ND1110DR011416	ND11E1D011416	3.383,00
74	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2010/2011	AMARELA	9CDNF41ZJBM333313	F4D5-BR390591	1.326,00
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0035868	E3C9E-035871	1.515,00
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0008673	E3G8E-008676	1.553,00
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0061738	E3G7E-061738	1.722,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	BRANCA	9C6KE1520D0130594	E3G9E-130594	1.111,00
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	9C6KE1220A0128017	E3D1E-128028	1.400,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0061044	E3G9E-060849	1.521,00
84	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014/2015	BRANCA	9C6DG2510F0006253	G3C5E-009860	2.797,00
85	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	LARANJA	9C6KE1940F0036253	E3L4E-036249	1.441,00
86	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0000458	E3G7E-069610	1.825,00
87	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G0061311	E3L2E-073013	1.906,00
88	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2016	VERMELHO	9C6RG3110G0002802	G3G2E-010108	2.332,00
89	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0039756	G3B9E-068373	2.516,00
90	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2023/2024	PRETA	9C6RG3850R0047140	G3F7E-110640	4.011,00
92	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R843086	JA04E26843086	1.640,00
93	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	9C2JC42209R034260	JC42E29034260	1.881,00
94	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R051296	JA04E28051296	1.752,00
95	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	9C2JC4820ER571804	JC48E2E571804	2.531,00
96	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	9C2JA04206R818460	JA04E26818460	1.156,00
97	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	VERMELHO	9C2JA04106R809672	JA04E16809672	1.082,00
99	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR035117	HA07EY035117	1.108,00
101	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R041343	HA07E14041343	1.572,00
102	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	9C2HA07104R020546	HA07E14020546	1.546,00
112	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2015/2016	BRANCA	9BD19627ZG2279431	310A10112704076	9.084,00
113	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	AZUL	9BD178236Y2102696	5954514	2.743,00
114	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	PRETA	9BD17164LA5589023	310A1011*9334527*	5.263,00
115	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	AZUL	9BD17106G95345824	178F1011*8521810*	5.678,00
116	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2001/2002	CINZA	9BD17302424036921	178D8011*5257525*	2.862,00
117	FIAT/STILO FLEX	2006/2006	VERMELHO	9BD19240R63048186	J1*0210817*	4.221,00
118	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	9BD15828814164850	6064811	2.235,00
120	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	PRATA	9BGRZ08906G118024	K60010515	3.168,00
124	M.BENZ/A 160	2000/2000	CINZA	9BMMF33E5YA018233	16696030252676	2.572,00
126	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2009/2010	PRATA	93YBSR7GHAJ365451	D4DH760Q077608	5.679,00
127	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	PRATA	9BWAA05W0DP040029	CCP360612	5.556,00
129	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ377TP561780	340030	1.514,00
130	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	PRATA	9BWCA05Y23T013088	AFZ749524	2.828,00
131	VW/GOLF 1.6 PLUS	2003/2004	PRETA	9BWAA01J244020182	BAH143267	6.079,00
132	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	2014/2014	BRANCA	9BWAB45U3EP179706	CCRC08956	6.953,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
36	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	9C2NC4310BR255464	NC43E1B255464	2.308,00
40	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	PRETA	9C2JC4160ER012255	JC41E6E012255	2.155,00
51	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	AZUL	9C2KC2200NR135177	KC22E0N135693	3.549,00
52	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR203522	KC22E0J203547	2.800,00

65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR601329	KC16E8F601329	2.378,00
125	PEUGEOT/207PASSION XR S	2010/2011	PRATA	9362NKFWXBB032171	10DBSS0100279	4.470,00
133	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	2012/2013	PRATA	9BWDA05U1DT173367	CPB056368	7.687,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
106	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R014319	KC08E55014319	1.703,00
119	FIAT/UNO MILLE WAY EC ON	2009/2010	CINZA	9BD15844AA6294746	146E10118847707	5.628,00
121	GM/CORSA CLASSIC	2003/2004	BEGE	9BGSB19X04B147189	1U0011005	3.283,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	9C2JC4110CR498925	JC41E1C498925	1.674,00
18	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR044553	JC30E2Y044553	1.335,00
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	9C2KC08506R831451	KC08E56831451	1.760,00
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	9C6KE1210A0031599	E3C9E-031615	1.459,00
83	YAMAHA/FZ25 FAZER	2022/2023	AZUL	9C6RG5020P0044619	G3K1E-135725	4.998,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	9C2JA04208R052792	JA04E28052792	1.756,00
105	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	PRATA	9C2ND0700YR011649	ND07E3100563	2.869,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR044977	KC15E5A044977	2.055,00
82	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0125589	E3G9E-125598	1.772,00
103	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	9C2HA07203R002782	HA07E23002782	1.375,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
17	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR160895	JC25EX160895	1.274,00
67	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	9C2KC1640AR018780	KC16E4A018780	2.160,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
11	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR460512	JC41E1C460512	1.623,00
19	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR090418	JC30E1Y090418	1.315,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
98	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR137899	JC42E3A137899	1.988,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
3	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R096924	JC30E78096924	1.412,00
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R055199	JC30E78055199	1.427,00
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R045008	KC08E28045008	1.147,00
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R097158	KC08E14097158	1.628,00
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R080996	KC08E15080996	1.675,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R005917	KC08E15005917	1.673,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R074022	KC08E15074022	1.678,00
68	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KC16309R000425	KC16E39000425	2.002,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
14	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR810474	JC41E1B810474	1.305,00
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08106R021453	KC08E16021453	1.750,00
69	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	AZUL	9C2JD20105R012701	JC30E85012701	1.636,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
24	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR425657	KC16E7D425657	2.157,00
38	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R055341	JC30E78055341	1.429,00
71	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KD0520AR072536	KD05E2A072536	2.007,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
12	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R504528	JC41E19504528	1.464,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R803815	KC08E25803815	1.945,00
55	HONDA/CG 160 START	2019/2020	PRETA	9C2KC2500LR015896	KC25E0L015962	1.773,00

107	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR407451	KC16E7C407451	2.189,00
111	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30102R132783	JC30E12132783	1.434,00
128	VW/GOL CL 1.8	1992/1993	CINZA	9BWZZZ30ZNT135507	UD272907	2.936,00
134	FIAT/STRADA WORKING	2014/2015	BRANCA	9BD578141F7921660	310A20112343043	8.857,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
83	YAMAHA/FZ25 FAZER	9C6RG5020P0044619	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
90	YAMAHA/YS150 FAZER SED	9C6RG3850R0047140	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
118	FIAT/UNO MILLE SMART	9BD15828814164850	Numeração e/ou região em estado acentuado de corrosão - POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI
129	VW/GOL I	9BWZZZ377TP561780	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI - DANIFICADA
130	VW/GOL SPECIAL	9BWCA05Y23T013088	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI - DANIFICADA

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2024000000509

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Brasilândia, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37
Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br
Modalidade do leilão: on-line
Data de Abertura: 04/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília)
Data de encerramento: 18/09/2024 – 11h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, no seguinte local: Pátio da PMAX, localizado na Rua Gigante Adamastor, n°. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: 80 lotes de veículos, sendo 72 automóveis e 85 motocicletas.
Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN n°. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Augusto Leite Figueiredo, 80 – Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-090, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2024000000509 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, FIGUEIRÃO/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/09/2023, 10066 de 09/01/2020, 10133 de 31/03/2020, 11009 de 08/12/2022, 11532 de 25/06/2024, 11544 de 04/07/2024, 11550 de 08/07/2024, 11574 de 02/08/2024, 11575 de 05/08/2024, 9466 de 07/08/2017, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC".

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **04/09/2024**, com encerramento previsto para as 11:00 hs do dia **18/09/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei n° 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran n° 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/

apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **16 e 17 de setembro de 2024,** no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, n°. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 25/09/2024 ao dia 02/10/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas

na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000509.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

EÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
057	FIAT/STRADA ADVENTURE	2001/2002	VERMELHO	0452825	1.031,00
067	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	E3G8E-009945	317,00
067	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	JC42E3A132990	428,00
071	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A036854	364,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
067	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	321,00
074	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	KC16E19022628	401,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
001	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	PRETA	NAA178700	1.227,00
005	FIAT/PALIO EL	1997/1997	BRANCA	178A50114948457	471,00
071	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	99,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
038	IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	VERDE	AFZ364593	520,00
046	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	575,00
047	VW/GOL CL	1993/1994	PRATA	UNB014223	626,00
069	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	JC30E24021284	339,00
071	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	HB02E18006688	291,00
073	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	AZUL	JC30E93000354	325,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
069	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E1-3197149	302,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
002	FIAT/PALIO 16V	1996/1996	LARANJA	178A80119553568	450,00
003	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERDE	178A3011*5054717*	373,00
004	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	AZUL	4687278	431,00
007	FIAT/SIENA ELX	2002/2002	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	612,00
011	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	VERDE	146C4011*3740687*	370,00
013	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	178D9011*6064009*	617,00
014	VW/PARATI GL 1.8	1992/1993	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	568,00
017	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	BRANCA	146E10111748530	1.375,00
019	FORD/ESCORT GL	1991/1991	DOURADA	1183949	325,00
021	FORD/FIESTA	1997/1997	PRATA	C4AVJ76034	309,00
024	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	PRATA	P70027757	895,00
025	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	VERMELHO	Q30042032	926,00
027	GM/CORSA WIND	1997/1998	AMARELA	BS0070990	474,00
028	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	407,00
029	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	B10NZ31070866	400,00
030	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	579,00
031	GM/KADETT GL	1994/1995	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	479,00
035	GURGEL/BR 800 SL	1991/1992	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	804,00
037	I/NISSAN TIIDA 1.8 S	2007/2008	VERMELHO	MR18132486H	1.051,00
039	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	PRATA	USE013021	572,00
042	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	BNW392598	939,00
048	VW/NOVO GOL TL MBV	2016/2017	PRETA	CCRV46502	2.060,00
049	VW/PARATI CL 1.8	1993/1993	AZUL	UE333827	866,00
050	VW/POLO 16V	2003/2003	PRATA	ARA003517	844,00
052	VW/SPACEFOX TREND GII	2013/2014	PRETA	CCRR39221	2.063,00
056	FIAT/FIORINO IE	2000/2000	BRANCA	178A5U11*6063081*	739,00
058	FIAT/STRADA WORKING	2002/2002	PRETA	6340328	978,00
059	FORD/COURIER 1.6 L	2001/2001	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	922,00
061	GM/S10 2.5 D 4X4	1999/2000	BRANCA	4A8A76B114173E	1.898,00
062	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1997/1998	BRANCA	UND149034	1.199,00
064	VW/SAVEIRO GL	1988/1989	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	455,00
065	VW/PASSAT	1986/1986	BRANCA	BS049630	401,00
067	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78105729	301,00
067	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	NC43E1C068722	528,00
067	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	KC16E7C599798	463,00
068	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	E3C9E-027249	309,00
068	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	265,00
069	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	309,00
069	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HA07E3071620	290,00
069	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	BRANCA	E382E059448	254,00
070	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERDE	JC30E24032987	339,00
070	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75096951	280,00
070	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	E381E003792	264,00
070	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	235,00

071	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	VERMELHO	E3L4E-049658	461,00
071	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78064318	302,00
071	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	E382E167344	276,00
071	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-5004478	344,00
072	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	JC30E78626563	321,00
072	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MC35E-6013898	362,00
072	SUNDOWN/WEB 100	2009/2010	PRATA	JBJ9115443	160,00
072	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58046010	389,00
072	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-191649	276,00
073	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRATA	KC22E0M083163	712,00
073	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	E3D1E-107118	307,00
073	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	E3C8E-016712	286,00
073	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	E3L2E-047347	360,00
074	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-T037011	277,00
075	GM/OMEGA SUPREMA CD	1995/1995	VERMELHO	C41GE31005920	1.443,00
078	VW/PARATI GL	1987/1987	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	235,00
080	GM/MONZA CLASSIC SE	1988/1988	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	407,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
045	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	AFR384146	521,00
067	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E7-5082024	280,00
067	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y143177	277,00
068	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	185,00
069	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B527188	367,00
072	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	E382E-128552	260,00
079	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1999/2000	PRATA	UNF137836	1.261,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
043	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRANCA	CCP001948	1.039,00
070	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75098755	280,00
073	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	JBG8100716	146,00
076	VW/GOL 16V	1999/2000	VERMELHO	AFR220230	496,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
020	FORD/ESCORT GL	1985/1985	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	158,00
034	GM/OPALA COMODORO	1983/1983	BEGE	3JF214MB	1.202,00
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	317,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
006	FIAT/PALIO EX	1999/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	511,00
008	FIAT/STILO SPORTING DU AL	2008/2009	AMARELA	S10406845	1.329,00
015	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	CINZA	146A7011*6021614*	474,00
016	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	PRETA	4774706	497,00
018	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1995	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	365,00
022	GM/ASTRA GL	2000/2001	PRATA	RM0012860	740,00
044	VW/GOL 1000I	1995/1995	AZUL	037144	435,00
051	VW/SANTANA	2002/2002	PRATA	UTB002031	1.038,00
055	FIAT/FIORINO 1.0	1995/1995	BRANCA	146C4011264565	571,00
063	VW/KOMBI	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.175,00
068	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X113451	270,00
069	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	KC08E56002304	373,00
070	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16970570	366,00
072	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	257,00
074	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78518589	301,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
026	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	B10NZ31081449	407,00
069	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3127322	353,00
070	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHO	G3B9E-002866	514,00

070	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	VERMELHO	E3G7E-020166	213,00
074	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	1P39FMAFB062310	178,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FIGUEIRAO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
009	FIAT/UNO CS	1986/1986	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	179,00
060	GM/CHEVROLET C1404	1979/1979	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	380,00
074	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	KD03E38064381	421,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
073	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25E-V151494	90,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
066	VW/PARATI CL	1991/1991	BEGE	UE002198	685,00
070	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR280342	258,00
074	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	E3C9E-036368	309,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
067	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	AZUL	JBL6046969	143,00
068	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25E-SS06287	244,00
068	HONDA/CBX 150 AERO	1988/1988	VERMELHO	1006154	194,00
070	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E-8047895	426,00
072	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHO	E337E-061384	213,00
073	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25E-W051190	263,00
073	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2012	PRATA	G390E-068712	577,00
074	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17101341	382,00
077	VW/GOL CL	1993/1993	PRATA	1437876	610,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
068	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	AZUL	MC27E-1003571	303,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
067	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	E3C9E011016	296,00
071	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18283014	391,00
074	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75072631	280,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
032	GM/MERIVA	2002/2003	PRATA	5C0007803	908,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
010	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHO	146C40*114158800*	412,00
036	I/JEEP CHEROKEE SPORT	2000/2000	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	2.261,00
053	VW/UP CROSS SA	2014/2015	BRANCA	CSE077565	2.209,00
068	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	KC16E7C404763	461,00
070	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14002093	317,00
072	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21063157	304,00
073	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	277,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
012	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	VERMELHO	146E10110868087	1.316,00
023	GM/ASTRA GLS	1999/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	739,00
033	GM/MONZA CLUB	1994/1994	AZUL	B20NZ31089322	628,00
069	HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	184,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR**
040	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2002/2003	CINZA	D4DA700Q051591	533,00
041	VW/FOX 1.6	2004/2004	PRATA	BJA006615	1.001,00
054	VW/VOYAGE LS	1986/1986	VERMELHO	UN014865	324,00
067	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	BRANCA	WY139FMA13341514	140,00
068	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	JC42E39108531	400,00
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13130827	309,00
069	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	1P39FMAEA064470	164,00
069	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	JC41E1A621988	316,00

071	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR318786	258,00
071	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1012316	252,00
072	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR261840	258,00
072	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV093665	257,00
074	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	VERMELHO	KC16E5C503344	467,00
074	HONDA/CG 160/TITAN 25A	2019/2019	PRATA	KC22E5K004266	704,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2024000000460

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o **Sr. Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinópolis, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Costa Rica, Jardim, Maracaju, Paranaíba, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – JUCEMS 37
Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br
Modalidade do leilão: on-line
Data de Abertura: 04/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).
Data de encerramento: 18/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, no seguinte local: Pátio da PMAX, localizado na Rua Gigante Adamastor, n°. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 13 automóveis e 48 motocicletas, com pesagem estimada em 16.666,00 kg de material ferroso.
Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS
No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Augusto Leite Figueiredo, 80 – Jardim Bela Vista, CEP: 79.003-090, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2024000000460 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Alcinópolis, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Costa Rica, Jardim, Maracaju, Paranaíba, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou

apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.
1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.
1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 13 automóveis e 48 motocicletas, **é de aproximadamente 16.666,00 quilogramas (19,666 toneladas).**
1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.barretoleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Bruno Barreto Sanches – JUCEMS n° 37.
DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 04 de setembro de 2024 até as 11h 00min (horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2024.
A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", N° 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **16 e 17 de setembro de 2024**, no seguinte local: **Pátio da PMAX,** localizado na Rua Gigante Adamastor, n°. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.
5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;
5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;
5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.
6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.
6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.
6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:
7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:
Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e
Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal**:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

- **Ambiental**:

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.barretoleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.
7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;
7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 25/09/2024 e se estende até o dia 25/09/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.
8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com

o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicadas: **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)

dias úteis.
14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.
15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	LAAAJKJC090000310	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	LXYXCBL01F0282587	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
VW/GOL S	1983/1983	CINZA	9BWZZZ30ZDT449477	MILTON JOSE DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
HONDA/CG 125	1979/1979	AZUL	CG1251059475	NELSON RAMAO BOBADILHA CABANHA
I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRATA	LF3XCH2G39A001151	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SRS73509	WALTECIR OLIVEIRA CAMPOS
VW/GOL 1.0	2005/2006	CINZA	9BWCA05WX6P000102	RICARDO MORAES DA SILVA
VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	9BWZZZ373YT039285	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	VERMELHO	LXYXCBL04B0204427	NÃO LOCALIZADO
I/KANGCHAO DJOYPLUS50	2013/2014	BRANCA	LEAXCB9A0E0C00262	LEONARDO HENRIQUE COIMBRA MOREIRA
VW/FUSCA 1300	1980/1980	BRANCA	BO108693	MARCOS DA SILVA
VW/FUSCA 1300 L	1981/1981	CINZA	BO240953	MAGNIVALDO GONCALVES DE SOUZA
SHINERAY/50Q	2016/2017	VERMELHO	99HJT2050HS000567	ADRIANA ROCHA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	9C6KE090070014483	FRANCISCA JOSEFA MEREL
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R008104	ROGERIO ALBERTIN
GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	9BGSC08WSSC654047	ROSENIL BUENO PRESTES
I/SHINERAY	--------	VERMELHO	LXYXCBL05F0276906	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SRS73509	CONSORCIO NACIONAL LUIZA S/C
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SRS73509	WALTECIR OLIVEIRA CAMPOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	9C2JC1801KR417635	LAZARO ROSA DE CARVALHO
VW/BRASILIA	1975/1975	BEGE	BA144028	FRANCISCO PINHEIRO DE ALMEIDA
BRANDY/HP TURBO PLUS	1994/1995	VERMELHO	9CEHPP65SRM248580	MAURO SERGIO DA CRUZ
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/XLR 125	1997/1998	AZUL	9C2JD170WVR002961	ZENIR LUIZ DE MORAES
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	LTEPCBLB1D4003177	NÃO LOCALIZADO
HONDA/XLR 125	1997/1998	AZUL	9C2JD170WVR002961	PLANTACOES & MICHELIN LTDA
HONDA/XLR 125	1997/1998	AZUL	9C2JD170WVR002961	ZENIR LUIZ DE MORAES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PJAEA4E38C001021	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
VW/GOL	1981/1981	CINZA	BY064854	ROBSON WILSON DE OLIVEIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
HONDA/ML 125	1982/1982	MARROM	CG125BR2051702	NADIO MARTINS DE MORAES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1996	PRATA	9BWZZZ327SP049396	CIDONIO MARQUES MIRANDA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	LXYXCBL00E0519634	ANDRICHELY PEREIRA DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
I/SHINERAY XY 50 Q 2	2011/2011	AZUL	LXYXCBL08B0276313	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY50QT 2	2013/2013	VERMELHO	LWYMCA203D6060428	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
SHINERAY/50Q	2021/2022	VERMELHO	99HJT2050NS003445	AIMORE CREDITO FINANCIAMENTO SA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	BRANCA	LXYXCBL05D0508451	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY/50Q	2021/2022	VERMELHO	99HJT2050NS003445	AIMORE CREDITO FINANCIAMENTO SA
SHINERAY/50Q	2021/2022	VERMELHO	99HJT2050NS003445	ILDA MARA DE FREITAS
MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
VW/PARATI GL	1991/19971	PRATA	9BWZZZ30ZMP210580	-
FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	9BD146048V5911684	-
JEEP	-	-	DANIFICADO (QUEIMADO)	-
SEM ID.	-	-	DANIFICADO (QUEIMADO)	-
SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	AZUL	94J2XDCF66M009720	-
HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	9C2JA04108R069818	-
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250XWR084507	-
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	9C2JC1801PRP00856	-
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR572169	-
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR083347	-
HONDA/CG 125	1995/1995	-	CG125BR2144533	-
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR039749	-
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	9C2JC30101R031934	-
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R081515	-
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30214R608811	-
HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R805681	-
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08207R033252	-
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR054698	-
HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R051209	-
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	C2KC1550AR142683	-
YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	9C6KE042030011375	-

HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R234789	-
YAMAHA/YBR	2007/2007	PRETA	9C6KE092070107201	-
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R039247	-
HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R055476	-
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R114112	-
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR043549	-
DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHO	95VAC2G89AM000931	-
HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR050109	-
HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	9C2HA0710YR200701	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000460

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador da carteira de identidade nº_____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000460, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____de _____de 2024.

_____
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aempresa_____,inscritanoCNPJsobonº_____, com sede à _____telefone/fax_____ _____,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº_____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000460 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e

aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____DE _____DE 2024.

_____

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.539/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo **"Circo do Mato",** para que realize 01 (um) espetáculo teatral, no evento **"Festival de Cinema das Escolas Estaduais de MS"** no dia 6 de setembro de 2024 a partir das 13 horas, no Bioparque Pantanal, av. Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, Campo Grande MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil e reais) para a realização da apresentação.

Data: 03/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.325/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Jads e Jadson",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"4° Campeonato de Pesca Galera do Taquari"** no dia 08 de setembro de 2024 a partir das 20 horas, na Praça Flutuante, Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 140.00,00 (Cento e quarenta mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 03/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.540/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LIVIA ALMEIDA FRANKLIN CANELA-MEI**, inscrito no CNPJ 50.495.898/0001-94, na condição de empresário exclusivo da banda **"Bella Donna Trio",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festival de Cinema das Escolas Estaduais de MS "** no dia 06 de setembro de 2024 a partir das 14 horas, no Bioparque Pantanal – Av. Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

Data: 02/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.568/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CNPJ 46.619.010/0001-00, na condição de empresário exclusivo da banda **"Fabio & Júnior",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa da Primavera"** no dia 06 de setembro de 2024 a partir das 20 horas, na Av. Mato Grosso, 3280, B. Santa Fé, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 02/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.569/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo **"Ipê de Serra",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa da Primavera"** no dia 08 de setembro de 2024 das 20 h às 21 horas e 30 minutos, na igreja Sagrado Coração, Av. Mato Grosso, 3280, B. Santa Fé, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.

Data: 03/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.586, de 16 de agosto de 2024, página 65 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/009.835/2024

Onde se lê:

"...no dia 21 de agosto... "

Leia –se:

"...no dia 22 de agosto..."

Campo Grande, 03 de setembro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.555, de 15 de julho de 2024, página 70 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/008.285/2024

Onde se lê:

"...no dia 14 de julho de 2024 a partir das 19 horas, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul... "

Leia –se:

"...no dia 14 de julho de 2024 a partir das 19 horas, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, com duração de 30 minutos pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul..."

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 02/2024//FUNSAU

ITENS ATIVOS PARA FUNSAU – FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto Estadual n. 15.454, de 10 de junho de 2020, e no art. 15, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

Campo Grande, 03 de setembro de 2024.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente

Descrição da Ata: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV

Descrição do Item	n.º da Ata	Vigência	Lote	Código do item	Preço unitário	Estoqueatual
Alopurinol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	009/FUNSAU/2024	10/07/2025	004	0000190	R$ 0,20	1110
Mercaptopurina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	009/FUNSAU/2024	10/07/2025	025	0002024	R$ 4,25	6050
Pirimetamina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	009/FUNSAU/2024	10/07/2025	029	0003186	R$ 0,09	1000
Propatilnitrato - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	009/FUNSAU/2024	10/07/2025	031	0003070	R$ 0,51	3800
Daptomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	009/ FUNSAU/2024-1	10/07/2025	017	0003065	R$ 105,00	1000
Dacarbazina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	009/ FUNSAU/2024-2	10/07/2025	016	0002406	R$ 36,00	301

Descrição da Ata: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

Descrição do Item	n.º da Ata	Vigência	Lote	Código do item	Preço unitário	Estoque atual
Esparadrapo - Tipo: impermeável ; Requisito: 100% algodão, resina acrílica, adesivo a base de borracha natural e resina, rolo com 10 cm x 4,5 m.	010/FUNSAU/2024	29/07/2025	011	0006660	R$ 8,10	11100
Cobertura para cadáveres - Material: polietileno de baixa densidade (pebd), com perfeita resistência mecânica e proporcionar a opacidade necessária à aplicação; Requisito: ter na sua superfície frontal um zíper destinado a facilitar a acomodação do cadáver no seu interior, como também oferecer praticidade no momento de fechamento, possuir etiqueta para identificação; Tamanho: grande 90 x 220 cm.	010/ FUNSAU/2024-1	29/07/2025	009.1	0016756	R$ 15,20	1837
Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente.	010/ FUNSAU/2024-1	29/07/2025	020.1	0006139	R$ 0,22	196.800
Tela - Tipo: polipropileno tipo I; Finalidade: para correção de hérnias e prolapsos genitais; Tamanho: 30 x 30 cm; Requisito: monofilamentar, macroporosa,estéril e embalada individualmente.	010/ FUNSAU/2024-1	29/07/2025	022	0006413	R$ 77,43	80

Cobertura para cadáveres - Material: polietileno de baixa densidade (pebd), com perfeita resistência mecânica e proporcionar a opacidade necessária à aplicação; Requisito: ter na sua superfície frontal um zíper destinado a facilitar a acomodação do cadáver no seu interior, como também oferecer praticidade no momento de fechamento, possuir etiqueta para identificação; Tamanho: grande 90 x 220 cm.	010/ FUNSAU/2024-2	29/07/2025	009	0016756	R$ 13,58	5513
Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: barreira total a bactérias e vírus; Uso: em circuito respirador em anestesia e terapia intensiva continuada para uso em pacientes com peso acima de 23 kg; Função: retenção de bactéria e vírus em líquidos de 100%, retenção de bactérias e vírus monodispersos em gases, maior que 99,999%, certificados de validade para vírus hepatite C, vírus HIV, M. tuberculosis, B. diminuta, Pseudomonas sp. Stafilococus aureus. Serratia marcescens; Composição: completo com tubo extensor corrugado flexível de 145 mm, com memória e tampa para o tubo corrugado como dispositivo de proteção no descarte de material contaminado, com conexão universal e tomada para capnógrafo protegida da umidade e secreções do paciente; Material: carcaça de material transparente no condutor, selada sem colas, estéril, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactéria e/ou vírus e outros patógenos para uso em circuito respiratório; Capacidade: volume interno máximo de 90 ml; Dados Complementares: com membrana única e totalmente hidrofóbica, bidirecional, sem tratamento com sais higroscópios ou outra cobertura química; Características gerais: auto umidificador, estéril, trocador de calor.	010/ FUNSAU/2024-2	29/07/2025	013	0011256	R$ 4,27	13448

Descrição da Ata: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

Descrição do Item	n.º da Ata	Vigência	Lote	Código do item	Preço unitário	Estoque atual
Seringa - Volume: 1 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente.	010/ FUNSAU/2024-3	29/07/2025	019	0006136	R$ 0,10	0
Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente.	010/ FUNSAU/2024-3	29/07/2025	020	0006139	R$ 0,20	430.400
Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: barreira total a bactérias e vírus; Uso: em circuito respirador em anestesia e terapia intensiva continuada para uso em pacientes com peso acima de 23 kg; Função: retenção de bactéria e vírus em líquidos de 100%, retenção de bactérias e vírus monodispersos em gases, maior que 99,999%, certificados de validade para vírus hepatite C, vírus HIV, M. tuberculosis, B. diminuta, Pseudomonas sp. Stafilococus aureus. Serratia marcescens; Composição: completo com tubo extensor corrugado flexível de 145 mm, com memória e tampa para o tubo corrugado como dispositivo de proteção no descarte de material contaminado, com conexão universal e tomada para capnógrafo protegida da umidade e secreções do paciente; Material: carcaça de material transparente no condutor, selada sem colas, estéril, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactéria e/ou vírus e outros patógenos para uso em circuito respiratório; Capacidade: volume interno máximo de 90 ml; Dados Complementares: com membrana única e totalmente hidrofóbica, bidirecional, sem tratamento com sais higroscópios ou outra cobertura química; Características gerais: auto umidificador, estéril, trocador de calor.	010/ FUNSAU/2024-4	29/07/2025	013.1	0011256	R$ 4,50	4482

Esparadrapo - Tipo: impermeável ; Requisito: 100% algodão, resina acrílica, adesivo a base de borracha natural e resina, rolo com 10 cm x 4,5 m.	010/ FUNSAU/2024-5	29/07/2025	011.1	0006660	R$ 9,38	5250
Seringa - Volume: 1 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente.	010/ FUNSAU/2024-5	29/07/2025	019.1	0006136	R$ 0,12	44750
Tela - Tipo: polipropileno tipo I; Finalidade: para correção de hérnias e prolapsos genitais; Tamanho: 15 x 15 cm; Requisito: monofilamentar, macroporosa ,estéril, embalada individualmente, com embalagem contendo dados do fabricante, composição, lote, esterilização e vencimento.	010/ FUNSAU/2024-5	29/07/2025	021	0006412	R$ 31,95	124

Descrição da Ata: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

Descrição do Item	n.º da Ata	Vigência	Lote	Código do item	Preço unitário	Estoque atual
Ciclofosfamida - Dosagem: 1000 mg; Apresentação: pó extemporâneo injetável; Embalagem: frasco-ampola.	011/FUNSAU/2024	29/07/2025	005	0002675	R$ 59,43	1470
Mesna - Dosagem: 400 mg; Apresentação: comprimido.	011/FUNSAU/2024	29/07/2025	015	0002675	R$ 11,69	780
Sulfato de vincristina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml.	011/ FUNSAU/2024-1	29/07/2025	020	0002372	R$ 26,18	880

Vinorelbina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	011/ FUNSAU/2024-1	29/07/2025	023	0000809	R$ 206,03	64
Carboplatina - Dosagem: 450 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	011/ FUNSAU/2024-2	29/07/2025	004	0003287	R$ 137,00	160
Cloridrato de topotecana - Dosagem: 4 mg; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola.	011/ FUNSAU/2024-3	29/07/2025	011	0002578	R$ 838,70	60
Oxaliplatina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	011/ FUNSAU/2024-4	29/07/2025	018	0010463	R$ 60,10	500
Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 16 ml.	011/ FUNSAU/2024-5	29/07/2025	002	0003168	R$ 2.188,83	80
☐ Fluoruracila - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	011/ FUNSAU/2024-5	29/07/2025	013	0005828	R$ 18,50	2230

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 934, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Fazenda, matrícula nº 502508022, a se ausentar do País, com destino a Paris, França, no período de 10 a 13 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado, conforme informações constantes no Ofício nº 2370/2024/Sefaz.

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 899, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XV, do art. 1º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Lotação	NUP
509794021	André Felipe Belmirio	Professor Convocado	SED	29.052.401-2024
117431021	Augusto Francisco Teixeira	Professor	SED	29.052.833-2024
7008021	Elza Fernandes	Professor	SED	29.053.855-2024
87942021	Ermeson Cleber Mendes	Professor	SED	29.054.315-2024
66991022	Gilcirene Cardoso de Souza Mizobata	Agente de Atividades Educacionais	SED	29.053.095-2024
39446021	Jessier Baes de Menezes	Professor	SED	29.052.252-2024
17418031	José Aparecido dos Santos Oliveira	Professor Convocado	SED	29.052.064-2024
68358021	José Carlos Severiano de Souza	Professor	SED	29.050.969-2024
68358022	José Carlos Severiano de Souza	Professor	SED	29.050.969-2024
24713022	Lawren Hellen Renata Batista e Gimenez da Silva Borges	Professor	SED	29.053.608-2024
53473036	Luci Fernandes Souza	Professor Convocado	SED	29.052.598-2024
95342021	Marcio Teles Pereira	Assistente de Atividades Educacionais	SED	29.053.935-2024
84300021	Marcos Nemias Vilalga de Brito	Assistente de Atividades Educacionais	SED	29.047.499-2024
504389021	Marivalda José da Silva Cavalett	Agente de Atividades Educacionais	SED	29.053.019-2024
503440021	Osvaldo da Silva Neto	Professor Convocado	SED	29.052.884-2024
90906037	Rosimario Algrandio Loveira	Professor Convocado	SED	29.053.902-2024
134082021	Thiago Eugênio Vedana	Professor	SED	29.054.037-2024
134082025	Thiago Eugênio Vedana	Professor	SED	29.054.037-2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 903, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XV, do art. 1º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Lotação	NUP
115353021	Ademar Moura Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	SED	29.052.006-2024
496592022	Adriana Balbino Marques	Professor Convocado	SED	29.054.019-2024
56522021	Almir Fagundes	Professor	SED	29.047.104-2024
26797031	Claudio Nascimento	Professor Convocado	SED	29.054.248-2024
128928035	Elsiane Divanesca Ferreira dos Santos	Professor Convocado	SED	29.054.044-2024
114111021	Fabio Eduardo da Silva	Professor	SED	29.052.740-2024
46203021	Gabriel Galiego Neto	Professor	SED	29.051.388-2024
474475024	Hamilton Bonfim Junior	Professor Convocado	SED	29.053.551-2024
474475025	Hamilton Bonfim Junior	Professor	SED	29.053.551-2024
87176035	Jaqueline Aparecida dos Santos	Professor Convocado	SED	29.053.148-2024
15119021	Joadir Ferreira da Silva	Professor	SED	29.049.106-2024
120395021	Joana Zeila Duarte Jara Lima	Assistente de Atividades Educacionais	SED	29.052.143-2024
496868023	Jonathan Fernandes de Freitas	Professor Convocado	SED	29.051.883-2024
33991021	Leonardo Corniani Dias	Professor	SED	29.053.226-2024
33991023	Leonardo Corniani Dias	Professor	SED	29.053.226-2024
104446026	Lucilene Andrade de Souza	Professor Convocado	SED	29.052.841-2024
104943022	Marta Rodrigues Urbieta	Professor	SED	29.050.679-2024
123890033	Ninfa Gimenes Roman	Professor Convocado	SED	29.054.585-2024
495902023	Otoniel Ricardo	Professor Convocado	SED	29.054.579-2024
93000030	Ricardo Alexandre Scavassa	Professor Convocado	SED	29.053.603-2024
62802021	Waldir Cardoso	Professor	SED	29.054.480-2024

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 904, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JEAN NEVES MENDONÇA, matrícula nº 502508022, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado da Fazenda, e como Ordenador de Despesas, no período de 10 a 13 a setembro de 2024, durante o impedimento do titular Flávio César Mendes de Oliveira, matrícula nº 47847023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 905, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 460, de 6 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.517, de 11 de junho de 2024, na parte que nomeou a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em razão do Termo de Desistência de Posse, cessando as obrigações da

Administração Estadual para com a candidata:

Função: Gestor de Serviços de Saúde - Direito

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
AC	744830	Tatiana Carolina Augusta Aparecida França Brunszwick e Rezende	4º	Amplas Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 906, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873 de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes das exonerações indicadas:

Função: Gestor de Serviços de Saúde - Direito

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
744224	LEONAM RIOS DE ALMEIDA	11º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Pedro Cavalcanti Mortari, por meio da Resolução "P" SES n. 238, de 2 de maio de 2024 - Diário Oficial n. 11.483, de 7 de maio de 2024.

Função: Enfermeiro

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
744813	VANESSA MENDES CALMONT	68º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Thiago Pereira Sampaio, por meio da Resolução "P" SES n. 329, de 7 de junho de 2024 - Diário Oficial n. 11.519, de 12 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 907, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022:

Função: Gestor de Serviços de Saúde - Direito

Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Classificação Geral/Cota	Condição
AC	750306	ANA HELLEN ALVES COSTA	14º/3º	Cotista Negro

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 908, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por incorreção, o Decreto "P" nº 870, de 23 de agosto de 2024, publicado

no Diário Oficial Eletrônico nº 11.595, de 28 de agosto de 2024, na parte que nomeou o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, permanecendo no certame conforme a classificação final publicada no edital nº 21/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024 (NUP: 77.012.147-2024).

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares
Função: Médico

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
2	CN	170002552	MAHARA BARBOSA NONATO	Médico Radiologista	AC	2º/-

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 909, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, no cargo da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024 (NUP: 77.012.147-2024).

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares
Função: Médico

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
2	CN	170005024	DAIANA LOPEZ CONCEICAO	Médico Radiologista	CN	6º/1º

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.458, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HELIO LUIS BRUN para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Gestor de Processo I, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 3 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.459, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO BATISTA GONZAGA do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder

Executivo Estadual, a contar de 13 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.460, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BRUNA VIEIRA LIRA PORTES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.461, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.462, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LETICIA RIBEIRO SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.463, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RANAN WARSZAWSKI BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Fundação de Desporto e

Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

Republicação por incorreção
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.601, de 3 de setembro de 2024, pág 5-7

EDITAL N. 4/CGE/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da **média do triênio** da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), referente aos anos de **2021, 2022 e 2023** (Anexo I), e a relação dos servidores da CGE-MS que não possuem todas as notas do referido ciclo (Anexo II) sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado das médias do Anexo I ou das notas do Anexo II dirigido à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia do Diário Oficial Eletrônico em que foi publicada a nota, objeto do recurso;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL N. 4/CGE/2024
RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM TODAS AS NOTAS DO CICLO E MÉDIA DO TRIÊNIO

Servidor	Matrícula	Cargo	Nota do Ciclo			Média do triênio
			2021	2022	2023	
ADHEMAR KENDI KASHIYAMA	28457022	Auditor do Estado	96,93	96,19	99,20	97,44
ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	106452023	Auditor do Estado	93,88	97,27	98,89	96,68
ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	89447023	Auditor do Estado	99,36	99,36	98,56	99,09
ALLYSON JORGE MIYASHIRO	111557023	Auditor do Estado	98,31	98,27	99,33	98,64
ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	109216023	Auditor do Estado	95,03	97,71	99,23	97,32
ANA LUIZA GONÇALVES	75665024	Auditor do Estado	97,12	99,20	99,08	98,47
ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA	109260026	Técnico de Serviços Organizacionais	97,28	96,87	94,09	96,08
ANDRÉA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	93458025	Auditor do Estado	97,20	96,29	97,03	96,84
AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM	19661021	Assistente de Ações Sociais	93,39	98,56	98,93	96,96
ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO	21507025	Auditor do Estado	98,00	96,23	97,71	97,31
ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	113205023	Auditor do Estado	97,66	93,46	98,93	96,68
CÍNTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	99228023	Auditor do Estado	100*	98,73	98,95	99,23

CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO	84426024	Auditor do Estado	96,32	90,45	99,26	95,34
CLAUDIA REGINA MAMORE	120498028	Agente de Serviços Organizacionais	95,61	94,85	90,13	93,53
CLAYTON GOUVEA DA COSTA	72401024	Auditor do Estado	90,80	90,77	97,66	93,08
CLEDI TERESINHA PICCIN	50590023	Auditor do Estado	100	100	100	100
CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR	88956023	Auditor do Estado	94,79	96,99	98,67	96,82
CRISTIANE GONÇALVES CORREA	98063023	Auditor do Estado	99,36	99,47	99,23	99,35
FABIANA FERREIRA SALDÍVAR	114330025	Auditor do Estado	95,91	98,71	99,84	98,15
FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA	123811022	Auditor do Estado	92,13	92,07	96,07	93,42
FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	37139026	Auditor do Estado	97,99	99,36	99,27	98,87
FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ	113502023	Auditor do Estado	98,00	97,76	99,47	98,41
FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	47904024	Auditor do Estado	98,40	100	98,44	98,95
HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	70349022	Auditor do Estado	94,03	96,92	97,31	96,09
IONE DUARTE FIGUEIREDO	82354024	Auditor do Estado	92,98	96,09	96,76	95,28
JOSÉ CARLOS BOMBASSARO	18612022	Auditor do Estado	99,36	99,36	98,93	99,22
JOSÉ CARLOS HILLESHEIN	113552022	Auditor do Estado	99,58	100	100	99,86
JULIANA SILVA BARBOSA	98303022	Auditor do Estado	97,37	97,51	99,38	98,09
LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA TEIXEIRA	108959022	Auditor do Estado	91,89	95,02	99,47	95,46
LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	36676024	Auditor do Estado	92,66	94,49	98,67	95,27
LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA	111929028	Auditor do Estado	98,47	98,86	99,68	99,00
MARCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES	97697022	Auditor do Estado	92,00	93,60	94,47	93,36
MARCOS SANT'ANA FERREIRA	111128022	Auditor do Estado	99,70	99,86	98,93	99,50
MARINA HIRAOKA GAIDARJI	84775027	Auditor do Estado	97,36	99,19	97,77	98,11
MÉRCIO ANTONIO DOMINGUES	27288023	Auditor do Estado	93,83	96,23	99,07	96,38
NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	91274025	Auditor do Estado	90,59	92,48	98,67	93,91
PATRÍCIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE	118020025	Auditor do Estado	93,67	97,52	98,83	96,67
RAQUEL PEREIRA COSTA	74013023	Auditor do Estado	98,80	98,77*	98,77*	98,78
RAQUELINE OVELAR SOARES SERRANO	82791024	Agente de Segurança Patrimonial	98,87	98,36	97,60	98,28
REINALDO MARTINS FEITOSA	115333024	Técnico em Auditoria	89,53	91,87	98,64	93,35
RENATA LARA DINIZ BRANDAO	113255024	Auditor do Estado	94,76	97,80	97,94	96,83
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	111701024	Auditor do Estado	99,60	99,37	98,65	99,21
RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	53014026	Auditor do Estado	87,97	95,22	99,34	94,18

ROSELY PEREIRA MAIA	27800026	Auditor do Estado	95,60	99,80	99,76	98,39
SÉRGIO DA SILVA CORRÊA	77545023	Auditor do Estado	97,99	99,36	99,27	98,87
SIMONE CÉSAR DE ANDRADE CORRÊA	58700022	Auditor do Estado	95,95	99,03	98,67	97,88
VALÉRIA BARBOSA GOMES GARCIA	93587022	Auditor do Estado	95,68	96,47	98,84	97,00
WILSON CARRERA	28164022	Auditor do Estado	97,92	98,63	99,20	98,58

*Média calculada conforme § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.719, de 18 de abril de 2017 (redação dada pelo Decreto Estadual n. 15.490, de 3 de agosto de 2020).

ANEXO II DO EDITAL N. 4/CGE/2024
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO POSSUEM TODAS AS NOTAS DO CICLO

Servidor	Matrícula	Cargo	Nota do Ciclo			Código
			2021	2022	2023	
ALEXANDRE FROZINO RIBEIRO	89355022	Auditor do Estado	-	-	-	001
CLEONICE NAKASONE ARAKAKI	34140026	Auditor do Estado	100	97,92	-	002
ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA	72831023	Auditor do Estado	-	99,36	96,53	001
LUIZ ALBERTO TIBANA	50152024	Auditor do Estado	-	96,63	99,20	001

TABELA REFERÊNCIA DE CÓDIGOS DE AUSÊNCIA DE NOTA CONSTANTES DO ANEXO II
(Conforme Decreto Estadual n. 14.719, de 2017 e alterações)

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – art. 19, inc. II e III
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI – art. 19, inc. IV

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.095, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO SAMPAIO DE BRUM, matrícula nº 498231022 para responder pela Coordenadoria de Patrimônio e Regularização Mobiliária da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF) desta Secretaria de Estado, no período de 5 a 14 de setembro de 2024, em substituição à titular Drielly Nantes de Souza, matrícula nº 355150024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP 77.010.320-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº. 437, de 16 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº. 11.469, de 18 de abril de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora NARA TEODORO PONTES, matrícula nº. 72320025, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo 83/039722/2023).

Onde consta:
" ..., no total de 2661 dias de tempo de contribuição, ..."

PASSE A CONSTAR:
"..., no total de 661 dias de tempo de contribuição, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/N. 222, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.596, de 29 de agosto de 2024, páginas 83-84, que designou os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:
"...

Nome	Matrícula	Tipo de Afastamento	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Luísa Garcia Stehling	507203021	Férias	PAT	27/08/2024 a 31/09/2024	Rafael Saad Peron	118397021

..."

Passe a constar:
"...

Nome	Matrícula	Tipo de Afastamento	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Luísa Garcia Stehling	507203021	Férias	PAT	27/08/2024 a 31/08/2024	Rafael Saad Peron	118397021

..."

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 223, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de setembro de 2024, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo	Usufruir	Período de Gozo
35749021	CJUR-SEFAZ	Fernando Cesar Caurim Zanele	10/11/2020 a 09/11/2021	10	16/09/2024 a 25/09/2024
62667021	GABINETE	Ivanildo Silva da Costa	15/08/2023 a 14/08/2024	10	16/09/2024 a 25/09/2024
499008021	PS	Jean Santos Pinto	20/07/2023 a 19/07/2024	10	11/09/2024 a 20/09/2024
472919021	PAG	Jordana Pereira Lopes Goulart	04/12/2021 a 03/12/2022	18	16/09/2024 a 03/10/2024 e 04/10/2024 (Doação de Sangue)
117764021	CJUR-SAD	Judith Amaral Lageano	08/05/2021 a 07/05/2022	10	30/09/2024 a 09/10/2024
25507021	PP	Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	15/08/2021 a 14/08/2022	10	02/09/2024 a 11/09/2024
28130021	PP	Nelson Mendes Fontoura Júnior	09/03/2022 a 08/03/2023	10	09/09/2024 a 18/09/2024
433676021	CJUR-RESIDUAL II / CJUR-AGRAER	Rafael Henrique Silva Brasil	24/09/2021 a 23/09/2022	10	09/09/2024 a 18/09/2024
118753021	PAA	Renata Corona Zuconelli	25/07/2022 a 24/07/2023	15	16/09/2024 a 30/09/2024
499009021	CJUR-SEL	Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante	20/07/2022 a 19/07/2023	10	16/09/2024 a 25/09/2024

19539021	PCS	Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	23/09/2023 a 22/09/2024	20	23/09/2024 a 12/10/2024
28126021	CJUR-SEMADESC	Senise Freire Chacha	12/07/2022 a 11/07/2023	20	02/09/2024 a 21/09/2024
115881021	PP	Shandor Torok Moreira	15/06/2022 a 14/06/2023	20	11/09/2024 a 30/09/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 224, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Keila Vânia Fernandes Jara, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 98441022, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, a usufruir 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022, no período de 12 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 225, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão, no mês de setembro de 2024, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo	Usufruir	Período de Gozo
497887021	CJUR-IMASUL	Adrielli Costa de Oliveira Lopes	06/06/2023 a 05/06/2024	20	02/09/2024 a 21/09/2024
498299021	PAT	Bianca de Farias Ribeiro Sá	22/06/2023 a 21/06/2024	10	23/09/2024 a 02/10/2024
433626026	PAG / ATG	Bruna Karoline Rosa do Amaral	01/02/2023 a 31/01/2024	20	09/09/2024 a 28/09/2024
55298027	COPGE / UNIPI	Bruno Martins Ayres Ferreira	01/01/2023 a 31/12/2023	15	24/09/2024 a 08/10/2024
498780022	CIGE	Cleverton Jaber de Sant'Anna	01/01/2023 a 31/12/2023	15	02/09/2024 a 16/09/2024
500623022	PP	Douglas Barbosa Felipe	01/01/2023 a 31/12/2023	15	16/09/2024 a 30/09/2024
492781023	PAT	Endra Raielle Cordeiro Gonzales	01/02/2023 a 31/01/2024	10	30/09/2024 a 09/10/2024
434730023	PP	Felipe Augusto da Costa Castello	18/12/2022 a 17/12/2023	10	09/09/2024 a 18/09/2024
475539022	CJUR-SEFAZ	Felipe Borges de Souza Domingues	01/01/2023 a 31/12/2023	15	12/09/2024 a 26/09/2024
478746023	PCS	Gabriel Aristides Soares de Souza	01/01/2023 a 31/12/2023	15	26/09/2024 a 10/10/2024
470192022	PAT	Maisa Maira Santos Mariano	10/04/2023 a 09/04/2024	15	02/09/2024 a 16/09/2024
468558021	PAT	Priscilla de Souza Matozo	09/01/2023 a 08/01/2024	15	09/09/2024 a 23/09/2024
425567031	CJUR-EPE	Renan Otavio Fassina Domingues	01/01/2023 a 31/12/2023	20	24/09/2024 a 13/10/2024
434448027	GABINETE	Tais Feracini Duenhas Monreal	11/02/2022 a 10/02/2023	30	27/09/2024 a 26/10/2024
408838023	PP	Thiago Issao Souza Tanaka	18/08/2023 a 17/08/2024	20	29/09/2024 a 18/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 226, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	PAG	16/09/2024 a 24/09/2024	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021
Jaime Caldeira Jhunyor	95310021	CJUR-SEMADESC	02/09/2024 a 21/09/2024	Senise Freire Chacha	28126021
João Claudio dos Santos	81151021	CJUR-SEFAZ	16/09/2024 a 25/09/2024	Fernando Cesar Caurim Zanele	35749021
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	25/09/2024 a 03/10/2024 e 04/10/2024 (Doação de Sangue)	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021
Vinícius Spindola Campelo	482699021	CJUR-RESIDUAL II / CJUR-AGRAER	09/09/2024 a 18/09/2024	Rafael Henrique Silva Brasil	433676021

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 227, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Marcio Andre Batista de Arruda, Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso, matrícula n. 112221021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para substituir o Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo, Ivanildo Silva da Costa, matrícula n. 62667021, durante suas férias no período de 16 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 228, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Bruna Francisco de Oliveira	434731024	PAG / ATG	09/09/2024 a 18/09/2024	Bruna Karoline Rosa do Amaral	433626026
Vanessa da Silva Alves	48117027	PAG / ATG	19/09/2024 a 28/09/2024	Bruna Karoline Rosa do Amaral	433626026

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 229, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Arlethe Maria de Souza, ocupante de cargo efetivo, matrícula n.

44912021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Pessoal - PP, 15 (Quinze) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.447, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCITANIA BERGAMASCHI STOLL NOGUEIRA, matrícula n. 103346021, para exercer a função de Coordenadora de Normatização Educacional (CONED/SUGED/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 3 a 12 de setembro de 2024, em substituição à servidora Katia Maria Alves Medeiros, matrícula n. 26815024, durante seu período de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.067.380-2024 – CONED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.448, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO ALESSANDRO SILVESTRINI, matrícula n. 36489021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcinópolis/MS, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024, em substituição à servidora Maise Garcia Barcelos, matrícula n. 124792021, em gozo de férias (NUP: 066.849-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.449, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LETÍCIA JONCK CROIDER, matrícula n. 504358021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty", localizada no município de Caarapó/MS, no período de 22 de agosto a 5 de setembro, em substituição à servidora Rosangela da Silva Gomes, matrícula n. 90880021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 225609 (NUP: 29.067.199-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.450, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE FARIAS PEIXOTO, matrícula n. 73079021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 7 a 21 de outubro de 2024, em substituição ao servidor Adjalma Samaniego, matrícula n. 108347021, em gozo de férias (NUP: 29.067.301-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.451, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELYANIS FERNANDES JARA, matrícula n. 64744021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 27 de outubro de 2023, para regularização da vida funcional (NUP: 29.061.329-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.452, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ZILDETE FERREIRA CARMO DOS SANTOS, matrícula n. 52604022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 17 de julho de 2024 (NUP: 29.062.905-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.453, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EVANILCE MORAIS BAGI, matrícula n. 68628021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 2 outubro 2012, para regularização da vida funcional (NUP: 29.040.964-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.454, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FÁTIMA MACK, matrículas n. 74136021 e n. 74136022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de setembro de 2024 (NUP: 29.044.288-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Pe. Franco Delpiano

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
74136021	Ciências	EF	16	vespertino

Escola Estadual Maria Constança Barros Machado

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
74136022	Ciências	EF	14	integral
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
741336022	Biologia	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.455, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MATILDE GREGÓRIA DA SILVA, matrícula n. 58656021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Mário Blandino, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 29 de agosto de 2024 (NUP: 29.064.364-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.456, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SUZY RANNIELLY ROBERTO FERRO, matrícula n. 40343026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de abril de 2024 (NUP: 29.012.534-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Profª. Zélia Quevedo Chaves

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	1	matutino
Língua Portuguesa	EM	15	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 575, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo, para:

Matrícula	Nome	Do	Para	Com validade
487886022	Danyel Antonio Galdino de Oliveira	Gabinete do Secretário de Estado, Ouvidoria do Sistema Único de Saúde	Superintendência de Vigilância em Saúde, Coordenadoria de Controle de Vetores	2/9/2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 566, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" n. 362, DE 20 JUNHO DE 2024, na parte que designou a servidora MARCIA REGINA LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 493073022, para acumular suas funções, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tomada de Contas de Convênios, Termos de Parceria e Suprimento de Fundos – GTC, em substituição a Titular LETICIA SOUZA COELHO, matrícula n. 394089022, a partir de 18 de agosto de 2024, para fins de regularização funcional.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 567, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
493073022	Marcia Regina Lima dos Santos	Diretoria-Executiva do Fundo Estadual de Saúde, Gerência de Tomada de Contas, Convênios, Termos de Parceria e Suprimentos de Fundos - GTC	Superintendência de Relações Intersetoriais, Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim	A contar de 19 de Agosto de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 568, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANICETE AJALA, matrícula n. 2367025, cargo de Gestão Operacional e Assistência, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe do Setor de Suprimento de Fundos - SSF, em substituição da titular LETICIA SOUZA COELHO, matrícula n. 394089022, durante sua ausência no período de 19 de agosto a 2 de dezembro de 2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde.

Assunto: Prorrogação de prazo para posse dos candidatos nomeados para o Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.876, de 29 de junho de 2022, Decreto "P" n. 690, de 28 de junho de 2022, republicado no Diário Oficial Eletrônico n 10.876, de 29 de junho de 2022, Edição Extra.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no inciso I do art. 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 29 de julho de 2022 até 27 de agosto de 2022, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 535, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo Substituto: Maria Luiza Rezende Perez Ramos	75502021 101470023	Agente de Ações Sociais Direção Especial e Assessoramento	81/004.888/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão Substituto: Daniela Fenner Santos	68560021 435422023	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres Gerência Executiva e Assessoramento	81/004.888/2024

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 145, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 3º, do Decreto n. 13.969, de 21 de maio de 2014, com redação dada pelo Decreto n. 16.365, de 16 de janeiro de 2024, resolve:

NOMEAR o membro representante abaixo nominado para, em complementação de mandato, compor Conselho Gestor do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari, biênio 2024-2026, em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 241, de 29 de dezembro de 2023, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
CAP QOPM Anderson Abraão Elias de Oliveira, Suplente	15º Batalhão da Polícia Militar Ambienta	CAP QOPM Thamara de Brito Moura, Suplente

Campo Grande (MS), 2 de setembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 146, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 3º, do Decreto n. 13.969, de 21 de maio de 2014, com redação dada pelo Decreto n. 16.365, de 16 de janeiro de 2024, resolve:

NOMEAR os membros representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari, para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2024-2026, com efeitos a contar da data de publicação, em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 241, de 29 de dezembro de 2023, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
Artur Henrique Leite Falcette, Titular Pedro Mendes Neto, Suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	
Romeu Eloi Schmalz, Titular Gabriel Cavallini de Mello M. Sales, Suplente	Sindicato Rural de Costa Rica

Campo Grande (MS), 2 de setembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 059, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e o Decreto nº 14.494, de 02 de Julho de 2016.

Servidor	**Matrícula**	**Lotação**
Patrícia Álvares Machado Cerqueira Costa	123758023	SUPA/SETESC
Thais Oshita Ito	467870022	COGECONV/SETESC
Marcia Bronner Delmondes	90690021	COGECONV/SETESC

Art. 2º O monitoramento e avaliação das parcerias diretamente celebradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de setembro de 2024

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 060, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidores abaixo relacionadas, como GESTORES, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestores	Matrícula	Lotação
Sociedade de Proteção Animal Abrigo dos Bichos	85.010.552-2024	Titular:Samuel Lima Pereira Figueira	813109021	SUPROVA/SETESC
		Suplemte:Gabriel da Silva Rodrigues	501711022	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de setembro de 2024

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 458 de 02 de setembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar **de 04.09.2024**. **(Processo 31.220.041-2024)**.

Matrícula	Nome	De	Para
101360022	ROBERTO FRANCO CACERES	SUP. ASS. SOCIOEDUCATIVA **Campo Grande/MS**	UNEI DOM BOSCO **Campo Grande/MS** -

Campo Grande, 2 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 455 de 02 de setembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

REVOGAR a RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 465 de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial N.11.298, pag. 276, de 20 de outubro de 2023, que REMANEJA a servidora SIMONE MENEZES DE FARIA, matrícula 85216022, Analista de Medida Socioeducativa, do Conselho Penitenciário Estadual - CPE para a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA, com validade a contar da data da publicação. **(Processo 31.214.609-2024)**.

Campo Grande, 02 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 457 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022. (NUP 31.213.123-2024).

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio, DGPL (Diretoria Geral de Patrimônio e Logística) a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para PMMS (Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul);

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, do **12º Batalhão de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, os seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO QUE OCUPA
CAP QOPM HARLEY DE **FREITAS** BARBOSA	112672021	PRESIDENTE
ST QPPM MARCUS **PETERSON** SALUSTIANO	115399021	MEMBRO
CB QPPM JOSE ALBERTO **FERNANDES** JUNIOR	425409021	MEMBRO
CB QPPM **CINTHIA** DAIANE DA SILVA	434000021	MEMBRO
ST QPPM RINALDO **SEVERO** DE SOUZA	68801024	SUPLENTE
CB QPPM **GREYCE** KELY SOUZA SOARES	55092022	SUPLENTE

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 459 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022. (NUP 31.212.778-2024)

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de DGPL (Diretoria Geral de Patrimônio e Logística) a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para PMMS (Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul);

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, **DGPL/PMMS**, os seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO QUE OCUPA
WILSON CESAR **VELASQUES**	82077021	TC QOPM - PRESIDENTE
MAURICIO BENVENGO **RUIZ**	88338021	3º SGT QPPM - MEMBRO
RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	109547022	3º SGT QPPM - MEMBRO
CLAUDIO DOS SANTOS	36689021	CB QPPM - MEMBRO
RENATA CRISTINA DA SILVA	121219023	CB QPPM - SUPLENTE
NORMA **CRISTINA** R. MARTINS	110327021	SERVIDORA CIVIL - SUPLENTE
ROSANA CLAUDIA DA SILVA	64526021	SERVIDORA CIVIL - SUPLENTE

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução "p"/SEJUSP/MS NR 365/2024 de 09 de julho de 2024.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 461 de 03 de setembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante licença médica da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA,** Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de **29/08/2024 a 10/09/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.221.476-2024)**.

Campo Grande, 03 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 490, de 02 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei

Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31.222.623-2024).

Campo Grande, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 490/2024

Cargo: **AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**
Função: **Escrivão de Polícia Judiciária**

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
116804023	ELIANE GERALDI LEITE	V	15/09/2024
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	III	02/09/2024
72680024	MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS	III	02/09/2024
33542023	RODRIGO RODRIGUES DIAS	V	10/09/2024

Cargo: **AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**
Função: **Investigador de Polícia Judiciária**

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
424915022	BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	III	14/09/2024
423196022	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	III	03/09/2024
424594022	DIEGO DOMINGOS BARBOZA	III	02/09/2024
424316022	DIEGO DUARTE DOS SANTOS	III	03/09/2024
424593022	MARCOS SERGIO TIAEN	III	02/09/2024
115876026	MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	III	02/09/2024
133185024	PAULO SERGIO DUARTE SÁ	III	02/09/2024

Cargo: **PERITO PAPILOSCOPISTA**
Função: **Perito Papiloscopista**

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	III	02/09/2024

Cargo: **Agente de Polícia Cientifica**
Função: **Agente de Polícia Cientifica**

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
131669022	ELCIONE ARISTIMUNHA DA SILVA	IV	03/12/2022

Cargo: **PERITO OFICIAL FORENSE**
Função: **Perito Criminal**

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	III	23/09/2024

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 432/2024 de 15 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.586, de 16 de agosto de 2024, no período de férias do servidor , **JAIR DA COSTA CARVALHO**, matrícula nº 86016022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 09/09/24 a 24/09/24
PASSE A CONSTAR: "... 09/09/24 a 23/09/24;

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/213.855/2024.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/219.292/2024.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 137/2024/CGP/SEJUSP/MS, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando a autorização do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, constante no Despacho Nº7413/2024/SEJUSP/SA, bem como, Parecer favorável por parte do Corregedor-Geral, após análise de *risco pessoal* e, respectiva Deliberação e Deferimento pelo Conselho Superior da Polícia Civil, conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS Nº54/2024, publicada no DOE Nº11.586 em 16/08/2024, pág.124;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias, visando atender à necessidade de serviço e o pessoal necessário à eficiência operacional de suas unidades,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a Perita Papiloscopista **PRISCILA BORGES BARROS**, matrícula nº372.686-022 do **Posto de Identificação de São Gabriel do Oeste para o IIGP/CG/MS**, com base no art. 82, inciso II *c/c* o parágrafo único do art.84, todos da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 04 de setembro de 2024**, concedendo os 10(dez) dias de trânsito, conforme previsto no art.85, III da LC nº 114/05. (Processo nº31.142.248-2024).

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2024

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 054/DEIP/PMMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º- HOMOLOGAR a PORTARIA n. 051/CEFAP/PMMS, de 02 de setembro de 2024 do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

Art. 2º – ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento a pedido** do **Aluno Soldado PM** LUCAS **S**OARES DE **SOUZA**, **matrícula** 509557021, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 110, I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, **a contar da data do desligamento do CFSD**.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 054/DEIP/PMMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA n. 051/CEFAP/PMMS, de 02 de setembro de 2024.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:
I. DESLIGAR, a pedido, **a contar de 02 de setembro de 2024**, o **Aluno Soldado PM LUCAS SOARES DE SOUZA, matrícula 509557021**, do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pelo requerente.
II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

PORTARIA "P" N. 112/GABCMTG/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança, **a contar de 21 de agosto de 2024**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE Designação	Solução ao NUP
TC QOPM	7937021	MARCEL VARGAS FERNANDES	Chefe da Seção de Investigação e Inteligência (SII) da Corregedoria-Geral	11.392	31.213.940-2024
MAJ QAOPM	82959021	WENDEL FERREIRA PAULINELLI FAIETE	Chefe do Cartório da Corregedoria-Geral PMMS	11.421	31.213.940-2024

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança, com fulcro no **inciso V**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, **a contar** de **21 de agosto de 2024**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP

TC QOPM	85446021	JOSELITO URSULINO SOARES	Chefe da Seção de Investigação e Inteligência (SII) da Corregedoria-Geral	31.213.940-2024
TC QOPM	7937021	MARCEL VARGAS FERNANDES	Chefe do Cartório da Corregedoria-Geral PMMS	31.213.940-2024

Campo Grande – MS, 3 de setembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 113/GABCMTG/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. **Dispensar,** o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE Designação	Solução ao NUP
1º SGT PM	111357021	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	Comandante do 2ª GPM / 3º Pel / 1ª CIPM/ CPA-7 / Distrito de Morraria do Sul, Bodoquena - MS	10.879	31.206.299-2024

2. **Dispensar,** os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE Designação	Solução ao NUP
2º SGT PM	108833021	MARCOS AURELIO DE ABREU	Comandante de equipe de serviço na 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito -MS	10.758	31.206.299-2024
CB PM	426760021	WENDY FERNANDES RIBEIRO	Comandante de equipe de serviço na 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai -MS	11.446	31.206.146-2024
CB PM	425240021	JOAO VITOR BRASILIO MARQUES	Comandante de equipe de serviço na 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai -MS	11.446	31.206.146-2024
CB PM	434097021	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	Comandante de equipe de serviço na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo -MS	11.466	31.208.057-2024
3º SGT PM	127507021	CLAUDMILSO GOMES COELHO	Comandante de equipe de serviço na 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai -MS	11.250	31.207.712-2024
CB PM	36598021	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço no BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS	11.466	31.209.125-2024
1º SGT PM	132849021	RONIVALDO MACIEL MACHADO	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA / CPE / Campo Grande - MS	11.256	31.211.861-2024
ST PM	37274021	MARCIO HENRIQUE AYRES CALEGARI	Comandante de equipe de serviço no 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba-MS	10.805	31.213.371-2024
3º SGT PM	113829021	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	11.141	31.209.036-2024

3º SGT PM	131679022	RICARDO APARECIDO DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	11.191	31.209.036-2024
CB PM	122920021	RONNEY MIRANDA HEBERLE	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	11.290	31.209.036-2024
1º SGT PM	78396021	RUBENS DA SILVA RIBEIRO	Comandante de equipe de serviço no 12º BPM/CPA-5/ Naviraí-MS	11.571	31.214.063-2024
CB PM	426978021	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA	Comandante de equipe de serviço na 4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul -MS	11.438	31.215.039-2024
CB QPPM	80075021	CARLOS ENDERSON CORDEIRO NUNES	Comandante de equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	11.456	31.213.026-2024
1º SGT PM	115083021	EVERALDO MARQUES DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	11.456	31.213.026-2024
3º SGT PM	19584021	JEFFERSON BRETAS SARDINHA	Comandante de equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	11.456	31.213.026-2024
CB QPPM	105614021	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	Comandante de equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	11.456	31.213.026-2024
CB QPPM	425535021	JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	11.456	31.213.026-2024
CB QPPM	58489021	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	Comandante de equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	11.456	31.213.026-2024
2º SGT PM	93581021	GLADIS TEODORO CARAMALAC	Comandante de Equipe de serviço no BPMTRAN / CPM / Campo Grande - MS	11.503	31.214.306-2024
ST PM	6735021	RONEI MARQUES DO CARMO	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11.107	31.215.776-2024
3º SGT PM	127617022	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPMA / CPAMB / Dourados - MS	10.865	31.216.654-2024
3º SGT PM	45808021	Augusto Graça	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA / CPAMB / Campo Grande - MS	10.758	31.215.699-2024
2º SGT PM	68039021	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	Comandante de Equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS	10.825	31.216.702-2024
2º SGT PM	91558021	PAULO CESAR LUCAS BATISTA	Comandante de Equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	10.758	31.220.441-2024
3º SGT PM	27102021	CASSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD	Comandante de Equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	11.141	31.219.646-2024
CB QPPM	125393021	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	10.906	31.219.646-2024

3. **Designar**, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no **inciso V**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2º SGT PM	108833021	MARCOS AURELIO DE ABREU	Comandante do 2ª GPM / 3º Pel / 1ª CIPM/ CPA-7 / Distrito de Morraria do Sul, Bodoquena - MS	31.206.299-2024

4. **Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
1º SGT PM	111357021	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	Comandante de equipe de serviço na 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito -MS	31.206.299-2024
3º SGT PM	113689021	EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS PUCKES	Comandante de equipe de serviço na 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai -MS	31.207.712-2024
3º SGT PM	101892021	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá -MS	31.204.957-2024
3º SGT PM	127005021	IRISVALDO BRANDAO DE OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço no BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS	31.209.125-2024
3º SGT PM	114827021	DANIVAL LEAL DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 13º BPM/CPA-2/Paranaíba-MS	31.213.371-2024
3º SGT PM	123843021	FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	Comandante de equipe de serviço no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	31.209.036-2024
CB PM	33460023	FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL	Comandante de equipe de serviço no 12º BPM/CPA-5/Naviraí-MS	31.214.063-2024
CB PM	426711021	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	Comandante de equipe de serviço no 8º BPM/CPA-5/Nova Andradina-MS	31.214.063-2024
SD PM	485463021	FABIO HENRIQUE DA SILVA BRITO	Comandante de equipe de serviço na 4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul -MS	31.215.039-2024
1º SGT PM	29852021	FERNANDO ROSSI	Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM)/ Comando-Geral/Campo Grande- MS	31.215.204-2024
3º SGT PM	101530021	ADAILSON LIRA SOARES	Comandante de equipe de serviço no 15º BPM/CPA-1/Maracaju-MS	31.213.026-2024
1º SGT PM	110287021	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	Comandante de Equipe de serviço no BPMTRAN / CPM / Campo Grande - MS	31.214.306-2024
3º SGT PM	133481022	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no BPMTRAN / CPM / Campo Grande - MS	31.214.306-2024
2º SGT PM	111412021	JUAREZ MACHADO DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPMA / CPAMB / Dourados - MS	31.216.567-2024
2º SGT PM	88349021	RONEI FERNANDES DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPMA / CPAMB / Dourados - MS	31.216.567-2024
2º SGT PM	84814021	JOSE ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPMA / CPAMB / Dourados - MS	31.216.567-2024
2º SGT PM	95943021	RAFAEL BUCINSKY FONTES	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA / CPAMB / Campo Grande - MS	31.215.699-2024
3º SGT PM	220021	ANDERSON HONORIO DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.220.441-2024
CB PM	425081021	ALLAN DOS SANTOS PETRINI	Comandante de Equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	31.219.646-2024

Campo Grande – MS, 3 de setembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA N° 003/P-4/8º BPM/CPA-5/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivos (CSADA) no âmbito do 8º BPM / CPA-5 / NOVA ANDRADINA /PMMS.

O Comandante do 8º BPM / Nova Andradina - MS, considerando o disposto no Decreto 15.876 de 21 de fevereiro de 2022 e com base na Portaria nº 149/PM-1/EMG/2023, de 03 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Nomear a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivos (CSADA), composta pelo 1º Ten QAOPM JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES - Mat. 114871021, Presidente, ST PM DESIG CARLOS ROBERTO DE MELO - Mat. 65869021, ST PM MARCIO CORREA DE ASSIS - Mat. 119242021, 1º Sgt PM ANTONIO MARCOS EUFLAUSINO CAETANO - Mat. 112702021 e Cb PM RODRIGO DE ASSIS RAMOS - Mat. 434137021, membros, para realizarem o levantamento dos documentos produzidos e arquivados no âmbito do 8º BPM, classificando-os e agrupados sob o mesmo tema, relacionando-os à classe, à subclasse, assunto e ao tipo documental, promovendo sua avaliação quanto aos prazos de guarda e destinação documental, conforme estabelecido Decreto 15.876 de 21 de fevereiro de 2022, Portaria nº 149/PM-1/EMG/2023, de 03 de fevereiro de 2013 bem como pela Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18 de setembro de 2014, que Aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Nova Andradina – MS, 02 de setembro de 2024.

PAULO RENATO RIBEIRO – Ten Cel QOPM
Comandante do 8º BPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 942, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **RONEI MARQUES DO CARMO,** Mat 6735021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS,** para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS.**
(Solução ao Processo n. 31.222.217-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do COM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 944, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat. 484119021, da **10ª CIPM,** em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 7 de outubro de 2024;** com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.222.191-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 680, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ELTON ALVES DE SÁ JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495710022, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso mesma cidade , no período de 16 a 30 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Hugo Japiassu Santos Fonseca. (NUP n. 31.205.836-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 681, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 70256023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 14 s 23 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias de Mateus Zampieri Nogueira.(NUP n.31.217.243-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 682, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474694024, Delegada Adjunta da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 22 de agosto a 19 de novembro de 2024, em razão afastamento de Robson Ferraz Gonçalves, para participar do V Curso de Operações Especiais-COTE- Coordenadoria de Recursos Especiais-CORRE-TIGRE/CORE/Alagoas. (NUP n.31.218.298-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 683, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 41379023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 18 de

setembro a 2 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias de Francisco Antônio Moreira. (NUP n.31.214.895-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 684, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FRANCISCO SILVA DE FREITAS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 65866022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento de Atividade Policial Judiciária/CGPC/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.210.747/2024/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 685, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar SARAH SALLES CAVALCANTE DA ROCHA, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 73445023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento de Atividade Policial Judiciária/CGPC/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.210.747/2024/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 102, 02 de setembro de 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **10/2023**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **DOCSYS TECNOLOGIA EM SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio para realizar a desmaterialização, indexação, extração de informações do acervo e guarda dos documentos da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

GESTOR
Nome: BRUNO OLIVEIRA MARCONDES
Cargo: DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO
Matrícula: 427517029

GESTOR SUBSTITUTO
Nome: DIOGO ALVES VILELA
Cargo: DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO

Matrícula: 401550023

FISCAL
Nome: KARLA DANIELLE VALADARES DA SILVA
Cargo: DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO
Matrícula: 358706021

FISCAL SUBSTITUTO
Nome: KÁTIA REGINA FACINA SOARES
Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO
Matrícula: 70441022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 02 de setembro de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 786, de 03 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula n° 971023 e o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022 para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 335, de 03 de maio de 2024, publicada na página 275 do Diário Oficial nº 11.482, de 06/05/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar n° 31/076.234/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 787, de 03 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022 e os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, Policial Penal, matrícula nº 129106023, e Samer Rolim Amira Malacarne, Policial Penal, matrícula nº 971023, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 334, de 03 de maio de 2024, publicada na página 275 do Diário Oficial nº 11.482, de 06/05/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar n° 31/049.916/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 788, de 03 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policias penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; Alexander Viegas de

Miranda, matrícula nº 467975022; e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 337, de 03 de maio de 2024, publicada na página 276 do Diário Oficial nº 11.482, de 06/05/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.113.620-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 792, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA**, matrícula nº 491674023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", Chefe do Núcleo de Compras da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/09/2024 a 13/09/2024**, em substituição a titular **LUCIANA ALVES DA COSTA,** matrícula n. 468250022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 02 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 791, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL**, matrícula n. 468026022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **28/08/2024 a 03/09/2024**, em substituição a titular **MARINES CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula n. 6524021, Policial Penal, durante sua licença medica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 790, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" N. 773, de 30 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.601, de 03 de setembro de 2024, página 201, que trata a substituição da Policial Penal **PATRICIA GIMENEZ FERREIRA**, matrícula nº 467899022, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 27/08/2024 a 05/09/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 789, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, matrícula nº 110976022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Planejamento e Pesquisa da Escola Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/08/2024 a 05/09/2024**, em substituição a titular **PATRICIA GIMENEZ FERREIRA**, matrícula nº 467899022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 03 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria, de 28 de agosto de 2024**,** publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.601, de 03 de setembro de 2024, página 201, que trata a substituição do servidor **JOSÉ ANTONO GARCIA SALES**, matrícula nº. 87399022, foram feitas as seguintes apostilas:

Onde constou:

"...**JOSÉ ANTONO GARCIA SALES**, matrícula nº. 468140023..."

Passe a constar:

"...**JOSÉ ANTONO GARCIA SALES**, matrícula nº. 87399022..."

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0663, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxilio-invalidez a IVO JOSE VALADAO, matrícula n. 52718022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/F, código 50043, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 04 de junho de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar da publicação (Processo n. 77/017084/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007884/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NELSON YUTOKU TOBARU, matrícula n. 25025021, aposentado no cargo de Advogado, a contar de 06 de maio de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.135/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010534/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONINO GAUTO RIOS, matrícula n. 2171022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 01 de junho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.937/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007219/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDMILSON SOARES DE SOUSA, matrícula n. 9414022, reformado no cargo de Segundo Sargento-BM, a contar de 1º de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.219/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010566/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ILIANA APARECIDA SOARES DINIZ, matrícula n. 35395028, aposentada no cargo de Gestor de Ações de Trabalho, a contar de 1º de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.254/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005190/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DORILDA LUIZ DOS SANTOS, matrícula n. 344334021, na condição de Pensionista, a contar de 18 de setembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.218/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010267/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JAIR ALVES DA CRUZ, matrícula n. 13322022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 1º Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.610/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009699/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por LAURO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 125304022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 1º Sargento-BM, em

conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.601/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016040/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por LILIAN MAGDA MORILLA ALVES, matrícula n. 47418023, aposentada no cargo de Gestor de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.567/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011581/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA LEONIDAS BRANDÃO, matrícula n. 21467023, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.203/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0583, de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.584, de 14 de agosto de 2024, página n. 175, referente a pensão vitalícia por morte concedida a LUCINEI COSTA DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 68902021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/008000/2024):

ONDE CONSTA: "... art. 50-A, §1º, inciso III ..."

PASSE A CONSTAR: "... 50-A, §1º, inciso VIII ..."

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0664, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a BRUNO NERES DE MORAES MATOSO, na condição de filho maior inválido de NERES DUTRA MATOSO, matrícula n. 19047021, que detinha o cargo de Agente de Serviços Agropecuário, classe H, nível 8, código 70289, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §2º, incisos I e II, art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso IV, §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 13 de novembro de 2023 (Processo n. 77/001879/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 420, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Alexandre de Oliveira Cabral, matrícula n. 27506021, para responder pelo Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor, em substituição a titular Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, durante suas férias regulamentares no período de 23/09/2024 a 02/10/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 415, 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural–AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
117905021	Ana Caroline Alessio Stefani	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	15	13/8/2024 a 27/08/2024	Prorr.
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	30	21/8/2024 a 19/9/2024	Inicial
97515021	Loreta da Silva de Sousa Pereira	Gestor Socio Organizacional Rural	20	16/8/2024 a 4/9/2024	Prorr.
62316021	Odete Maria Ferronato	Gestor Socio Organizacional Rural	30	2/8/2024 a 31/8/2024	Prorr.
16801021	Osmar Lioji Tsurumaki	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	4/8/2024 a 2/10/2024	Prorr.
23223022	Osvaldelino Escobar	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	3/8/2024 a 1/9/2024	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 421 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima, matrícula n. 124973021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Bonito, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de setembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 291, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA, matrícula 48574021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, para responder pelo escritório Local de Glória de Dourados/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N 500 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
46426021	Adriana Conceição Rocha	Setor de Convênios	09/09/2024 a 18/09/2024	36307021	Luciano Ponce Carvalho	31.133.246-2024
488495023	Afonso Cordoba Pimenta Osorio	Agência de Trânsito Shopping Campo Grande (2º turno)	09/09/2024 a 18/09/2024	80596021	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni	31.215.632-2024
488495023	Afonso Cordoba Pimenta Osorio	Agência de Trânsito Shopping Campo Grande (2º turno)	23/09/2024 a 02/10/2024	80596021	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni	31.215.632-2024
8969022	Antonio Mario de Oliveira	Agência de Trânsito de Costa Rica	16/06/2024 a 04/10/2024	433823024	Limiro Paulino Neto	31.219.763-2024
108737021	Artur Valdir Faustino de Almeida	Gerência de Compras e Licitações	09/09/2024 a 23/09/2024	87025024	Terezinha Martins Cabral	31.179.865-2024
468451024	Caroline Cavalcanti da Fonseca Naglis	Diretoria de Engenharia	02/09/2024 a 16/09/2024	71939026	Maria Moura Borba de Oliveira	31.212.863-2024
68747022	Elton Coelho Tolentino	Gerência de Coordenação Estadual do RENAVAM	16/09/2024 a 25/09/2024	117955022	Eliane Reis da Costa	31.215.650-2024
120533022	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	Gerência de Redes, Infraestrutura, Segurança da Informação e Suporte Técnico	02/09/2024 a 16/09/2024	105471024	Robson Danilo Antunes Lui	31.221.909-2024
120533022	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	Setor de Proteção de Dados	18/09/2024 a 27/09/2024	107071022	Elijane de Jesus Nantes Coelho	31.218.568-2024
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	Agência de Trânsito de Costa Rica	05/09/2024 a 12/09/2024	433823024	Limiro Paulino Neto	31.219.763-2024

106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	Setor de Exames Práticos	19/09/2024 a 08/10/2024	51403022	Mercia Miranda Melo	31.208.807.2024
429867021	Patricia Eliane dos Santos Mariano	Agência de Trânsito de Paranhos	20/09/2024 a 04/10/2024	438585022	Jonadavi Cabral Benites	31.215.763-2024
4252021	Paula Danielly da Silva Colman Beltrao	Agência de Trânsito Aero Rancho	02/09/2024 a 01/10/2024	130976025	Silvane Helena Funes Sodre	31.214.590-2024
42280021	Rafaela Ramos Inojosa Pache	Agência de Trânsito de Aquidauana	30/09/2024 a 14/10/2024	432189022	Fabiano Aparecido do Nascimento	31.217.830-2024
99338021	Renata Ferra Rojas Monteiro	Agência de Trânsito de Ladário	23/09/2024 a 12/10/2024	455666021	Wagner Rosemberg Farias Ferreira da Silva	31.215.622-2024
429162021	Rony Von Ibanez Martins	Agência de Trânsito de Douradina	17/09/2024 a 16/10/2024	32668023	Francisco de Jesus Almeida	31.213.198-2024
20466022	Sheila Duraes Barbosa Santos	Expediente de CNH - Nova Andradina	11/09/2024 a 20/09/2024	113288021	Celma Basilio da Silva	31.203.471-2024
364344021	Thais Gonçalves da Silveira	Expediente da Presidência	09/09/2024 a 23/09/2024	92932022	Priscila Lemos Wormsbecher	31.216.577-2024
429220021	Tiago Ribeiro das Flores	Agência de Trânsito de Santa Rita do Pardo	02/09/2024 a 16/09/2024	488728022	Jose Milton de Sousa Junior	31.217.773-2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 501 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Amanda Kreher Barbosa, matrícula nº 24460021, ocupante do cargo de Gestor de Educação de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Especial de Trânsito de Dourados/MS, no período de 24/09/2024 a 08/10/2024 e nos dias 09 e 10/10/2024 em virtude de férias e afastamento por serviços prestados à Justiça Eleitoral, respectivaente, do titular Giorgie de Candido, matrícula nº 127451021, ocupante da Função de Confiança Executiva FCE-3. (NUP 31.219.808-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 972/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1067/2024, Processo 85/010.425/2024,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.919.301/0001-63, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical).**

GESTOR DE CONTRATO **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 971/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1057/2024, Processo 85/010.274/2024,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Paulo de Fátima Santos Oliveira-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.803.358/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 970/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1066/2024, Processo 85/010.271/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Atitude 67 Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.820.652/0001-29, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 969/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1065/2024, Processo 85/010.349/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: WPD Representações Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.490.642/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 968/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1064/2024, Processo 85/010.348/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: S4 - Produções Artísticas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 967/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1063/2024, Processo 85/010.346/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: BOLT - ORGANIZADORA E PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.245.713/0001-86, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 966/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1062/2024, Processo 85/010.345/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ABEL VIEIRA MELO LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.869.154/0001-57, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 965/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1061/2024, Processo 85/010.344/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Alencar Dario Junior, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.895.182/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 964/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1060/2024, Processo 85/010.342/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO?: Teatral Grupo de Risco, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. CNPJ nº 24.630.048/0001-41, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 963/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1059/2024, Processo 85/010.317/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO?: Sandro Cavalari Sommer ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 962/2024, 02 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1058/2024, Processo 85/010.312/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO?: JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA,, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Edutativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 044/24, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de setembro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004**.**

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
Adair Souza da Mata	474987023	Assistente III	25/01/23 a 24/01/24	16/09/24 a 05/10/24	20
Ana Rita Moraes Dornelles	14570022	Técnico de Atividades de Comunicação / Assistente de Produção	15/01/23 a 14/01/2024	26/09/24 a 10/10/24	15
Antônio Marcos Martins Apolinário	76803021	Técnico de Atividades de Comunicação – Locutor/ Apresentador/Animador	07/11/22 a 06/11/23	16/09/24 a 15/10/24	30
Astrogildo Pereira Faustino	434984024	Assessor IV	01/01/23 a 31/12/23	02/09/24 a 01/10/24	30
Elias Márcio da Silva	97747021	Técnico de Atividades de Comunicação / Assistente de Produção	25/06/23 a 24/06/24	27/09/24 a 11/10/24	15
Jiovani Marques Fernandes	87746022	Profissional de Atividades de Comunicação / Gestor de Atividade de Comunicação	01/10/22 a 30/09/23	02/09/24 a 01/10/24	30
Joel Almeida da Silva	84363021	Assistente de Serviços de Comunicação / Operador de Áudio	08/07/22 a 07/07/23	01/09/24 a 30/09/24	30
Jonas de Paula	469199027	Direção Superior e Assessoramento	09/01/23 a 08/01/24	16/09/24 a 30/09/24	15
Magna Pereira de Melo	116428021	Assistente de Serviços de Comunicação - Cabeleireiro/ Maquiador	29/11/22 a 28/11/23	02/09/24 a 01/10/24	30
Márcio Mascarenhas Acunha	78950021	Técnico de Atividades de Comunicação / Operador de Câmera Interna e Externa	08/07/23 a 07/07/24	09/09/24 a 08/10/24	30
Melchiene Gomes Barua Silva	90028023	Técnico de Atividades de Comunicação / Operador de Controle Mestre	05/01/23 a 04/01/24	30/09/24 a 09/10/24	10
Nadjanara Morbeck de Oliveira	131735023	Profissional de Atividades de Comunicação / Gestor de Comunicação e Jornalismo	29/04/22 a 28/04/23	26/09/24 a 10/10/24	15
Reinaldo Robert Talaveira	40163023	Técnico de Atividades de Comunicação / Operador de Câmera Interna e Externa	09/07/23 a 08/07/24	17/09/24 a 26/09/24	10
Rosilda Pereira Souza de Abreu	111022023	Assistente de Serviços de Comunicação / Assistente de Serviços de Comunicação	25/06/22 a 24/06/23	09/09/24 a 23/09/24	15
Valdir Rodrigues de Araújo	53815027	Assistente III	01/01/23 a 31/12/23	02/09/24 a 16/09/24	15

Vaner Fernandes Lisboa	34297021	Assistente de Serviços de Comunicação / Operador de VT	25/06/23 a 24/06/24	30/09/24 a 09/10/24	10

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2024.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 151/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 823/2024, processo nº 85/005.683/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	titular	65926030
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	suplente	72043032

Campo Grande, 03 de setembro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 050 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **SETEMBRO/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
22894022	ADRIANA SPADARO SHINOHARA DUARTE	01/07/2023 a 30/06/2024	10/09/2024 a 24/09/2024	15
116253021	JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	05/10/2022 a 04/10/2023	24/09/2024 a 08/10/2024	15
497313021	LUANA ALVES RIBEIRO	03/05/2023 a 02/05/2024	03/09/2024 a 17/09/2024	15
118598023	TELMA APARECIDA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA	01/10/2022 a 30/09/2023	12/09/2024 a 26/09/2024	15

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 272 DE 09 de Agosto de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER, Licença para o Trato de Interesse Particular (TIP) à DOUGLAS RAMAI MARQUES,

matrícula nº 431792021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 (três) anos, , sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28, §3º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 27/024829/2024).

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 306 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **deferidos**, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **indeferidos** por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV – O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Esta Portaria entra em vigor em 1° de Setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCIANO SOUZA RIOS
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
ANEXO I DA PORTARIA 306/2024

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
127430021	ANA APARECIDA DA SILVA BARROS	Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Enfermagem	II	590	27/030250/2024
114970022	DALNEY LEITE DOS SANTOS	Técnico de Serviços Hospitalares/ Técnico de Enfermagem	II	588	27/030091/2024
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Serviços Hospitalares	II	587	27/030097/2024
126327022	MILENA DE OLIVEIRA NUNES OKUMOTO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Fonoadiólogo	II	589	27/030103/2024

ANEXO II DA PORTARIA 306/2024

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
127436021	DALGIVA APARECIDA KRUKI RAMOS	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/ Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	586	27/030101/2024

PORTARIA "P" FUNSAU N. 304 DE 02 de Setembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Paula Teixeira Pellozzo Smoliak, matrícula n. 128259022, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 11/09/2024 a 25/09/2024, em substituição ao titular Cleusa Aranda, matrícula n. 58648021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 305 DE 02 DE Setembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fernanda Alves de Lima Gomes, matrícula n. 117473021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Almoxarifado do Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Kelly Souza Martins, matrícula n. 101083021, a contar de 01/09/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.601, de 03 de setembro de 2024, p. 214.

PORTARIA "P"/UEMS nº.1321 de 02 de setembro de 2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão Organizadora de Concurso Público Docente destinada a coordenar o concurso de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que revoga as PORTARIAS:"P"/UEMS nº. 1294, de 16 de outubro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 154, de 6 de fevereiro de 2024 e "P"/UEMS nº. 164, de 7 de fevereiro de 2024.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Vania Pereira Morassutti Benatti 121140021	Técnico De Nível Superior E3/V/60096	Presidente
Walter Guedes Da Silva 93211021	Professor De Ensino Superior VI/60082	Vice-Presidente
Alessandra Aparecida Vieira Machado 119016022	Professor De Ensino Superior IV/60082	Membro

Alessandra Lopes da Rocha 118778021	Técnico De Nível Superior C2/III/60096	Membro
Astúrio Faleiros Neto 431944021	Assistente Técnico De Nível Médio C3/II/60097	Membro
Breno Gervazoni Barboza 31102022	Assistente Técnico De Nível Médio A3/II/60097	Membro
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico De Nível Médio C4/III/60097	Membro
Carla Regina de Souza Figueiredo 125571022	Professor De Ensino Superior V/60082	Membro
Cleonice da Costa Godinho 121163021	Assistente Técnico De Nível Médio E4/IV/60097	Membro
Danielly Ferri Gentil 476370022	Técnico De Nível Superior A3/II/60096	Membro
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	Assistente Técnico De Nível Médio D4/III/60097	Membro
Edmilson de Souza 128790022	Professor De Ensino Superior VI/60082	Membro
Jaqueline Moreira da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico De Nível Médio C4/II/60097	Membro
Jean Vaz De Almeida 131388035	Técnico De Nível Superior A1/I/60096	Membro
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico De Nível Superior E3/V/60096	Membro
Laís Fernanda de Azevedo Silva 473765024	Professor De Ensino Superior IV/60082	Membro
Leandro Picoli Nucci 98694027	Professor De Ensino Superior IV/60082	Membro
Leandro Sobrinho Avila 480847021	Assistente Técnico De Nível Médio A4/II/60097	Membro
Lívia Patricia de Paula Davi 126906022	Assistente Técnico De Nível Médio D4/IV/60097	Membro
Mercia Ikarugi Bomfim Celoto 36426022	Professor De Ensino Superior IV/60082	Membro
Noelle do Nascimento Arantes 118655021	Assistente Técnico De Nível Médio C4/III/60097	Membro
Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barbosa	Membro Externo	Membro
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo	Membro Externo	Membro
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico De Nível Médio A4/I/60097	Membro
Wanderléia de Vargas Araújo 484049022	Técnico De Nível Superior A1/I/60096	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1322, de 03 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter temporário**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, I e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-

UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Pedro Gonçalves Sanches Pereira 488515021	Assistente Técnico De Nível Médio 60097/A2/I	A2	A3	15.015.724-2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1323, de 03 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/065085/2024.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora JULIANE FERREIRA VIEIRA, matrícula nº. 115243025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV/A, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

a) 2.532 (dois mil, quinhentos e trinta e dois) dias, prestados como Professor, junto a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 19/01/2004 a 30/12/2010.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1324, de 03 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, previsto no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
87309021	Ireni Aparecida Moreira Brito	23/05/23 a 22/05/24	14/10/24 a 23/10/24 1ª etapa
498310021	Willian Yoshihiro Yasunaka Tanaka	20/06/23 a 19/06/24	14/10/24 a 23/10/24 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1325, de 03 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, previsto no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
482031021	Amanda Cristina Danaga	01/01/23 a 31/12/23	23/09/24 a 07/10/24 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1326, de 03 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29.067.033-2024.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº. 119882022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Auxiliar de Biblioteca, classe/nível D4/4, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro nos incisos I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

a) 834 (oitocentos e trinta e quatro) dias, no período de 1º/09/2004 a 13/12/2006, do cargo de Agente de Manutenção, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 353/2024 – PRODHS/UEMS, de 27 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.595, de 28 de agosto de 2024, pág. 104, na parte que descreve o **motivo** e a **carga horária.**

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 44/2022-PROE/PRODHS - 06/10/2022 - D.O. 10.961 - 07/10/2022 - pág. 111 Homologação: EDITAL nº 66/2022-RTR - 29/11/2022 - D.O. 11.001 - 30/11/2022 - pág. 196			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAMILA FERNANDES DA SILVA – Subst.: Vanessa Arlesia de Souza Ferretti (coordenação de curso) e Mírcia Hermenegildo Salomão Conchalo (licença gestante). **02/09/2024 a 19/12/2024**	Linguística - Língua Portuguesa e Latina	Letras Bacharelado e Letras Espanhol / Campo Grande	**20h**

Passe a constar:

Seleção: EDITAL nº 44/2022-PROE/PRODHS - 06/10/2022 - D.O. 10.961 - 07/10/2022 - pág. 111 Homologação: EDITAL nº 66/2022-RTR - 29/11/2022 - D.O. 11.001 - 30/11/2022 - pág. 196			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAMILA FERNANDES DA SILVA – Subst.: Vanessa Arlesia de Souza Ferretti (coordenação de curso), Mírcia Hermenegildo Salomão Conchalo (licença gestante) e Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza (coordenação de curso). **03/09/2024 a 19/12/2024**	Linguística - Língua Portuguesa e Latina	Letras Bacharelado e Letras Espanhol / Campo Grande	**28h**

Em 03 de setembro de 2024.

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 1308 de 02 de setembro de 2024 que publicou o extrato de contrato no Diário Oficial nº 11.601 de 03 de setembro de 2024, Página 207, na parte que estabelece a **CH** e **Remuneração**:

Onde consta:

Camila Fernandes da Silva					CPF: xxx.938.838-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000640/2024	20h	28/08/2024	02/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					

Passe a constar:

Camila Fernandes da Silva					CPF: xxx.938.838-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000640/2024	28h	03/09/2024	03/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					

Em 03 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 33/004239/2024
Assunto: Formalização de Termo de Compromisso;
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da EJUD/MS, e outros.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 211/ASSEJUR/2024, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (Matrícula 55287363), observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base na Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. na Lei 14.133/2021 e no Decreto n. 11.261/2003, AUTORIZO formalização da parceria não onerosa, consubstanciada em Termo de Compromisso a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da EJUD/MS, e outros órgãos e poderes públicos, quem tem por objeto a realização do evento "Congresso das Carreiras Jurídicas do Mato Grosso do Sul: Inteligência Artificial e Direito Digital", a realizar-se em 5 e 6 de setembro do corrente ano (no primeiro dia, das 19h às 21h e no segundo, das 9h às 12h e das 14h às 18h) no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, com obrigação da DPGE/MS de disponibilizar *coffee-break* para o público-alvo do evento (quantidade para atender aproximadamente 300 participantes), o qual será entregue às 9h20 de 6 de setembro de 2024, no local do evento. Publique-se. Às providências.
Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 33/001900/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024
UASG GERENCIADOR: 926.605 – UASG PARTICIPANTE: 160.512
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bebedouros industriais, para atender as necessidades das comarcas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital retificado e seus anexos.

Às 13:19 horas do dia 03 de setembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/001900/2024**, **Pregão nº 90018/2024.**

HOMOLOGAÇÃO					
GRUPO (lote) 1 - PRINCIPAL					
VENCEDORA foi a empresa: **IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA–** CNPJ n. **50.456.480/0001-78**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**UASG**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO – R$**
01	Bebedouro de água industrial 03 torneiras, capacidade para 100 litros. **(Conforme Termo de Referência).**	Unid	926.605 160.512	36 08	2.050,00

02	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros. **(Conforme Termo de Referência).**	Unid	926.605 160.512	31 06	1.600,00
03	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros, com cuba removível. **(Conforme Termo de Referência).**	Unid	926.605 160.512	30 02	1.750,00

GRUPO (lote) 2 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
VENCEDORA foi a empresa: **IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA–** CNPJ n. **50.456.480/0001-78**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**UASG**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO – R$**
04	Bebedouro de água industrial 03 torneiras, capacidade para 100 litros. **(Conforme Termo de Referência).**	Unid	926.605	09	2.050,00
05	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros. **(Conforme Termo de Referência).**	Unid	926.605	10	1.600,00
06	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros, com cuba removível. **(Conforme Termo de Referência).**	Unid	926.605	08	1.750,00

Campo Grande – MS, 03 de setembro de 2024.

LUCIENNE BORIN LIMA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Ordenadora de Despesa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2024
Processo SEI n. 22.0.000003230-5
Contrato n. 027/DPGE/2017
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, e ELM Participações LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 027/DPGE/2017, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Doutor Arthur Jorge, 11. 779, Centro, CEP 79.002-450, Campo Grande/MS, imóvel matriculado sob o 11. 241.716, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1" Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS, para abrigar órgão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 027/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/10/2024 e término em 08/10/2025.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, na Lei n. 8.666, de 1993, e ainda, previsão contratual do item 4.2 da cláusula quarta.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 027/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.
Data da assinatura: 02 de setembro de 2024.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Lígia Cesco Novaes Leite pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2024
Processo SEI n. 22.0.000002392-6
Contrato n. 015/DPGE/2023
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Softplan Planejamento e Sistemas S.A.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato n. 015/DPGE/2023, que trata da contratação de empresa especializada visando o fornecimento de licença perpétua do uso do sistema SAJ – Defensoria e a execução dos serviços continuados para o Sistema integrado de gestão de processos jurídicos.
Da Alteração de Valor: Diante da divulgação de índice de correção pelo Governo Federal a contar de 03/09/2024, nos termos do demonstrativo orçamentário anexo aos autos, de 4,22758%, o valor mensal passará dos atuais R$ 88.134,08 (oitenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e oito centavos), para R$ 91.860,01 (noventa e um mil oitocentos e sessenta reais e um centavo), totalizando ao final dos 12 (doze) meses do contrato um valor de

R$ 1.102.320,12 (um milhão, cento e dois mil trezentos e vinte reais e doze centavos), acrescidos do valor de R$ 121.946,27 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), correspondente à correção dos serviços sob demanda, descritos no item 6 da tabela constante no Termo de Referência**.**

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 015/DPGE/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2024 e término em 02/09/2025.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art.57, II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, previsão contratual do item 5.1 da cláusula quinta e, por fim, no item 8.1 da cláusula oitava.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 015/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 02 de setembro de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Márcio Santana Souza pela Contratada.

Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 880/2024, de 30 de agosto de 2024, publicada no D.O.E n. 11.601, de 3 de setembro de 2024, para correção.

PORTARIA "D" DPGE n. 880/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n. 5512032-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá/MS e designada para atuar na 3º Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/01/2022 à 02/02/2022	05, 06 e 09/09/2024	0

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 894/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ALEX BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 55118701, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados/MS, para atuar como Coordenador da Coordenadoria Cível da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Laguna Caarapã, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Juti, Jateí e Vicentina), nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005699/2023)

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 895/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento do Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 55076501, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo de Direito da Família e Sucessões – NUFAM, que, sem prejuízo de suas funções participou, como debatedor, no ***IV Congresso Estadual de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM-MS – Novas Perspectivas do Direito Civil,*** realizado no dia 30 de agosto de 2024, no Auditório da OAB/MS, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004380/2024)

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 896/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou da ***Caminhada Todos por Elas – Pelo Fim do Feminicídio***, realizada no dia 31 de agosto de 2024, sábado, com saída às 16 horas, do Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004342/2024)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
6768291	ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA – Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 648/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao servidor NILDO VIEIRA DA SILVA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 624/2024, de 27 de agosto de 2024, publicada no D.O.E n. 11.595, de 28 de agosto de 2024, páginas 217/218, para o período de 2 a 16 de abril de 2025. (Processo SEI nº 33/004863/2023).

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 649/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato

Grosso do Sul, que participaram da ***Caminhada Todos por Elas – Pelo Fim do Feminicídio***, realizada no dia 31 de agosto de 2024, sábado, com saída às 16 horas, do Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004342/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
55282683	KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI	Assessoramento/DPGE
55129143	ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	Transporte/DPGE
55319763	VITOR MENDES ILIS	Imprensa/DPGE

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 650/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou do ***Dia D – Mutirão da Paternidade "Meu Pai Tem Nome"*** realizado em parceria com o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, **no dia 17 de agosto de 2024**, sábado, das 8h às 12h, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003580/2024 e 33/003447/2024)

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR/FUNÇÃO
Divisão de Comunicação/DPGE	VITOR MENDES ILIS Imprensa/DPGE

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 651/2024, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com o ***Atendimento Móvel – Van dos Direitos***, da ***Ação Social***, promovida pelo Grupo Escoteiro Padre Heitor Castoldi, no dia 31 de agosto de 2024, sábado, das 13h às 17h, na ***Cidade dos Meninos***, localizada na Rua Faride George, n. 1344 – Nova Lima, na cidade de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004353/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	Transporte/DPGE
55319763	VITOR MENDES ILIS	Imprensa/DPGE

Campo Grande, 3 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Alteração. Pregão Eletrônico n° 057/2024. Processo Administrativo nº 180/2024

Edital nº 069/2024. O Município de Água Clara - MS, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 306, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas por meio do ADENDO Nº001/2024 no Edital nº 069/2024, item 8.4.4 "letra c", do Pregão Eletrônico nº 057/2024, marcado para ás 08h00min (horário local) do dia 12 de setembro de 2024. Considerando alteração da habilitação fica a sessão remarcada para a data do dia 23 de setembro de 2024, as 08h00min (horário local).

Água Clara/MS, 03 de setembro de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 171/2024. Pregão Eletrônico nº 053/2024. Ata nº 039/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos de Atendimento Especializado (Alto Custo), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedora Registrada: Empresa: A.D. Daminelli Ltda, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.866, 029.003.950, 056.005.195, 056.005.298, 056.005.258, 056.005.148, 056.005.288, 029.003.965, 056.005.206, 029.002.144, 056.005.268, 029.002.145, 029.001.092, 056.005.150, 056.005.256, do certame, perfazendo o valor global de R$ 25.397,39 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Empresa: 3MED Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 29.043.834/0001-66, que apresentou os menores preços para o item: 029.001.120, do certame, perfazendo o valor global de R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais). Empresa: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.865, 056.005.176, 056.005.185, 056.005.228, 056.005.189, 056.005.294, 056.005.196, 004.012.651, 029.001.117, 029.001.110, 029.002.143, 004.011.570, 056.005.207, 029.003.954, 004.021.953, 056.005.253, do certame, perfazendo o valor global de R$ 37.194,80 (trinta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Empresa: Distribuidora Brasil Coml de Produtos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 07.640.617/0001-10, que apresentou os menores preços para o item: 029.001.030, 056.005.220, 029.001.075, 029.001.114, 029.004.026, 056.005.262, 056.005.266, 056.005.209, 056.005.235, 029.001.022, 004.011.855, do certame, perfazendo o valor global de R$ 17.078,04 (dezessete mil, setenta e oito reais e quatro centavos). Empresa: Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73, que apresentou os menores preços para o item: 029.001.031, 056.005.251, 056.005.252, do certame, perfazendo o valor global de R$ 9.025,20 (nove mil, vinte e cinco reais e vinte centavos). Empresa: Natcofarma do Brasil Ltda, CNPJ/MF nº 08.157.293/0001-27, que apresentou os menores preços para o item: 029.003.864, 004.021.955, do certame, perfazendo o valor global de R$ 1.179,90 (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos). Empresa: Nova Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78, que apresentou os menores preços para o item: 029.001.020, 056.005.201, 056.005.202, 004.009.882, 056.005.210, 056.005.211, do certame, perfazendo o valor global de R$ 7.870,56 (sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, que apresentou os menores preços para o item: 056.005.157, 056.005.177, 056.005.132, 056.005.070, 004.017.749, 056.005.116, 056.005.265, 029.003.863, 056.005.272, 56.005.234, do certame, perfazendo o valor global de R$ 13.567,30 (treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Empresa: Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 09.944.371/0003-68, que apresentou os menores preços para o item: 056.005.303, 056.005.299, 056.005.302, 056.005.300, 056.005.232, 056.005.285, 056.005.139, 056.005.246, 056.005.249, 056.005.248, do certame, perfazendo o valor global de R$ 15.066,88 (quinze mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Valor Total Global: R$ 138.320,07 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais e sete centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 03 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Amambai

Extrato de publicação
PREGÃO ELETRÔNICO - 034/2024
Nº PROC. ADM. 145759/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 458/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALEX WILLIAM

DE SOUZA SANTOS.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/09/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/09/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 23/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
OBJETO DO PROCESSO
"Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados à renovação e reestruturação dos estabelecimentos de saúde da Atenção Primária à Saúde no município de Amambai - MS. Visando equipar os postos de saúde e centros de saúde/unidades básicas, conforme definidos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), fortalecendo o papel assistencial desses estabelecimentos em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)", tudo em conformidade das especificações descritas no Termo de referência anexo I do edital.
Para demais informações contato via e-mail: licitacao.amambai@hotmail.
com, telefone: 6734811282 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DUxbkEZk9RyUzEkSnwnXnnST7Kq0VskwM5_JsOPHkt7i9RGaFCJQDw9YwNMJN7y%2FwVGItUxNCzFADjmuLBYj8JF5m29EgVaDIFUaYCXfpJcI%3D
AMAMBAI-MS - 03/09/2024
DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro De Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATADA: ARAUJO IMPORT LTDA ME – CNPJ: 29.034.194/0001-28.
VALOR: R$ 42.666,80 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP – CNPJ: 27.845.560/0001-01.
VALOR: R$ 40.446,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).
CONTRATADA: AGS COMERCIAL E SERVIÇO LTDA ME – CNPJ: 52.048.210/0001-53.
VALOR: R$ 8.615,76 (oito mil e seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos).
CONTRATADA: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA ME – CNPJ: 37.810.902/0001-01.
VALOR: R$ 49.912,74 (quarenta e nove mil e novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos).
CONTRATADA: B DANIEL INFORMATICA – CNPJ: 11.607.273/0001-15.
VALOR: R$ 17.377,44 (dezessete mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.
ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, o Srª Medioneria Evangelista dos Santos Araujo, da empresa ARAUJO IMPORT LTDA ME, Sr. João Francisco Bráulio da empresa JOÃO FRANCISCO BRÁULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – EPP, Srª. Suellen Rodrigues Sufen Santiago, da empresa AGS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, Srª. Viviani Batista da Silva, da Empresa VB INFORMATICA LTDA – ME, Sr. Bernardo Daniel, das Empresa B. DANIEL INFORMATICA.

https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br//uploads/file_archive/file/4796/ATA-N-02-2024_INFORMATICA.pdf

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 355/2024
Concedente: **Município de Anaurilândia/MS**
Convenente: **CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã**
Processo Administrativo Nº 54/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração d anexos II e III do plano de trabalho do Termo de Fomento nº 355/2024 para fins de remanejamento dos valores da seguinte forma: I – Aquisição de equipamentos de áudio/vídeo e segurança no valor de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais); II – Material de consumo: pneus no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); III – Serviços de terceiros pessoa jurídica: serviço de pintura no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), serviço de instalação de equipamentos de áudio/vídeo R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e serviço de revisão de equipamentos de segurança, geladeira e sanitários R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Fundamento legal: art. 33 – A, II "c" do Decreto Municipal nº 1.300/17.
Data: 16.08.2024
Assinam: Edson Stefano Takazono – prefeito municipal de Anaurilândia/MS e Cláudio Kosloski, pela entidade.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 285/2024
Concedente: **Município de Anaurilândia/MS**
Convenente: **CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã**
Processo Administrativo Nº 39/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2024
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração dos anexos II e III do plano de trabalho do Termo de Fomento nº 285/2024 para fins de remanejamento do valor correspondente a R$ 47.584,00 (quarenta e setemil quinhentos e oitenta e quatro reais) para as seguintes ações: I – serviços de terceiros – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); II – parte do pagamento do motorista – R$ 14.330,00 (quatorze mil trezentos e trinta reais);III – peças e combustível – R$ 29.754,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).Ademais, no que tange à alteração da conta corrente segue a alteração: Onde se lê: Conta Corrente: 41.134-6 Agência: 0897-4, Banco do Brasil. Leia-se: Conta Corrente: 43.134-6, Agência: 0897-4 Banco do Brasil.
Fundamento legal: art. 33 – A, II "c" do Decreto Municipal nº 1.300/17.
Data: 16.08.2024
Assinam: Edson Stefano Takazono – prefeito municipal de Anaurilândia/MS e Cláudio Kosloski, pela entidade.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:
Vencedor:
NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.
CNPJ: 20.138.254/0001-84
COM VALOR GLOBAL DE: R$ 399.999,00 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).
Anaurilândia – MS, 03 de setembro de 2024.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CASA DE ABRIGO INFANTOJUVENIL, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vencedor:
NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.
CNPJ: 20.138.254/0001-84
COM VALOR GLOBAL DE: R$ 399.999,00 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).
Anaurilândia – MS, 03 de setembro de 2024.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SETEMBRO/2024
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico **Nº SRP 07/2022**.
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Fralda Geriátrica para distribuição aos usuários carentes e acamados, conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de parecer da assistente social e solicitação Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.
Fornecedores: **WILTON CARLOS PALMITESTA - ME,** CNPJ nº 18.921.677/0001-28.
Vigência: 29/11/2023 à 29/11/2024. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de

Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 08/2023. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: httpshttps://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br//uploads/file_archive/file/4213/ATA-RP-FRALDAS-08-23.pdf

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a "Contratação de assessoria jurídica especializada para serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica especializada, administrativa e judicial, para prestação de serviços de prospecção, identificação e quantificação dos ativos ocultos municipais (créditos realizáveis não registrados na contabilidade), a serem executados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Anaurilândia/MS" conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, III §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021. **AUTORIZA** o futuro eventual empenho da despesa, no correspondente a 20% (vinte por cento) da recuperação que vier a ocorrer em qualquer dos projetos constantes do termo de referência, liquidado à medida em NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no C.N.P.J.: 19.320.060/0001-10, com sede na Av. Doutor Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Térreo, loja 02, Campinas/SP, CEP: 13.091-611.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 060/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2024

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA 32, EM ATENTIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 20 de setembro de 2024, às 10H30MIN,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdlAFWc2SxNasIRBA==, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao3@angelicams.com.br,** devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 30 de agosto de 2024.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 07/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **CONSTRUTORA B&C LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.413/0001-49, com o valor global de **R$ 428.317,03 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e três centavos).** O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para **"Contratação de empresa para revitalização de iluminação pública no município de Aquidauana/MS, em atendimento ao Convênio nº 950034/2023 Ministério da Defesa – Programa Calha Norte."**, do Município de Aquidauana MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 30 de agosto de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 07/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **CONSTRUTORA B&C LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.413/0001-49, com o valor global de **R$ 428.317,03 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e três centavos).** O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para **"Contratação de empresa para revitalização de iluminação pública no município de Aquidauana/MS, em atendimento ao Convênio nº 950034/2023 Ministério da Defesa – Programa Calha Norte."**, do Município de Aquidauana MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 30 de agosto de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: CONSTRUTORA B&C LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para revitalização de iluminação pública no município de Aquidauana/MS, em atendimento ao Convênio nº 950034/2023 Ministério da Defesa – Programa Calha Norte.
VALOR: R$ 428.317,03 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 25.752.0205 1.029 4.4.90.51.00.00.00.00.1.700.0000 365**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/09/2024 até 01/09/2025.
GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida
FISCAL DO CONTRATO: Dilson Severino da Silva
ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CONSTRUTORA B&C LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Dilson Severino da Silva e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 163/2024

O Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 163/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Dilson Severino da Silva, CPF nº 156.566.401-91 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 02 de setembro de 2024.

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do contrato

Ciente:
Dilson Severino da Silva
Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO
AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2024
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO**", visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra qualificada e equipamentos para a execução de obra de drenagem de águas pluviais no Bairro Sibipiruna, na cidade de Chapadão do Sul/MS.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **30 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 03 de setembro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 049/2014
Processo: 31.926/2014
Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde e Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner.
Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2024, com a manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 598 dos autos nº 31.926/2014.
Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 21/08/2024.
Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner p/p Imobiliária Fernandes LTDA.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 059/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 90.016/2024
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas para diversos cargos de nível fundamental, médio/técnico e superior do quadro efetivo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.
- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONRATAÇÃO DIRETA: O aviso de contratação está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1", ou ainda, no portal da transparência ""https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/ / Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br".
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 08h30min do dia 04/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 03 de setembro de 2024.

Marcio Romeiro de Avila
Pregoeiro - FUNSAUD
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2024
O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que efetuou alteração ao Termo de Referência (Anexo V do edital em epigrafe), relativo ao Processo n.° 062/2024, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.° 146/2024/SEMS) inserida nos autos do processo.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A ADEQUAÇÃO DA SALA DE OFTALMOLOGIA DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO–PAM, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR N.° 81000687.
Alteração: O órgão requisitante verificou inconsistências na página 7 do Termo de Referência, desta forma, efetuou as devidas correções ao referido Anexo, que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente

utilizados.
Notas: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 024/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica suspenso, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório relativo ao Processo n.° 060/2024, referente ao certame em epígrafe.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA COM FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
Ato: O referido ato atende solicitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.° 0951/2024) inserida nos autos do processo e se dá pela necessidade de prazo para ajustes de itens do edital.
Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.
Notas: Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024.AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014). Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual contratação de serviço especializado em **Confecção de Materiais Gráficos**, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2024.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.

Ivinhema-MS, 03 de Setembro de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Planejamento**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Estudo Técnico.OBJETO: **A presente licitação tem por objeto a** "CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHA ORCAMENTÁRIA CONSTANTES NO OBJETO, SEGUNDO CONVÊNIO N. 32.945/2023 AGEHAB E PROCESSO N. 57/008.836/2022**, visando atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2024.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Estudo Técnico, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.

Ivinhema-MS, 03 de Setembro de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jatei

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2024
CONCORÊNCIA ELETRÔNICA N°. 001/2024

O Município de Jateí-MS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 001/2024, Processo Administrativo n° 094/2024, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS"**, de acordo especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 04/09/2024, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 09/10/2024 as 08:00 Horas, **Data de abertura da Concorrência: 09/10/2024 as 09:00 Horas.**
Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.bbl.org.br, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 ou e-mail: licitacaojatei@gmail.com nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Jateí/MS, 03 de setembro de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2024, Processo Administrativo n.º 091/2024, que teve por objeto receber proposta para o "Registro de preços para aquisição de peças mecânicas para linha amarela e linha agrícola" em atendimento a demanda das secretarias municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital", do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas ganhadoras: **B.S. AUTO PECAS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 03.190.152/0001-92, totalizando o valor de R$ 120.851,11 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). **CISCO CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 45.568.814/0001-65, totalizando o valor de R$ 87.471,41 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). **LINCOLN KENDI OHASHI,** inscrita no CNPJ sob n° 17.902.605/0001-70, totalizando o valor de R$ 122.123,54 (cento e vinte e dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Jateí/MS, 26 de agosto de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO N° 14/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2024/4104, na modalidade Concorrência n° 14/2024, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de uma quadrada coberta na praça Francisco Frutuoso Figueiredo e cobertura do campo de mallha na praça José Carreira Mendes, na Cidade de Nova Andradina-MS**, conforme C.I PM-ADM-2024/01866 e Solicitação de Compra nº 186/2024 a pedido da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 05 de setembro de 2024 – 08:00 horas (Horário de Brasília) Até 19 de setembro de 2024 – 08:30 horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES: 19 de setembro de 2024 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br. QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 3293/2024; b) N. Licitação: 54/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 27/08/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração dos equipamentos de audiometria, para atender o CRENA.

Participante: ACUSTICA TECHNOAUDIO E COM E SERV LTDA: Total do Participante: R$ 12.240,00
Total Geral: R$ 12.240,00

Nova Andradina, 27/08/2024

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 3417/2024; b) N. Licitação: 42/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 28/08/2024; e) Objeto: Aquisição de EPIs para atender os funcionários da SEMUSP e DEMTRAN.

SEMUSP:

Participante: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP: Total do Participante: R$ 16.960,00
Participante: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Total do Participante: R$ 12.037,50
Participante: MDX COMERCIO DE EPI LTDA: Total do Participante: R$ 2.355,00
Participante: RA CONFECCOES E UNIFORMES LTDA: Total do Participante: R$ 35.208,00
Participante: RP COMERCIAL LTDA ME: Total do Participante: R$ 11.661,30
Total Geral: R$ 78.221,80

Nova Andradina, 28/08/2024

ROBERTO GINELL
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO N° 040/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.107.539/0001-32, com sede administrativa à Rua Pedro Celestino s/ n°, Centro, neste ato representado pelo Senhor **JEFERSON REGI FERREIRA**, Secretário Municipal de Administração, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2146251 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 861.544.941-49, matrícula nº 272403, residente e domicilio no Município de Porto Murtinho MS, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o

nº 11.160.486/0001-41, com endereço na Rua Dr Correa s/nº, centro, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **RITA DE CASSIA PADILHA**, brasileira, Portadora Cédula de Identidade RG sob o nº 141.451 SSPMS e do CPF/MF sob o nº 201.629.361-68, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Murtinho MS, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.747.751/0001-80, com endereço na Rua Dr Costa Marques, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, Srª **MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 261448 SSP/MS e CPF sob o nº 904.253.401-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, após Cancelamento dos itens 06, 11, 12, 39, 47, 55, 58, 61, 65, 92, 100, 101, 104, 126, 133, 145, 156, 174, 177, 180 e 188 da Ata De Registro De Preços nº 007/2024, cuja detentora do preço registrado é a empresa **ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA**, por motivo de interesse público, resolve registrar os preços do objeto estabelecido na cláusula primeira oferecidos pelas seguintes empresas: **VITORINA ARAUJO,** inscrito no CNPJ nº 07.777.812/0001-97, situada na Rua Candido Mariano, nº 92, Bairro: Centro, na cidade de Porto Murtinho - MS, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **VITORINA ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº 000323547 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 436.369.421-15, residente e domiciliada na cidade de Porto Murtinho – MS , a empresa **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, situada na Rua Dona Teresa Cristina, nº. 266, Bairro Cel Antonino, CEP. 79013-580, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ORANJE DE ALMEIDA**, brasileiro, sócio e administrador, portador do RG nº. 354718 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº. 403.448.191-91, residente à Rua Rua Dona Teresa Cristina, nº. 266, Bairro Cel Antonino, CEP. 79013-580, em Campo Grande/MS, a empresa **RAMÃO MENDES-ME**, situada na Rua 13 de Junho, nº. 700, Bairro Centro, CEP. 79280-000, em Porto Murtinho/MS, inscrita no CNPJ nº. 08.604.527/0001-37, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **RAMÃO MENDES**, brasileiro, sócio e administrador, portador do RG nº. 1238060 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº. 776.623.771-72, residente à Rua 13 de Junho, nº. 700, Bairro Centro, CEP. 79280-000, em Porto Murtinho/MS, doravante cognominadas "**DETENTORAS DA ATA COMPLEMENTAR**".
FORNECEDOR: RAMÃO MENDES – ME, Inscrita no CNPJ Nº 08.604.527/0001-37, itens 47,101 e 180 no valor de R$ 19.816,35 (dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).
FAVORECIDO: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ Nº. 16.539.531/0001-97, itens 61 e 92 no valor de R$ 10.741,10 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos).
FORNECEDOR: VITORINA ARAÚJO – ME, Inscrita no CNPJ Nº 07.777.812/0001-97, itens 6,11,12,39,55,58,65,10 0,104,126,133,145,156,174,177 e 188, no valor de R$ 196.162,45 (cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até 13 de maio de 2025.
Porto Murtinho MS, 02 de setembro de 2024.
JEFERSON REGI FERREIRA- Secretário Municipal de Administração – Contratante
RITA DE CÁSSIA PADILHA - Secretária Municipal de Saúde – Contratante
MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO - Secretária Mun.de Assistência Social, Trabalho e Cidadania– Contratante

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para distribuição aos usuários dos serviços socioassistenciais regularmente matriculados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 049/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R$ 75.940,00 (setenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais): **MARCA COMERCIO LTDA** (53921105000140) com o lote: 2 no valor total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME** (26461086000143) com o lote: 1 no valor total de R$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais). Rio Brilhante - MS, 03 de setembro de 2024.
Isair Joris
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2024
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Unitário** nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Aquisição de mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para atender para atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira de São Gabriel do Oeste, conforme condições, quantidades, especificações**

e exigências estabelecidas neste instrumento, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 20 de SETEMBRO de 2024,** no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br, **http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/**
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Setembro de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de materiais de cama, mesa e banho às unidades da Secretaria de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2024.
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE:**

ANULAR, de acordo com o Parecer Jurídico nº 880/AJ/2024, o Processo Administrativo n.º 001/2023 Chamada Pública nº 004/2023, conforme documentos anexados aos autos.
A Administração deverá **CIENTIFICAR** as empresas licitantes, assim como dar publicidade ao presente termo de anulação.

Três Lagoas – MS, 02 de setembro de 2024

ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega, montagem e instalação de toldos nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."
ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Lote, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
FENIX COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 78.500,00	Setenta e oito mil e quinhentos reais

(assinado digitalmente)
DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 1.598 (mil quinhentos e noventa e oito) cooperados da **Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico** em condições de votar a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de setembro de 2024 (segunda-feira), às 17h30, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18h30, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 19h30 em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

A Assembleia ora convocada será realizada na modalidade semipresencial, ou seja, de modo presencial e virtual (ver nota abaixo), e terá a seguinte **Ordem do Dia**:
1. aprovação da nova redação do parágrafo único do art. 12 do Regulamento Geral do Plan Med;
2. aprovação da nova redação do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social e inclusão do §4º no mesmo artigo.

Notas:
a) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da Cooperativa, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado;

b) A Assembleia será realizada na modalidade semipresencial, ou seja, de modo presencial e virtual, nos seguintes termos:
b.1) na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, auditório Maria da Guia Fernandes Cardoso, nesta cidade;
b.2) para os demais cooperados, a Assembleia será transmitida através da plataforma digital "Zoom" (zoom.com), cujo endereço eletrônico será enviado com antecedência;
b.3) as votações serão realizadas exclusivamente através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), inclusive pelos cooperados que participarem da Assembleia na forma presencial de modo a garantir a contagem única dos resultados, cujo endereço eletrônico será igualmente enviado com antecedência.

Campo Grande, 29 de agosto de 2024.

Dr. Eduardo Kawano,
Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL

FLAMARPAR INVESTIMENTOS S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença Prévia nº 000818/2022, válida até 06/05/2029 para INNERGY LTDA., sociedade empresária inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 49.845.698/0001-35 com sede no Estado do Rio Grande do Sul, na Cidade de Porto Alegre, RS, na Avenida Praia de Belas, nº 1212, Torre Norte, Sala 1707, CEP 90.110-000, Bairro Menino Deus.

LICENÇA PRÉVIA

A FÓTONS DE SANTA PRISCA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A (CNPJ 44.505.120/0001-16) - Torna público que solicitou à Secretaria de Estado Meio Ambiente (SEMA) do Mato Grosso a Licença Prévia do Complexo Fotovoltaico Paranatinga, a ser localizado no município de Paranatinga-MT.

REQUERIMENTO

ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Licenciamento Ambiental para atividade de **Atividades Temporárias de Apoio à Execução de Obras Lineares (Atividade 2.61.1),** através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada a Rodovia MS-156 no município de Itaporã/MS.

EDITAL

NOVA ORLANDIA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença de Instalação e Operação** para "BARRAGEM – com área de reservatório acima de 1 (um) ha, implantada anteriormente à resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004.", atividade Código 3.22.2, localizada na MS-134, S/N, BAILE, FAZENDA NOVA ORLÂNDIA, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
28ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA

A **PECUÁRIA BR S.A**, inscrita no CNPJ: 11.415.799/0001-01, com sede à Rua Santa Catarina nº. 1.265 – Sala 01, bairro Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO GODOY**, através do presente edital, **CONVOCA**, todos os membros/ acionistas da Diretoria da PECUÁRIA BR S.A para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 09:00 horas, do **dia 23 de setembro de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

1) **Aumento do Capital Social**: Discussão e aprovação do aumento do capital social da sociedade, com a respectiva subscrição e integralização de novas quotas pelos sócios.
2) **Atualização do Contrato Social**: Aprovação das alterações necessárias no Contrato Social da sociedade em razão do aumento do capital social, incluindo a nova distribuição das quotas entre os sócios.
3) **Assuntos Gerais:** Deliberação sobre outros assuntos de interesse da sociedade que sejam pertinentes ao tema principal da assembleia.

Informações Gerais:

Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.
Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o § 3º do artigo 135 da Lei 6.404/76.
A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 dos membros presentes
Campo Grande, MS. **04 de setembro de 2024**.

JOSÉ CLÁUDIO GODOY
Diretor Presidente

DECISÃO N. 027/2024. Dispõe sobre a interdição ética nas extensões São Luiz e Santo Antônio que fazem parte da Unidade Básica de Saúde Vila Marcelino no município de Figueirão – MS. DECISÃO N. 027/2024. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o artigo 78 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966; CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução Cofen 725/2023; CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-MS nº. 270/2023 referente a denúncia da fiscalização na unidade de saúde da família Vila Marcelino no município de Pedro Gomes - MS; CONSIDERANDO a deliberação na 509ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, decidem: Art. 1º INTERDITAR eticamente a totalidade do exercício da enfermagem nas extensões São Luiz e Santo Antônio que fazem parte da Unidade Básica de Saúde Vila Marcelino no município de Pedro Gomes - Mato Grosso do Sul, até que sejam atendidos os preceitos legais e cumpridas as condições para reabilitação ética constantes no anexo dessa Decisão, por colocar em risco a segurança e a saúde dos profissionais de enfermagem e da população assistida. Parágrafo único. Fica assegurada a continuidade da assistência de enfermagem aos pacientes internados ou sob cuidados da enfermagem na data da Interdição. Art. 2º Para fins de reabilitação das atividades de Enfermagem no nosocômio, deverão ser cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Anexo I da presente Decisão. Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 30 de agosto de 2024. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF. ANEXO I. CONDIÇÕES DE REABILITAÇÃO ÉTICA DAS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM NAS EXTENSÕES SÃO LUIZ E SANTO ANTÔNIO QUE FAZEM PARTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA MARCELINO NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES -MS. Art. 1º Para fins de Reabilitação das atividades de enfermagem desenvolvidas nas extensões São Luiz e Santo Antônio que fazem parte da Unidade Básica de Saúde Vila Marcelino no município de Pedro Gomes - Mato Grosso do Sul, suspensas por força da DECISÃO COREN-MS n. 027/2024, deverá a instituição providenciar a contratação / alocação de enfermeiros (as) em quantidade suficiente para que atuem durante todo o período de funcionamento nas extensões citadas, bem como não permita que os Técnicos(as) e auxiliares de enfermagem atuem sem supervisão direta de enfermeiro (a). Art. 2º - A solicitação deverá ser encaminhada ao Presidente do Coren-MS. Parágrafo Único: O Presidente do Regional providenciará junto a Comissão Sindicante, emissão de Parecer pormenorizado do atendimento ou não das condições supramencionadas. Campo Grande, 30 de julho de 2024. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF.

CONCESSÃO

ADEMIR GARCIA DOS REIS, CNPJ: 01.595.681/0001-40 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO N°03.145/2024** com validade de **48 MESES** a contar de 23/08/2024, para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360M².** Localizada à **Rua Tereza Cristina, n°257, Bairro Guanabara,** município de Campo Grande –MS.